



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 51

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto, n.º 19.726, que approva o regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Decreto n.º 19.727, que approva o projecto e orçamentos, nas importancias totaes de £ 2.432-12-0 e 105:123\$315, para as obras de abastecimento d'agua à estação de Guarabira, da linha Norte, arrendada à "Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 4, 18, 19 e 28 de fevereiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Informaçoes, Estatistica e Divulgações e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Nacional do Trabalho, da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional de Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 19.726 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1931 (*)

Approva o regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que confere o art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, que com este haize, assignado pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Regulamento para a Inspectoria Federal de Obra contra as Seccas

I — DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS A CARGO DA INSPECTORIA

Art. 1.º A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas terá a seu cargo:

- a) a construcção de açudes e canaes de irrigação;
- b) a perfuração de poços;
- c) a construcção das estradas de rodagem que constituam as linhas-tronco do Nordeste;

d) a execução de quaesquer serviços que tenham por fim attenuar os effeitos do regimen irregular dos cursos de agua, bem como as que forem necessarias ao conhecimento scientifico e economico da região semi-arida; especialmente:

1º, estudos geologicos e hygrometricos, geraes e especiaes, sobretudo os referentes à natureza, decomposição, permeabilidade e stratigraphia das rochas e ao regimen das aguas subterraneas;

2º, postos de observação meteorologica, ou pluviometrica, e de medição directa das correntes, para conhecimento do regimen das chuvas, dos ventos e dos cursos de agua;

3º, hortos florestaes e postos agricolas, em terras irrigaveis ou de vazantes, nas proximidades dos grandes açudes, destinados ao desenvolvimento das culturas, ao estudo das plantas uteis, ao melhor aproveitamento das forragens, à distribuição de sementes e mudas, ao ensino dos processos de irrigação e, de modo geral, ao aperfeiçoamento da industria agricola;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

4º, postos de piscicultura á margem dos açudes e rios, para introdução e melhoramento das espécies boas e destruição das lamninhas.

Art. 2º Além da execução e fiscalização dos serviços e obras, de que trata o art. 1º, caberá á Inspectoria:

a) a organização do plano geral de obras de açudagem e irrigação, para a execução dos systemas geraes, a que se refere o art. 9º e das que forem julgadas complementares;

b) os estudos, projectos, orçamentos e obras especiaes, que forem ordenados pelo Ministro da Viação;

c) a celebração de contractos e accórdos para os trabalhos que devam ser executados com a cooperação da Inspectoria;

d) a administração e exploração das obras que, depois de executadas, continuem o cargo da Inspectoria, de accordo com as instruções que forem expedidas para esse fim.

1º A Inspectoria terá a seu cargo a administração e exploração das obras de açudagem e irrigação que construir, podendo arrendar-as aos Estados, aos municípios, ou a particulares.

2º Para a administração, conservação e exploração das demais obras e terras beneficiadas serão expedidas instruções especiaes.

Art. 3º Os açudes publicos serão arrendados sob as seguintes condições:

a) no caso de calamidade publica, a Inspectoria poderá ocupar dous terços das terras da bacia hydraulica, para localizar "retirantes", com a redução correspondente nas quotas de arrendamento e indemnização das culturas;

b) tambem nos casos de secca prolongada será facultada aos flagellados a pesca á linha ou a canção;

c) utilização gratuita das aguas do açude pelas populações circumvisinhas.

Art. 4º Os açudes publicos existentes de pequena capacidade poderão ser entregues aos Estados, mediante um termo em que estes se responsabilizem pela sua conservação.

MEDIDAS DE EMERGENCIA

Art. 5º Enquanto não estiverem realizadas as obras que constituem o plano geral da Inspectoria poderão ser attendidos outros trabalhos, estranhos a esse plano, que tenham por fim o soccorro immediato ás populações atingidas pelos effeitos das secças.

Art. 6º Durante as secças prolongadas, a Inspectoria installará hospedarias de retirantes em zonas de cada Estado não sujeitas aos effeitos da calamidade, de onde, após os primeiros soccorros, os encaminhará para as colonias de trabalhadores, de que trata o art. 4º do decreto n. 19.687, de 11 de fevereiro corrente, e para outros serviços publicos e particulares.

Art. 7º Serão fornecidos transportes aos "retirantes" que desejarem installar-se nas hospedarias e colonias agricolas, bem como aos que, depois de passada a calamidade, queiram voltar aos lugares de origem.

AGÜDES E CANAES DE IRRIGAÇÃO

Art. 8º Os açudes serão de tres categorias:

a) grandes, — os de capacidade superior a 10.000.000 de metros cubicos;

b) médios, — os de capacidade entre 3.000.000 e 10.000.000 de metros cubicos;

c) pequenos, — os de capacidade entre 500.000 e 3.000.000 de metros cubicos e profundidade minima de 5 metros.

Art. 9º A Inspectoria construirá directamente:

a) os grandes açudes, canaes de irrigação e obras complementares para regularização do regimen dos cursos de agua, protecção e aproveitamento das terras cultivaveis, nas catatros seguintes bacias hydrographicas, que constituem systemas geraes de obras:

I. Systema do Acaraú, no Ceará.

II. Systema do Jaguaribe, no Ceará.

III. Systema do Alto-Piranhas, na Parahybá

IV. Systema do Baixo-Assu, no Rio Grande do Norte.

b) nas outras regiões do Nordeste, sujeitas ás secças, as obras de média açudagem que forem de reconhecida utilidade.

Art. 10. A Inspectoria só construirá açudes, ou auxiliará a sua construção, em terras que se prestarem á irrigação e á cultura agricola.

PERFURAÇÃO DE POÇOS

Art. 11. A perfuração de poços, em qualquer zona da região semi-árida será precedida do estudo hydrologico.

Art. 12. A Inspectoria abrirá e aparelhará, por conta propria, á margem das rodovias-tronco, de que trata o artigo 1º, lettra c), poços para uso dos viandantes e bebedouros de animaes.

Art. 13. Mediante solicitação dos Estados e Municípios, e a requerimento de particulares, a Inspectoria perfurará poços em qualquer localidade, ou nas propriedades de agricultores, criadores, industriaes e de syndicatos ou institutos que se organizarem para fins agricolas e pastoris; nas condições seguintes:

a) o Estado, municipio ou o requerente pagará o pessoal operario e fornecerá o combustivel para a perfuradora e metade das despesas feitas com os canos de revestimento;

b) o Estado, municipio ou requerente depositará na thesauraria da Inspectoria a importancia, designada pelo inspector, correspondente á aquisição do material, que tiver de ser incorporado ao poço, depois de aberto. Essa quantia será restituída, si a perfuração não der resultado.

c) para os poços abertos por solicitação dos Estados e municípios, a Inspectoria concorrerá com a metade do custo do aparelhamento.

d) no termo, cuja assignatura deve proceder á construção de qualquer poço, feito com a cooperação da Inspectoria, constará a obrigação do fornecimento de agua para attender ás necessidades das populações circumvisinhas, em épocas de secca.

ESTRADAS DE RODAGEM

Art. 14. São consideradas linhas-tronco da viação rodoviaria do Nordeste as seguintes:

a) de Recife (Pernambuco) a Fortaleza (Ceará), passando por Olinda, Iguarassú, Goyana, Itambé, Itabayana, Campina Grande, Soledade, Patos, Pombal, Souza, Cajazeiras, Lavras, Icó, Limoeiro, Russas, Guarany e Pacatuba;

b) de Fortaleza (Ceará) a Theresina (Piauí); passando por Sobral, Ibiapina, Campo Maior e Altos;

c) Rodovia principal do Rio Grande do Norte, partindo do ponto mais conveniente de a) e indo entroncar-se nella novamente, em Limoeiro (Ceará), passando por Parelhas, Acary, Curraes Novos, Angicos, Assu e Mossoró;

d) Ligação central Ceará-Piauí, partindo de Icó (Ceará) e terminando em Floriano (Piauí), e servindo, pelo traçado mais conveniente, a Iguatú, São Mathens, Campos Salles, Picos e Oeiras.

Art. 15. As linhas-tronco serão construídas e melhoradas pela Inspectoria de Secças, ou pela Inspectoria das Estradas, ou por ambas, em cooperação a juizo do Ministro, ficando a conservação a cargo dos Estados atravessados.

Serão atacados de preferéncia os trechos dos Estados que tenham organizado o serviço de conservação de estradas ou que se responsabilizem por essa conservação.

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 16. A construção dos grandes açudes, obras de irrigação e rodovias depende da aprovação pelo Ministro dos projectos e orçamentos respectivos.

Nos casos de soccorro ás populações locais a Inspectoria poderá atacar, com autorização do Ministro, serviços não comprehendidos no plano geral das obras.

Art. 17. As obras cuja realização compete á Inspectoria serão executadas em terras patrimoniaes, ou previamente doadas, ou indemnizadas, salvo caso de secca prolongada. — em o caracter de calamidade publica, — em que, depois de desapropriadas, a occupação poderá anteceder á indemnização, independente das formalidades (deposito do preço ou expedição do mandado judicial) exigidas pelo art. 41, § 1º do decreto n. 1.956, de 9 de setembro de 1930.

Art. 18. Para o fim de desapropriação serão considerados de utilidade publica:

a) as terras necessarias á construção das barragens e obras preparatorias e complementares; a abertura das estradas de acesso, conservação e vigilância das bacias hydraulicas, barragens e obras de irrigação; inclusive faixas circumdantes ás bacias, com 200 metros de largura, a partir da cota da crista das barragens, e seguindo a inclinação do terreno; e faixas á jusante, da mesma largura (200 metros) e comprimento que for julgada necessario;

b) as terras inundadas, consideradas como laes as áreas comprehendidas entre as colas dos sangradores e as cristas das barragens;

c) as terras que ficarem illadas no perimetro inundado dos açudes;

d) as matas cuja conservação for julgada necessaria.

Art. 19. As terras irrigaveis serão desapropriadas quando forem julgadas necessarias ao estabelecimento de nucleos agricolas, ou a fiscalização das construcções e serviços, ou quando seus proprietarios não as cultivarem, segundo as instrucções especiaes expedidas pela Inspectoria;

A importancia da indemnização será determinada pelo valor das terras, antes da approvação dos projectos de açudagem e consequente irrigação.

Art. 20. No caso de a Inspectoria lotear, vender ou arrendar as terras irrigaveis de sua propriedade terão preferencia na compra ou arrendamento desses lotes os proprietarios de terras limitrophas á bacia hydraulica.

OBRA DE COOPERAÇÃO

Art. 21. Além da cooperação de que trata o art. 13 a Inspectoria, nos casos de reconhecida conveniencia, auxiliará os Estados ou Municipios com 70 %, e os particulares, individualmente ou associados, com 50 % da importancia dos organamentos, por ella organizados, na construção de:

a) açudes não comprehendidos nos systemas geraes de obras de açudagem e irrigação (art. 9º);

b) obras de regularização nos leitos dos rios.

Art. 22. O Estado, Municipio ou particular que requerer a construção de um açude deverá instruir o pedido com a prova de propriedade das terras a inundar ou irrigar.

a) si o requerente for um particular deverá assumir a obrigação de fornecer agua para as necessidades das populações circumvizinhas;

b) para occorrer a qualquer augmento de custo será computada, nos organamentos das obras a construir, a percentagem de eventuaes, de 5 a 15 %, conforme as difficuldades locais;

c) a construção será fiscalizada por funcionario da Inspectoria.

Art. 23. A proporção que forem sendo executadas as serviços e effectuadas as medições parciaes a Inspectoria, mediante requerimento do proprietario da obra, poderá pagar o auxilio de que trata o art. 21, em prestações de 1/3 ou seus multiplos inteiros.

Essas prestações só poderão ser pagas quando a parte já construida corresponder, no minimo, ao dobro da importancia da prestação requerida, verificada essa correspondencia pela medição dos serviços realizados. A ordem de pagamento será dada pelo Inspector.

Art. 24. Ao ser autorizada a construção de um açude, a ser feito com a cooperação da Inspectoria, será fixado o prazo maximo para a sua conclusão. Findo esse prazo o pagamento da fiscalização correrá por conta do proprietario da obra, devendo ser descontado do auxilio de que tratam os arts. 21 e 23.

Art. 25. A Inspectoria poderá, mediante termo de responsabilidade, ceder, por empréstimo, aos Estados, Municipios ou particulares, ferramentas ou aparelhos para execuação, o transporte e outros materiais, indispensaveis á construção, e em quantidade calculada de accordo com a importancia da obra.

Art. 26. Os açudes dos Estados, dos Municipios ou de particulares poderão ser melhorados, ou ampliados, no regimen de cooperação, si for boa a qualidade das fundações.

Art. 27. A Inspectoria fará gratuitamente os estudos, projectos e organamentos das obras de açudagem e irrigação, e regularização dos rios a serem construidas, com a sua cooperação, pelos Estados, Municipios e particulares, individualmente ou associados. Os projectos e organamentos dessas obras deverão ser submettidos á approvação do Ministro.

Art. 28. O requerente, após o deferimento da petição de estudo do açude, depositará, nos cofres da Inspectoria, uma caução no valor de 1:000:000 (um conto de reis), para garantia da execução da obra.

Essa caução será restituída:

a) conjunctamente com o pagamento da ultima prestação do auxilio pecuniario de que trata o art. 23;

b) si dentro do prazo de um anno não tiver sido autorizada a construção;

c) si os estudos não demonstrarem a possibilidade da construção requerida.

Art. 29. Si autorizada a construção, não for essa iniciada e prosseguida até a sua conclusão, dentro do prazo estipulado, a caução de que trata o artigo anterior reverterá em favor da União.

Art. 30. No contracto para a construção de um açude por cooperação ficará estipulado que, no caso de paralysação da obra, por culpa do proprietario, a Inspectoria o concluirá, si for de reconhecida utilidade, ficando com o direito de explorá-lo como publico, até ser paga a importancia despendida.

II — DA ORGANIZAÇÃO DA INSPECTORIA

Art. 31. A Inspectoria Federal de Obras contra as Secas será constituída pela Administração Central, com sede no Rio de Janeiro; por dois Districtos, um em Fortaleza (Ceará), e outro em João Pessoa (Parahyba); um Sub-Distrito, em S. Salvador (Bahia), e tantas commissões technicas quantas sejam necessarias á execução dos serviços.

Art. 32. A Administração Central, que funcionará na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, competirá a direcção de todos os serviços a cargo da Inspectoria; a revisão e uniformização de projectos, organamentos e demais trabalhos feitos pelos Districtos e commissões; acompanhar junto aos Ministerios da Viação e da Fazenda todo o expediente relativo á Inspectoria; prestar informações ao Ministro da Viação sobre o estado das obras no Nordeste; e, finalmente, providenciar para a edição e distribuição de todas as publicações da Inspectoria.

Art. 33. Ao primeiro Districto competirá a execução das obras nos Estados do Piahy e Ceará. Ao Segundo Districto, as obras nos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco. Ao Sub Districto, as dos Estados de Sergipe, Alagoas e Bahia.

Art. 34. Os Districtos terão a seu cargo os serviços: 1) technicos; 2) de contabilidade; e 3) almoxarifado.

Competirá á secção technica o estudo, projecto e organamento das obras de açudagem e irrigação, na zona do Districto, e das rodovias-froneo na parte em que atravessam o mesmo Districto; a collecta dos dados meteorologicos e fluviometricos da região; o estudo das aguas subterraneas, a fiscalização das obras e a execução dos trabalhos que forem determinados pelo Inspector, ou pelo chefe do Districto.

Competirá á contabilidade receber todas as importancias destinadas aos serviços do Districto; effectuar os pagamentos do pessoal e das contas de serviços e de materiais; e escripturar todas as despesas feitas.

Competirá ao almoxarifado a aquisição, guarda e distribuição dos materiais necessarios aos diversos serviços do Districto.

Art. 35. O Sub-Distrito, com incumbencias identicas ás dos Districtos, no que respeita ás actividades da Inspectoria nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, constituir-se-á, de duas secções: 1) technica e 2) administrativa.

Art. 36. As commissões technicas, constituídas por pessoal da Inspectoria, ou contratado, destinadas ao estudo e construção das obras geraes (art. 9º), serão organizadas de accordo com as necessidades dos serviços e attendendo ás condigões peculiares de cada systema.

As sedes dessas commissões serão designadas pelo Inspector.

III — DO PESSOAL

Art. 37. O pessoal effectivo da Inspectoria é o constante do quadro anexo. Os cargos de Inspector e de Chefes dos Districtos e do Sub Districto serão exercidos, em commissão por engenheiros, da Inspectoria ou não.

Art. 38. Ao Inspector compete a organização e direcção de todos os trabalhos e actividades a cargo da Inspectoria, cumprindo-lhe inspecionar as obras em andamento no Nordeste, pelo menos tres vezes por anno.

Art. 39. O pessoal da Administração Central será o seguinte: o Inspector, 1 chefe de secção technica, dois engenheiros, tres desenhistas, um secretario, um contador-the-soureiro, um escriptivo da thesauraria, tres escripturarios, um continuo e um servente.

O pessoal restante do quadro anexo será distribuido pelos Districtos e Sub-Districtos de accordo com as necessidades dos serviços.

Art. 40. Aos funcionarios da Inspectoria compete, qualquer que seja a sua categoria, além das attribuições implicitas nas denominações dos seus cargos, constantes dos titulos

de nomeação, admissão ou designação, executar todos os serviços que lhes forem determinados pelo Inspector, directamente ou por intermédio dos chefes dos districtos e sub-districto e das comissões técnicas.

Art. 41. Para os serviços que exigem aptidões especiaes, o Ministro poderá contractar technicos, por tempo não superior a quatro annos, com os honorarios maximo de tres contos de réis mensaes (3:000\$000).

Nos trabalhos relativos a irrigação, hortos florestaes e nucleos agricolas, terão preferencia os engenheiros agronomos nacionaes, cujos titulos estejam legalizados.

Art. 42. Os cargos de engenheiros de primeira e segunda classes, chefes dos districtos e sub-districto, e das comissões technicas bem como os de engenheiros, em comissão, só poderão ser exercidos por profissionais que tenham seus titulos registrados na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 43. A fiança a que estão sujeitos o contador-the-soureiro, os pagadores e os almoxarifes será respectivamente de 10:000\$ (dez contos de réis), 3:000\$ (tres contos de réis) e 2.000\$ (dois contos de réis).

Art. 44. O contador-the-soureiro, além dos seus vencimentos, terá direito, a titulo de quebras, a tres contos de réis annuaes (3:000\$000).

Art. 45. Nas faltas e impedimentos serão substituidos:
a) o inspector e os chefes dos districtos e do sub-districto por engenheiros, da Inspectoria ou não, que forem designados pelo ministro;
b) os demais funcionarios pelos que forem designados pelo inspector.

Art. 46. As nomeações, licenças, demissões, férias, penalidades e tudo quanto se refira a deveres e direitos dos funcionarios será regulado pela legislação em vigor.

IV — DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 47. A Inspectoria proseguirá até a sua conclusão as obras já iniciadas.

Art. 48. O ministro poderá autorizar a construção de grandes açudes em outras regiões que não as dos quatro systemas geraes de obras (art. 9), quando as condições naturaes forem excepcionalmente favoraveis.

Art. 49. Nos casos de seccas com o caracter de calamidade publica, que exijam a abertura de creditos extraordinarios, na forma do art. 80, § 1º, do Código de Contabilidade Publica, os saldos das verbas orçamentarias poderão ser aproveitados para os trabalhos não previstos no orçamento da despesa, ou para intensificação de obras já iniciadas, sem observancia da discriminacão orçamentaria.

Art. 50. Não será admittido para os serviços de escriptorio nenhum empregado, mensalista, diarista ou contratado, sem prévia autorização do ministro.

Art. 51. Os actuaes funcionarios, que, tendo mais de 10 annos de serviço federal e não tenham incorrido em faltas passiveis de demissão, não forem aproveitados na presente reorganização da Inspectoria, serão postos em disponibilidade, nos termos do art. 4 do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro do corrente anno.

Art. 52. Os funcionarios addidos desta Inspectoria poderão ser aproveitados em cargos do quadro anexo ou nas comissões técnicas de que tratam os arts. 31 e 36.

Art. 53. Perderão as vantagens da disponibilidade do art. 51 os que, sendo nomeados para outros cargos, de vencimentos equivalentes aos de seu cargo effectivo, na Inspectoria ou em qualquer outra repartição federal, deixarem de aceitar a nomeação.

Art. 54. Todas as nomeações feitas, a partir da data da publicação deste regulamento no *Diario Official*, serão em caracter de comissão, salvo os que recahirem nos que já forem funcionarios effectivos da Inspectoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931. — José Americo de Almeida.

QUADRO DO PESSOAL DA INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

Categoria — Vencimentos annuaes — Totaes

1 inspector (em comissão).	48:000\$000	48:000\$000
2 chefes de districto (em comissão).	36:000\$000	72:000\$000
1 chefe do sub-districto (em comissão).	30:000\$000	30:000\$000
2 chefes de secção.	36:000\$000	72:000\$000
6 engenheiros de 1ª classe...	20:400\$000	122:400\$000

6 engenheiros de 2ª classe...	16:800\$000	100:800\$000
8 conductores de 1ª classe...	10:800\$000	86:400\$000
9 conductores de 2ª classe...	8:400\$000	75:600\$000
2 desenhistas de 1ª classe...	12:000\$000	24:000\$000
5 desenhistas de 2ª classe...	9:600\$000	48:000\$000
5 desenhistas de 3ª classe...	7:200\$000	36:000\$000
1 secretario.	24:000\$000	24:000\$000
1 contador-the-soureiro.	16:800\$000	16:800\$000
1 escriptão da thesouraria.	14:400\$000	14:400\$000
3 pagadores.	12:000\$000	36:000\$000
3 almoxarifes.	12:000\$000	36:000\$000
6 encarregados de deposito.	7:200\$000	43:200\$000
7 primeiros escripturarios.	12:000\$000	84:000\$000
14 segundos escripturarios.	9:600\$000	134:400\$000
7 terceiros escripturarios.	7:200\$000	50:400\$000
7 quartos escripturarios.	6:480\$000	45:360\$000
1 porteiro.	6:000\$000	6:000\$000
4 continuos.	3:840\$000	15:360\$000
4 serventes.	3:360\$000	13:440\$000

1.234.560\$000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (*)

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Submetto a approvação de V. Ex. o novo regulamento para a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Desde a primeira vez que se cogitou, no Brasil, de combater os effectos ruinosos desse phenomeno, muitas foram as soluções propostas, umas francamente inadequadas e outras utilisaveis, ao menos como recursos subsidiarios: as estradas de ferro e de rodagem, a perituação de poços e cisternas, o desvio do curso do S. Francisco para o Jaguaribe, a arborização, etc.

Mas o que convém, precipuamente, como correcção da natureza semi-arida do nordeste, é armazenar a água copiosa que, distribuida irregularmente, se escoa pelo solo impermeavel e declivoso. Obstar essa perda pela açudagem em larga escala é solução directa do problema da secca, visando estabilisar a população sujeita a um desastrado nomadismo e aproveitar terras propicias a todas as culturas agricolas.

A estrutura do sertão nordestino offerece a essa empreza vantagens que se não nos deparavam em outras regiões. Basta "restituir a terra", isto é, fecharmos "boqueirões".

Outras condições naturaes collaboram nessa solução: rios de correnteza e volume sufficientes para a capacidade de reservatorios e áreas propicias á irrigação.

Os que se manifestam pela preferencia de estradas de ferro e rodovias supõem que a infiltração e a evaporação sejam capazes de tornar inefficazes as grandes e medianas açudes, para a rega dos terrenos de cultura e outros fins. Ha, entretanto, exemplos em todo o nordeste, de pequenos reservatorios que, têm resistido, a mais de um anno de estiaem. E seccas de mais de dois annos são accidentes de rarissima excepção.

Na organização, ora proposta, o plano dominante é, consequentemente, a disseminação das obras de açudagem e irrigação.

Fica, assim eliminada a complexidade dos serviços da Inspectoria que a tornavam uma obra dispersiva e de difficil e onerosa execução.

Está a sua função limitada, propriamente, ao problema da agua, que é o problema do nordeste. O desenvolvimento economico da região, sob os demais aspectos, será encargo de outros serviços publicos.

Para ser evitada a dispersão prejudicial dos primeiros empreendimentos é determinada a área das grandes barragens — as quatro bacias principais do nordeste semi-arido que passam a constituir os quatro systemas geraes de obras:

I. — Systema de Acarahú, no Ceará;

II. — Systema de Jaguaribe, no Ceará;

III. — Systema do Alto-Piranhas, na Parahyba;

IV. — Systema do Baixo-Assú, no Rio Grande do Norte.

Essas grandes construcções representam o complemento da pequena e média açudagem e, portanto, a solução integral. Como, porém, dependem de recursos de que a Inspectoria não dispõe, desde já, são criadas comissões técnicas para os seus estudos definitivos ao mesmo passo que, por todos os meios, é facilitada a açudagem média e pequena pelo systema de cooperação com os Estados, Municipios e particularmente: do auxilio pecuniario; do pagamento desse auxilio em prestações, no decurso da construcção; o empréstimo de fer-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ramentas e outros materiais para a execução dos trabalhos; impressão, não esbatida pela distancia dos fins e da oportunidade de taes empreendimentos. Nunca faltou aos engenheiros que os imaginaram o contacto com o progresso tecnico no ramo em que se enquadram as obras do nordeste, nem faltaria agora com meios de comunicação mais frequentes e mais rapidos.

Só será permitida a acudagem em terras que se prestem á irrigação e cultura agrícola, além de que essa obra não venha a ser simples aguada, pois para o fornecimento de agua ás populações o regulamento estabelece o systema especial de poços, a que tambem estende o regime de cooperação.

Estou certo de que, quando cada municipio da zona da secça dispuzer de alguns açudes médios e pequenos, ficará essa zona em condições de poder resistir ás estiagens de um ou dois annos que são as communs.

Como, porém, o nordeste não poderá ficar, em breve trecho, a salvo das crises do seu clima incerto, porque o plano geral das obras da Inspectoria depende para uma solução integral de muitos recursos, cumpre delinear o programma de soccorros immediatos aos flagellados, poupando-se aos desampnhos e aos desastres da "retirada" a esmo, que são as maiores causas do seu martyrio.

Uma das soluções indicadas para o problema das secças é o deslocamento da população nordestina para São Paulo. Cumpre, entretanto, accentuar que cada um dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, para não mencionar outros menos atingidos pelos accidentes do clima, dispõe de zonas tão vantajosamente favoráveis pela natureza, como São Paulo.

Para esses pontos é que deve ser encaminhada, systematicamente, a população faminta nos annos escassos. São verdadeiros oásis para onde convergem desde as primeiras irrupções do mal, as levas de refugiantes. Desde que se organize um serviço de transporte que evite a extenuação das longas caminhadas, os flagellados chegarão em condições de poderem ser, depois dos primeiros soccorros, localizados nas colonias de trabalhadores creadas pelo decreto n. 19.687, de 11 de fevereiro corrente ou em outros serviços publicos ou particulares. Dessa organização cogita o novo regulamento com a installação de hospedarias de refirantes, durante as secças prolongadas.

Assim, ficarão evitados o extravio das populações sertanejas e a pratica humilhante da mendicidade, como unico meio de subsistencia, na incidencia da calamidade.

Não tem a Inspectoria em seu programma a construção de vias ferreas ou rodovias que devem ficar a cargo da Inspectoria de Estradas. Precisa, porém, para attender ao plano dos trabalhos, abrir as vias tronco da região semi-árida, que são traçadas da seguinte forma:

a) de Recife (Pernambuco) a Fortaleza (Ceará), passando por Olinda, Iguarassu, Goiana, Itambé, Itabayana, Campina Grande, Soledade, Patos, Lombal, Souza, Cajazeiras, Lavras, Icó, Limoeiro, Pádua, Guarany e Pacaluba;

b) de Fortaleza (Ceará) a Teresina (Piahy), passando por Sobral, Ipiapitá, Camilo Mitor e Altos;

c) Rodovia principal do Rio Grande do Norte, partindo do ponto mais conveniente de onde entrando-se nella novamente, em Limoeiro (Ceará), passando por Parelhas, Acary, Curraes Novos, Angicos, Assu e Mossoró;

d) Ligação central Ceará-Piahy, partindo de Icó (Ceará) e terminando em Florianop (Piahy), e servindo pelo traçado mais conveniente, a Igatu, S. Matheus, Campos Salles, Picos e Oeiras.

Conto para essa construção com o concurso de um batalhão de engenharia que já foi requisitado, tendo o Sr. ministro da Guerra attendido, promptamente, a essa solicitação.

Era meu pensamento transferir para o Ceará a sede da Inspectoria, por ser o nordeste o campo de sua applicação. Parecia-me que, por maior que fosse a necessidade da estreita ligação entre qualquer serviço federal e o centro de administração publica de que elle dependa, não poderia essa condição dominar o ponto de afastar o seu elemento principal de direcção dos elementos technicos, administrativo e operario em accão.

A permanência da Inspectoria no Rio de Janeiro com a consequente hypertrophia da administração central, prejudicava os trabalhos nos Estados para os quaes fora creada. Tornára-se, por assim dizer, improductiva principalmente por sua absorpção burocrática.

Não se me affigurava procedente a allegação de que só no Rio de Janeiro poderiam ser executados certos serviços. Interessantes projectos tem sido elaborados nos districtos publicas, para as obras de abastecimento da agua á estação de proximidades dos logares em que são feitas as obras, tendo á mão os meios de investigação immediata sobre o terreno e sob a

rendada á Companhia requerente.

Impunha-se, portanto, a integração definitiva da Inspectoria no coração da zona flagellada, no amphitheatro das secças, cujos effectos teria que combater.

Encontrei, porém, uma formula mais simples. Apesar das razões expostas, não pôde deixar de ser reconhecida a conveniencia de estar o chefe de cada serviço em contacto directo com o Ministerio de que depende.

O vicio da permanencia da sede da Inspectoria no Rio de Janeiro decorria da sua propria organização centralizadora. Basta referir que, emquanto, do pessoal do quadro effectivo, 45 funcionarios serviam na Administração Central, apenas 22 trabalhavam no 1º districto, 15 no 2º e 9 no 3º. Além disso, tinha a sede da Inspectoria 22 diaristas para serviços de escriptorio, com uma despesa annual de 236:880\$000. Preferi manter aqui a sede da Inspectoria, como simples órgão de direcção e de revisão de todos os trabalhos que devem ser elaborados nos districtos, ficando assim reduzida a 12 funcionarios.

Para compensar a não transferencia da sede da Inspectoria, o inspector ficará obrigado a inspecionar os trabalhos, no minimo tres vezes por anno.

A área em que impera a secça, conforme já foi traçada, pôde ser limitada por uma curva, partindo de qualquer ponto do Ceará, a uns 30 kilometros da costa, conformando de perto o littoral do Rio Grande do Norte, inclinando-se nas divisas desse Estado com a Parahyba em direcção a Campina Grande, cortando Pernambuco na altura mais ou menos de Pesqueira, atravessando por Jacobina e Barra do Rio Grande, na Bahia, entrando o Estado do Piahy pelo municipio de Paranaguá, seguindo pelo divisor de aguas do Parnahyba e do Itapicuru, até ás proximidades do littoral e dali continuando até fechar no ponto de origem.

Para prover a essa vasta região o regulamento, ao invés dos tres districtos actuaes, mantém apenas dois: o primeiro em Fortaleza, a cujo encargo ficam as obras e serviços nos Estados do Ceará e Piahy; o segundo em João Pessoa, superintendendo os trabalhos nos Estados da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Por serem menos assolados, os Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas ficarão a cargo de um sub-districto, com sede em São Salvador, em substituição ao actual districto.

E mantido o quadro de funcionarios previsto no orçamento vigente sob um regime que permitirá o afastamento de elementos invalidos ou inaproveitaveis.

Ao lado porém desse funcionalismo, havia outro ainda mais numeroso sob o rotulo de diaristas nos escriptorios dos districtos e principalmente na Administração Central. Essas diarias variavam de 10\$000 a 60\$000.

O regulamento actual aboliu esse regime, permitindo apenas que sejam contractados diaristas para os serviços de campo.

E, como muitos dos dispensados contam grande numero de annos de serviço, serão aproveitados de preferencia nas vagas que occorrerem nos quadros da Inspectoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931. — José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.727 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Approva o projecto e orçamentos, nas importancias totaes de £ 2.432-12 0 e 165:123\$315, para as obras de abastecimento da agua á estação de Guarabira, da linha Norte, arrendada á "Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo 1.º Ficam approvados o projecto e orçamentos que tem este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para as obras de abastecimento da agua á estação de proximidades dos logares em que são feitas as obras, tendo á mão os meios de investigação immediata sobre o terreno e sob a

§ 1.º Serão inscriptas na conta de capital, depois de regularmente apuradas em tomadas de contas, as despesas que forem realmente effectuadas, até aos maximos dos orçamentos ora approvados, de accordo com as correções feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, nas importancias totaes de £ 2.432-12-0 (duas mil quatrocentas e trinta e duas libras e doze shillings) e 105:123\$315 (cento e cinco contos cento e vinte e tres mil trezentos e quinze réis).

§ 2.º Para a conclusão de todas as obras fica marcado o prazo de 8 (oito) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Artigo 2.º Fica a referida companhia autorizada a ceder a população da cidade de Guarabira as sobras da água que for adduzida para estação, mediante condição de se obrigar o respectivo governo municipal a obter dos proprietarios dos terrenos atravessados pela linha adductora, a passagem gratuita para o respectivo encanamento e a devida autorisação de transito, também gratuita, ao longo da mencionada linha, sempre que for necessário, do pessoal operario encarregado de mantel-a em bom estado de funcionamento. Essa obrigação constará de um termo, com todos os requisitos legais, assignado pelo chefe do poder executivo municipal, representantes da companhia e da Inspectoria Federal das Estradas, e pelos proprietarios dos terrenos, devendo o mesmo ser opportunamente submittido á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, accompanhada dos respectivos documentos.

(Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 1.342 — 2 3.31 — 45\$).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 4 de fevereiro ultimo, foi nomeado o director da Directoria Geral de Estatística, Léo de Affonseca, para exercer o cargo de director geral do Departamento Nacional de Estatística.

— Por outros, de 18, foram promovidos, na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho: ao cargo de chefe de secção, o 1º official bacharel Beatriz Sofia Mineiro e ao de 2º official, por merecimento, o 3º official, Victoria dos Santos Epaminondas.

— Por outros, ainda de igual data, foram nomeados: para exercer o cargo de adjunto do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho o bacharel Geraldo Augusto Faria Baptista, e para a Secretaria do mesmo Conselho: 1º official, Saint-Clair de Padua; 2º official, o auxiliar contratado da mesma Secretaria bacharel Juvenal Martins de Sá e Silva; 3º official, o dactylographo Leonor de Carvalho Franca; steno-dactylographo, Maria Alcina Marques de Sá, e servente, o servente contratado da referida Secretaria, Nurié Bittencourt.

— Por outro, também de 18, foi nomeado o servente assalariado da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, Jacintho Bernardino de Senna, para o lugar de servente da mesma Secretaria.

— Por outros de 19, foram nomeados para o Departamento Nacional de Estatística:

Directores de secção: os chefes de secção da extincta Directoria Geral de Estatística, bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão e Alvaro Afranio Peixoto; os chefes de secção da extincta Directoria de Estatística Commercial, Oscar Loup, Octavio Martins Ribeiro e Pedro Dias de Mattos Leite e o engenheiro civil João Carlos Vital;

Primeiros officiaes: os primeiros officiaes da extincta Directoria Geral de Estatística bacharel Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, Octavio Gastão Barbosa, Francisco José Bokel, Alvaro de Azevedo Marques, Fausto Fragozo, Augusto Arnaldo da Silva Castro, Raul Moreira Fragozo e Henrique Pereira de Lucena; os primeiros escripturarios da extincta Directoria de Estatística Commercial, Antonio Marques Fernandes, Luciano Henrique Beder, Oscar da Graça Fagundes, Valerio Coelho Rodrigues, Antonio da Silva Rocha, Raul Moreira da Costa Lima, Alberto de Araujo Rangel Filho, Adriano Joaquim Ferreira Ennes, João Carneiro da Fontoura, José Rodrigues da Graça Mello, Segismundo Spickel, Tacito Alexandre da Costa, Roberto Ribeiro Harfield, Angelo de Medeiros e

Alberto da Silva Nazareth, e o 2º official da extincta Directoria Geral de Estatística, Manoel Timotheo da Costa Junior;

Segundos officiaes: os segundos officiaes da extincta Directoria Geral de Estatística Dr. João Araujo dos Santos, bacharel Alfredo Salgado Bittencourt, Milciades José Gonçalves, Bellarmino Sayão de Sá Carvalho, Augusto Pedro Vieira, Lahire de Figueiredo Vasconcellos, Antonio Firmino de Carvalho e Silva, Alpheu da Costa Doria e Laerte Augusto Machado; os segundos escripturarios da extincta Directoria de Estatística Commercial, bacharel Carlos Imbassahy, Carlindo Gurgel de Oliveira, Sylvio Clark Moss, Agenor do Rego Monteiro, Hilario Antonio Alves Coelho, Oscar de Souza Neves, José de Oliveira Rocha, Getulio Campos, Luiz Frederico Godiceira Jor, Carlos Miranda de Souza Gomes, Benedicto Leal, Manoel Catulino Riera, Francisco Ramos da Rocha, João Lopes da Silva Lima, Carlos Roberto de Oliveira Coelho, Arthur José da Silva Cunha, Lafayette Rodrigues dos Santos, Ernani Fraga, Jocelyn Murray, Adriano Fontes, Henrique Militão de Souza Campos, e Raul Carlos da Camara; e os terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Estatística Guilherme Augusto Duque Estrada, Carlos Noronha Santos e Edgard Brandão Maldonado;

Terceiros officiaes: os terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Estatística, Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, Rubens Prazeres, Elza Moschik, Periandro Basileu de Souza Campos, Alice Lilianna de Araujo Lima, Ubiratan Luiz Valmont, Joaquim Ignacio Molles, Gláucia Lourenço Gomes, Iris Leal Rodrigues Valle, Luiz Marinho de Azevedo, Carlos Dagoberto de Araujo Lima, Nathaly Leão-Balceiro, João Teruliano dos Santos, Ignacio de Loyola Chaves, José Corrêa Vasques, Jayme de Lago e Silva, Yolanda Brasileiro de Almeida e Sylvio Vieira Braga; os terceiros escripturarios da extincta Directoria de Estatística Commercial, Carlos Augusto Padilha, Sebastião Moreira Lopes, Joaquim Alves de Arruda, Luiz Corrêa da Silva Lemos, João Ferreira Barbosa, Emir Vaz da Silveira, Carlos da Gama Garcia, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, Antonio Eustáquio de Oliveira Filho, José de Medeiros Brandão, José de Mattos Teixeira, José Jacintho Osorio, Mario de Brito Gluck, Cesar Pereira Legey, Godofredo Jacauna de Backer, Manoel Badú Martins, Lucas Moreira dos Santos, Francisco Capelli, Oswaldo Lindgren, Oswaldo Augusto de Aguiar Cavalcanti, José Peixoto, Hermelindo Ferreira Lima, Eugenio Carvalho Buarque e Osmar Buarque de Gusmão; os auxiliares-apuradores da extincta Directoria Geral de Estatística, Julia Sanchez Romaguera, Maria de Castro Fernandes, Ida Monat, Vera Braune e Isaura Horta Chaves e o dactylographo da mesma Directoria, Maria Dulce de Oliveira;

Auxiliares de 1ª classe: os quartos escripturarios da extincta Directoria de Estatística Commercial, Maximiano Francisco Fischer, André Henrique dos Santos, Elydio da Faria Machado, Salvador de Souza Soares, Hugo Corrêa Paes, Leandro Pereira, Cicero Lobato, Alberto Rodrigues Seixas e José Coelho de Mello, os auxiliares-apuradores da extincta Directoria Geral de Estatística Maria da Piedade Duarte, Alice Lopes Campeão, Mercedes Cesar da Silva, Elvira Benjamin de Sá, Maria F. Martins Santos, Beatriz Rocha de Azevedo Marques, Amandina B. de Almeida Pinto, Maria de Souza, Isabel Ferreira Lopes, Jenny Moreaux Costa, Maria José Tupinambá Dart, Josephina da Gama Fernandes, Maria Dulce Nery Cardoso, Rachel Pinto Fernandes e Lydia Duarte, os auxiliares-dactylographos da mesma directoria geral, Marfisa Rodrigues Cabral, Grauben B. do Monte Lima, Maria Flora Brandão Calmon de Brito e Carmen Barbosa Unzer, as ex-contratadas da mesma directoria Yono Couto, Clara de Almeida Lacerda e Amelia Mariano de Oliveira e, mais, Ary Carlos dos Reis e Souza, Allannita Diniz Gonçalves e Acinda Claraz de Souza Mendes;

Archivista: o archivista da extincta Directoria Geral de Estatística, Dr. Joaquim Macedo de Castro Rebello;

Cartographo: o cartographo da extincta Directoria Geral de Estatística, João Moreira de Araripe Macedo;

Almoxarife: o almoxarife da extincta Directoria Geral de Estatística, Fidelis Lengruher;

Bibliotecario: o bibliotecario da extincta Directoria Geral de Estatística, Octavio Nascimento Silva;

Porteiro: o porteiro da extincta Directoria de Estatística Commercial, José Francisco da Costa e Souza;

Correio: o correio da extincta Directoria de Estatística Commercial, Lindolpho Luiz Caldas;

Continuos: os continuos da extincta Directoria Geral de Estatística, Arthur Alves de Lima, Adriano Elias da Silva Lemos e João Barbosa Lima e o servente da extincta Directoria de Estatística Commercial, André Machado de Oliveira;

Serventes: os serventes da extincta Directoria Geral de Estatística, Manoel Xavier, Wenceslau João Pinheiro, Oscar Silva e João Dantas; os serventes da extincta Directoria de

Estatística Commercial, José Corrêa, Apolino Rodrigues, Francisco de Souza, Etelvino José dos Anjos, Faustino Manoel Braz, Candido Dias Bom Villar & Heitor Firme, e o servente contratado da extincta Directoria Geral de Estatística Elias Valentim da Silveira.

— Por outros, de igual data, foram nomeados para a Typographia do mesmo Departamento:

Chefe: o chefe da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Belmiro Mendes de Freitas;

Ajudante do chefe: o chefe da officina typographica da extincta Directoria de Estatística Commercial, Antonio Diogenes de Souza;

Linotypista: o linotypista da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Anasyles Coelho;

Compositores de 1ª classe: os compositores da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Mario Barbosa de Souza e Joaquim Pereira da Silva;

Impressor de 1ª classe: o impressor de 1ª classe da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, João Antonio Amato;

Encadernadores de 1ª classe: os encadernadores de 1ª classe da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Alaliba da Silveira Pinto e Gilberto Caire de Roure;

Compositores de 2ª classe: os compositores de 2ª classe da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Leopoldo Martins Talci e Alfredo Sanzio;

Encadernador de 2ª classe: o encadernador de 2ª classe da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Godofredo de Macedo Soares Alves;

Serventes: os serventes da typographia da extincta Directoria Geral de Estatística, Ernesto Nunes de Souza, Ernesto Macario Nunes e João Porphirio de Medeiros.

— Por outros, de 28, foram nomeados o director de secção do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Vital do Valle Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de director geral do Departamento Nacional da Industria, e Celina da Silva Pereira, para exercer o de dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Por outro, da mesma data, foi exonerado, a pedido, Antonio Carlos Pontual Machado, da cargo de correitor de Mercadorias no Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Declarou-se em apostilla de 27 de fevereiro findo que o avaliador do Juizo da Provedoria, e Resíduos do Districto Federal, nomeado por decreto, de 20 do mesmo mez, se chama Antonio Felix de Bulhões Natal e não como no mesmo se achava escripto.

Requerimentos despachados

Antenor Chaves, pedindo um emprego na Escola 15 de Novembro. — Não ha vaga.

Jacques Dias Maciel, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação até 12 de março.

Henedino Marçal. — Aguarde oportunidade.

Sylvio de Campos. — Indeferido.

Antonio Pereira da Silva e Oliveira. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 2 de março corrente, foi declarado cidadão brasileiro Julio Pereira, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1891, filho de José Jorge Pacheco e de Maria Pereira, casado, residente nesta Capital.

Por outra da mesma data foram concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, e na conformidade do art. 8º, n.º 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Margarida de Figueiredo Castro, aprendiz de 3ª classe da officina de brochura da Imprensa Nacional.

Expediente de 2 de março de 1931

Requerimentos despachados

Antonio Alexandre Mendonça, solicitando aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

José Nunes Ramalho, solicitando aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde, e prove o tempo de serviço allegado.

Casilde de Paula, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 28 de fevereiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos

Ao commandante da Policia Militar: N. 445. — Autorizou-se a escripturar como saldo da respectiva consignação a importância de 99.120\$695, de vencimentos das praças do 2º batalhão, em dezembro de 1930, e que foi desviada pelo então intendente do mesmo batalhão, 2º tenente Orlando Martins, ora respondendo a processo.

N. 446. — Autorizou-se a excluir o 3º sargento reformado Narciso Rodrigues Villarinho da folha de pagamento correspondente, enquanto servir como servente do Serviço de Electricidade e Iluminação.

N. 447. — Idem, quanto ao cabo de esquadra reformado Leopoldo de Almeida Mattos, enquanto exercer o cargo de inspector de alumnos da Escola João Luiz Alves.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição dos creditos:

N. 448. — De 5:333\$334, ao Thesouro Nacional, para pagamento do soldo que compete, no periodo que menciona, ao 2º tenente reformado da Policia Militar, Manoel da Cunha Cavalcanti.

N. 449. — De 6:153\$666, ao Thesouro Nacional, para pagamento do soldo que compete, no periodo que menciona, ao 1º tenente graduado da Policia Militar Florencio José Pinto.

— Ao mesmo, pediu-se o parecer do Tribunal sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes:

N. 450. — De 7:703\$224, para pagamento da pensão a que tem direito Guiomar Pecanha, viuva do guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Deodoro Alves Pecanha, no periodo que menciona.

N. 451. — De 2:413\$333, para pagamento da pensão a que tem direito o

guarda civil de 1ª classe Thomé Cardoso Marinho, no periodo que menciona.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 453. — Communicou-se que o nome do cabo reformado da Policia Militar, Leopoldo de Almeida Mattos, foi excluído da folha de pagamento dessa corporação, por haver o mesmo optado pelos vencimentos do cargo de inspector de alumnos daquelle estabelecimento.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 454. — Communicou-se que o fornecimento de combustivel deve ser requisitado ao presidente da commissão de compras.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 455. — Conforme determinação do Sr. Chefe do Governo Provisorio, autorizo-vos a organizar, com a possivel urgencia, a folha de pagamento dos vencimentos, relativos ao mez de janeiro ultimo, dos funcionarios dessa repartição, cujos cargos tenham sido suprimidos no orçamento vigente, devendo ser remetidas a este ministerio, tres vias da mesma folha. Saude e Fraternidade. — Oswaldo Aranha.

— Identicos, *mutatis mutandis*, aos directores da Casa de Detenção, Casa de Correção, Instituto Sete de Setembro, Archivo Nacional, Manicomio Judiciário, Escola Quinze de Novembro, Escola João Luiz Alves, commandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, engenheiro chefe do Escritorio de Obras e directores das Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados.

N. 456. — Identicos, *mutatis mutandis*, ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ao procurador geral da Republica, ao presidente da Corte de Appellação, ao consultor geral da Republica e procurador geral do Districto Federal, quanto aos funcionarios das respectivas Secretarias.

N. 457. — Identicos, *mutatis mutandis*, ao 1º procurador da Republica no Districto Federal e ao chefe de Policia.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios

Ao presidente da Commissão de Syndicancia deste ministerio:

N. 403. — Remetteu-se o processo relativo aos fornecimentos feitos, em outubro de 1930, á Escola João Luiz Alves

Ao juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 409 — Transmittiu-se, para a satisfação de exigências, o processo relativo ao pagamento de 1:205\$294, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica naquella tribuna, em janeiro, abril e setembro de 1930.

Segunda sceção

ACTOS DO SR. MINISTRO

AVISOS:

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 452 — De 600\$, a quatro credores, por gratificações por serviços extraordinarios, em janeiro findo;

N. 458 — De 177:500\$, a João Santos & Comp. Ltda., por fornecimentos feitos em fevereiro corrente, ao Corpo de Bombeiros;

N. 459 — De 31:165\$164, a oito credores, por fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, ao Corpo de Bombeiros;

N. 463 — De 45:050\$460, a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Casa de Detenção;

N. 467 — De 979\$, á Standard Oil Co. of Brazil, por fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á Casa de Detenção;

N. 468 — De 915\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por passagens concedidas em dezembro de 1930, á requisição da Policia do Districto Federal;

N. 469 — De 400\$200, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pela ligação da instalação electrica da Quarta Pretoria Criminal, em dezembro ultimo;

N. 470 — De 450\$, a João Henrique Raffard Sardinha, por serviços extraordinarios prestados ao Escriptorio de Obras, como dactylographo, em janeiro findo;

N. 472 — De 467\$900, a dous credores, por transportes effectuados em outubro e dezembro de 1930, á requisição da Policia Militar do Districto Federal.

Ao mesmo:

N. 471 — Remetteu-se a folha do *Diario Official* em que foi publicado o termo do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. João Felipe Pereira, para arrendamento do predio n. 69 da rua S. Christovão, para servir de sede ao Deposito Publico.

— Ao ministro da Fazenda, solicitou-se a restituição das seguintes cauções:

N. 463 — De 3:000\$, a Humberto Soares & Comp., de garantia de execução de contracto já cumprido;

N. 464 — De 3:000\$, a Nunes Ferreira & Martins, de garantia de proposta em concorrência que não foi realizada.

N. 465 — De 3:000\$, a Pacheco Ferreira & Comp., de garantia de proposta em concorrência publica que não foi realizada.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officíos:

Ao ministro da Fazenda remetteram-se as folhas de pagamento relativas ao mez de fevereiro:

N. 404 — Dos serventes da Secretaria de Estado;

N. 405 — Dos funcionarios da mesma;

N. 406 — Das diárias dos correios da

N. 407 — Dos salarios do pessoal do servio de condução.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

Pediram-se informações sobre a solicitação do director da Imprensa Nacional, sobre reparos de uma clareira do edificio daquella repartição.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica:

N. 410 — Informou-se sobre a remessa, ao director do gabinete do Ministerio da Educação e Saude Publica, do processo relativo á construção de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (homens).

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1931

João de Almeida, Manoel Lopes de Lemos, Domingos Gonçalves Netto, Manoel Marques Rodrigues, João Baptista Machado, Antonio da Silva Oliveira, Eduardo Fernandes de Oliveira e José Bernardes. — Concedam-se os passaportes. Ildefonso Monteiro, Jacintho da Costa, Mario Monteiro Brandão, Anacleto Ribeiro e Cyro Jeolás. — Averbem-se, em termos.

Sport Club Palestra Italia e Cinema Engenho de Dentro. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim de Paiva, Antonio Henrique, Jules Verelst, Joaquim Ribeiro da Luz, Albino Marques Baptista, Mario da Cunha Lima, Adelino José Nazerio, Sebastião Alberto de Souza Caravana, Moyses Milmon, 1º tenente Leandro José da Costa Junior e Luiza Tavares dos Reis. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Olympia Corrêa de Sá. — A Inspectoria da Guarda Civil, para informar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

RENDA ARREGADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1931 479:140\$917

Total 179:140\$917

Em igual periodo de 1930 171:032\$594

Diferença para mais em 1931 8:108\$333

Imprensa Nacional, 2 de março de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escriptuario. Visto. — A. Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação

e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1931

N. 384 — Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, accusando o recebimento do officio n.

mero, 18, de 9 do corrente, communicando possa no cargo de director geral de Expediente e Contabilidade desse ministerio pela honrosa investidura.

N. 385 — Ao senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, consultando si ha possibilidade das despesas referentes ao pagamento de gratificações dos professores do Internato do Collegio Pedro II, pela regencia de turmas supplementares correrem por conta das sobras das subvenções do referido collegio.

N. 386 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Não podem ser attendidos, á vista da situação financeira do paiz não comportar no momento augmento nas vencimentos do funcionalismo."

N. 387 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, declarando que os funcionarios dessa inspectoria cujas aposentadorias propuzestes devem requerer, si o quizerem, a aposentadoria, submettendo-se á todas as formalidades legais.

N. 388 — Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz, declarando que não se torna necessario a apresentação de carta de negociante matriculado em certo e determinado ramo de negocio para attender ás concorrências administrativas, uma vez que esse documento não é essencial para commerciar.

A idoneidade dos candidatos deve ser examinada tendo em vista o pagamento dos impostos federaes e municipaes, sobre o ramo de negocio em que se baseia a concorrência e pagamento do imposto sobre a renda.

N. 389 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, declarando que o Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, delegado de Saude desse departamento, tem frequencia integral no corrente mez.

N. 390 — Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando providencias, no sentido de serem attendidas por essa companhia as requisições de passagem e transportes de bagagens que forem feitas em objecto de servico pelo director geral do Departamento Nacional da Saude Publica, Dr. Belisario Penna.

Requerimentos despachados

Cooperativa dos Empregados de Viação Foz de Rio Grande do Sul, pedindo uma subvenção para o Curso de Mecanica Pratica para a Escola de Artes e Officíos, que mantem. — Pague com revalidação e sello da pelição na Recebedoria do Districto Federal e sello devidamente o certificado que a instrue (S. E. n. 1.277, de 1931).

Dr. Custodio José Ferreira Martins, pedindo expedição de guia, para continuar a contribuir para o montepio. — Compareça nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos (S. E. n. 1.457, de 1931).

Dia 26

N. 391 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, pedindo o processo n. 23, de 1929, referente ao pagamento de gratificação pela regencia de turmas supplementares.

N. 392 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittindo, o ponto do pessoal desta Secretaria

de Estado, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno.

Dia 27

N. 393 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, solicitando para que, em relação aos professores e funcionarios aposentados ou em disponibilidade da Escola de Minas de Ouro Preto sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

a) sobre a data da aposentadoria, jubilação ou disponibilidade;

b) sobre a disposição expressa da lei que determinar a inactividade;

c) sobre a idade e o tempo de serviço, no magisterio ou em outras funções publicas;

d) e, em geral, sobre quaesquer factos que se prendam á respectiva situação actual.

N. 394 — Idêntico com relação aos professores e funcionarios da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 395 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro, em 21 do corrente, sobre o pagamento da publicação des "Annaes", de 1930 da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 396 — Ao Sr. secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, solicitando parecer sobre a conveniencia e oportunidade do pagamento da subvenção de 10:000\$ á Santa CaCsa de Rezende, consignada no orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1930.

Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1931

Officios:

N. 18 — Propondo, com a competente justificação, o seguinte accôrdo, afim de que as actividades do Departamento Nacional de Estatística e da Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação se differenciem harmonicamente e cooperem da melhor forma para os fins communs ás duas repartições:

I. Considerarem-se transellidos do Departamento Nacional de Estatística para a Directoria de Informações, Estatística e Divulgação os serviços relativos: 1º, a todos os ramos do ensino publico ou particular, excluido o ensino primario; 2º, as seguintes instituições de finalidade cultural — associações scientificas, litterarias e artisticas, imprensa periodica e bibliographia, bibliothecas, museus, theatros e demais casas de espectaculos; 3º, aos serviços e institutos de iniciativa publica ou privada, de finalidade medico-sanitaria (serviços de saúde publica, assistência medica em hospitais, hospícios, casas de saúde, etc.). II. Serem cedidos pelo Departamento a esta Directoria, em virtude da alludida transferencia, todos os elementos de trabalho (fichario, cadastros, indices, formularios, etc.), relativos aos serviços supra enumerados, de forma a poderem iniciar-se quanto antes os inqueritos relativos a 1930. III. Considerarem-se os inqueritos encaminhados por esta Directoria tambem como de in-

teresse do Departamento, ficando a este a faculdade de consultar os competentes arquivos e obter os respectivos dados, totaes ou parciaes, ainda que ineditos. IV. Ficar reconhecido ao Departamento a autoridade para suggerir a esta Directoria alterações, nos seus planos de serviço, desde que, permittidas pelas circunstancias, visem ellas aperfeiçoamentos que aquella repartição julgar uteis aos objectivos da estatística geral do paiz. V. Ficar assentado o concurso da Directoria ao Departamento, quer directamente pelos seus funcionarios, quer indirectamente pelos correspondentes que pretende instituir nas capitães dos Estados, conforme lhe fôr solicitado. VI. Ficar estatuido igualmente que o Departamento facilitará á Directoria os dados estatísticos geraes, de cadastro, de nomenclatura, de classificação ou numericos, de que tenha necessidade para lançar os seus inqueritos ou controlar e illustrar os resultados que obtiver, bem assim, e mediante reciprocidade, a consulta das obras de sua bibliotheca.

Dia 27

N. 19 — Agradecendo ao ministro plenipotenciario do Brasil na Hespanha, em nome do Sr. ministro, a remessa de duas publicações officiaes hespanholas e dizendo esperar a gentileza da continuação da remessa de publicações que possam interessar a este Ministerio.

N. 20 — Agradecendo ao secretario da Intendencia Municipal de São Sepé a relação das publicações daquela intendencia, relativas aos annos de 1929 a 1931.

N. 21 — Agradecendo ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios as publicações da mesma repartição.

N. 22 — Agradecendo ao director geral de Estatística do Estado do Ceará a remessa de varias publicações de interesse para a Bibliotheca desta Secretaria de Estado.

N. 23 — Comunicando ao director do "Bureau International d'Education" a criação deste Ministerio, do qual faz parte a Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação que acolherá com uma attenção toda especial a preciosa collaboração daquela repartição.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

João Teixeira Costa, solicitando promoção ao 3º anno do curso seriado de accôrdo com o decreto n. 19.426. — Tendo sido promovido ao 2º anno seriado nos termos do decreto n. 19.404, de 14 de novembro ultimo não pôde o requerente apresentar-se em 2ª época a exame do 2º anno.

Sajio Amaya, pedindo autorização para inscrever-se no Collegio Pedro II, para prestar os exames de portuguez, historia e chorographia do Brasil. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Mário Carneiro Leão, director do Gymnasio Municipal de Cravinhos, pedindo que sejam extensivos os beneficios do

decreto n. 19.404, para o effeito das transferencias para o Collegio Pedro II. — Indeferido.

Geraldo Chad, pedindo autorização para inscrever-se em exame vestibular na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Revalide o sello.

Deverão comparecer a este departamento, até o dia 10 do corrente, os seguintes candidatos a exames pelo decreto n. 19.426, que não satisfizeram as exigencias legais: Antonio Hohn Rial, Antenor Pimentel, Arnobio Marques Monteiro, Altamiro Guedes, Aureo José de Carvalho, Augusto Cesar de Sampaio Vianna, Alpha Ramidoff, Anísio de Mendonça Monteiro, Armando Alves Borges, Alvaro de Carvalho, Alfredo Hollanda Cunha, Arlindo Pinto de Oliveira, Alcina de Azevedo Fonseca Pinto, Abrahão David Belloni, Ary Telles Coelho da Rosa, Aristides Baptista dos Santos, Arlindo Fróes, Benedicto Siqueira, Bento de Barros Pimentel Filho, Celia do Carmo Baptista, Castorino de Oliveira Guimarães, Antonio Valpassos, Edmundo Drummond Bittencourt, Djalma de Souza Carvalho, Casemiro Santa Maria Pereira, Donato Pires dos Reis, Consuelo Carbonell Fernandez, Eduardo Mayer, Edgard Arthur Vianna de Andrade, Edmond Simão, Erico Antonio Lopes, Everardo Marques de Carvalho, Ernani Silveira, Elpidio Corrêa de Mattos, Francisco Accioli, Francisco Cesar Monteiro, Fausto de Oliveira Ramos, Hervé Pinto de Bragança, Hugo Maia, Henrique Gloria de Serpa Pinto, Helio Vieira Braz, João Gonçalves Schward Vieira, João Valente Pinto de Moura, João Maria de Lacerda Neto, João Segui Filho, João Luiz de Carvalho Régio, João Duarte, João Pimentel Severino Duarte, João Brasil Jr., João de Salerno Corrêa, João de Oliveira Lins, João dos Reis Palmeiro, João Pacheco Fernandes, João Baptista Mondine Belletti, João Luciano Tourinho, João Luiz Mendonça Vasco, João Ferreira Mendes, José Francisco Felix, José Guilherme de Avellar, José Teixeira Alves, José Joaquim Brandão Santos, José Ferreira de Carvalho, José Leal Ribeiro, José Maria Tavares de Souza, José Leocadio Borba, José Caldeira Ferreira, José Candido de Barros Netto, José Luiz Quadros Palhanos, José Mario do Nascimento Feitosa, José Lopes Taveira, José Ferreira da Rocha, José Eugênio Cleto, José Carvalho de Castilho, José Mendes de Souza, José Vieira de Mattos, José Marinho de Rezende, José Martins de Oliveira, José Lins Monteiro da Franca, José de Andrade, José Rodrigues de Carvalho, Joaquim de Padua Soares, Joaquim Theodoro da Silva Camargo, Joaquim Pereira Diniz, Joaquim José Gomes da Silva, Joaquim Benedicto do Sacramento, Joaquim Teixeira de Siqueira, Joaquim Goulart Machado, Jacyrá Guedes de Carvalho, Jair de Oliveira, Jurandyr de Oliveira Pereira, Julião Muller, Neiva de Lima, Licio Pinheiro Ramos, Manoel Lopes Ferreira Pinto Filho, Maria de Lourdes Gomes, Maria Aparecida Lobato Afflalo, Maria José de Serpa Pinto, Maria Eulina Silva Monteiro, Manoel Cardoso de Carvalho Netto, Mario Neuhaus Muniz, Mauricio Muzy, Mario Ferreira da Cunha, Nahim Jorge, Nair Brunner Kósa, Nelson Santos, Nilton Espindola Nunes, Nelson Ribeiro Boaventura, Odilon de Lacerda Paiva, Oscar Alves Dias, Olavo Schimmelpfeng de Seixas, Octavio Lopes de Brito, Octavio Velho da Silva, Pedro McKails, Rubens Caldeira

de Rezende, Sylvio Cabral de Moura, Sylvia Gonçalves Bittencourt, Stoessel do Azeredo Coutinho, Urbano Teixeira Gondar, Virgílio Mendonça Ribeiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 28 de fevereiro de 1931

Remetteram-se:

Offícios:

N. E. 621 — Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a cópia da informação que prestou a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, solucionando a questão com relação a verba especial para alugueis de predios, onde estão installados os districtos de emergência da Policia de Focos.

Communicaram-se:

N. E. 619 — Ao secretario particular do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em resposta a carta de 16 de fevereiro corrente, solicitando providencias no sentido de serem enviadas, com brevidade, informações sobre a possibilidade da readmissão do Sr. Manoel Teixeira de Carvalho, que, á vista dos cortes determinados por medida economia, não vejo como presentemente attender aos desejos do Sr. Manoel Teixeira de Carvalho.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 618 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de autorizar a retirada da encomenda postal n. 280, (numero de ordem 39.712), vinda da Italia pelo vapor *Conte Verde*, entrado em 29 de dezembro do anno proximo passado.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Luiz Alves de Souza e Alberto Egas d'Oliveira, pedindo por certidão o parecer que determinou o indeferimento do pedido de approvação de uso das caixas de "Palitos Hygienicos", afim de pedir reconsideração do acto. (Requerimento n. 264-931). — Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 26 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

Do Serviço de Leite e Lactícinos:

Jayme Ferreira Dias. — Mantenho a multa, communique-se.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 888, Rosita Ferreira Leite. — Indeferido, á vista da informação.

N. 993, Joaquim José da Silva Castro. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.003, José de Oliveira e Silva. — Por equidade, fica sem effeito a multa.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 87, Bellarmino & Carlos. — Concedo noventa dias.

N. 91, Cianci, Irmão & Comp. — Proven o allegado.

N. 93, R. Bispo & Calheiros. — Concedo sessenta dias.

N. 96, Mario Mesquita. — Concedo sessenta dias.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 19, Maria Lucia Soares de Barros Barreto. — Visto, archive-se.

N. 32, Emilia Rebecchi Mariz. — Deferido, nos termos da informação.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 83, Manoel Riso. — Deferido, á vista da informação.

N. 84, Silveira & Silveira. — Concedo trinta dias como ultima prorogação.

N. 85, Sylvio Leuzinger. — Concedo trinta dias.

N. 86, José Lyrio de Oliveira Leite. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 5.032, Armando da Silva Brandão. — Concedo noventa dias, salvo para a substituição do vaso sanitario, que deve ser immediata.

N. 5.170, Dulcelina de Paula Aguiar. — Concedo sessenta dias.

N. 5.192, Henriqueta Antunes Macieira. — Deferido até a primeira vacancia do predio.

N. 5.198, João Ferreira da Fonseca. — Concedo o prazo improrogavel de noventa dias.

N. 5.219, Alexandre José Galvão. — Concedo noventa dias.

Expediente de 27 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 94, José de Souza Moreira. — Concedo noventa dias.

N. 95, Manoel Rodrigues de Araujo. — Concedo noventa dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 88 — Manoel Rosas. — Concedo trinta dias.

N. 89, Guido Buscizzo. — Concedo sessenta dias.

N. 90, Angelo Corrêa Gomes Portal. — Concedo trinta dias.

N. 91, Ermelinda Veiga. — Concedo trinta dias.

N. 92, Rosa May Sampaio. — Concedo sessenta dias.

N. 93, Dr. Paulo Bittencourt. — Concedo trinta dias á vista da informação.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 5.218, Antonio Nogueira da Silva. — Concedo noventa dias.

N. 5.304, Alberto Nunes Brigagão. — Concedo noventa dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Da 26 de fevereiro de 1931:

N. 185 — Oswaldo Salles Ganns. — Remettam-se o relatorio e amostras á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 506 — Piper Menezes de Lacerda. — Compareça a esta inspectoria, afim de satisfazer a taxa.

N. 349 — Maurelio Chiorboli. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 2.576 — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 295 — Orestes Cluffa. — Compareça a esta inspectoria.

N. 372 — Roberto Flogny. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 358 — José Estacio de Faria. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 373 — Roberto Flogny & Comp. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 46 — Sophia Veiga Rodrigues. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 27

N. 2.494 — Momsem & Harris. — Deferido, cumprindo as exigencias do parecer.

N. 2.373 — Luca Gouveia do Amaral. — Deferido, cumprindo as exigencias do parecer.

N. 353 — João Rodrigues Cjaves. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 371 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 16 — Vicente Picerni. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 28

N. 369 — Maria Etelvina de Araujo Figueiredo. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 351 — Carlos Pacheco de Sá Junior. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 232 — José Fernandes de Souza. — Compareça a esta inspectoria.

N. 324 — Murillo Araujo & Comp. — Deferido.

N. 191 — José Quirino de Souza Motta. — Deferido, de accordo com a informação.

Teimo Canella. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 391 — J. Alberto de Luca. — Certifique-se, de accordo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.186 — Nestor Natal. — Deferido. Guia n. 246.

N. 1.190 — João Ferreira Figueiredo. — Pode funcionar.

N. 1.208 — Antonio Branquinho. — O local já foi occupado por um estabelecimento congênera, podendo funcionar.

N. 1.209 — Gonçalves & Alves. — Podem funcionar.

N. 1.213 — Lucius Keller. — Deferido. Guia n. 247.

N. 1.228 — Oscar de Azevedo Coutinho. — Deferido.

N. 1.233 — Irmãos Macedo. — Deferido. Guia n. 245.

N. 1.236 — Jayme Nunes. — Pode funcionar.

N. 1.237 — A União Torradora de Café Limitada. — Deferido. Guia numero 244.

N. 1.240 — José Bomfim. — Pode funcionar.

N. 1.241 — Alfredo Muhlmam. — Faça as installações regulamentares e depois communique.

N. 1.242 — Eduardo Sucena. — Permitto o funcionamento provisório, até ulterior deliberação.

N. 1.256 — Antonio Maria Pereira. —
Certifique-se.

N. 1.260 — J. Alves & Souza. —
Pode funcionar.

N. 1.261 — Antonio Augusto Fer-
nandes. — Pode funcionar.

N. 1.264 — Henrique & Pereira. —
Pode funcionar.

N. 1.265 — Palmyro Persegani &
Comp. — Para o deposito de generos
alimenticios o regulamento exige instal-
lações especiais. Declare por quanto
tempo ficarão armazenados, bem como
as condições do seu transporte.

N. 1.271 — João Chontai. — Certifi-
que-se.

N. 1.280 — Diniz & Ferreira. — A
vista da informação, indeferido.

N. 1.281 — José Fernandes. — Faça
as installações regulamentares, devendo
o domicilio ser completamente isolado
da loja.

N. 1.288 — José da Silva Maia. — O
local já foi occupado por um estabeleci-
mento congenero, podendo funcionar.

N. 1300 — José Mendes da Silva. —
Deferido.

N. 1.302 — M. Cacianna de Jesus. —
Pode funcionar.

N. 1.303 — Abilio Augusto Ramos. —
Certifique-se.

N. 1.304 — J. Dias & Andrade. —
Certifique-se.

N. 1.310 — José Antonio da Silva
Maia. — Certifique-se.

N. 1.321 — Esther Zippin. — Certi-
fique-se.

N. 1.339 — Domingos Faria dos San-
tos. — Certifique-se.

Expediente de 28 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 904 — João Machado. — Ladrilhe
as paredes do estabelecimento.

N. 1.216 — João Nunes de Oliveira.
— Deferido.

N. 1.218 — João Chontai. — Defe-
rido.

N. 1.226 — Francisco Masulo. — De-
ferido.

N. 1.231 — Erich Hoffmann. — Faça
as installações regulamentares, respecti-
vas e depois communique.

N. 1.238 — Freire d'Almeida & Com-
panhia. — Concedo apenas 60 dias.

N. 1.241 — João Baptista P. Vianna
e Alfredo Muhlmam. — Permitto o fun-
cionamento até ulterior deliberação.

N. 1.249 — Arthur Lopes. — Faça as
installações regulamentares e commu-
nique.

N. 1.319 — Antonio Damulakis. —
Certifique-se.

N. 1.320 — Quirini Francisco de
Souza. — Certifique-se.

N. 1.367 — Antonio Ferreira Gonçal-
ves. — Certifique-se.

N. 1.337 — Tito Saraiva. — Certi-
fique-se.

N. 1.344 — Antonio Augusto Fernan-
des. — Certifique-se.

N. 1.345 — José Bomfim. — Certi-
fique-se.

N. 1.346 — Gonçalves & Alves. —
Certifique-se.

N. 1.347 — Henrique & Pereira. —
Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente, foram
concedidos, de accordo com o artigo 17
do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro
de 1921:

Ao capitão de corveta Manoel de
Araujo Cortez, para tratamento de sua
saude, um anno de licença.

Ao sub-official fiel Nicolau de Andra-
de, para tratamento de sua saude, um
anno de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1931

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 753 — Solicitando pagamento de
37:500\$, de que é credora a Confedera-
ção Geral dos Pescadores do Brasil, cor-
respondente à subvenção relativa ao 4.
trimestre de 1928.

— Ao Sr. ministro das Relações Ex-
teriores:

N. 755 — Em resposta ao aviso pri-
ma referenciado, tenho a honra de de-
clarar a V. Ex. que este Ministerio acei-
ta a rectificação proposta pela Junta do
Commercio (Board of Trade) á regra
XIX da Convenção Internacional para a
salvaguarda da vida no mar, firmada
em Londres a 31 de maio do anno pro-
ximo findo.

Outrosim, transmitto a V. Ex. a sug-
gestão feita pela Directoria de Portos e
Costas deste Ministerio sobre a conve-
niencia de ser adiado, para época pos-
terior a 31 de julho proximo, a appli-
cação dos regulamentos relativos a col-
lões no mar, afim de que traduzidos
para o vernaculo e publicados tenham,
assim, os nossos maritimos conhecimen-
to das regras ali estabelecidas.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 756 — Tornando sem effeito o avi-
so n. 545, daquelle data, mandando re-
incidir nas fileiras do corpo a ex-praça
Sebastião Coryntho Athayde.

N. 757 — Designando o capitão de
fragata Ubaldo Xavier da Silveira para
servir nessa Directoria.

N. 758 — Dispensando o capitão de
fragata medico Dr. João Dourado de
Cerqueira Bião do serviço da Direcção
de Saude e designando-o para servir
como chefe de Clinica Dermatologica e
Syphiligraphica do Hospital Central da
Marinha.

N. 759 — Designando o capitão de
corveta medico Dr. Luiz Novaes Castel-
lo Branco para servir na Directoria de
Saude.

N. 760 — Mandando incluir no Asylo
de Invalidos da Patria o marinheiro na-
cional 12.305-AP-AR-MA-(CC), de 2.
classe, Pompilio Calisto.

N. 761 — Designando o capitão de
corveta João Candido Martins Filho para
servir na Directoria de Portos e Costas.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 de fevereiro findo,
foram concedidos dois mezes de licença
para tratamento de saude, ao servente
do Collegio Militar do Ceará, Cecilio
Marques de Oliveira, de accordo com o
art. 8.º I, do decreto n. 14.663, de 1 de
fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1931 (*)

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro,
19 de fevereiro de 1931 — N. 419.
— Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra—Tendo o capitão medico dou-
tor Florencio Carlos de Abreu Pereira,
que concluiu, em 1924, o curso da Escola
de Aperfeiçoamento de Officiaes, com a
nota "muito bem", e foi classificado em
primeiro lugar, pedido publicação desta
alteração no Boletim do Exercito, para
os effeitos do art. 651, do Regulamento
do Serviço de Saude do Exercito em
tempo de paz, communico-voes que o se-
nhor ministro de Estado da Guerra, no
requerimento do dito official exarou, em
14 do corrente, o seguinte despacho:
"Deferido tornando-se extensiva, por
equidade, a providencia aos que estive-
rem em condições identicas". Saude e
fraternidade. — *Laurenio Lago*, director.

Dia 20 de fevereiro de 1931

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro,
20 de fevereiro de 1931 — N. 120.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra — Em attenção ás maiores
facilidades para o funcionamento em
conjunto da Escola de Engenharia Mili-
tar e Escola Militar Provisoria, resolvo
revogar as disposições do aviso n. 73, de
28 de janeiro findo a esse departamento,
para adoptar as seguintes:

I — A Escola de Engenharia Militar
continuará na sua sede actual em edifi-
cio contiguo á Escola de Estado Maior;

II — As aulas da Escola Militar Provi-
soria funcionarão na Escola de Estado
Maior em horas para isto combinadas
entre os respectivos commandantes;

III — Para aulas experimentaes de
physica e chimica serão utilizados gabi-
netes e o material necessario do Collegio
Militar, em dias previamente combina-
dos entre o commandante da Escola e o
director do referido collegio, sem preju-
izo dos trabalhos normaes deste estabele-
cimento.

Saude e fraternidade. — *Leite de Cas-
tro*.

Dia 21 de fevereiro de 1931

Ao Sr. chefe do Departamento do Pes-
soal da Guerra, declarando que é fixado
em 10 o numero de matriculas, em 1931,
no 2.º anno do curso de aspirante avia-
dor; em 50 o de matriculas no de sar-
gento aviador, sendo 5 na categoria de
navegantes, e 45 na de sargento tecnico
de aviação.

Saude e fraternidade. — *Leite de Cas-
tro*.

(*) Publicado novamente por haver
sahido com incorrecções.

Requerimentos despachados

Antonio Gouvêa de Almeida, pedindo readmissão do seu filho Alberto Walter de Almeida no Collegio Militar do Rio. — Deferido, devendo satisfazer a exigência que motivou o desligamento.

Aristobulo Cabral Costa, bacharel, pedindo matrícula de seu filho Dynarte Carvalho Costa no Collegio Militar do Rio. — Indeferido, o regulamento do Collegio Militar exige para que o aluno faça o seu curso normal, que seja admitido no 1º anno mediante exame de admissão.

Ariminio Pereira, general de divisão graduado reformado, pedindo rematrícula de seu filho Elysio Pereira, no Collegio Militar do Rio. — Deferido seja rematriculado.

Ataliba Alvarenga, 3º sargento do 2º batalhão de caçadores, pedindo certidão. — Certifique-se.

Augusto Cezar Alberto Portella, ex-alumno da Escola Militar, pedindo vantagens do decreto da amnistia. — Sim.

Benedicto Alves do Nascimento Filho, soldado do contingente da companhia de administração da Intendencia da Guerra, pedindo matrícula na Escola Militar. — Sim, tornando a permissão extensiva, por equidade, aos ex-alunos desligados pelo mesmo motivo que o requerente o foi, e que tendo requerido no prazo regulamentar, satisficam todas as exigências do Regulamento da Escola Militar.

Canfori Jacques & Comp., pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade.

Ignês da Silveira Cordeiro, pedindo que seu filho Paulo Ribeiro Jardim preste exames no Collegio Militar do Rio. — Indeferido, o alumno Paulo Ribeiro Jardim vem de ser promovido ao 2º anno, não tendo repetido o 1º, em 1930; assim não se lhe pôde applicar a doutrina do aviso n. 4, de 26 de novembro ultimo.

Jeronymo Baptista Bastos, ex-alumno da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola Militar. — Sim.

Jeronymo Baptista Bastos, ex-alumno da Escola Militar, pedindo matrícula na mesma escola. — Archive-se, o requerente posteriormente apresentou novo requerimento de matrícula na Escola Militar e declarou verbalmente desistir do presente.

Carlos R. Poester, medico, pedindo matrícula na Escola de Applicação do Serviço de Saude. — Indeferido. O concurso é exigido por lei.

Elisa Menalippo, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao 1º sargento Arnaldo Braga. — Deferido, quanto aos vencimentos, providenciando o 2º batalhão de caçadores sobre o pagamento. Quanto ao funeral, cujo pagamento ha de fazer-se no Thesouro Nacional, requiera em separado.

João Queiroz Severino da Silva, sorteado, pedindo licenciamento por um anno. — Indeferido por já estar considerado insubmisso.

Joaquim Gomes da Silva Prado, pedindo transferencia de seu filho do 17º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria. — Indeferido.

Jorge Ribeiro de Lacerda, sorteado, pedindo caderneta de reservista. — As alterações constantes do archivo do 1º grupo independente de artilharia pesada referem-se a Jorge Faria de Lacerda, identicas ás citadas pelo requerente, sobre o qual nada consta.

José Aguiló, pedindo que o alumno do Collegio Militar Paciano Aguiló preste

exames afim de poder cursar o 1º anno. — Indeferido, o alumno, Paciano Aguiló vem de ser promovido ao 2º anno, não tendo repetido em 1930 o 1º não se lhe pôde, assim, applicar o que dispõe o aviso n. 4, de 26 de novembro findo.

José Lessa Bastos, capitão reformado, pedindo reversão. — Aguarde a solução do Chefe do Governo Provisorio.

José Limirio Ribeiro, 1º tenente reformado, pedindo matrícula de seu filho Augusto Thê Ribeiro no Collegio Militar do Rio. — Indeferido, a matrícula do filho do requerente não foi trancada como allega, sua exclusão do Collegio Militar foi feita de accordo com o n. 12 do artigo 167 do Regulamento dos Collegios Militares.

José Octavio de Farias Luna, 2º sargento do 2º regimento de infantaria, pedindo ser considerado com o curso da Escola de Sargentos. — Deferido.

José de Oliveira Banhos, capitão, pedindo reconsideração de acto que o exonerou do cargo das funções de delegado do Serviço de Recrutamento da 2ª Circumscrição de Recrutamento. — Indeferido.

Josué Telles de Souza, 3º sargento reservista do 21º batalhão de caçadores, pedindo engajamento. — Selle o requerimento de accordo com a lei.

Jovino Ferreira de Medeiros, sorteado, pedindo juntada de documentos ao processo que se encontra no Supremo Tribunal. — Não pôde ser attendido por ser insubmisso.

Leopoldina Guimarães Baeta de Faria, pedindo transferencia de seu filho João Baptista, da classe dos contribuintes para a dos gratuitos no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Marco Antonio Azambuja de Andrade, cabo, do Depósito de Remonta, pedindo permissão para fazer exames. — Deferido.

Maria Luiza Gomes de Carvalho, pedindo isenção do soldo vitalicio. — Indeferido por falta de apoio legal. Restituir os documentos que instruíram o pedido.

Raul da Cunha Padrão, soldado do 15º regimento de cavallaria independente, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo nos termos do art. 8º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Tullio Regis do Nascimento, 1º tenente, pedindo se torne publico para effeito de vencimento ter sido sua promoção em resarcimento de preferença. — Deferido.

Widoc Ltda., pedindo pagamento. — O Ministerio da Guerra não toma conhecimento do pedido de indemnização por coubece-o illegal. Melhore a proposta do aluguel após prévio entendimento com o Forte de Copacabana.

Belmiro Pereira de Sá, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Afonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente intendente, pedindo melhor collocação no Almanak. — Indeferido. Findo o prazo de seis mezes falta ao executivo attribuição legal para modificar as classificações no Almanak da Guerra.

Alfredo Gomes de Jesus, tenente-coronel reformado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo baixar ao Hospital Central do Exército. — Indeferido, em face das informações do Serviço de Saude da Guerra.

Antonio Salgado, major, pedindo matrícula de seu filho Anthenor, como gratuito no Collegio Militar do Ceará. — Indeferido, a matrícula gratuita nos colle-

gios militares é regulada pelo art. 151 do regulamento em vigor.

Antonio Vianna de Oliveira, 2º tenente commissionado, pedindo passagem para desconto. — Sim.

Aquino José de Souza, musico de 3ª classe da Escola Militar, pedindo transferencia para o 10º regimento de infantaria. — Indeferido.

Araedylio Martins Queluz, 2º tenente em comissão, pedindo duas passagens para desconto. — Sim.

Asdrubal Gwyer de Azevedo, 1º tenente, pedindo melhor collocação no Almanak. — Deferido.

Edgard Alves Ribeiro Duarte, 1º tenente commissionado, pedindo nomeação ao posto de 1º tenente. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. chefe do Estado Maior do Exército.

Ernesto Geisel, 1º tenente, pedindo um cavallo para desconto. — Deferido.

Gabriel Dias Ferraz, 2º tenente commissionado, pedindo passagem para desconto. — Sim.

Guilherme Caframby Filho, 1º tenente pedindo transferencia de montada. — Deferido.

João Augusto de Siqueira, capitão intendente, pedindo indemnização de uma importancia. — Como pede.

João Desiderio Chaves, 3º sargento asylado, pedindo aquartelamento no Asylo. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante do Asylo.

João Estanislão Peixoto do Amarante, procurador de D. Aracy Rondon Amarante, pedindo rectificação de despacho. — Mantenho o despacho de 15 de dezembro de 1930, publicado no *Diário Official* de 24 de dezembro de 1930.

João Gottfried, enfermeiro interino do Hospital Militar de Bagé, pedindo admissão no quadro permanente de enfermeiros do Exército. — Sim, nos termos da informação do Sr. presidente da comissão de organização do quadro de enfermeiros.

João Lago Diniz Junqueira, 1º tenente, pedindo attestado de origem. — Forneça-se cópia authentica do relatório.

Lupercio Amorim Caldas, ex-2º sargento, pedindo asylo. — Indeferido.

Manoel Antonio de Andrade, major medico, pedindo contagem de tempo pelo dobro de 1 de março de 1907 a 30 de novembro de 1908, em que serviu na commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas. — Indeferido.

Manoel Nicolau de Sant'Anna, ex-auspecada, pedindo asylo. — Reitero o despacho dado pelo meu antecessor em 42 de julho de 1929.

Moacyr Guimarães, 2º sargento, auxiliar do ensino pratico do Collegio Militar do Rio, pedindo contagem de tempo como arregimentado. — Deferido, de accordo com a informação do Estado Maior do Exército.

Newton Accioly Costa, cabo da Escola de Aviação, pedindo baixa. — Seja licenciado.

Nelson de Araujo Lima, pedindo reinclusão á Escola de Aviação. — Deferido.

Octacilio Gomes Cavalcanti, 3º sargento do 2º regimento de artilharia montada, pedindo permissão para prestar exames no Collegio do Rio. — Deferido.

Octaviano de Abreu Goulart, tenente-coronel medico da reserva da 1ª linha, pedindo cancellamento de notas em sua fé de officio. — Indeferido. O requerente

te assenta sua defesa em papéis que não estão revestidos das qualidades legais.

Olavo Schimmelpfeng de Seixas, cabo da Escola de Aviação, pedindo licenciamento do serviço do Exército. — Seja licenciado.

Oliverio de Deus Vieira, general de divisão graduado reformado, pedindo ordens para ser relacionada a verba de que trata o despacho lançado no requerimento de 21 de novembro de 1930. — Aguarde oportunidade.

Olívio Joaquim de Mello, 1º tenente contador, pedindo averbação de uma anulação de inquerito e prisão. — Deferido.

Olympio Falconeri da Cunha, capitão, pedindo reinclusão no Serviço Militar. — Deferido, de acordo com a informação do Sr. chefe do Estado Maior do Exército.

Oscar Manoel da Costa, 2º tenente comissionado, pedindo passagem para descontos. — Sim.

Pedro B. Harmata, pedindo baixa de seu filho Jorge. — Deferido quanto a exclusão de acordo com o parecer do Sr. general director da Aviação.

Pedro Maria de Campos, pedindo pagamento. — Indeferido á vista das informações.

Romario Junqueira Couto, reservista, cargo do Hospital Militar de Santa Maria, pedindo inclusão no quadro permanente de enfermeiros do Exército. — Indeferido, por não estar o requerente incluído no disposto no art. 48 das instruções publicadas em boletim n. 559, de 25 de maio de 1930.

Cesar Antonelli Junior, soldado do 6º Regimento de Infantaria, pedindo exclusão das fileiras. — Deferido nos termos do art. 8º, do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Izidio Braz dos Santos, ex-soldado, pedindo asylo. — Mantenho o despacho anterior.

José Toloczko, pedindo isenção do serviço militar. — Deferido, de acordo com o aviso de 29 de dezembro de 1927, do Ministerio da Justiça ao da Guerra.

Luiz de Tulio, 1º sargento músico asylado, pedindo reforma. — Indeferido por não retroagir a lei.

Pedro de Alcantara Cintra, 3º sargento asylado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os efeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que o 2º sargento do 1º regimento de artilharia montada, Victor Pommé e Euclides Vianna Simões, pedem, respectivamente, exclusão das fileiras do Exército e pagamento de diferença de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado.

De São Paulo, transmittindo para os efeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que Luiz Gomes de Lima e Antonio José Horzer, pedem, respectivamente, devolução de animaes requisitados ou pagamento do valor dos mesmos e ser mantido no posto de 2º tenente comissionado com consequente matricula na Escola Militar.

Do Paraná, transmittindo para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que João Evangelista do Nascimento, pede reinclusão nas fileiras do Exército.

Do Rio Grande do Sul, transmittindo para os efeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que o 2º tenente reformado do Exército Virgilio da Silva Braga e o major reformado do Exército Lycurgo de Escobar Moreira, pedem respectivamente, melhoria de sua reforma e reconsideração do despacho que indeferiu um seu requerimento anterior, solicitando que a sua antiguidade de alferes fosse contada de 3 de maio de 1893.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 16 do corrente, deferiu o requerimento em que D. Isaura Oliveira Klaes pede transferencia da matricula de seu filho o alumno contribuinte desse collegio, Danilo Klaes, para o de Porto Alegre.

Dia 21 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, transmittindo de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, a tabella annual de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas do Exército, por conta da verba 9ª, "Serviço de Saude e de Veterinaria", sub-consignação n. 31, "Medicamentos para os animaes do Exército", consignação "Material — Material de consumo", do organimento do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1930, afim de ser substituída pela que acompanhou o aviso numero 276, de 31 de julho do anno findo, a essa Directoria, e que continha incorrecções.

Requerimentos despachados

Alberto Luiz Compans, ex-praga, pedindo caderneta. — Complete o sello dos documentos.

José Soares Pinto, solicitando attestado de ter feito parte da guarnição do Forte de Copacabana em 3 de julho de 1922. — Apresente-se ao comandante do referido Forte.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1931

Officios:

— Ao Sr. Domingos Faria, correio desta Secretaria de Estado.

N. 1.252 — De ordem do Sr. ministro da Agricultura deveis entregar, mediante recibo em duas vias, com os devidos detalhes, ao Sr. Horacio Cartier, secretario do Sr. ministro do Trabalho, ou ao funcionario por este designado o *double-phaeton* Chevrolet, cinco lugares 27 H. P., motor n. 120.857, que se encontra sob a vossa guarda e responsabilidade.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação, Campos (R. J.).

N. 1.262 — Restitue a cópia autentica do termo de verificação de morte de um animal pertencente a essa estação, e declara que, de acordo com o disposto no item 4 do officio-circular numero 1.138.2, de 31 de dezembro de 1925, é de sua alçada o julgamento do termo em apreço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1931

Ao Sr. inspector dos Patronatos Agrícolas:

Aviso n. 264 — Communicando que resolveu autorisar a lavratura dos termos de renovação dos contractos dos cirurgiões-dentistas dos Patronatos Agrícolas "Manoel Barata", "Vidal de Negreiros", "Barão de Lucena", "João Coimbra", "Rio Branco", "José Bonifácio", "Arthur Bernardes", "Wenceslão Braz" e "Visconde da Graça", respectivamente, Srs. Oscar de Sá Rangel, Francisco de Paula e Silva, Severino Achilles da Motta, Eudes Jacenody, Eustachio Guarany, Jacomini Motta, Agenor de Carvalho, Laurindo Torres Carneiro, Cesar Panaim e Paulo Gastal.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 26 do corrente, resolveu, de acordo com o aviso 26, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector Cesar Pereira Cardoso para servir na Inspectoria Agrícola do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1931

Officios:

Ao Sr. inspector agrícola do 19º districto, Goyaz:

N. 641 — Transmite por cópia o officio da Directoria Geral de Contabilidade, sobre averbação do tempo de serviço estadual do agronomo Euler Coelho.

— Ao Sr. inspector agrícola do 13º districto, Curitiba:

N. 643 — Communica que o pedido de mudas de arvores frutíferas do Sr. Archelau Torres deixou de ser attendido no anno p. findo, por não constar a sua inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector Agrícola do 14º districto, S. Paulo:

N. 644 — Junto o certificado de inscrição no Registro de Lavradores do Sr. Antonio Aquilar Picon, continuando retido o dos Srs. Moyses Miguel Haddad & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 651 — Remette a caderneta de reservista do Sr. Altino Pinto de Figueira.

redo, mechanic da Inspectoria Agricola do 19º districto, para que conste dos assentimentos deste ministerio o tempo que serviu no Exercito Nacional.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 653 — Junto envia um relação de 127 requerimentos de lavradores sollicitando mudas de arvores fructiferas entradas nesta directoria este anno, afim de serem attendidos de conformidade com as instruções do Sr. ministro.

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1931

Circular:

Srs. inspectores agricola federaes dos 21 districtos:

N. 18 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas directamente ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro, E. F. C. B., Districto Federal, uma certa quantidade de sementes, que ficará ao vosso criterio, de toda e qualquer especie de arvore fructifera, das existentes nesse Estado.

— Sr. inspector agricola federal, em São Luiz:

N. 237 — Solicito-vos informeis, quando tencionar essa inspectorie dar inicio aos trabalhos no campo de cooperação Haiti, adiados para o corrente anno, conforme solicitação do interessado.

— Sr. inspector agricola federal, em Cuyabá:

N. 238 — Deu entrada nesta directoria vosso officio n. 68, de 9 do mez proximo findo, em resposta á circular n. 1. Entretanto, cumpre-me salientar que effectivamente não foi ella respondida.

Esta directoria nota com estranheza que, ao envez de attentardes sobre o assumpto da referida circular e sua importancia, preferistes confiar sua resposta ao Sr. encarregado de plantas e sementes, transmittindo-nos sua informação sem o menor commentario.

Ora, sem desfazer na informação do referido funcionario, esta directoria não pôde de modo algum concluir sobre as questões abordadas naquella circular, ficando apenas sciende de que nessa inspectorie o movimento do material, no anno passado, foi nullo, uma vez que para quasi todas as materias citadas na informação, apresentam hoje o mesmo saldo de janeiro daquelle anno.

Outrosim, não pôde esta directoria louvar-se no que diz a informação com respeito á preferencia dos meios sobre os adubos e insecticidas, quando, entre os indicados preferidos a propria relação inclue-os como não tendo tido sahida durante o anno.

Relendo attentamente os termos da circular n. 1, tereis oportunidade de avaliar que esta directoria se acha ainda ignorante dos principaes assumptos nella consultados e que deveriam orientar uma parte do seu relatorio em conclusão, o que importa em sacrificar os dados sobre esse Estado.

— Sr. inspector agricola federal, em Goyaz:

N. 239 — Respondendo vosso officio n. 55, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, que podeis encontrar o material que vos referis na casa R. Petersen &

Comp., Limitada, estabelecida á rua Buncos Aires n. 178, Rio e em São Paulo, á rua Florencio de Abreu n. 25, a quem deveis vos dirigir directamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1931

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 262 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o professor do Patronato Agricola José Bonifacio, Felcio do Nascimento Silva.

N. 263 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em disponibilidade, Joaquim de Lima Pires Ferreira.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 266 — Declarando que o Sr. ministro autorizou a continuação dos trabalhos e estudos de que estava incumbido o ajudante de secção, Dr. Achilles de Faria Lisboa.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 260 — Solicitando informações acerca do abono de diarias ao pessoal incumbido do serviço de classificação do algodão nesta capital.

N. 265 — Comunicando que o senhor ministro resolveu mandar applicar os favores do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á desenhista cartographica D. Elza Rocha Amaral.

Requerimento despachado

Gaspar Silva & Comp., pedindo inscripção para fornecimento de artigos de seu commercio. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 2 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis mezes, em prorogação, ao servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, Francisco Pereira Carioca; para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, ao remador das embarcações da Mesa de Rendas da Alfandega de Porto Esperança, no Estado do Mato Grosso, Honorio da Silva Tavares, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, bacharel Francisco Rocha Lima, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 15 dias, em prorogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, Hippolyto Ramos de Freitas, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Nos termos do artigo 15, do mesmo decreto:

De seis mezes, á conservadora-dactylographa do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, D. Maria Antonieta Paes Barreto;

Nos termos do artigo 16, do mesmo decreto:

De seis mezes, ao marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Ribeiro, para tratar de seus interesses particulares, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Nos termos do artigo 17, do mesmo decreto:

De um anno, ao continuo do Thesouro Nacional, Adelino dos Passos Rosa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença, visto contar um periodo ininterrupto de 20 annos de serviço publico, de 2 de abril de 1906 a 1 de abril de 1926;

De um anno, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Octaviano Hippolyto da Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença, visto contar um periodo ininterrupto de 20 annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1910 a 31 de dezembro de 1929;

De seis mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Deolindo Dutra Corrêa da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 1 de dezembro de 1914 a 30 de novembro de 1924.

De seis mezes, ao consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, doutor José Domingues de Macedo Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 15 de dezembro de 1920 a 14 de dezembro de 1930.

Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem dos respectivos cargos:

Por um anno, ao escripturario da collectoria das rendas federaes de Areia e Seraria, no Estado da Parahyba, Virgilio Cunha, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem dos respectivos cargos:

Por um anno, ao collector das rendas federaes de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes, Arthur Paiva, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento desta concessão.

Por seis mezes, ao collector das rendas federaes de Canutama e Labrea, no Estado do Amazonas, Philadelpho Maia, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

N. 10.129, de 1931 — José Felipe de Araujo Pinto, contador da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, removido para identico cargo na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Em face do que consta do processo, indeferido

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. José Vieira de Rezende Silva:

N. 30 — Comunico-vos, para os devidos fins, que fostes nomeado para, juntamente com os Srs. Dr. Francisco Tito de Souza Reis, Valentim Bouças e Raul Gomensoro, constituir a comissão de syndicança do Thesouro Nacional, com a attribuição, também, de estudar e propor as bases de sua organização.

— Idênticos sob os ns. 31, 32 e 33, respectivamente, aos Srs. Raul Gomensoro, Dr. Francisco Tito de Souza Reis e Valentim Bouças.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu prorogar até 25 de março proximo futuro o prazo para a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente anno.

— Ao Sr. inspector geral do Banco:

N. 61 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial de Minas Geraes, com sede na cidade de Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, pede approvação do augmento de seu capital, e comunicando que o Sr. ministro resolveu dar a approvação solicitada, nos termos dos pareceres da Inspectoria Geral dos Bancos e do Dr. consultor da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 34 — Pedindo providencias no sentido de ser submettida a inspecção de saude o conferente da Alfandega de Mañãos, Enéas Ferreira Valle, que requereu, nesta capital, seis mezes de licença, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 65 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 153, de 24 de janeiro ultimo, em que o 3º escriptuario dessa alfandega, Evaristo da Veiga e Souza, pede seja o seu nome collocado no quadro do pessoal dessa repartição acima do de seu collega João Roberto Sanford, o qual, embora nomeado na mesma data que o peticionario, tomou posse posteriormente, resolvi, por despacho de 20 deste mez, indeferir o alludido requerimento, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 1.073, de 30 de novembro de 1952, visto haver o segundo dos referidos funcionarios tomado posse do cargo dentro do prazo regulamentar, e porque a sua primeira nomeação para logar de entrancia de Fazenda data de 30 de junho de 1901, ao passo que a do requerente se verificou em 7 de janeiro de 1905. (Processo n. 4.294, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o desconto em folha de um dia dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Anisio Moreira Alves, afim de auxiliar o pagamento da divida externa do Brasil, conforme solicitou o referido funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 5 — Em resposta ao vosso telegramma n. 352, de 3 de dezembro do anno passado, consultando si deveis pagar vencimentos aos diversos funciona-

rios nomeados pelo governo revolucionario desse Estado para cargos pelo mesmo creados no periodo anterior a 3 do referido mez, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente, que, não tendo o Sr. Chefe do Governo Provisorio a quem, nos termos do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, compete exclusivamente todas as nomeações, effectivas, interinas e em comissão, homologado os actos a que alludis, são os mesmos considerados inexistentes e, nessas condições, em face do citado decreto e das resoluções publicadas no *Diário Official* de 13 daquelle mez, não devem ser effectuados os pagamentos de que trata o vosso telegramma. (Processo n. 7.601, de 1931).

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de fevereiro de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios de Cuyabá:

N. 429 — Remettendo prova de habilitação prestada pelo funcionario Alcides Leite Pereira.

Na E. de F. Therezopolis:

N. 430 — Sobre expedição de guia de transferencia de funcionario.

Na Casa da Moeda:

N. 431 — Sobre frequencia de funcionario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 4.320, de 1931 — Carta de João Augusto Ribeiro, de Caldas, Estado de Minas Geraes, consultando sobre sellagem de vinho em barris. — Dirija-se á collectoria local.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 9.121, de 1931 — Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite & Peixoto, pedindo registro de productos de sua fabrica de estopas. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 9.390, de 1931 — The Texas Company (South America), Limited, pedindo para descarregar mercadorias em Corumbá, em vez de Porto Esperança. — De accordo com o parecer. A providencia independe de ordem do Thesouro, conforme está explicado. Dirija-se á repartição competente.

Dia 28 de fevereiro de 1931

Ao Sr. procurador geral do Districto Federal:

N. 52 — Accusando recebida e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de procurador geral do Districto Federal, interinamente. (Processo n. 9.040, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 210 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 329, de 1º de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.943, do anno findo, concedeu, por acto de 19 do corrente, nos termos do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa 1ª via da rela-

ção, composta de 11 addições, visada pelo escriptuario Luiz Arocira e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Brasileira de Energia Electrica. (Ficha n. 56.943, de 1930.)

N. 211 — Com o officio n. 596, de 19 de abril do anno proximo passado, encaminhastes a esta directoria o processo fichado sob n. 18.720, de 1930, relativo ao requerimento em que Falck & Comp. Limitada, recorrem do acto dessa Alfandega que mandou classificar na taxa de 5\$ por kilo do art. 570, da Tarifa, como fio de seda para tecer, em meadas, a mercadoria que assim despacharam pela nota de importação n. 15.529, de 1929.

O Sr. ministro, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer, por mim emittido, é o seguinte:

"De accordo como estou, com o parecer emittido pela Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, opino se negue provimento ao recurso para fins de classificar a mercadoria sobre que elle versa no art. 570, da Tarifa, taxa de 5\$ o kilo."

Acompanha a amostra. (Processo numero 18.720, de 1930.)

N. 212 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/494, de 17 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.298, de 1930, autorizou, por acto de 24 do corrente, que 3.000 litros de gasolina, destinados ao consumo do automovel da Legação do Perú, fossem despachados livres de direitos e depositados nos tanques da Anglo Mexican Petroleum Company, na ilha do Governador, a exemplo do que já tem sido feito, em casos identicos. (Processo numero 7.940, de 1931.)

N. 213 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o director do Conselho Municipal do Districto Federal, em officio n. 379, de 5 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.531, deste anno, autorizou, por acto de 3 do corrente, o despacho livre de direitos para varias obras impressas, vindas pelo vapor "Monte Sarmiento", entrado em 9 de outubro do anno findo e remettidas, gratuitamente, á bibliotheca da secretaria do referido Conselho, pelo H. Conselho Deliberante da cidade de Buenos Aires. (Processo n. 56.531, de 1930.)

N. 214 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 131, de 22 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.578, deste anno, em que a firma commercial desta praça Pereira Almeida & Comp., recorre do acto, dessa inspectoría, que negou isenção de direitos para 100 caixas contendo azeite de Oliveira, marca P. A. C., ns. 3.109/200, que importou de Sevilha pelo vapor francez "Ipanema", entrado em 5 de dezembro ultimo, proferiu, em data de 20 do corrente, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso". (Processo n. 4.578, de 1931.)

N. 215 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, em processo restituído a esta directoria, com o officio da delegacia fiscal naquella Estado n. 812, de 20 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.860, de 1930, concedeu, por acto de 31 de janeiro findo, isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias, em geral, nos termos da

clausula III, do contracto approved pelo decreto n. 16.961, de 21 de junho de 1925, para 6.000 volumes contendo cimento hydraulico em pó, constantes da inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Cuba", entrado em setembro do anno findo e destinados ás obras submersas do porto de Angra dos Reis, no referido Estado. (Processo numero 59.860, de 1931.)

N. 216 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 130, de 22 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.577, deste anno, em que a firma Soares, Bastos & Comp., recorre do acto dessa inspectoría que negou isenção de direitos para 50 caixas contendo azeite de Oliveira, marca S. B. & C., sem numeros, que importou de Sevilha pelo vapor francez "Ipanema", entrado em 5 de dezembro do anno findo, proferiu, em data de 24 do mez findo, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso". (Processo n. 1.577, de 1931.)

N. 217 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Aircraft Operating Co., Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 44.322, do anno findo, autorizou, por acto de 24 do corrente, que fosse entregue á requerente, mediante o pagamento dos respectivos direitos, uma encomenda postal contendo um altímetro para aeroplano, pesando bruto 1.220 grammas. (Processo n. 5.408, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 155 — Remettendo para cobrança, a certidão de divida n. 4.009, série F. C. na importância de 2:427\$175, de imposto de renda, do exercicio de 1926, em nome de Angela de Moraes Sarmiento Soares.

N. 156 — Solicitando sejam cancelladas as dividas de imposto sobre a Renda do exercicio de 1926, constante das certidões ns. 7.793, 7.817, 9.027 da série F. B. e de ns. 161, 279, 1.061, 1.614, 1.899, 2.728 e 2.375, da série F. C., em nome de Manoel Abrantes, Egydio Salles Abreu, Anna Faria de Carvalho, Maria dos Santos Ferreira, Romualdo Rodrigues Fontes, Thomé Atahualpa Guimarães, Manoel Rodrigues Lages, Brenno Lobo, José Lino de Mello Junior e Celso Maia. (Processo n. 7.712, de 1931.)

N. 157 — Remettendo para cobrança, a certidão de divida n. 4.008, série F. C., na importância de 100\$, em nome de J. Monteiro & Irmão.

N. 158 — Remettendo 29 guias expedidas para pagamento amigavel, nesta directoria, de dividas de taxa de saneamento, na forma do decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930.

— Ao Sr. chefe de secção, Octavio Martins Ribeiro:

N. 53 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu, por acto de 21 do corrente dispensar-o da commissão em que se acha junto aos serviços Hollerith, por ter passado para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a Directoria de Estatística Commercial, hoje denominada Departamento Nacional de Estatística, para o fim de se apresentar áquelle departamento.

— Ao Sr. chefe do Serviço da Secção Hollerith:

N. 51 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, por acto de 21 do corrente, resolveu dispensar da com-

missão em que se acha junto aos serviços Hollerith, o chefe de secção Octavio Martins Ribeiro, por ter passado para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a Directoria de Estatística Commercial, hoje Departamento Nacional de Estatística.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 27 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 38.834, de 1930, encaminhado com vosso officio n. 527, de 13 de agosto de 1930, e relativo ao requerimento em que a firma Abreu de Souza & Comp. pede permissão para pagar em 24 prestações mensaes a importância de 5:000\$, proveniente de multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 29 de janeiro ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, nas condições propostas nos pareceres."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o procedimento suggerido na ultima parte da informação prestada na 3ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

"Proponho que seja a supplicante atendida em parte, assignando termo de confissão e reconhecimento da divida e obrigando-se a pagar-a em doze prestações mensaes, devendo o procedimento judicial ser susado depois de feita e julgada por sentença a penhora, que ficará assim garantindo o pagamento da divida." (Processo n. 38.834, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 118 — Restituo-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls. o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.932, de 1930, no qual é interessada a General Motors Brasil, S. A. (Processo n. 61.932, de 1930.)

N. 119 — Restituo-vos, para serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.952, de 1930, no qual é interessada a firma Miguel Peixe. (Processo n. 61.952, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 2 — Communico-vos que, attendendo ao que solicitou o interventor desse Estado, em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.486, deste anno, concedi, por despacho de 26 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos da importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para tres caixas marca (osango) FLCL ns. 1 a 3, contendo chapa de marmore e obras de cobre não classificadas, obras de ferro batido e obras de cobre não classificadas, obras de cobre não classificadas, pesando bruto 524 kilos e liquido 212 kilos, material esse vindo da Alemanha pelo vapor allemão *Tenerife*, entrado nesse porto em 19 de setembro ultimo e destinado aos serviços a cargo da Directoria de Hygiene. (Processo n. 9.486, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 138 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em petição encaminhada com o vosso officio n. 141, de 12 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.337, do anno findo, concedeu, por acto de 5 do corrente, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novem-

bro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 10 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos constantes los itens ns. 1, quanto aos ganchos e grampos; 3, peças de ferro, aço ou outro metal, e 6, peças de ferro, aço ou outro metal com isolação, que se acham assinalados com a palavra "não" a lista carmin, por falta de especificação e verificado si entre o material existe algum com similar na industria nacional. (Processo n. 58.337, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 35 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 341, de 5 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 341, de 5 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.427, de 1930, em que a Empresa Sul Brasileira de Electricidade pede redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 1.170 barricas de cimento vindas pelo vapor allemão *Santa Fé*, e destinadas aos seus serviços contractuaes, proferiu, em data de 5 do mez findo, o despacho seguinte:

"Nego a concessão definitiva."

O parecer que emitti foi o seguinte: "Em face dos pareceres, opinio pela indeferimento do pedido, não só porque se trata de material cimento com similar registrado na produção nacional, como também porque o pedido de despacho de material, com o favor pretendido, foi formulado quando já haviam sido pagos os respectivos direitos, cabindo assim no dominio da circular n. 16, de 6 de março de 1901, o que prejudica o direito á concessão do favor. (Ficha n. 43.437, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1931

Processos:

N. 57.614 (30) — Officio de n. 527, de 10 de dezembro de 1930, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio de Viação, referente á habilitação ao montepio de D. Emilia Maria Alves Ferreira e outras.

Em face do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, nego provimento ao recurso, para manter a decisão da Directoria da Despesa.

N. 5.406 (31) — Aviso de n. 146, de 15 de janeiro de 1931 do Ministerio da Marinha, relativo á aposentadoria de João Gualberto do Nascimento Fagundes. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 52.192 (30) — Telegramma do bacharel Raul Cunha Lima, pedindo para recolher parceladamente a importância recebida indevidamente. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Reorganização Geral dos Telegraphos:

N. 163 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de credito, a conta da verba 3ª do orçamento vigente, do Ministerio da Viação

Obras Publicas, na importancia total de 986:887\$821.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 23 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de réis 1.233:637\$663.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 81 — Remettendo a certidão de tempo de serviço, a favor de Benjamin Graça Aranha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32 — Concedendo o credito de réis 300\$000, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem que compete a Clovis Cavalcante, 1º escripturario da Alfandega daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 11 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importancia de 156\$654, ao quarto escripturario, Licinio Gomes de Lima.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 80 — Remettendo a guia de n. 61, de 12 do corrente, expedida pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a favor do agente fiscal do imposto de consumo do Districto Federal, Julio Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 82 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 1.627:666\$332.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de réis 2.238:840\$999.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 165 — Comunicando que João Baptista da Silva, cabo de esquadra, reformado, desistiu das vantagens da sua reforma.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 164 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos de despesa nos 116, 117 e 119, de 26 e 27 do corrente, das importancias de 2:184\$399, 426\$300 e 124\$600.

— Ao Sr. secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 166 — Remettendo o processo relativo á folha de auxilio para o fardamento do pessoal da portaria da mesma Corte.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 84 — Concedendo o credito de 228\$000 para pagamento da divida de que é credor Manoel Bulcão da Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Concedendo o credito de 1:597\$359, para pagamento da divida de que é credor o 1º escripturario daquelle delegacia, Felinto Elycio do Na-

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32 — Concedendo o credito de 948\$415, para pagamento da divida de que é credor, Roberto Lander.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Concedendo o credito de 503\$226, para pagamento ao 1º escripturario daquelle delegacia, Amiano Bezerra Cavalcante da Silva Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 83 — Concedendo o credito de 336\$000, para pagamento da divida de que é credor João Baptista dos Santos.

— Ao Sr. director da Amazon River Steam Company:

N. 162 — Remettendo, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos da despesa nos 111 e 114, de 26 do corrente, das importancias de réis 299\$500 e 1:254\$000.

— Ao Sr. commandante da 1ª Batalhão de Engenharia:

N. 161 — Remettendo o processo referente á entrega ao 1º tenente contador, Sylvio Alves Aragão, da quantia de 1:702\$800.

— Ao Sr. Rodolpho Bader:

N. 160 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesa de n. 112, de 26 do corrente, da importancia de 200\$000.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

N. 159 — Remettendo a 1ª via do empenho de despesa de n. 113, de 26 do corrente, da importancia de réis 895\$000.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 158 — Remettendo o processo em que Antonio Rodrigues Pereira, aposentado, pede restituição de contribuições de montepio.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 157 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 115, de 26 do corrente, da importancia de 1:780\$700.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 78 — Concedendo o credito de 120\$000, para pagamento do salario que compete ao servente, inferino, daquelle Recebedoria, Odorico Silva.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 198 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo capitão tenente Wollemiro José do Carvalho Rocha.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 199 — Remettendo o processo referente á restituição da quantia de réis 300\$000, a Paulo Luiz Felix Silva.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 200 — Remettendo o processo referente á divida de exercicios findos, na importancia de 120\$666, de que se julga credor o musico de 1ª classe, Sathiel José do Carmo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12 — Comunicando que o escripturario interino do Juizo Seccional daquelle Estado, Heitor de Moraes Fleury, recorreu do acto da mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ma-

N. 38 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito o 1º escripturario daquelle delegacia, Luiz Tabosa Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Concedendo o credito de 2:362:994, para pagamento da divida de que é credor o major adjunto do Collegio Militar daquelle Estado, Cesar Monte de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 81 — Remettendo o processo referente á habilitação, ao montepio de D. Roberta de Brito Santos e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Nario Romulo Linhares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Comunicando que esta directoria, por despacho de 21 do corrente, deferiu o requerimento, no qual, o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Augusto Corrêa de Lacerda pede o desconto pela 5ª parte de seus vencimentos a mais recebidos da importancia de 1:646\$667.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de fevereiro de 1931

N. 9.441 — Restituição de caução á firma Marques Couto & Companhia. — Seile novamente o conhecimento de depósito.

N. 9.068 — Restituição de caução á firma S. A. Ateliers C. E. Charleroi. — Idem.

N. 6.141 — Restituição de caução á firma Mayrink Velga & Companhia. — Idem.

N. 8.790 — Restituição de caução á firma Pinio Guimarães & Companhia. — Idem.

N. 8.787 — Restituição de caução á Casa Lohner, S. A. — Idem.

N. 43.663 — Requerimento de Paschoal Guida. — Satisfaça a exigencia.

Dia 25

N. 5.281 — Requerimento de Innocencio Marques Fontes. — Junte procuração e diga o motivo pelo qual deseja que o pagamento seja effectuado no Thesouro.

Dia 26

N. 10.161 — Requerimento de Maria Apparceida Montenegro e outro. — Apresentem o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 7.350 — Requerimento de Alayde Magalhães Nunes. — Prove a qualidade de procurador.

Dia 27

N. 59.510 — Requerimento de Bráulio Augusto de Oliveira Penna. — Nada ha que deferir visto a caução de que se trata já ter sido entregue ao supplicante, conforme se evidencia do documento de despesa do Caixa de Depósitos e Cauções, n. 94, de 7 de fevereiro de 1929.

N. 33.901 — Requerimento do Hospital de Misericórdia de Palmyra, Estado de Minas Geraes. — Era face da infor-

Exercício de 1931

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DA 2ª PAGADURA DO TESOUREIRO

Datas	Receita (Supprimento)		Des							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Educação e S. Publica		Ministerio do Traballo	
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Janeyro de 1931										
Saldo do mez anterior	—	8:503\$273	—	—	—	—	—	—	—	—
2.....	—	10:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
3.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	—	50:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
5.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7.....	—	20:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
9.....	—	100:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
10.....	—	150:000\$000	—	—	—	—	—	378\$100	—	—
11.....	—	135:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
12.....	—	142:000\$000	—	—	—	—	—	61\$380	—	—
13.....	—	422:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
14.....	—	125:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
16.....	—	50:000:000	—	—	—	—	—	61\$690	—	—
18.....	—	40:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
19.....	—	—	—	—	—	4:390\$000	—	—	—	—
20.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21.....	—	146:000\$000	—	—	—	4:850\$000	—	—	—	—
23.....	—	26:000\$000	—	17:858\$492	—	25:000\$000	—	24:008\$518	—	—
24.....	—	11:000\$000	—	562\$175	—	—	—	—	—	—
25.....	—	11:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
26.....	—	—	—	1:500\$000	—	—	—	—	—	—
27.....	—	10:000\$000	—	—	—	3:002\$000	—	—	—	—
28.....	—	1.705:000\$000	—	46:831\$101	—	11:000\$000	—	895:894\$566	—	298\$500
Total.....	—	3.161:503\$273	—	66:751\$768	—	48:242\$000	—	920:404\$254	—	293\$500

Resumo :

Receita.....

Despesa.....

NACIONAL, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1931

para

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	8:503\$723
—	—	—	—	—	4:320\$000	—	284\$348	—	4:604\$648
—	—	—	—	—	—	—	1:228\$157	—	1:228\$157
—	—	—	—	—	2:311\$111	—	457\$520	—	2:768\$531
—	—	—	—	—	2:381\$237	—	631\$500	—	3:012\$737
—	—	—	—	—	2:533\$822	—	428\$700	—	2:965\$522
—	—	—	—	—	6:778\$041	—	17:637\$765	—	24\$415\$805
—	—	—	—	—	9:730\$724	—	—	—	9:730\$724
—	—	—	—	—	4:314\$333	—	—	—	4:602\$993
—	—	—	—	—	12:190\$772	—	—	—	12:190\$772
—	—	—	—	—	4:429\$168	—	290\$327	—	4:780\$875
—	—	—	—	—	2:400\$000	—	1:250\$000	—	3:650\$000
—	—	—	278\$000	—	2:703\$380	—	72\$000	—	3:653\$930
—	—	—	—	—	—	—	8:876\$300	—	10:127\$593
—	2:500\$000	—	—	—	843\$382	—	78\$000	—	3:420\$382
—	—	—	—	—	3:823\$200	—	2:760\$000	—	10:973\$200
—	6:311\$110	—	—	—	1:250\$000	—	—	—	7:561\$110
—	1:555\$355	—	—	—	4:173\$131	—	6:036\$100	—	16:614\$785
—	—	—	4:800\$000	—	6:612\$980	—	115\$200	—	78:395\$190
—	—	—	—	—	8:449\$801	—	504\$020	—	9:516\$891
—	—	—	—	—	5:789\$365	—	424\$936	—	6:214\$951
—	—	—	—	—	4:026\$636	—	1:140\$937	—	6:667\$533
—	1:200\$000	—	—	—	9:145\$250	—	343\$839	—	13:691\$130
—	141:602\$358	—	74:790\$914	—	11:440\$301	—	18:619\$600	—	1:200:476\$59
—	153:169\$033	—	79:839\$314	—	110:833\$527	—	61:180\$089	—	1:440:754\$685

da Inactante : 7:248\$200

Ouro

Papel

— 3:161:59\$273
 — 1:440:754:685
 — 4:720:748\$588

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO TESOUREIRO

Datas	Receita (Supprimento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Fevereiro de 1931								
Saldo do mez anterior.....	—	1:750:418\$661	—	—	—	—	—	—
2.....	34\$179	1.172:000\$000	—	68:131\$900	—	—	633:770\$037	2:350\$000
3.....	—	705:000\$000	—	112:832\$122	—	—	327:235\$158	15:297\$800
4.....	—	294:000\$000	—	8:038\$610	—	—	153:803\$191	4:976\$700
5.....	—	586:000\$000	—	63:601\$350	—	—	73:413\$027	—
6.....	—	874:000\$000	—	208:170\$957	—	—	389:225\$350	8:350\$000
7.....	—	382:000\$000	—	160:222\$038	—	—	66:831\$310	—
9.....	—	324:000\$000	—	261:873\$813	—	—	96:627\$832	120\$700
10.....	—	233:000\$000	—	176:461\$658	—	—	73:532\$009	—
11.....	—	4.409:000\$000	—	16:765\$100	—	—	8 5:984\$860	—
12.....	224:757\$535	314:000\$000	—	13:950\$000	—	—	3:452\$947	—
13.....	—	1.079:000\$000	—	28:488\$384	—	—	633:840\$463	—
14.....	114\$662	45:000\$000	—	49:703\$514	—	—	14:178\$000	2:157\$800
16.....	—	73:000\$000	—	19:775\$400	—	—	—	—
18.....	303\$329	508:000\$000	—	61:225\$145	—	—	503:691\$124	—
19.....	—	623:000\$000	—	47:891\$717	—	—	53:987\$130	93:295\$120
20.....	—	2.210:000\$000	—	180:082\$761	—	—	2.059:274\$880	—
21.....	—	559:000\$000	—	29:273\$136	—	—	63:524\$823	—
23.....	—	4.203:000\$000	—	311:776\$769	—	150\$600	1.022:673\$552	3:520\$464
24.....	—	1.723:000\$000	—	502:553\$338	—	—	748:511\$222	360\$360
25.....	—	875:000\$000	—	88:035\$939	—	—	50:094\$425	27:944\$850
26.....	—	523:000\$000	—	150:114\$954	—	—	287:377\$657	582\$100
27.....	—	171:000\$000	—	21:817\$426	—	—	33:270\$150	2:957\$400
28.....	—	420:000\$000	—	1.809:427\$863	—	—	203:118\$750	76:947\$000
Total.....	225:209\$705	24.056:418\$661	—	4.390:354\$044	—	150\$600	8.332:491\$573	240:159\$794

Resumo : Receita.....
Despeza.....

Saldo que passa para o mez de.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 28 de fevereiro de 1931. — Celso da Silva, escrivão. Visto. — Naylor Junior, director

NACIONAL NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1931

peça

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Ministerio da Educação etc.		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750:418\$661
—	130:23\$544	—	83:004\$664	34\$179	106:167\$872	—	—	34\$179	1.023:660\$137
—	103:723\$534	—	61:642\$530	—	151:400\$922	—	—	—	773:437\$726
—	99:75\$402	—	23:232\$000	—	63:888\$720	—	—	—	361:717\$923
—	230:575\$338	—	8:142\$620	—	19:818\$443	—	—	—	463:690\$778
—	16:726\$000	—	41:246\$845	—	10:287\$119	—	—	—	674:006\$281
—	193:446\$358	—	26:634\$491	—	3:023\$832	—	—	—	453:221\$020
—	46:195\$100	—	15:271\$285	—	18:950\$032	—	—	—	439:038\$762
—	23:375\$372	—	13:176\$129	—	43:260\$750	—	—	—	328:805\$903
—	3.581:04\$893	—	2:517\$540	—	12:018\$600	—	—	—	4.418:329\$993
224:757\$535	224:757\$535	—	—	—	—	—	916\$662	224:757\$535	262:877\$144
—	143:529\$994	—	—	—	99:733\$497	—	—	—	938:601\$341
—	19:141\$210	—	5:864\$900	114\$662	17:851\$340	—	—	114\$562	108:906\$794
—	17:730\$330	—	—	—	5:450\$795	—	—	—	42:976\$205
—	69:235\$832	—	—	303\$329	907\$154	—	—	303\$928	907\$154
—	220:580\$580	—	3:620\$329	—	17:799\$557	—	—	—	445:964\$433
—	18:774\$781	—	29:051\$800	—	3:836\$329	—	—	—	2.273:020\$551
—	299:637\$902	—	98:598\$573	—	13:436\$551	—	—	—	504:470\$967
—	2.754:983\$667	—	96:772\$897	—	58:120\$331	—	—	—	4.248:004\$460
—	236:178\$431	—	47:865\$372	—	94:879\$863	—	—	—	1.630:349\$085
—	633:836\$272	—	24:055\$539	—	253:152\$820	—	—	—	1.030:219\$945
—	54:518\$378	—	413:880	—	4:215\$101	—	—	—	497:222\$080
—	43:780\$000	—	8:203\$726	—	36:823\$160	—	—	—	156:856\$812
—	3:944\$553	—	45:962\$730	—	27:059\$886	—	—	—	2.166:460\$887
224:757\$535	9.295:450\$661	—	631:372\$480	452\$170	1.076:009\$396	—	916\$662	225:209\$705	23:965:988\$548

Ouro
225:209\$705
225:209\$006

Papel
24.056:418\$661
23.965:988\$542

90:439\$113

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

1.º Dia 2 de março de 1931

Ordens e Offícios

Offício n. 58, da Procuradoria da República — Officie-se á Directoria de Fazenda Municipal a respeito.

Offício n. 3.067, do Juízo da 3.ª Vara Federal — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

Offício n. 3.143, da 3.ª Vara Federal — Preliminarmente, intime-se Joaquim Sá Fernandes a allegar o que entender em sua defesa, no prazo de oito dias, tendo em vista o informado.

Offício n. 122 do Laboratorio Nacional de Analyses — Encaminhe-se á Directoria da Receita informando que por equívoco foi o processo enviado ao Protocollo desta Recebedoria.

Offício n. 46, da Mesa de Rendias de Macahé — Officie-se.

Offício n. 91, da 1.ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Requerimentos:
N. 22.430 — Vicente Maurillo — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 15.702 — Kensley Millbourn Acceptance Corporation. — Faça prova do allegado no prazo de cinco dias.

N. 21.006 — Joaquim Cov Scop. — Archive-se.

N. 4.832 — John James Lowndes. — Faça prova do allegado.

N. 4.827 — Francisco Ferreira Machado — Preliminarmente intime-se o collectando a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 510 — Sylvio Maya Ferreira. — Averbe-se a mudança.

Precedatorios despachados:
Juízo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 3008 a favor de Antonio Caiata. — Cumpra-se.

Autos de infração:
N. 238, de 1931, contra Rodrigues & Cailla. — Officie-se.

N. 240, de 1931, contra Irmãos Vignol. — Officie-se á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 787, de 1923, contra Eugen Urban & Comp. e outros. — Officie-se á Casa da Moeda, solicitando o exame dos sellos appostos aos documentos de fls. 8 e 10, visto que o laudo de fls. 16 apenas se refere ao exame dos de fls. 3 a 6.

N. 442, de 1929, contra Valmont Incorporated S. A., estabelecida á rua do Lavradio n. 183 — Como infractora do art. 67, lettra a combinado com os arts. 61, b, e 204, paragrapho unico, lettra c, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, foi autuada a Valmont Incorporated S. A., accusada, pelos documentos e termos de fls. 1 a 36, do ter fabricado e vendido, no periodo de 1.º de junho a 20 de agosto de 1929, 302.400 tubos de dentifricios "Kolynos", sellados insufficientemente com 0120, cada tubo, quando deveria ser com \$300, por isso que, vendendo esse producto exclusivamente a Paul J. Christoph & C., esta o revende ao preço de 450\$ a grossa ou 37\$500 a duzia, devendo, portanto, esse preço determinar a sellagem do producto a \$300 de accordo com o disposto no artigo 67, a, citado. De tudo isso resulta uma differença de imposto, na importância de 54:432\$000, que deixou de ser recolhida aos cofres do Thesouro Nacional.

Citada, compareceu, no prazo regulamentar, a autuada com os documentos e defesa de fls. 40 a 85, discutindo longa e exhaustivamente o auto e mostrando um profundo conhecimento de nossas jurisprudencia e leis fiscaes. Estuda, principalmente, o conceito da sonegação, concluindo pela inexistencia dessa figura de delicto; passa depois a desenvolver toda a sua argumentação tendente a demonstrar que o caso do presente processo não se enquadra nos termos do artigo 67, a; por não ter depositos exclusivos de seus productos; por não ter depositos de sua propriedade; por não ter igualmente depositos ou depositos de seus productos em nome de firmas ou sociedades das quaes ella faça parte. No desenrolar de seus argumentos esbarra a autuada com a circular numero 14, de 14 de março de 1924, que porá por terra todo o edificio de sua defesa, na hypothese de não poder afastar a do seu caminho, o que procura fazer taxando-a de illegal. Em seguida passa a explicar sua situação em relação a Paul J. Christoph & C., de modo a convencer que entre as duas firmas existem somente as relações de vendedor para comprador, com a circumstancia, perfeitamente compreensivel, de ser esta ultima firma uma de suas maiores e melhores freguezas, razão por que a constituiu procuradora para inicio de suas operações no Brasil.

Contestando os argumentos da defesa, na forma do regulamento, esclarece o autuante todos os pontos abordados, destruindo, com a transcrição do documento de constituição da propria sociedade, affirmativas feitas pela defesa e trazendo novos argumentos e informações valiosas para fortalecer a accusação contida no auto de fls.

Assim, estudado todo o processo, resume-se o caso em se poder constatar que Paul Christoph C., pelas suas relações com a autuada — Valmont Incorporated S. A. — é desta depositaria exclusiva ou a isso está equiparada, dando-se, pois, a infração do art. 67, a, do vigente regulamento, e desta infração decorrendo as demais capituladas no auto.

Isto posto, e considerando que a Valmont Incorporated S. A., na forma da legislação vigente e segundo consta da publicação dos documentos que acompanharam o decreto n. 18.631, de 5 de março de 1929, — nomeou Paul Christoph C., seu agente para, por si e "em seu nome, lugar e vez, fazer todos os quaesquer dos actos abaixo especificados em prol dos interesses e em favor da mesma companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil;

1.º, representar a companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil como seu agente geral e para isso representar a companhia perante quaesquer funcionarios do Governo do Brasil, e observar quaesquer regulamentos ou leis do mesmo país;

2.º, explorar no nome e da parte da companhia o fabrico, produção, venda importação ou exportação de pastas dentifricios, dentifricios, preparados pharmaceuticos ou medicinas, productos chimicos ou outros quaesquer que a companhia deseje manufacturar ou produzir nos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes para adquirir, possuir ou vender todos e quaesquer materias necessarias ou uteis a isso referentes, e para esse fim, dirigir e explorar uma fabrica na cidade do Rio de Janeiro ou em outras quaesquer cidades da Repu-

blica dos Estados Unidos do Brasil, representar a companhia perante funcionarios ou repartições do Governo do Brasil, federaes, estaduais ou municipais, e cumprir quaesquer regulamentos, decretos ou leis que disserem respeito á exploração ou manutenção da mesma fabrica, ou á fabricação ou produção de quaesquer dos productos da mesma fabrica na Republica dos Estados Unidos do Brasil;

5.º, vender ou fazer contractos para a venda de generos, etc."

Considerando que os poderes conferidos tiveram cabal desempenho, tanto assim que a informação de fls. 99 salienta sem contestação das interessadas:

"a) conforme se vê das facturas de ns. 617 e 618 do seu "Copiador de Facturas", authenticado nesta Recebedoria em 6 de novembro de 1928, foi a firma Paul J. Christoph & Comp., quem installou, á rua Lavradio n. 183, a fabrica da autuada, pela importancia de reis 16:068\$013, que lhe foi debitada;

b) dita fabrica acia-se installada no referido predio em promiscuidade com uma outra de productos explorados directamente, e em seu nome, pela firma J. Christoph & Comp.

c) todas as despesas com a fabricação do producto em questão, bem como com o pessoal tecnico e demais empregados são custeadas pela firma Paul J. Christoph & Comp., além de cartazes e outros misteres para a propaganda do producto;

d) os termos de abertura e encerramento do livro de escripta fiscal foram assignados pela firma Paul J. Christoph & Comp.;

e) as guias de aquisição de estampilhas para a sellagem do producto eram subscriptas pela firma Paul J. Christoph & Comp.;

f) conforme se vê do envolvero que juntamos, o seu rotulo traz a indicação do predio — Rua do Ouvidor n. 98 — onde é estabelecida a firma Paul J. Christoph & Comp.;

g) finalmente, até a data da lavratura do auto de fls. 38, somente e unicamente a firma Paul J. Christoph & Companhia foi entregue toda a produção da fabrica, desde o seu inicio, para por ella ser vendida;

Considerando que a autuada — Valmont Incorporated S. A., — proprietaria da fabrica de perfumarias, sita á rua do Lavradio n. 183, desta Capital, começou a produzir no dia 4 de junho de 1929 (inicio da escripta fiscal);

Que, no periodo de 1.º de junho a 23 de agosto daquele mesmo anno, não foram feitas outras vendas ou entregas de mercadorias (dentifricio "Kolynos", ali fabricadas senão á firma Paul J. Christoph & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 98, tambem desta cidade, conforme facturas expedidas sob numeros 1 a 21;

Que, somente 12 dias depois da lavratura do auto, em 4 de setembro seguinte, foram extrahidas as primeiras facturas de vendas realizadas a outros commerciantes (doc. de fls. 32 a 37), fazendo referencia a pedidos tomados anteriormente, o que, aliás, deixa claro ter sido adoptada essa resolução, em virtude da acção fiscal exercida; que não pôde prevalecer, para o caso as datas dos pedidos, que contam registrados em um livro novo de fls. 1 a 3, não havendo, portanto, por mera coincidência extranhavel, nenhum pedido registrado cujo fornecimento fosse feito anteriormente ao auto.

e somente os pedidos attendidos e juntos como prova de defesa;

Considerando que, segundo consta do corpo do auto e não foi contestado Paul J. Christoph Co. negaram "todo e qualquer documento ou esclarecimento a respeito, sob o pretexto de que estavam praticando uma violência inominável", não estando accorde esse proceder com o de quem nada deve nem temer da acção fiscal;

Considerando que a pretendida illegalidade da circular n. 14, de 14 de março de 1924, não tem cabimento, tanto assim que, em sentença proferida pelo Juiz da 2ª Vara Federal, foi julgada improcedente a acção movida pela firma Luiz Hermany Filho & Comp. contra a União Federal para a decretação da nulidade daquella circular, baseando-se o meritíssimo juiz, entre outros fundamentos, no de que "a circular publicada no 'Diário Official' de 1 de março de 1924 (fls. 12) mais não é que uma instrução do chefe da Fazenda Nacional, dada, dentro em sua competência, aos seus subordinados sobre a intelligencia de uma disposição regulamentar, cujo cumprimento lhe é attribuido, e que nenhuma lesão pôde causar in concreto; ('Diário da Justiça', de 25 de setembro de 1929);

Considerando que, pelos poderes conferidos a Paul J. Christoph Co. e pelos actos por esta praticados, — destacando-se entre todos a venda exclusiva, por seu intermedio, dos productos de fabricação da autuada, no periodo decorrido entre o inicio da actividade commercial da autuada no Brasil até a razão fiscal, se a presente hypothese não estivesse de accordo com a letra expressa da lei, enquadrar-se-hia perfeitamente no seu espirito, aliás, segundo o conceito tão acertadamente preconizado pela defesa com a citada de autores respeitadas;

Considerando que, dadas as condições expostas, o producto está sujeito ao selo de \$300, por unidade, segundo o preço da venda de Paul J. Christoph Co., havendo assim uma differença de réis 54.432\$, referente a 302.400 tubos fabricados e vendidos;

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Valmont Incorporated S. A. a multa de 54.432\$ (cincoenta e quatro centos e quarenta e dois mil réis), além da obrigação de recolher aos cofres desta Recbedoria igual importância, correspondente ao imposto que não foi pago no devido tempo, "ex-vi" do art. 201, paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 220, do decreto n. 17.454, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de março de 1931

Requerimentos:

N. 22.532 — Lloyd Sul Americano. — Averbe-se a mudança da requerente e seus directores, á vista das informações e pareceres.

N. 21.066 — S. Gorman & Comp. — Faça-se a transferencia "ex-officio" pela firma proposta na informação, de accordo com o parecer, para a firma S.

Cargo Comp., a qual imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.713 — Virgilio da Costa e Souza. — Faça-se a inscripção da penna d'agua, a partir de maio de 1928, nos termos da informação, de accordo com o parecer.

N. 4.836 — José Santos. — Officie-se, nos termos propostos, Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.055 — Patrimonio da Prefeitura Municipal. — Archive-se.

N. 3.736 — Roberto de Souza Imenes. — Idem.

N. 17.555 — Elias Arlex. — A' vista da informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.245 — C. J. Chamen. — Transfira-se, nos termos da informação e parecer, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento de qualquer existente, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Nagib Elias André a multa de 50\$, minimo da lei.

Requerimentos:

N. 22.755 — Antonio Madalena. — Faça-se a transferencia, á vista da informação e parecer.

N. 6.961 — Tavares & Coelho. — Idem.

N. 22.776 — Manoel Alves Boal. — Idem.

N. 21.813 — Macedo Monteiro & Com. Ltd. — Designo os Srs. Trajano e Waldemar.

N. 3.327 — Salvador Chianelli. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.093 — João Martins & Comp. Ltd. — Ouça-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.837 — Jacintho Alves Pires. — Designo os Srs. Parisio e Erasmo.

N. 5.016 — José Gonçalves. — Averbe-se a mudança.

N. 1.961 — Marino Velloso e Silva. — Anote-se a baixa.

N. 20.156 — Gomes & Gonzalez. — Façam-se as transferencias, de accordo com as informações do Sr. lançador de fls. de outubro do anno findo.

N. 18.957 — Domingos Rodrigues Trigo. — Faça-se reconhecer, por notario publico a firma do signatario do documento de fls. 3.

N. 5.057 — Fiat Brasileira S. A. — Averbe-se a mudança.

N. 1.000 — Henrique Pereira da Silva. — Autoriso a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 12.140 — Raphael Filardi. — Autoriso a transferencia, á vista das informações e pareceres.

N. 8.949 — Policia do Districto Federal. — Archive-se.

N. 4.817 — Benjamin Iglezias Viçoso. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.605 — Aurora Pinto. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 180 — Annibal Rodrigues Reis. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 20.756 — Arthur Martins. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho

Arthur Martins a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.822 — Arthur Tavares. — Idem.

N. 2.587 — José Pinto Valente. — A' vista das informações e pareceres, faça-se o cancelamento da inscripção, em nome de José Pinho Valente, archivando-se o cartão junto ao processo em seguida Officios:

N. 635 — Alfandega de Nitheroy. — Restitua-se o incluso processo á repartição de origem, informando não ter sido apresentada petição de recurso, não obstante ter depositado a importancia de 200\$000. Officie-se a respeito.

Notificações:
N. 91 — Chalze Beckeman, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 48 horas. Intime-se.

N. 81 — Mordochj Leite Szemberg. — Idem.

N. 80 — Raphael Sodano, ambulante. — Idem.

N. 87 — Costa Medeiros & Comp., rua Estacio de Sá n. 41. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:
N. 165 — L. A. Salgado & Comp. — Certifique-se.

Sem numero — James Garfield de Souza Botafogo. — Certifique-se.

N. 167 — Lancashire General Investment Company Limited. — Idem.

N. 166 — Izidoro Fisch. — Idem.

Autos:
N. 220, de 1931 — Manoel Friedman. — Foi autuado o ambulante Manoel Friedman, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em vigor, e em cujo poder foram encontradas e apprehendidas peças de artefactos de tecidos, sem rotulo e selo, as que, expunha á venda, não exhibindo a nota de acquisição, que se lhe solicitou.

No prazo que lhe foi marcado para apresentação de defesa, limitou-se o autuado á petição de fls. 5, nenhuma allegação produzindo em sua justificativa, limitando-se, apenas, a requerer a relevação da multa em que incorreu. Os termos da petição referida valeu por uma plena confissão da falta arguida.

E, assim, tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Manoel Friedman, residente á rua Tuyuty n. 62, a multa de 200\$, penalidade minima, nos termos dos arts. 72 e 81, do regulamento mandado executar pelo decreto n. 17.454, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias, que, esgotados e não cumprida a intimação, far-se-ha a cobrança executivamente, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, nos termos do artigo 229, do decreto referido.

N. 849, de 1930 — Anthero & Esteves. — Relata o auto em apreço, lavrado contra a firma Anthero & Esteves, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 60, a apprehensão, nas vitrines da fabrica daquella firma, de chapéus para senhoras, expostos á venda, sem estarem sellados e rotulados, com infracção do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Aberta a defesa, em petição apresentada no prazo da lei, a firma, confessando a infracção articulada, pede qu

lhe seja applicada a penalidade minima pela falta commettida, que attribue á inadvertencia de uma empregada do estabelecimento.

Em face do exposto, e tendo em consideração o que informa o Sr. agente fiscal notificante, julgo procedente o auto, para impôr á firma Anthero & Esteves a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias.

Esgotado o prazo, e não attendida a intimação, promova-se á cobrança executiva pelos meios legaes, resalvando-se o direito de recurso, que póde ser interposto, nos termos do art. 229, do referido decreto.

Notificação n. 373, de 1926, contra Alexandre Dias Ferreira, estabelecido á rua S. Carlos n. 336. — Reconsidero o despacho de 29 de novembro de 1928, proferido na notificação n. 376, de abril de 1926, pelo qual se mandava intimar a firma Alexandre Dias Ferreira ao pagamento dos emolumentos de registro de retalhista de 10 especies tributadas, na importancia de 155\$, para o fim de declarar-o insubsistente em seus efeitos, porque os referidos emolumentos, accrescidos da multa de 15 %, haviam sido pagos anteriormente, na importancia de 178\$250, conforme está provado pela patente de registro sob n. 12.276, pago em 29 de abril de 1926 e apresentada para as devidas anotações de transferencia, de que trata o processo n. 12.584, daquelle mesmo anno.

Quanto á notificação n. 356, de 1926, lavrada contra Marinho & Ramos, dada como annexada á presente, na declaração do Sr. archivista, em 25 de setembro de 1928, não se acha reunida á do despacho ora reconsiderado. Embora não mais interessando ao caso, todavia, proceda a 3ª Sub-directoria ás necessarias providencias no sentido de ser verificado o seu paradeiro.

Desannexados o processo da notificação n. 1.153, de dezembro de 1930, em nome de Candido dos Santos Pitta, e o de n. 12.584, de 1926; e feitas as devidas anotações, archive-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GEPAL

Dia 2 de março de 1931

Requerimentos despachados:

N. 3.262 — Charles Bonavita, apresentando declarações, balanço, relação de vendas e cheque. — Prosiga-se nas cobranças executivas dos impostos lançados referentes ao exercicio de 1927 e 1928.

N. 13.214 — José de Araujo, fazendo comunicação. — Prosiga-se na cobrança do imposto responsabilizando pelo pagamento a firma sucessora.

N. 10.734 — José Carreira, prestando esclarecimentos. — Deferido. Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio", por haver apresentado declaração á firma sucessora.

N. 2.124 — Braz da Silveira Caldeira, idem. — Prosiga-se na cobrança do imposto, por não terem sido prestados esclarecimentos no prazo legal.

N. 3.166 — José da Silva Bastos, idem. — Cancele-se o processo de lançamento, "ex-officio", iniciado contra

Moreira & Bastos, por ter apresentado declaração a firma sucessora.

N. 1.904 — Elias Jorge, pedindo certidão. — Prove que está habilitado a requerer pela extincta firma.

N. 1.860 — Fernando do Amaral, idem. — Certifique-se, em termos.

N. 2.498 — José França, reclamando contra lançamento. — Deferido. Cancele-se o processo de lançamento, "ex-officio", por não ter havido lucro no anno de base do imposto, conforme demonstra o balanço apresentado annexo á declaração de rendimento individual de José França.

N. 9.351 — José de Siqueira Silva da Fonseca, idem. — Deferido.

N. 8.453 — Charles Bonavita, idem. — Indeferido. Prosiga-se na cobrança, por não ter sido compensado o cheque, conforme esclarece o processo numero 3.262, de 1929.

N. 11.703 — Milton Barbosa Gonçalves, idem. — Em face dos documentos apresentados, modifiquo o despacho anteriores para conceder a rectificação solicitada.

N. 2.506 — Jacob Hani, idem. — Em face da declaração V. 586, relativo ao exercicio de 1926, cancele-se o processo de lançamento "ex-officio".

N. 8.430 — Manoel Jorge, idem. — Não tendo o requerente attendido aos esclarecimentos solicitados, indeferido.

N. 4.469 — M. Rodrigues Alves, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 10.947 — Casemiro Alves, idem. — A reclamação não foi tomada em consideração, por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 7.760 — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, idem. — Idem.

N. 11.844 — Gaudencio de Lemos, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentado fóra do prazo.

N. 15.091 — Silvio Angelo, idem. — Idem.

N. 9.735 — Antonio raujo, idem. — Idem.

N. 11.667 — Bonifacio Xavier de Castro, idem. — Idem.

N. 10.966 — Archanjo Alves Netto, idem. — Calcule-se o imposto, concedendo-se a deducção para contribuições e doações a instituições philanthropicas, solicitada na declaração.

N. 11.578 — Alvaro Antonio Gomes, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 9.605 — James Dias França, idem. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração os encargos de familia.

N. 12.842 — Lydia Bacellar, pedindo relevação de multa. — Indeferido. A multa de 60 % estabelecida no art. 132, do decreto n. 16.580, de setembro de 1924, se applica no caso de lançamento, "ex-officio", do imposto, por falta da declaração obrigatoria de rendimentos do contribuinte em tempo habil. A requerente deixou de apresentar a sua declaração opportunamente, a qual independe de qualquer aviso ou notificação da autoridade fiscal, e nenhuma razão ou prova adduz que justifique semelhante falta.

N. 10.977 — Francisco Bellieni Lessa, idem. — Indeferido, em virtude do § 4º do art. 114 do regulamento.

N. 11.269 — Raul Fonseca do Amaral, idem. — Indeferido, em virtude da alinea a do art. 29 do regulamento.

N. 11.334 — Virgilio Couto, idem. — Indeferido.

N. 11.319 — Adelaide do Couto Silva Bastos, idem. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 9.713 — J. G. Freitas, reclamando contra lançamento "ex-officio". — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.567 — Jacob Epstein, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 7.895 — Fernando Barbedo, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 14.772 — Joaquim Coelho, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.827 — Aurelia Llana, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 15.279 — Simplicio R. d'Almeida, idem. — Idem.

N. 8.684 — J. Bergel, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" do exercicio de 1929.

N. 8.506 — Germano Goltzman, idem. — Idem.

N. 14.910 — Candido Francisco Gomes, idem. — Idem.

N. 10.146 — Miguel Madêira de Freitas, pedindo cancelamento de notificação. — Cancele-se o lançamento.

Officio expedidos:

Ao Sr. almirante director da Escola Naval, Ministerio da Marinha:

N. 24 — Prestando informações.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 41 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 52 — Devolvendo processo em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 240 — Devolvendo processo em que é interessado José Braz Pereira Gomes.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 250 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Maranhão:

N. 251 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 252 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 253 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 254 — Devolvendo processo em que é interessado Abilio José de Camargo.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Maranhão:

N. 255 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 256 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 257 — Transmittindo processo em que é interessado Philippe Daou.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos (S. Paulo):

N. 85 — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1931

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, em 27 de fevereiro do corrente anno. — Autorizo.

Inspectoria de Seguros

Portaria — N. 12 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1931.

Considerando que, nos termos de minhas circulares de ns. 2 e 3, expedidas em data de 28 de fevereiro ultimo aos directores e representantes das sociedades de seguros em funcionamento no país, a fiscalização das operações de seguros passa a ser feita segundo os dispositivos do regulamento baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, observados os prazos estabelecidos em seus arts. 161, 162 e 165, a contar daquela data:

Considerando que, para a boa e effizaz applicação das novas medidas de fiscalização, se torna necessario, ao inicio do novo regimem fiscal, o pleno e perfeito conhecimento da situação das companhias de seguros, não só quanto ao seu estado economico-financeiro, como também quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas no regulamento de seguros que vinha sendo applicado (decreto n. 11.593, de 31 de dezembro de 1920) e nos demais regulamentos e leis a que estão sujeitas, notadamente os relativos ás sociedades anonymas e aos impostos de sello e de renda sobre premios de seguros:

Recommendo-vos proceder immediatamente a rigorosa inspecção nas sociedades de seguros, cuja fiscalização se encontra a vosso cargo, observando o seguinte:

a) o exame deve versar sobre os actos e operações praticados a partir da ultima inspecção de que conste relatório nesta repartição, ou do estabelecimento das sociedades no Brasil quando seu funcionamento tenha sido autorizado recentemente, e assim não tenham ainda soffrido inspecção geral;

b) no desempenho dessa inspecção deveis seguir a orientação traçada pela portaria n. 35, de 11 de agosto de 1923, modificada naturalmente quanto aos dispositivos legais e regulamentares nella citados que tenham sido revogados ou alterados;

c) da inspecção assim feita deveis apresentar-me completo e minucioso relatório, em que seja respondido todo o questionario constante da referida portaria n. 35, sendo que esse relatório deverá ser acompanhado dos documentos em que se baseie ou conter indicação precisa dos que não lhe possam ser anexados.

Cumpra-se. — O inspector de seguros, *Edmundo Perry*.

Dia 28 de fevereiro de 1931

Srs. directores e representantes das companhias de seguros:

Circulares ns. 2 e 3 — Tendo o Governo Provisorio da Republica resolvido dar integral execução ao regulamento baixado com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, que se encontra em pleno vigor, como declarou o Sr. ministro da Fazenda, em decisões recentes, a ultima das quaes proferida em 29 de janeiro passado e publicada, na integra, no "Diário Official", em data de hoje, na parte destinada ao expediente desta Inspectoria, communico-vos que os prazos

estabelecidos nos arts. 161, 162 e 165 do referido decreto, serão contados a partir da publicação acima alludida. — O inspector de Seguros, *Edmundo Perry*.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Officios expedidos:

Dia 24 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 41-T — Solicitando devolução do processo n. 349-A, de 1928, da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americano".

Dia 26

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 45-T — Solicitando, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a devolução a esta Inspectoria do processo n. 147-I, de 1923, da Companhia "Italo Brasileira de Seguros Geraes".

— Ao Sr. conferente Dr. Reis Carvalho, em inspecção nesta Inspectoria:

N. 80-D — Sobre processos distribuidos aos fiscaes de Seguros, Drs. Antonio Victor Moreira Brandão e Alberto Francisco Moreira.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 1ª Circumscripção — Belém:

N. 81-D — Comunicando que a Companhia de Seguros "União", com séde em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, fechou a agencia a cargo do Sr. J. V. D'Oliveira, no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 82-D — Comunicando que a Companhia de Seguros da "Bahia", nomeou seus agentes em Curitiba, Estado do Paraná, os Srs. Benevides & Comp.

N. 83-D — Comunicando que a Companhia de Seguros "Continental" nomeou seu agente em Curitiba o Sr. Henrique Jouve, em substituição ao Sr. Luiz Beltrão dos Santos Dias.

N. 84-D — Comunicando que a Companhia de Seguros da "Bahia", designou o Sr. Eduardo Horn para seu agente nas cidades de Florianopolis, Laguna, Itajaí, Blumenau e São Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Dia 27

Ao Sr. delegado de Seguros na 3ª Circumscripção — Recife:

N. 85-D — Comunicando que a Companhia "Alliança Rio-Grandense", fechou a agencia que mantinha em Maceió, a cargo dos Srs. P. J. Tenorio & Companhia, acompanhado de uma notificação.

Dia 28

Aos Srs. delegados de Seguros nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circumscripções:

Ns. 86-D a 91-D — Remettendo exemplares das circulares de ns. 2 e 3, dirigidas aos directores e representantes das companhias de seguros.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 92-D — Comunicando que o Dr. Francisco Camara Coelho, exercendo as funções de secretario do gabinete do Sr. inspector de Seguros, compareceu ao serviço todo o mez findo.

Requerimentos despachados

Dia 27

Associação das Companhias de Seguros (processo n. 1-A, de 1931), propondo taxas para riscos de seguros do Mosteiro de São Bento e "Jornal do Brasil" e um acrescimo á tarifa official. — Approvo as taxas pedidas pela maioria das companhias de seguros em o requerimento de fls. 2, rectificando em parte pelo de fls. 3.

A mesma (processo n. 389-A, de 1930), pedindo permissão para emissão de apolices de averbação de stocks e materia prima de fabricas, sob novas condições. — Indeferido, em face da tarifa minima official approvada pelo Sr. ministro da Fazenda, em sua clausula VI, e do art. 14 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes (processo n. 97-I, de 1930), remettendo tabella especial de premios para seguros de vida inteira a premio vitalicio. — Despacho do Sr. ministro: "Nos termos dos pareceres, approvo. Rio, 16 de fevereiro de 1931. — J. M. Whitacker."

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", e de accordo com o disposto na clausula 41 do contracto autorizado pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, e com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 239/S, de 21 de fevereiro do corrente anno, resolve conceder autorização á requerente para:

I. Fazer abatimento nos transportes das mercadorias abaixo, transferindo-as das bases-padrão a que obedecem actualmente, para as seguintes:

a), café em grão, em côco, cereja ou casquinha: em lotação de vagão, base-padrão, 44 (em pequenas expedições, base-padrão, 48);

b), phosphoros, base-padrão, 54;

c), sabão, em base-padrão, 44;

d), velas, em base-padrão, 62;

e), papel de embrulho, em base-padrão, 49;

f), couros e peles, em base-padrão, 42;

g), bacalhão, em base-padrão, 35;

h), aluminio em obra, base-padrão, 62.

Nas linhas em que ainda não haja sido concedido abatimento:

i), cerveja e aguas mineraes, base-padrão, 54;

j), gazolina, base-padrão, 60;

k), kerozene, base-padrão, 44;

l), vinho em garrafas, base-padrão, 64.

II. Augmentar os abatimentos concedidos pelo aviso n. 35, de 8 de junho de 1929, para o algodão despachado em Campina Grande para Parahyba ou Cabedello e para o despachado em Limoeiro, para Recife, para as seguintes percentagens:

a, algodão, em pasta ou em rama, não prensado, 43 % de abatimento;

b, algodão prensado entre 400 e 600 kilos, 28 % de abatimento;

c, algodão prensado, de mais de 600 kilos, 28 % de abatimento.

Todas as mercadorias classificadas na tabella C 1, passam para a base-padrão 69.

Todas as mercadorias classificadas na tabella C 2, passam para a base-padrão 68.

III. Adotar entre as estações que for conveniente, o sistema de tarifa especial por tonelada-kilometro por despacho de mercadorias da mesma ou de diversas classes em vagão completo com os mínimos de 10 e 25 toneladas, mediante as limitações e condições seguintes:

1ª, que a taxa por tonelada-kilometro, a ser fixada pelo superintendente da estrada, em caso algum seja superior à média correspondente, pelas tarifas aprovadas para as mercadorias contidas no despacho. Si em algum caso especial se verificar tal hypothese, o frete deverá ser rectificado pela applicação das tarifas em vigor, como se não houvesse agrupamento;

2ª, que o principio, de igualdade de transporte, quanto á individuos e pessoas, seja respeitado na fórma da clausula 41 do contracto de arrendamento celebrado com a requerente e art. 101 do regulamento, para a segurança, policia e tráfego das estradas de ferro, conforme a explanação constante da acta 88ª, da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria;

IV. Conceder ás agencias de frete que, dentro de cada exercicio, tiverem effectuado despachos de 1.000 (mil) toneladas ou mais, em vagões completos, após a liquidação do exercicio, uma bonificação de 5 % (cinco por cento) do frete pago; quando o numero de toneladas exceder de 2.500 (duas mil e quinhentas), a bonificação de 8 % (oito por cento), e quando superior a 5.000 (cinco mil) toneladas, a bonificação de 10 % (dez por cento).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — José Americo de Almeida.

(C — 1.342 — 2-3-31 — 70\$000).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 28 de fevereiro de 1931

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 347 — Solicitando providencias afim de que sejam feitas as seguintes rectificações na distribuição dos creditos da verba 1ª do artigo 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo: Distribuição ao Thesouro Nacional. — Consignação "Pessoal". — Sub-consignação n. 5. — Fornecimento de uniformes ao pessoal da Portaria, em lugar de 9.300\$000 15.000\$000. — Em ser — Consignação material. — Sub-consignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinarios, em lugar de réis 80.000\$000, 100.000\$000, ficando, assim, elevado o total variavel a 230.180\$000 e o total da verba a 1.600.220\$000.

N. 348 — Solicitando providencias afim de que sejam feitas as seguintes rectificações na tabella de distribuição de creditos da verba 6ª do artigo 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo. — Distribuição á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil. —

Consignação Pessoal. — Pessoal do quadro. — Segundo Divisão. — Sub-consignação n. 1, em lugar de 32 cabineiros, de 2ª classe a 6.350\$000 e feitores do telegrapho de 1ª classe a réis 4.800\$000, leia-se 32 cabineiros de 2ª classe a 6.960\$000. — 222.720\$000. — 4 feitores de telegrapho de 2ª classe, 5.400\$000. — 21.600\$000. — 4 feitores de telegrapho de 3ª classe, 4.800\$000. — 19.200\$000. — Despesas geraes. — Acrescente-se a seguinte sub-consignação: Sub-consignação n. 30. — Gratificação ao pessoal do tráfego, locomoção e via permanente, quando em serviço em zona insalubre, 250.000\$000, ficando o total variavel da consignação pessoal elevado a 80.736.360\$000. — Em ser. — Consignação Material. — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes e accessorios. — Em lugar de 7.000.000\$000, 8.000.000\$000. — Sub-consignação n. 7. — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e quaisquer obras de conservação accrescente-se, sendo 500.000\$000 para adeantamento destinados a despesas de prompto pagamento, de accordo com o artigo 22 n. IX da lei n. 652, de 23 de dezembro de 1899, e artigo 29 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900 e n. IV do artigo 14 do regulamento. — Mantida a mesma dotação, 10.000.000\$000. — Sub-consignação numero 9 — Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes e aquisição de immoveis, sendo réis 100.000\$000 para adeantamentos destinados a despesas de prompto pagamento, de accordo com o artigo 22 n. IX da lei n. 652, de 23 de dezembro de 1899, artigo 20 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900 e n. IV do artigo 14 doCodigo de Contabilidade e 288, paragraphos 1º e 2º do respectivo regulamento. — Mantida a mesma dotação, 300.000\$000, ficando, assim, o total variavel da consignação Material, elevado a 57.310.000\$000 e o total da verba a 177.300.040\$000.

N. 349 — Solicitando rectificações na distribuição dos creditos da verba 14ª do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo: Distribuição ao Thesouro Nacional — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Diaristas, jornaleiros empregados nos serviços do tráfego de verão, reparações, consolidação e melhoramentos da linha, montagem de machinas para as officinas e serviços de tráfego mútuo, fixadas as diarias entre o mínimo de 3\$ e o máximo de 15\$000. Em lugar de 500.000\$ para 540.000\$, ficando, assim, elevado o total variavel para 1.504.760\$ e o total da verba para 1.930.820\$000.

N. 350 — Solicitando providencias afim de que sejam feitas as seguintes rectificações na tabella de distribuição de creditos da 17ª, do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo. Em ser — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Em lugar de "ajudas de custo, gratificações e diarias de accordo com as leis e regulamentos réis 80.000\$000 — Sub-consignação n. 3 — Em lugar de "Pessoal diarista, operario e jornaleiro — diaria maxima de 22\$000" — diga-se — Pessoal tecnico, diarista e operario (os diaristas e operarios com a diaria maxima de 22\$000), réis 361.000\$000 Distribuidos ao Thesouro Nacional — Sub-consignação n. 3 — Pessoal tecnico, diaristas e operarios (os diaristas e operarios com a diaria maxima de 22\$000). Para a Fiscalização Especial, 840.000\$000. Para a Fiscalização

ção de 1ª classe, 74.000\$000. Para a Administração Central, 150.000\$, réis 1.064.000\$000. Roga, outrossim, que as distribuições feitas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul, Amazonas, Piauhy, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catharina, para attender a despesas das Fiscalizações dos Portos do Pará, Recife, Bahia, Santos, Rio Grande, Mandós, Amarracão, São Luiz do Maranhão, Ceará, Natal, Parahyba, Ilhéos, Victoria, Estado do Rio, Paranaguá, São Francisco, Itajahy e Florianopolis á conta da sub-consignação n. 3 da consignação Pessoal e constantes da tabella de distribuição relativa á verba 17ª, do art. 7º do decreto n. 19.626 citado, sofram a seguinte alteração, de accordo com o decreto numero 19.722, de 20 do corrente: Em lugar de "Pessoal diarista, operario e jornaleiro — diaria maxima de 22\$ — diga-se "Pessoal tecnico, diarista e operario (os diaristas e operarios com a diaria maxima de 22\$) — mantidas as quantias distribuidas.

N. 351 — Solicitando providencias afim de que sejam feitas as seguintes rectificações na tabella de distribuição de creditos da verba 21ª, do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo: Em ser — Eventuaes: Sub-consignação n. 1 — Para occorrer a quaisquer despesas extraordinarias e imprevistas — em lugar de 20.000\$000, réis 50.000\$000.

N. 352 — Solicitando providencias afim de que sejam feitas as seguintes rectificações na tabella de distribuição de creditos da verba 21ª, do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo — Em ser — Empregados addidos — Accrescente-se a seguinte sub-consignação — Subconsignação n. 6 — Cor-reios — José Ribeiro Saback, administrador do Acre, 20.000\$000. Carlos Cavalcanti da Silveira, contador do Acre, 16\$000\$, ficando, assim elevado o total "em ser" a 52.800\$ e o total da verba a 978.942\$960.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 345 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 1.220\$000, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 346 — Conta de FONSECA, Almeida & Comp., na importancia de 1.051\$540, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 16 — Circular — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.

A's repartições subordinadas a este ministerio:

Communico-vos, para os fins convenientes que, até decisão definitiva do Tribunal Especial no processo relativo ao fornecimento de oleos e tintas, feito pela Condoroil S. A. ao Lloyd Brasileiro, o Sr. ministro determina sejam observadas nessa repartição as seguintes regras, em relação á mesma empresa:

a) prohibição de ser essa firma fornecedora dessa repartição ou ainda de qualquer empresa dependente do governo, subordinada ao Ministerio da Viação;

b) serem os seus socios e directorias: M. E. Marvin, Myron Marvin, E. W. Shalders, Valetin de Virgili e Luiz de Souza e Silva, prohibidos de entrarem nas mesmas repartições ou empresas apontadas no item anterior;

c) rescindirem-se quaesquer contractos que, porventura, ainda estejam em vigor, e relativos a fornecimentos ás ditas repartições ou empresas;

d) suspenderem-se quaesquer pagamentos de contas que ainda estejam sendo processadas. —

Saudações.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Luiza Margarida François da Costa, Maria José Rodrigues Parga, Jacyntha Bastos Pereira da Silva, Candida Alves e Gertrudes Cabral Coelho de Oliveira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Carmen Victoria de Figueiredo, idem, idem. — Prove a inexistencia de Celia e apresenta atestado negativo em como o finado não deixou outros filhos legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Maria Miranda Fernandes, idem, idem. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.606, de 10 de fevereiro de 1866 e complete o sello das certidões apresentadas.

Milton de Aquino Prazeres, desistindo da parte da pensão que lhe cabe. — Prove que já era funcionario na data da morte de seu pae.

Orlando Carlos Silva Oliveira, pedindo apostilla no seu titulo. — Apresente a certidão de seu casamento.

Auta Monteiro de Barros, pedindo reversão de pensão. — Prove o seu estado civil.

Luiz Lago Muniz Freire, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Prove por certidão: a) desde quando é contribuinte; b) qual o ordenado simples annual que percebia; c) com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu; d) em que data foi exonerado; e) si foi exonerado a seu pedido ou a arbitrio do Governo.

Foi mandada averbar a declaração do familia de Portirio Francisco de Paula, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Terceira secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dia 2 de março de 1931

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, requerendo tornar sem effeito a portaria que elevou seus fretes; autorização para cobral-os pelas tabellas differenciaes apresentadas; e augmento de sua actual subvenção. — Faça-se expediente, tornando sem effeito a elevação dos fretes estabelecidos pela portaria de 6 de novembro de 1929, e autorizando a companhia a cobrar os referidos fretes pelas tabellas differenciaes, cujas bases e classificação geral acompanham a petição de 4 de outubro de 1930. Quanto á subvenção, a actual situação financeira do paiz não permite o seu augmento.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1931

Avisos:

N. 4, á Inspectoria das Estradas, autorizando o chefe do Serviço de Estradas de Rodagem a ceder, a título de emprestimo, á Prefeitura de Iguaçu, uma machina compressora.

N. 33, ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando não haver inconveniente na adhesão do Brasil á Convenção Internacional, para a salvaguarda da vida no mar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1931

Offícios:

N. 7, á Central do Brasil, remetendo plantas referentes á construcção da ligação de Austin a Santa Cruz.

N. 15, á Inspectoria de Portos, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a cessão ao Estado da Parahyba, de cinco toneladas de vergalhões de ferro necessarias á construcção da ponte sobre o rio Gramame.

N. 30, aos Telegraphos, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a restituir ao Sr. Ganot Chateaubriand, a taxa cobrada por um telegramma pelo mesmo passado para Pernambuco, e que não ponde ser transmittido.

N. 31, aos Telegraphos, comunicando que o Sr. ministro approvou o acto dessa repartição, autorizando a Chefia do Districto Telegraphico do Amazonas a entregar ao Sr. interventor no mesmo Estado o material existente na antiga estação telegraphica de Manáos.

No 32, aos Correios, comunicando o indeferimento, por se tratar de emprestimo ajustado, da petição em que o conductor de malas Miguel Wolski pede contagem de tempo de serviço.

N. 35, á Inspectoria das Estradas, remetendo nova tabella de fretes proposta pelo actual director da Estrada de Ferro Santa Catharina, para a Secção Fluvial.

N. 64, á Rede de Viação Cearense, autorizando a providenciar afim de serem attendidas as requisigões de passagens expedidas pelo director do Serviço da Febra Amarella a cargo da Fundação Rockefeller.

Requerimentos despachados

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, São Paulo Railway e Estrada de Ferro Sorocabana. — Compareçam á 3ª secção desta directoria geral, afim de providenciarem sobre a publicação de tres portarias que lhes dizem respeito (2ª chamada).

Augusto Soares do Nascimento, pedindo restituição de documento. — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 13 de fevereiro de 1931

The Gourock Ropework Export Co. Ltd. — Deferido.

Dia 19

Mayrink Veiga & Companhia. — Deferido, á vista do informado.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secças

Secretaria

Por acto do inspector, datado em 23 do corrente mez, foram concedidos ao desenhista de 2ª classe Levi da Silva de Alencastro Autran, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17 paragraho 1º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1931

João Marinho Pires, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a conclusão do prazo regulamentar.

José Manoel Rodinho, pedindo restituição de caução. — Restitua-se a caução.

Frederico Coelho Duarte, pedindo certidão. — Dirija-se ás Estradas Oeste de Minas e Paracatu.

Féres Maron, pedindo pagamento da importancia de 2:937\$300. — Em face das informações nada ha que deferir.

João Leite de Freitas. — Não ha o que deferir, em vista das informações.

Byington & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

José Candido de Macedo, pedindo revisão de processo. — Em face das informações mantenho a responsabilidade imposta ao requerente.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Sendo patente a infracção do regulamento, mantenho o acto da contadoria.

Carlos da Matta Machado, pedindo restituição da importancia de \$. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria. De-se sciencia ao conselho de administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Abaixo assignados, negociantes de carvão vegetal. — Deferido.

Inah de Miranda Ribeiro, pedindo licença. — Concedo dous mezes, de accordo com o art. 21, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Gloria Nunes Pinto, pedindo licença. — Concedo tres mezes de licença, como ordenado.

Francisco Martins, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Afonso Moreira de Almeida, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorrogação de accordo com o art. 19, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Francisco Martins, pedindo licença. — Concedo tres mezes, em prorrogação com 2/3 da diaria.

Amelia Pereira Maciel, pedindo certidão. — Deferido.

Arthur Cataldi. — Deferido, a título precario, de accordo com os pareceres da segunda divisão e secretaria.

Sebastião Barbosa, pedindo rectificação no nome. — Deferido, para produzir effeito desta data em diante, 27 de fevereiro de 1931.

Alfredo Scheid, e Antonio Carvalho, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento.

Albino Sartori, pedindo passe. — Deferido.

Ulysses dos Santos Calazans, pedindo sena d'agua. — Indeferido.

José Maria Outeiro, pedindo readmissão. — Indeferido.

Gomes de Casyro & Comp., pedindo relevação de armazenagem. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Alvaro Teixeira Novaes, propondo venda de material. — Indeferido. O material proposto é adquirido e, etc., currencia.

Mario Salomé Cordeiro. — Deferido, nos termos do parecer da comissão de reclamações.

Ondina Dourado Magno da Silva, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Raul Augusto Rodrigues, pedindo transferência. — Não há vaga.

Julio Mourão Guimarães. — Deferido, de acordo com as informações. Lavre-se termo de conformidade com a inclusa minuta.

Edgard Wanderley da Motta, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa.

Caio Vaz de Albuquerque. — Em face das informações mantenho a reposição.

Edgard Wanderley da Motta, Arnaldo Furtado de Mendonça, pedindo certidão. — Certifique-se.

Edgard Figueiredo & Comp. — Restituam-se as quantias de 50\$200, 45\$800, conforme parecer da terceira divisão.

Miguel Felício. — Restitua-se a quantia de 43\$300, conforme parecer da terceira divisão.

Reis, Lacerda & Comp. — Restitua-se a quantia de 56\$300, conforme parecer da terceira divisão.

Giuseppe & Giaffone. — Restitua-se a quantia de 50\$200, conforme parecer da terceira divisão.

João Evangelista da Silva. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra f, do Regulamento de Transportes.

Montesano Monadei & Comp. — Não há o que deferir conforme verificou a terceira divisão.

Montesano, Moradei & Comp. — Restituam-se as quantias de 44\$600, 43\$300, 50\$200, 43\$300 e 44\$600, conforme parecer da terceira divisão.

Abaixo-assignados, empregados da Signalização. — A situação deficitária da estrada não permite attender-se aos requerentes.

Firma de Souza Araujo, Partido Trabalhista do Brasil, Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, Aldano Costa, Club de Natação e Regatas da Penha. — Compareçam á secretaria, do de accordo com as informações.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 337, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eduardo Guasco e recorrida Sociedade Anonyma Vidraria Paranaense;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização, bem como sellar a petição de fl. 4.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludoff*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 339, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Custodio Nogueira e recorrida a firma Angelo Sestini & Comp.:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 362—(1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ramon Mendez e recorrida a firma Scott & Urner Ltda.:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 385—(1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Feliciano e recorrida a firma Scott & Urner Ltd.:

Considerando que o recorrente provou com o documento de fls. 2, ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida a fls. 4, é improcedente, visto não se acharem devidamente provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 411 (1930) — Visto e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Martins Moreira e recorrida a firma Mello & Reis;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente

para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Considerando que o recorrente não contestou a d'ezza apresentada pela recorrida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 421 (1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Alves e recorrida a firma Alves Moreira & Comp.:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão no a prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1931. — *Ataulho*, presidente. — *C. Tavares Bastos* relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 422—1930—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Attilio Di Maio e recorrida a firma Augusto Reis & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova o documento de fls. 4;

Considerando que a recorrida, apesar de ter tomado conhecimento da presente reclamação, não apresentou defesa, como de seu direito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na conformidade do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 580—1930—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benjamin da Silva e recorrida Irmão Mario Octaviano;

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço ou a declaração da recusa do recorrente em cumprir o regulamento nesse sentido;

Considerando que o recorrente não exhibiu como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama;

R
ciosolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

— Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930.
— *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 600 — 1931 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Dionísio Martins Gesteira e recorrido A. S. Diniz:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da decisão proferida a fls. 4, por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 607 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José da Silva Laranja e recorrida a Casa Arenas:

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 9 de maio de 1919 até 27 de julho de 1929, data em que foi dispensado, sem que houvesse gozado as férias legais;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta sem estar legalizada;

Considerando que essa formalidade, por parte da recorrida, é requisito essencial para o reconhecimento do direito ao gozo das férias reclamadas;

Considerando que, embora devidamente intimado em consequência de decisão anterior, a fazer a dita legalização, não o fez, como lhe coubera;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 633 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bernardino Gomes e recorrido Bernardino Moreira:

Considerando que o recorrente não provou no processo ter completado no serviço do recorrido o tempo legal que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 649 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario Gorni e recorrida a firma Loubsch & Hirth:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias em virtude da resolução proferida por este conselho a fls. 4;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o

recorrente na reclamação ora junta do processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 653 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Loureiro e recorrida Gusmão, Dourados & Balfassini Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.493, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 657 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José da Silva Ferreira e recorrida a firma Jorge Bastos & Comp.:

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 3 por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos respectivos autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 631 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Domingues dos Santos e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 652 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ilídio Ferreira e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.493, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presidente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 633 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adelino Siqueira e recorrida a firma M. Pires & Comp.:

Considerando que o recorrente não provou no processo ter completado, no serviço da recorrida, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 673 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario Ferreira Lima e recorrida a firma Turano & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta de folhas 2;

Considerando que a recorrida, apesar de ter tomado conhecimento da presente reclamação, não apresentou defesa, como de seu direito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, na conformidade do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 19.495 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 676, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Cardoso e recorrida Companhia Progresso Industrial do Brasil:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Considerando que o recorrente não contestou a defesa apresentada pela recorrida;

Resolvem os membros do Conselho Na-

Conselho do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Recurso n. 678, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José de Souza e recorrido Antonio Pereira das Neves.

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a petição de fls. 2;

Considerando, porém, que o recorrido provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Considerando que o recorrente não contestou a defesa apresentada pelo recorrido; Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Recurso n. 634—(1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Nunes da Costa e recorrida a firma Ferreira Souto & Comp.:

Considerando que o requerente prestou serviço a recorrida durante o prazo legal que lhe assegura o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos autos consta haver o recorrente faltado 10 dias uteis ao serviço, faltas estas relacionadas pela recorrida em sua defesa e devidamente provadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, afim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 5 dias de férias nos termos do art. 10 combinado com o art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto numero 17.493, de 30 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 703—(1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Gomes e recorrido Armando Duarte Corrêa:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço;

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 720 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pozzi e recorrido João Bentivegna:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço;

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 741 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Garcia e recorrida a firma Neves Florencio & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão apresentada aos presentes autos;

Considerando, porém, que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar;

Considerando que o recorrente não contestou a defesa apresentada pela recorrida; Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. C 1 — Solicitando isenção de pagamento de armazenagem, descarga e caes para os mostruários brasileiros vindos em retorno de Antuérpia e, bem assim, os bons officios desse Ministerio junto a Companhia do Caes do Porto para que, tambem ella, conceda a isenção na parte que lhe disser respeito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. C 2 — Solicitando providencias para ser effectuado o pagamento dos vencimentos do mez de janeiro, a que faz jus o superintendente, addido da extincta typographia do Ministerio da Agricultura, Eurico Teixeira da Fonseca.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. C 3 — Transmittindo o officio em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro pede seja tornado lei o projecto do Senado que autoriza o uso facultativo de machinas de estampar pelos estabelecimentos publicos, bancarios e outros.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1931

A. Schrader's Son Incorporated (dous requerimentos), Siemens - Schuckertwerke Aktiengesellschaft (dous requerimentos), J. de Souza, Alberto Tavares Ferreira, Universal Motor Company, The Cinderella Washing Machine Company, Carlos de Carvalho, Companhia União dos Refinadores, Francisco Lopes Cezillo, Perumaria Gaby S. A., Pirelli & Comp., Eternit Pietra Artificial, Società Anonima, Dr. Alberto Kolm, Dercilio de Oliveira, Gillette Safety Razor Company. — Lavre-se o termo.

Guilherme Goldschmidt e Gillette Safety Razor Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a e 53 letra b do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Roberto Silva (dous pedidos), Trico Products Corporation S. A., Industrias Reunidas F. Matarazzo e Stanco Incorporated.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o art. 103, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

George Spencer, Moulton & Company Limitada, marca «Spencer Mouton»; Hygino da Silva Silveira, marca «Glyx»; Atlantis (Brasil) Limitada, duas marcas «Azul Imperial»; Colombo Spinola, marca «Inhalator»; Alvaro Ribeiro dos Santos, marca «Ducreyina»; Gonçalves & Souza, marca «Tinturaria Grajahu», e Lavieri & Monacchi, tres marcas «Pacote Brasil», «Pacote Cruzeiro» e «Pacote Ypiranga».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de cabos electricos para transmissão de energia» para que pedem privilegio Pirelli & Comp. (deposito n. 7.629, de 28 de fevereiro de 1931):

Um cabo electrico para transmissão de energia, isolado por meio de substancias impregnantes constituída por misturas de óleo de substancias de óleo e resina, caracterizado pelo facto de conter o impregnante uma porcentagem muito pequena de resina, não superior a 10 %, sufficiente para augmentar a viscosidade necessaria, sem provocar grande augmento nas perdas no dielectrico nem no tempo preciso para que se effectue a impregnação.

Pontos característicos da invenção de um «processo e instalação para fabrico de tubos em cimento-asbesto, de pequeno diametro e de pequena espessura» para que pede privilegio Eternit Pietra Artificiale Società Anonima (deposito n. 9.630, de 23 de fevereiro de 1931):

1, um processo para fabrico de tubos de cimento-asbesto, de pequeno diametro e de pequena espessura, sem juntas, com as machinas ordinarias e circularmente, como já se conhece, em que o equipamento exerce uniformemente a pressão em todo o cumprimento dos tubos, por maneira constante, isto é, não decrescente, durante todo o tempo levado na formação dos mesmos tubos, e por intermedio de meios mecanicos e não hydraulicos;

2, o processo accorde com o ponto 1, em que os cylindros collectores são constituídos de tubos de aço com parede muito delgada, em vez de mandris, e giram livremente embaixo dos cylindros compressores do equipamento, sendo continuamente fornecidos ou abastecidos a mão;

3, o pequeno accorde com os pontos 1 e 2, em que os tubos já fabricados são calandrados não na machina que os produz, mas sim em uma calandra separada da machina que exerce as pressões;

4, o processo accorde com os pontos 1, 2 e 3, comprehendendo: uns jogos de rodizios ou roletes distribuidos ao longo dos cylindros compressores; uns dispositivos

des como suspensões de mola, ou pesos adicionais, destinados a manter em consistência a pressão exercida pelos jogos de roletes; umas calandras, situadas adiante da machina e composta de dous roletes interiores e de um rolete, superior, que se move no sentido vertical; e uns dispositivos, destinados ao fornecimento manual de tubos de nucleo muito leve.

Pontos característicos da invenção de «Uma bomba para espalhar cera solida ou liquida no soalho», para que pretente privilegio Dr. Alberto Kolm (deposito n. 9.631, de 28 de fevereiro de 1931):

1º, a bomba tem dous cylindros, um dentro do outro, o maior para agua quente, ou qualquer meio para esquentar, o menor para cera solida ou liquida. Consegue assim distribuir muito bem, toda por igual e rapidamente a cera no soalho;

2º, desde que a bomba espalha a cera bem fina, gasta-se muito menor quantidade e resulta uma grande economia;

3º, com o uso da bomba — que espalha automaticamente a cera — se obtém um serviço muito limpo e leve, evitando-se manchas no soalho e cansaço da pessoa que opera a encerragem;

4º, o trabalho faz-se muito mais rapidamente porque a cera, bem espalhada, secca logo e, ao envez de esperar a seccagem que demorava até agora cerca de uma hora, se póde assim, em seguida, fazer brilhar a madeira;

5º, muita gente derrete a cera, em latas no fogareiro, o que é uma cousa muito perigosa, pois póde isso facilmente, ocasionar uma explosão. A bomba derretendo a cera, pela agua quente, evita qualquer perigo.

Pontos característicos da invenção de «Processo para conservar de modo impecavel a impregnação de cabos de alta tensão», para que pretente privilegio a Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 9.632, de 28 de fevereiro de 1931):

Processo para conservar de modo impecavel a impregnação de cabos de alta tensão, desde a occasião da terminação de sua fabricação até a occasião de sua instalação caracterizado pelo facto de munir o cabo de um envoltorio de chumbo que se projecta por um espaço sufficiente para além dos extremos da alma do cabo e de collocar no cano de chumbo dco camaras de compensação, que tem por fim manter o cabo impregnado de modo impecavel, depois de se ter impregnado com oleo tanto o cabo como os canos de chumbo fechados nos extremos.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 3 de março de 1930, sob n. 21 e IS 251.30.

Pontos característicos da invenção de «processo para a ligação de cabos cheios de oleo», para que pediu privilegio Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 9.633, de 28 de fevereiro de 1931):

1, processo para a ligação de cabos cheios de oleo, caracterizado pelo facto de enfiar por cima do envoltorio de chumbo commum de todos os veios do cabo, em cada um dos extremos dos cabos a serem ligados entre si, uma luva ou manga de vedação munida de extensões tubulares através das quaes são passados os veios dos cabos apresentando esta luva ou manga uma

abertura susceptível de ser fechada de tal forma que não passe oleo, quer para o envoltorio de chumbo, quer para os veios que atravessam as extensões tubulares, podendo então ser realizada a ligação dos veios, sem perda de oleo;

2, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, depois de realizada a ligação dos veios, se ligar as partes da caixa da mufa com o envoltorio do cabo e estas partes entre si e abrindo o orificio na manga da luva fechado por uma rolha, de modo que o oleo existente nos cabos possa correr através da caixa da mufa;

3, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 2, caracterizado pelo facto da rolha de vedação estar munida de um eixo flexivel que se projecta através de um orificio na caixa da mufa para fóra desta, servindo para, por seu intermedio, desatarrachar ou retirar de outro modo do orificio a rolha de vedação.

Pontos característicos da invenção de «um processo de tratamento do papel ou papelão afim de impermeabilisá-los tornando-os aptos para a confecção de vasilhame destinado ao acondicionamento e transporte de generos alimenticios», para a qual requer privilegio Dercillo de Oliveira (deposito n. 9.634, de 28 de fevereiro de 1931):

1, um processo de tratamento do papel ou papelão afim de impermeabilisá-los tornando-os aptos para a confecção de vasilhames destinados ao acondicionamento e transporte de generos alimenticios em geral, caracterizado pelo facto de empregar-se um hydrolysante de cellulose como seja acido sulfurico, chloreto de zinco ou outro hydrolysante adequado;

2, um processo como o reivindicado em (1) em que o hydrolysante é eliminado por meio de lavagens repetidas e adicionada na camada hydrolyssada um «hydrofugoresinato» ou «stearato de aluminio, secco o papel assim preparado em calandras aquecidas»;

3, um processo como o reivindicado em (1) e (2) em que o vasilhame de forma cylindrica ou cylindro-conica, como por exemplo garrafas para leite, e que devem ser colladas, pode sel-o com uma colla de caseina condensada ou não com aldehydo formico;

4, um processo como o reivindicado em (1), (2) e (3) em que o vasilhame pode ter o formato de caixas ou tubos para a exportação de fructas em atmosferas rarefeitas ou de gases inertes, como por exemplo o azoto.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança para barba», para a qual requer privilegio Gillette Safety Razor Company (deposito n. 9.635, de 23 de fevereiro de 1931):

1, um aparelho de barbear, que consiste em um supporte, uma lamina apropriada para ser presa no mesmo e provida de uma ranhura longitudinal no centro e de, aproximadamente, uma extensão igual a das bordas cortantes ou fijs, tendo o mencionado supporte nervuras de posição apropriadas para entrar na mencionada ranhura, afim de manter a lamina na devida posição; em uma guarda provida de uma ranhura longitudinal apropriada para receber as alludidas nervuras de posição, e em meios para manter o supporte e a guarda armados entre si, prendendo a lamina;

2, um aparelho de barbear, de accordo com o ponto 1, no qual a dita ranhura da lamina é provida de enganchas transversaes adjacentes a seus extremos, sendo

cada ensancha apropriada para receber um pivot cylindrico de posição;

3, um aparelho de barbear, de accordo com o ponto 1, no qual a mencionada ranhura da lamina está ajustada adjacentemente a cada um dos seus extremos, para adaptar-se a um pivot cylindrico de posição;

4, um aparelho de barbear, de accordo com o ponto característico 1, no qual o alludido supporte está provido, em cada um de seus cantos, de uma projecção ou resalto de reforço, e cada canto da lamina é disposto para deixar espaço para receber uma projecção de reforço sem dificultar a flexão da lamina e a acção aprisionadora do referido supporte;

5, um aparelho de barbear, de accordo com o ponto 1, no qual cada uma das alludidas nervuras tem um prolongamento de menos altura que a nervura e apropriado para estender-se sobre o material da lamina, desde os extremos da ranhura da lamina até as bordas transversaes da lamina;

6, um aparelho de barbear, de accordo com o ponto 1, que comprehende meios de acção combinada, no alludido supporte e na referida lamina, afim de reter esta ultima na posição apropriada para barbear, relativamente á mencionada guarda, no caso em que uma lamina se separe em duas partes;

7, um aparelho de barbear, que comprehende peças para sustentar a lamina, uma lamina apropriada para se ajustar entre os ditos membros ou peças e provida de uma parte longitudinal, central, flexivel, meios para prender as alludidas peças com a referida lamina, tendo esta uma ranhura longitudinal, central, para receber os pivots de posição, pivots de posição em um dos referidos membros ou peças de sujeição, apropriado para entrar na mencionada ranhura, e meios de acção combinada nos ditos membros ou peças de sujeição para separar a referida lamina longitudinalmente em duas partes, quando se a prender entre as peças de sujeição.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança», para o qual pediu privilegio «Gillette Safety Razor Company» (deposito n. 9.636, a 28 de fevereiro de 1931):

1, um aparelho para barba, comprehendendo: umas peças de sujeição; uma lamina apropriada para se ajustar entre estas peças; os meios que fixam as peças de sujeição sobre a lamina, tendo estas laminas uma abertura longitudinal e central dotada de uma pluralidade de alargamentos ou extensões transversaes; uns pinos ou pivots de posicionamento, não cylindricos, dispostos em uma das citadas peças de sujeição e adaptados para entrarem na ranhura da lamina, uma enchendo apenas parcialmente esta ranhura e alguns dos citados alargamentos; e os meios dispostos na outra peça de sujeição e na referida lamina, destinados a manter esta ultima peça de sujeição na posição que tem de tomar relativamente a lamina;

2, no aparelho accorde com a ponto 1, a disposição symetrica da ranhura da lamina e dos seus alargamentos em relação ao eixo longitudinal e ao eixo transversal da mesma lamina, de modo a poder-se pôr qualquer das faces da lamina em contacto com a peça de sujeição em que se acham os pinos de posicionamento, e a por-se também qualquer das margens transversaes da mesma lamina em con acto com qualquer das margens transversaes da citada peça de sujeição;

3, um aparelho para barba, comprehendendo: as peças que sujeitam a lamina;

a lamina que se ajusta entres estas peças; os meios que fixam as mesmas peças sobre a lamina; a provisão na lamina de uma abertura que indica a origem da fabricação da mesma lamina; os pinos de posicionamento, não cylindricos, dispostos em uma das peças de sujeição e appostos para entrarem na abertura da lamina, e conformados de maneira a completarem, como complementos, determinadas partes da citada abertura; e os meios, dispostos na outra peça de sujeição e na referida lamina, destinados a reter esta ultima peça de sujeição na posição que tem de tomar relativamente as laminas;

4, No aparelho accorde com o ponto 3, a disposição symetrica da abertura da lamina e dos seus alargamentos, em relação ao eixo longitudinal e ao eixo transversal da mesma lamina, afim de se poder pôr qualquer das faces da lamina em contacto com a peça de sujeição em que se acham os pinos de posicionamento, e de se poder pôr qualquer margem transversal da mesma lamina com qualquer face transversal da mesma peça de sujeição

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. de Souza, destinada a artigos das classes 2, 41, 42, 43, 46, 47 50 f-j (deposito n. 19.319, de 28 de fevereiro de 1931).

Consiste em uma circumferencia guarnecida por uma faixa com os dizeres: «Grande Armazem de Comestiveis—Praça José de Alencar—Rio de Janeiro», vendo-se ao centro, um mappa da America do Sul, onde se destaca a parte referente ao Brasil com a respectiva palavra e bem assim a cidade do Rio de Janeiro, e atravessando o mappa a denominação característica «Colombo». Classes 2, 41, 42, 43, 46, 47 e 50 letras f e j.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Tavares Ferreira, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 19.320, de 28 de fevereiro de 1931).

Consiste em um rotulo de forma rectangular no interior do qual se encontra a figura de um fixador para porta, lendo-se lateralmente o nome caracteristico «Fixador Patente» e inferiormente os dizeres: «Segura as portas automaticamente e evita o encontro das mezas com as paredes». Classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Goldschmidt, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.321, de 28 de fevereiro de 1931).

Consiste essencialmente na denominação «Lu-de-lys», de formação artificial, separada em syllabas por traços, e sublinhada com dous filetes horizontaes, acompanhada do nome do fabricante e logar da procedencia.

A marca que pode variar em dimensões e cores como nos typos das letras, foi escolhido para assignalar um antiseptico genito-urinario, incluído na classe 3, de manipulação e commercio do requerente,

Descrição da marca para que pediu registro Universal Motor Company, destinada

a artigos da classe 6. (Deposito n. 19.322, de 28 de fevereiro de 1931):

Consiste na denominação da depositante «Universal Motor Co.» acompanhado de um circulo provido de duas pequenas hastes oppostas entre si. A palavra «Universal» se apresenta ascendentemente em typo manuscrito sublinhada por uma cetra que parte da letra final, em que as tres primeiras letras appõem-se ao citado circulo que, por seu turno, appõe-se a referida cetra; observando-se na parte inferior do circulo os dizeres «Motor Co.» em caracteres pequenos. O citado circulo é apresentado tracejado no seu interior afim de indicar a cor vermelha, sendo as let a z e a cetra na cor preta, as quaes se reivindicam.

A marca, que pode variar em typo de letra e dimensões, serve a distinguir motores maritimos, motores de combustão interna para uso maritimo, estacionario ou para fins de força motriz em qualquer combinação e, aprestos para bombas, incluídos na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. Schrader's Son, Incorporated, destinada a artigos da classe 8. (Deposito numero 19.323, de 28 de fevereiro de 1931):

Consiste na palavra «Schrader».

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir manometros para pressão de fluido, indicadores de pressão de fluido, reguladores de pressão de fluido e, sondas, incluídos na classe 8, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. Schrader's Sons, Incorporated, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 19.324, de 28 de fevereiro de 1931).

Consiste na palavra «Schrader».

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir valvulas pneumaticas, envolucros de valvulas pneumaticas, interiores de valvulas pneumaticas, coberta contra poeira para valvulas pneumaticas, cobertas para valvulas pneumaticas, porcas para valvulas pneumaticas, arruellas para valvulas pneumaticas, buchas para valvulas pneumaticas, connexões para bombas, uniões para bombas, tubos ou canaes pneumaticos metallicos, pulverisadores, retentores de ar (air chucks), e virolas, incluídos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Cinderella Washing Machine Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 19.325, de 28 de fevereiro de 1931).

Consiste na palavra «Cinderella» cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, conservando o alinhamento na base, o que empresta ao conjunto a modalidade de arco na sua parte superior.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir machinas para lavar roupas, incluídas na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia União dos Refinadores, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.326, de 28 de fevereiro de 1931).

Consiste em um rectangulo, em sentido vertical, com os cantos arredondados, contendo figuras, de maneira a representar a carta de quatro de páus do jogo de baralho. Ao centro da carta lê-se o denominacão —

Café Quatro de Páus —, disposta em duas linhas. Abaixo da carta leem-se, em diversas ordens de linhas, a indicação — Marca registrada —, a indicação da qualidade do producto e o nome e endereço da requerente.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir café, producto da industria e commercio da requerente, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos de Carvalho, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.327, de 28 de fevereiro de 1931):

Consiste essencialmente na palavra «Universal», para os artigos da classe 48.

Serve a marca, que poderá ser de varias cores, em typos de letras e dimensões diversas, para distinguir os productos de sua industria de perfumarias (inclusive artigo de toucador, preparados para dentes e para o cabelo e sabão perfumado), escovas para dentes. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Lopes Cezillo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.328, de 28 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular com margem de arabescos e cantos curvos, achando-se representada no seu interior pela figura de uma senhorita, circumdada por dois ramos de café, tendo uma chicara na mão direita, o pirez na esquerda, em attitude de quem está tomando delicioso café, lendo-se, na parte superior, sobre fundo preto em forma curva, os seguintes dizeres: «Café Ribeirão Preto» e, sob a figura, lê-se ainda «Marca registrada», seguindo-se em faixa horizontal de fundo preto o nome de Francisco Cezillo, e abaixo, em fundo branco, o seguinte: «Torrado e moído à rua Coronel Pedro Alves 149—Rio de Janeiro».

A marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir café moído, de seu commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Perfumaria Gaby S. A., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.329, de 28 de fevereiro de 1931):

Consiste em um retrato em busto da formosa dansarina Gaby, dentro de uma elipse, tendo por baixo o respectivo nome Gaby, de seu fabrico e commercio. Classe 48.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 28 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Thompson Flores, e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 163, de janeiro proximo findo, pagamento de 24:000\$ à Sociedade Anonyma «A Propriedade», e a Ber-

nardo de Oliveira Barbosa. — Conver-teu-se o julgamento em diligencia afim de que a primeira directoria junte o processo do contracto, informando si houve prorrogações posteriores e se foram opportunamente mandadas registrar pelo tribunal. Em seguida, dê-se vista de todo o processo o Sr. Dr. primeiro representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 271, deste mez, communicando que por portaria da mesma data foi rescindido o contracto celebrado em 4 de março de 1927, e, por ultimo prorrogado em 8 de janeiro de 1930, com o Sr. Raynundo Lopes, para servir como auxiliar da Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia do Museu Nacional do Rio de Janeiro. — Procedeuse de accordo com o parecer.

Officio n. 787, deste mez, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 7:520\$, á Standard Oil Company, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 87, de janeiro, do Instituto Oswaldo Cruz, solicitando pagamento de réis 666\$666, a Carlos B. Magarinos Torres, de ajuda de custo. — Conver-teu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser a ordem de pagamento formulada de accordo com os dispositivos legais.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 379\$669 á Light and Power, 245\$719, a Jacy Telles, 1:161\$291 a Cesar M. de Almeida, 220\$992 a Antonio O. Lopes, 81\$300 a Eugenio S. Maia, de dividas de exercicios findos; 1:917\$050 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos á Alfandega da Capital, 9:275\$803 a Albertina Barbedo da Fonseca, de pensões. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 26, de fevereiro corrente, distribuição de crédito de 15:000\$000 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 11ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 537, deste mez, restituição da caução de 75:000\$000, feita pela firma Industrias Reunidas Caneco S. A., para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 232 e 231, deste mez, pagamento de 2:580\$ a A. F. Costa, 971\$000 a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.761, de dezembro ultimo, pagamento de 13:592\$120 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 773\$316 a Arnaldo F. de Mendonça, 105\$600 a Agenor P. Pimentel, 157\$500 a Armando Narcio Caty, 198\$610 a Eurypedes Fonseca, réis 168\$500 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 507 e 21, de dezembro ultimo e deste mez, distribuição dos créditos de 1:666\$666 e 50:000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta das

verbas 11ª e 12ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 159, de janeiro proximo findo, remettendo cópia do decreto numero 19.596, do mesmo mez, pelo qual é aberto o credito especial de 4:440\$000 para pagamento de differença de vencimentos a Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da 1ª Vara da secção do Estado de São Paulo. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. c|55, c|56 e c|105, de janeiro proximo findo, solicitando restituição das cauções de 7:000\$ feita pela firma Rocha Couto & Comp., 7:000\$ por Consentino Sarly & Caparelli, 3:000\$ a Cardinale & Comp., para garantia de contracto.

N. 46, deste mez, da Estrada de Ferro Therezopolis, solicitando restituição das cauções de 4:799\$ e 4:160\$, prestadas por Frederico Diehl e Benjamin P. P. Accioly para garantia de contractos.

Foi autorizado o levantamento das alludidas cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.753, de dezembro ultimo, pagamento de 883\$ á Casa Lohner S. A., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 400\$ a José V. Dias, 230\$ a José de Andrade, 217\$740 a Alvaro T. Alves, 3:450\$ a José Garofalo, de dividas de exercicios findos; 7\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional; 1:200\$ a Jayme Rosa, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 516, de dezembro ultimo, pagamento de 750\$ a José Lopes Bragança, de ajuda de custo.

Ns. 27 e 28, de fevereiro corrente, distribuição dos créditos de 60:000\$000 e 40:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 12ª. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de créditos.

Ministerio do Trabalho:

Officios ns. 21 e 22, deste mez, pagamento de 551\$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 100\$500 a São Paulo Railway, de transportes effectuados por conta do Departamento Nacional de Povoamento. — Conver-teu-se o julgamento em diligencia, para o fim constante dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 336\$ a João B. dos Santos, 1:597\$859 a Felinto E. N. Costa, 420\$ a José C. da Silva Muricy Filho, de dividas de exercicios findos; 579\$400 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda; 60\$960 a Western Telegraph, de fornecimentos ao Tribunal de Contas. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 1.244:000\$ á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, de dividas de exercicio findo. —

Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 231, deste mez, pagamento de 1:200\$ a José Ostar de Araujo, de serviços prestados. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 256, 257, 258 e 261, deste mez, pagamento de 602\$850 e 660\$ a J. G. Pereira & Comp., 167\$ a L. Mendonha, 800\$ a Ondina B. Marcial Rocha, de fornecimentos e alugueis. — Mandou-se registrar.

N. 253, deste mez, solicitando a distribuição do credito de 200:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, por conta da importância produzida pela emissão de obrigações ferroviarias escripturadas neste Tribunal para ser applicada na forma do decreto n. 5.441, de janeiro de 1928. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores.

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 277, deste mez, remettendo as tabellas de distribuição dos créditos destinados ás despesas do mesmo ministerio para 1931. — O Tribunal ordenou o registro das tabellas com as restricções constantes da informação e de accordo com o parecer, deixando de applicar a multa de que trata o art. 223 do Regulamento de Contabilidade Publica, visto reconhecer que a demora havida foi devida a motivo relevante.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 501\$610 a Henrique Costa, 2:500\$ a Americo F. de Castro, 310\$ a Guilherme da Motta, 3:226\$666 a Luiz Gonzaga Borges Fortes, 415\$017 a João V. Pereira, 2:362\$994 a Cesar M. de Almeida, de dividas de exercicios findos, 391\$680 a J. Teixeira & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses, 200\$ a Izolina L. Botelho, de pensões, 55:047\$ a Abilio Pires de Moraes, de restituição. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 191, de janeiro proximo findo, da Contabilidade da Guerra, remettendo o processo relativo a multa de 10 % imposta ao 1º tenente contador Fortunato do Nascimento, recebida no Thesouro Nacional em 23 de junho de 1930, como adeantamento. — O Tribunal resolve mandar ficar sem effeito a multa applicada; visto tratar-se de adeantamento feito sob o regimen de massas, e, pois não sujeito á prescrição de contas perante o Tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 292, deste mez, remettendo as tabellas de distribuição dos créditos para pagamento das despesas da verba 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do orçamento de 1931. — Ordenou-se o registro.

N. 294 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:974\$193 para pagamento da pensão a que tem direito o guarda civil de 1ª classe da Policia Civil do Districto Federal Mathias D. de Andrade. — Responderam-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 256, de janeiro proximo findo, distribuição de credito de réis 137\$500 á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta do decreto n. 19.098, de fevereiro de 1930. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho:

Officio n. 134, deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 130\$ á Empresa Funeraria de S. Gonçalves, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 44, 47 e 48, deste mez, da Escola Wenceslão Braz, pagamento de 200\$ a Victor Vianna, 350\$ a Izaura S. Gasparini, 350\$ a Maria Esther da Silva, de substituições. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officio n. 449, de janeiro proximo findo, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamento de 450\$000 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 88, de janeiro proximo findo, do Instituto Oswaldo Cruz, pagamento de 666\$666 a Carlos Bastos Magarinos Torres, de ajuda de custo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser a ordem de pagamento formulada de accordo com os dispositivos indicados na informação.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 166\$ a Alvaro Heksher, 109\$800 a Belisario de Souza, 78\$600 a Verissimo de Oliveira, 140\$ a Salgado Guimarães & Comp., 74\$ a Ch. Lorilleux & Comp., 2:808\$315 á Companhia Navegação Costeira, de dividas de exercicios findos, fornecimentos á Casa da Moeda, Imprensa Nacional e ao Tribunal de Contas. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 252, deste mez, pagamento de 15:000\$ a Adelaide Moreira de Souza, de venda de uma aguada e terreno á Fazenda Nacional. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser requisitada a escriptura de venda a que se refere o Ministerio da Viação no presente aviso. Em seguida dê-se vista de todo o processo ao Sr. Dr. 1.º representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios ns. 447 e 774, de janeiro proximo findo e deste mez, pagamento de 639\$ e 4:755\$400 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 639\$500 a Valerio G. Nogueira, 358\$500 a Severino de Paula, 321\$212 a Antonio F. de Souza, 128\$ a Benedicto A. de Siqueira, réis 79\$420 a Benedicto Hermogenes, réis 7:104\$850 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda e dividas de exercicios findos, 3:600\$ a Zulmira dos Santos Botelho, de pensões. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 158, de janeiro findo, solicitando o registro do credito de réis 4:129\$032 e respectiva distribuição ao Thesouro Nacional por conta do decreto n. 19.595 do mesmo mez. — Ordenou-se o registro do alludido credito e sua distribuição.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 152 e 153 deste mez, do D. N. Povoamento, pagamento de réis 1:560\$ a J. Gomes da Silva Potengy, 740\$ a Casa Sano S. A., de serviços prestados e fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 270 deste mez, pagamento de 8:000\$ a Valentim F. Bouças de serviços prestados. — Mandou-se registrar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 do corrente para a seguinte sessão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

De folhas quarenta e tres a quarenta e seis do respectivo livro de termos de contractos da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, consta o seguinte:

Contracto lavrado na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, pela "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil", com sede no Rio de Janeiro, cita á avenida Barão de Teffé numero sete e com escriptorios: rua Libero Badaró numero dez — terceiro andar, São Paulo e rua Senador Feijó numero vinte e oito, na cidade de Santos, para salvamento ou destruição do vapor allemão "Denderath" e sua respectiva carga, o qual está naufragado na entrada da barra do porto de Santos, proximo a ponta dos Limões.

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e um, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, á rua General Camara numero duzentos e cincoenta e um, na cidade de Santos, o Sr. capitão de mar e guerra, Raul Varella Quadros, capitão dos Portos do Estado de S. Paulo, em cumprimento ao determinado pelo Sr. contra-almirante, ministro da Marinha, em despachos: de doze de janeiro de mil novecentos e trinta e um, na continuação do officio numero um, de deus de janeiro de mil novecentos e trinta e um, do gabinete do consultor geral da Republica, annexo ao primeiro despacho do Sr. vice-almirante, director geral de Portos e Costas, na continuação do mesmo officio e despacho de doze de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que approva o presente contracto, com a modificação do item dous, do despacho numero quatrocentos e ses-

enta e dous (462), de mil novecentos e trinta e um, da Directoria geral de Portos e Costas — I — e editado de um de setembro de mil novecentos e trinta, publicado no *Diário Official* da União, de seis desse mesmo mez e anno e allixado no vestibulo desta Capitania, determinando a abertura da Segunda Concurrencia Publica, para o salvamento do vapor allemão "Denderath", encalhado na entrada da barra do porto de Santos, proximo á Ponta dos Limões, desde trinta e um de julho de mil novecentos e vinte e nove, lavra-se o presente termo de contracto, com a "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil", com sede no Rio de Janeiro, á avenida Barão de Teffé numero sete, e com escriptorios: á rua Libero Badaró numero dez, terceiro andar e rua Senador Feijó, numero vinte e oito, na cidade de Santos, para a execução dos serviços de salvamento do vapor allemão "Denderath" e a sua respectiva carga, ou destruição do mesmo vapor, detritos e etc., sob as seguintes condições:

Primeira — "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil", por seu representante abaixo assignado, óbra em diante denominada — contractante — se obriga a executar todo o serviço não só de salvamento do vapor allemão "Denderath", com a sua carga e no caso contrario, em destruição do mesmo vapor, sem deixar detrito algum, que possa prejudicar, de futuro, a navegação, na entrada e saída de embarcações no porto de Santos.

Segunda — A contractante obriga-se a execução fiel e exacta de tudo que consta do conteudo de sua proposta, tudo o mais que for preciso e lhe for exigido, para o bom exito do serviço para o qual se contracta.

Terceira — A contractante se obriga a fazer a caução de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), percentagem arbitrada para o valor de 250:000\$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), do respectivo contracto, em moeda corrente, depositadas na Thesouraria da Alfandega de Santos.

Quarta — A contractante, se obriga a retirar todos os salvados, do dito vapor, para logar seguro e designado pela Inspectoria da Alfandega de Santos, relacionando-os, para ser feita a devida avaliação e para a classificação dos mesmos, afim de ser pagos os impostos que forem devidos, de accordo com o artigo trezentos e sessenta e tres (363) do Regulamento das Capitania dos Portos, caso as Leis Alfandegarias assim determinem.

Quinta — Os salvados só poderão ser vendidos, depois de convenientemente arrolados, avaliados e pagos os impostos respectivos, nas repartições competentes.

Sexta — A contractante se obriga, além dos impostos constantes da clausula quinta, a pagar mais a quantia de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre a avaliação dos salvados, em moeda corrente, ao Governo Federal, que será levado em conta de rendas eventuaes e esse pagamento será feito na Alfandega de Santos; só após esse pagamento, poderá ser effectuado o constante da clausula quinta.

Setima — A contractante se obriga a remover todos os obstaculos do casco do navio, de forma a não prejudicar a navegação, retirando assim os detritos, resíduos, fragmentos, e etc. que por ventura resultem da exploração do aludido vapor.

Oitava — A contractante se obriga a dar inicio aos trabalhos oito dias após a assignatura do presente contracto e a terminal-o dentro do prazo de seis mezes, depois de iniciado.

Nona — A contractante se obriga mais, além das disposições acima, a cumprir fielmente o estatuido na sua proposta e edital respectivo.

Decima — Si depois de iniciados os trabalhos, houver, por qualquer motivo, que não seja de força maior comprovada, interrupção nos trabalhos, por prazo maior de quinze (15) dias uteis, ficará desde logo rescindido o contracto e a contractante perderá o deposito a que se refere a clausula terceira, em favor do Thesouro Nacional, sem direito a reclamar qualquer indemnização.

Decima primeira — Os trabalhos serão fiscalizados pelo capitão dos Portos ou pessoa por elle designada.

Decima segunda — Para a avaliação de que tratam as clausulas quarta, quinta e sexta, será nomeada uma comissão composta de um perito, engenheiro naval, por parte do Governo e um perito, por parte da contractante, comissão essa, que será presidida pelo capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que desempatará no caso do laudo pericial.

Decima terceira — Todas as despesas, correrão por conta da contractante, inclusive passagem e manutenção do tempo preciso do engenheiro naval, perito, como bem assim dos danos ou prejuizos que possam advir a terceiros.

Decima quarta — A Capitania dará conhecimento á Alfandega de Santos, do teor do presente contracto, para effeitos da fiscalização aduaneira e pagamento de impostos devidos á mesma, a que estiverem sujeitas as mercadorias e todo o salvado e tudo o mais que pertencer ao dito navio "Denderath".

Decima quinta — A Capitania designará, juntamente com a Inspectoria da Alfandega, um funcionario para acompanhar os trabalhos de salvamento ou destruição do vapor allemão "Denderath" e sua carga, os quaes serão transportados e alimentados por conta da contractante.

Decima sexta — As duvidas que se originarem durante os trabalhos, serão dirimidas pelo capitão dos Portos, com recurso *in-fine* para o Sr. vice-almirante, director geral dos Portos e Costas.

Decima setima — Findo o prazo estipulado na clausula oitava, é considerado caduco o presente contracto, salvo caso de prorrogação por parte do Governo.

Decima oitava — O Governo reserva-se com direito de annullar o presente contracto, quando haja conveniencia de o fazer, sem direito a reclamações ou indemnizações para com a contractante.

Decima nona — A contractante apresentou o talão, sob numero deus mil novecentos e quatro, de quitações diversas, do exercicio de mil novecentos e trinta, fornecido pela Alfandega de Santos, de haver depositado, nessa repartição, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta, a quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$), para garantia do presente contracto, isso de accordo com a clausula terceira do presente contracto e clausula "dezesete" do referido Edital de Concorrência Publica.

Vigesima — Para firmeza e validade do que fica estipulado, determinou o Sr. capitão dos Portos, lavrar o presente termo de contracto, obedecendo as disposições do approvedo pelo Sr. ministro da Marinha, que assigna com a contractante, pelo seu representante, que dá por firme e valioso, para todos os effeitos legais, tudo quanto nella se estatue.

Santos, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. — *Raul Varella Quadros*, capitão de mar e guerra, capitão dos Portos. — Pela "Cobra-zil", *Oity Lage*, director. Testemunhas: *Arthur Andrade Leite e Alvaro de Carvalho Lima*. — *Manoel Vencendo da Graça Junior*, secretario. Estavam collados oito sellos federaes, no valor total de setecentos e cincoenta mil réis (750\$000), devidamente inutilizados. Nada mais constava.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 24 de fevereiro de 1931. Confere. — *Vencendo da Graça*, secretario. — *Nelson de Castro*, auxiliar de escripta.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do INSTITUTO HISTORICO e GEOGRAPHICO BRASILEIRO no mez de fevereiro proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 73. Encadernações e reencadernações, 35. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 76. Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 14.

Archivo — Documentos consultados, 46.

Mappotheca — Mappas consultados, 37; offerecidos, 4.

Museu — Visitantes, 16.

Sala publica de leitura — Consultas, 162.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 48; idem, idem, expeditos, 98.

A *Sala publica de leitura*, está frequentada todos os dias uteis, da 11 ás

15 horas, sendo que aos sabbados o expediente se encerra ás 13 horas.

A *Mappotheca* e o *Archivo* podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

São Paulo — Temos a honra de apresentar a V. Ex. calorosas felicitações pela assignatura do decreto da reforma do systema tributario do paiz. Como assignalam consideranda precedem decreto em apreço imperfeições systema tributario grandemente responsaveis situação financeira e economia Brasil. Governo de V. Ex. haverá prestado inolvidavel serviço trabalho nacional, remodelando systema tributario que vem retardando nosso progresso em geral e impedindo livre surto industrias nacionaes especialmente industrias textis. Respeitosas saudações. — *José Ermirio Moraes*, presidente do Centro Industria Fiação e Tecelagem.

Campo — Usineiros de Campos toem a subida honra de manifestar seus agradecimentos modo altamente captivante V. Ex. attendeu comissão usineiros, solucionando aspirações classe. Aproveitam o ensejo manifestar seu patriotico jubilo decreto alcool que vem amparar industria assucareira, base promissora de realizações praticas e seu engrandecimento. Cordiaes saudações. — *Francisco Ribeiro de Vasconcellos*. — *M. Ferreira Machado*. — *Ferreira Machado & Comp.* — *Julião Nogueira & Irmão*. — *Tarcínio Miranda Saldanha & Irmão*. — *José Rufino de Carvalho*. — *Corrêa & Comp.* — *José da Motta Vasconcellos*. — *Luiz Guarand & Comp.* — *Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos*. — *Attilano Chrysostomo de Oliveira*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 3. as seguintes folhas do segundo dia útil:

Iluminação Publica, Observatorio Astronomico, Inspectoria de Navegação, avulsos da Viação, Secretaria da Agricultura, Jardim Botânico, Horto Florestal, Instituto de Chimica, Secretaria do Exterior, Inspectoria de Seguros, Laboratorio Nacional de Analyses, Secretaria da Justiça, consultor geral da Republica, Assistencia a Psychopathas, Colonias, fiscaes de Bancos, Clubs e Loterias, Secretaria da Viação, aposentados da Fazenda, Assistencia Hospitalar, Casa Ruy Barbosa e Instituto de Expansão Commercial e Departamento Nacional do Commercio.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15.

da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 15 de fevereiro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Districto Federal e Niteroy — Tempo: em geral instavel, com ligeira probabilidade de chuvas. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: de suêste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral instavel, com ligeira probabilidade de chuvas. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade forte por vezes, em São Paulo e no littoral e serra Paraná e Santa Catharina. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: de suêste a nordeste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 14 às 14 horas do dia 15

O tempo decorreu bom com nebulosidade forte até cerca de 12 horas, quando se instabilizou, registrando-se raros chuviscos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima a 27.2 e minima 18.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.6 e minima 20.2, respectivamente, as 12 horas e 10 minutos e 0 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de suêste a nordeste frescos por vezes, hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 15 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Machos	58.9	—	26.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	24.0	3.0	I	Ao 2	I
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (Poranga-ba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns	60.9	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	31.0	17.0	0.0	I	I	I
Fern. Noronha	58.4	-1.3	27.0	0.0	SE	2	—	P. vgs.	—	29.0	25.0	1.0	lo	I	B
Maceló (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (S. Salvador)	60.0	-0.5	26.0	3.0	SE	2	9b	Vagas	Mo°	31.0	25.0	2.0	I	I	Ao°
Barra do Rio Grande															
Caetité	59.4	0.2	25.0	2.0	C	0	9a	—	B	26.0	21.0	—	—	I	I
Ilhéos	62.1	-0.6	19.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	25.0	13.0	12.0	I	Ao 2	lo
Ilhéos	62.9	-0.5	25.0	-2.0	S	2	9b	P. vgs.	I	27.0	22.0	11.0	Ao°	Ao	Ao°
Caravellas Fechada															
Bello Horizonte	62.2	1.0	19.0	-1.0	E	2	9b	—	I	23.0	17.0	0.0	I	I	I
Januaria	60.0	—	21.0	—	E	2	9b	—	I	25.0	20.0	8.0	lo	lo	lo
Theophilo Ottoni	61.3	-0.6	20.0	1.0	SW	2	9b	—	M	20.0	17.0	25.0	Ao	Ao	Ao
São Lourenço	61.3	—	19.0	—	C	0	9a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	61.7	-0.8	19.0	0.0	E	2	9b	—	I	20.0	15.0	0.0	B	I	I
Passa Quatro	62.5	-0.4	18.0	-1.0	SW	2	5a	—	B	23.0	—	5.0	B	B	B
Poços de Caldas	62.5	-0.2	17.0	0.0	NE	5	5a	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Luiz de Fôra	63.0	-1.0	20.0	2.0	E	2	9e	—	B	25.0	17.0	0.0	B	I	I
Goyaz	761.0	-0.7	23.0	-1.0	C	0	9e	—	I	29.0	21.0	0.0	I	I	I
Catalão	60.3	—	19.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	25.0	18.0	29.0	I	I	Ao°
Cuyabá	56.0	-1.4	25.0	-1.0	—	—	9b	—	I	32.0	23.0	3.0	I	Ao	Ao
Corumbá	56.7	-0.8	24.0	-1.0	S	2	2b	—	B	32.0	22.0	0.0	I	B	B
Aquidauana	56.0	-0.9	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	0.0	I	I	B
Matto Grosso (estação fechada)															
Victoria	63.6	0.0	23.0	2.0	C	0	9b	Chão	M	25.0	21.0	1.0	I	I	lo
C. do Itapemirim	66.5	-1.6	22.0	-1.0	C	1	9b	—	I	30.0	19.0	1.0	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 15 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.0	-0.9	22.0	1.0	C	0	9a	P. vgs.	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	63.9	-0.2	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul....	63.3	-0.9	21.0	4.0	C	0	—	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.8	-3.4	18.0	2.0	E	2	9b	—	I	22.0	14.0	0.0	B	I	I
Petropolis (ischada).															
Rezende.....	63.5	-0.5	23.0	0.0	SE	2	9b	—	I	23.0	17.0	0.0	I	I	I
Therzopolis.....	64.1	-0.7	19.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	14.0	0.0	B	I	I
Cabo Frio.....	64.0	-0.4	24.0	0.0	F	2	9b	—	I	27.0	21.0	—	B	B	lo
Angra dos Reis.....	63.3	-0.3	23.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	27.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	62.3	-1.1	21.0	2.0	E	2	9a	—	B	24.0	19.0	0.0	I	B	B
Santos.....	63.3	-1.3	24.0	1.0	C	0	0	P. vgs.	B	27.0	19.0	0.0	B	B	A
Ribeirão Preto.....	59.9	-0.1	23.0	1.0	E	2	2a	—	B	28.0	19.0	0.0	B	I	B
S. C. do Pinhal....	61.5	-1.2	20.0	2.0	NE	5	2a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	I	B
Faxina.....	61.2	-1.1	23.0	2.0	SE	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	61.5	-0.7	27.0	0.0	SE	2	2a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	61.6	-2.0	16.0	1.0	E	2	9b	—	M	21.0	14.0	56.0	I	I	Ao
Paranaguá.....	63.3	—	22.0	—	C	0	5a	Chão	M	25.0	21.0	5.0	Ao	I	Ao
Guarapuava.....	62.5	-0.8	17.0	1.0	E	5	5a	—	I	24.0	13.0	1.0	B	B	lo
Palmas.....	63.3	-1.1	16.0	2.0	NE	2	9b	—	I	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	62.9	-1.2	23.0	1.0	C	0	9b	Chão	I	27.0	21.0	0.0	I	B	A
Lages.....	63.5	-0.9	17.0	1.0	NE	5	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Herval.....	64.5	-0.9	23.0	5.0	W	5	2a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	63.4	-2.1	22.0	2.0	SW	2	9b	Tranq.	lo	25.0	19.0	4.0	I	I	lo
Porto Alegre.....	64.7	-1.6	23.0	2.0	NE	2	2a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	61.5	-2.4	24.0	2.0	NE	2	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	61.7	—	26.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria.....	64.2	-2.1	25.0	1.0	NE	5	9a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	B	B
Montevideo.....	63.3	—	25.0	—	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	63.9	—	24.0	—	NE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana e São Luiz Gonzaga com 33.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço com 12.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (X) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; (ag) aguaceiro; (g) geada; (hs) halo solar; (hl) halo lunar; (cs) corôa solar; (cl) corôa lunar; (ai) arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — O tempo foi nas 24 horas perturbado com chuvas na Bahia, acompanhadas de ventos fortes em Caetité, onde troveçou. Às 9 horas de hoje era perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Sopraram ventos de sul fracos, salvo em Caetité onde foram frescos. Não é feita a synopse dos demais Estados devido à falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Paracatú, onde choveu fortemente. Às 9 horas de hoje apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas em Victoria e em alguns pontos de Minas. A temperatura foi em geral estável. Sopraram ventos de sul e leste fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e São Paulo e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas nas cidades de Paranaguá, São Francisco e Curitiba. A temperatura foi estável. Predominaram ventos de sul e leste com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacuz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaría	Penia	Corcovado
Maxima.....	24.5	—	27.4	23.8	—	27.8	27.3	27.7	28.0	23.3	27.4	
Minima.....	17.1	18.9	18.2	19.3	19.8	18.6	19.0	18.6	18.1	—	18.8	
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas do hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	2.60	-0.52	Pirapóra.....	2.00	0.15
Jacarehy.....	1.90	-0.20	S. Francisco.....	5.73	0.27
Caçapava.....	2.88	0.00	Januaria.....	6.10	0.10
Pindamonhangaba.....	3.20	-0.04	Carinhonha (X).....		
Guaratingueta.....	3.70	-0.20	Rio Branco.....	4.90	0.09
Rezende.....	2.20	-0.20	Barra do Rio Grande.....	5.80	0.11
Barra do Pirahy.....	3.43	-0.37	Remanso.....	4.15	0.35
Parahyba do Sul (X).....			Jazeiro.....	3.62	0.22
Anta.....	3.84	-0.36	Cabrobó.....	2.85	0.17
Porto Novo do Cunha.....	3.20	-0.40	Piranhas.....	5.78	-0.03
S. Fidelis.....	5.50	-0.40	Penedo.....	2.61	-0.15
Campos.....	10.26	-0.02			
Rio Itajahy-Assú — Dia 15:			Bacia Amazonica — Dia 14:		
Pouso Redondo.....	1.30	-0.02	Cruzeiro do Sul.....	7.64	-0.55
Rio do Sul.....	2.04	0.11	S. Phelippe.....	8.13	0.13
Nova Bremen.....	0.98	-0.02	Rio Branco.....	15.18	0.04
Hansa.....	0.96	0.09	Labrea (X).....		
Aquidaban.....	1.06	-0.01	Manaos.....	21.45	0.06
Indayal.....	1.29	0.01	Porto Velho.....	95.68	0.17
Timbó.....	0.22	-0.06	Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.00	0.08	Parintins (X).....		
Gaspar.....	1.52	-0.03	Obidos.....	33.1	0.02
Ihota.....	2.10	-0.10	Itaituba (X).....		
			Santarém.....	27.2	0.02
			Altamira. (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre Pirapóra e Piranhas e em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 14 — Baixando em Cruzeiro do Sul e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
F. Noronha (XX).....	3.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	SE 11	SE 11	SE 10	SE 10	—	—	—	—	1.950 ms.	
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	WNW 9	WNW 8	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	E 4	ENE 5	ENE 4	NNW 4	—	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 9	SSE 6	E 4	ENE 3	—	—	—	—	1.500 ms.	
Santos (X).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX)....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	ENE 9	NE 11	NNE 8	NNW 8	NE 6	NE 6	WNW 6	NE 6	5.100 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 16 de fevereiro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Districto Federal e Niteroy — Tempo: instavel com chuvas. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: de suésse a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel com chuvas. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: instavel com chuvas em S. Paulo e nas regiões litteranca e serrana do Paraná e Santa Catharina; bom no res o da zona. Temperatura: estavel. Ventos: de suésse a nordeste frescos por vezes.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 15 ás 14 horas do dia 16

O tempo decorreu instavel todo o periodo isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas fracas á noite. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 27.2 e minima 20.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.4 e minima 21.9 ás 13 horas e 6 minutos e ás 4 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 16 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Crajalú (X).....															
Therézina.....	758.5	—	24.0	—	C	0	9a	—	B	26.0	21.0	6.0	A ☉	A ☉	A ☉
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.7	—	26.0	—	C	0	9e	—	I	32.0	—	22.0	B	B	lo
Sobral.....	58.3	—	28.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	23.0	0.0	I	I	I
Iguatú.....	59.1	—	24.0	—	NE	2	9b	—	I	—	23.0	34.0	B	B	Ao ☉
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	58.7	—	29.0	—	SE	2	—	P. vagas	—	30.0	23.0	0.0	B	B	I
P. de Assucar.....	60.5	—	27.0	—	E	2	5b	—	I	32.0	19.0	0.0	B	B	I
Collegio.....	—	—	23.0	—	NE	2	5b	—	I	—	23.0	0.0	I	B	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	59.9	—	29.0	—	SE	2	2b	—	I	30.0	—	—	B	B	—
Propriá.....	59.8	—	33.0	—	SE	2	9b	—	I	35.0	19.0	0.0	I	I	B x
Ondina (S. Salvador).....	59.6	—	27.0	—	S	2	5b	Vagas	I	28.0	24.0	20.0	Ao 2	Ao 2	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	61.7	-0.4	20.0	1.0	SE	5	9b	—	I	25.0	14.0	—	I	B	I
Ilhéos.....	62.7	-0.2	24.0	-1.0	W	2	9b	P. vgs.	Mo ☉	28.0	23.0	40.0	lo	I	Ao <
Caravellas (fechada).....															
Bello Horizonte.....	61.3	-0.9	19.0	0.0	E	5	9b	—	I	30.0	17.0	1.0	I	A ☉	A ☉
Januaria.....	58.0	—	25.0	—	E	5	9b	—	I	28.0	20.0	4.0	I	lo	I
Theophilo Ottoni.....	60.3	-1.0	20.0	0.0	NE	2	9b	—	Mo ☉	24.0	20.0	1.0	I	A ☉	A ☉
São Lourenço.....	59.3	-2.0	22.0	3.0	NE	2	5b	—	I	25.0	17.0	14.0	I	lo	lo
Cambuquira.....	61.1	-0.6	18.0	-1.0	E	2	9b	—	Mo	21.0	16.0	10.0	I	I	Ao 2
Passa Quatro.....	61.5	-1.0	20.0	2.0	N	2	9a	—	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61.4	-1.1	17.0	0.0	NE	2	9a	—	B	20.0	15.0	4.0	B	A ☉	Ao ☉
Juiz de Fora.....	62.3	—	19.0	—	E	2	9e	—	B	25.0	18.0	1.0	I	A ☉	A ☉
Goyaz.....	760.2	-0.8	23.0	0.0	N	2	9e	—	Mo ☉	28.0	21.0	2.0	Ao ☉	I	I
Catalão.....	60.7	0.4	19.0	0.0	E	5	9b	—	Mo ☉	21.0	17.0	18.0	Ao ☉	Ao ☉	Ao ☉
Cuyabá.....	54.9	-2.9	26.0	1.0	C	0	9a	—	B	28.0	23.0	—	A ☉	A ☉	I <
Corumbá.....	55.3	-1.1	26.0	2.0	S	2	5b	—	I	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	54.5	-1.5	22.0	-3.0	N	2	5a	—	B	30.0	—	0.0	I	I	B
M. Grosso (fechada).....															
Victoria.....	62.6	-1.0	24.0	-3.0	W	2	9b	Chão	I	27.0	21.0	3.0	lo	lo	I
C. do Itapemirim.....	65.4	-0.1	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	I	I	I

Post Termo-Pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 27.7	26.4	28.0	(X) 26.6	27.6	27.2	26.7	28.8	28.1	27.2	
Minima.....	—	21.3	20.4	20.4	19.8	20.0	20.0	20.7	23.0	—	20.4	
Chuva.....	—	0.2	0.3	1.1	0.0	3.9	0.3	3.0	0.5	0.4	0.0	

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 15:		
Guararema.....	2.14	-0.46	Pirapóra.....	1.94	-0.06
Jacarehy.....	1.58	-0.32	São Francisco.....	5.80	0.07
Caçapava.....	2.96	0.09	Januária.....	6.56	0.45
Pindamonhangaba.....	3.14	-0.06	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.68	-0.02	Rio Branco.....	4.98	0.08
Rezende.....	2.10	-0.10	Barra do Rio Grande.....	5.90	0.10
Barra do Pirahy.....	3.22	-0.21	Remanso.....	4.31	0.14
Parahyba do Sul(X).....			Joazeiro.....	3.76	0.14
Anta.....	3.40	-0.44	Cabrobó.....	3.01	0.19
Porto Novo do Cunha.....	2.82	-0.38	Piranhas.....	6.01	0.23
S. Fidelis.....	4.90	-0.60	Penedo.....	2.65	0.01
Campos.....	10.04	-0.22			
Rio Itajahy Assú — Dia 16:			Bacia Amazonica — Dia 15:		
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	Cruzeiro do Sul.....	7.47	-0.17
Rio do Sul.....	2.06	0.02	São Phelippe.....	8.18	0.05
Nova Bremen(X).....			Rio Branco.....	15.16	-0.02
Hansa.....	0.98	0.02	Labréa (X).....		
Aquidaban.....	1.20	0.14	Manãos.....	21.50	0.04
Indayal.....	1.31	0.02	Porto Velho.....	93.70	0.02
Timbó.....	0.27	0.05	Itacoatiara(X).....		
Blumenau.....	0.00	0.00	Parintins.....	4.15	0.03
Gaspar.....	1.50	-0.02	Obidos.....	3.24	0.03
Ihota.....	2.15	0.05	Itaituba (X).....		
			Santarém.....	2.74	0.04
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 16 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 15 — Continuará em ligeira ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 16 — Sofrerá ligeira ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 —Baixando em Cruzeiro do Sul e Rio Branco e subindo nas demais estações desta Bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha(X).....	9.30										
Quixeramobim.....	9.30	ESE 8	ESE 9	ESE 9	ESE 9	E 6	ENE 11				
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió.....	9.30	SE 4	ESE 2	ESE 2	E —	—	—	—	—	1.200 ms.	
Ondina.....	9.30	E 5	E 7	E 10	E 9	—	—	—	—	1.950 ms.	
Cuyabá.....	9.30	WNW 4	W 6	WSW 6	SW 7	SW 6	SW 3	SW 8	SW 4	5.750 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)...	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 4	SE 3	ENE 5	NE 5	NE 3	—	—	—	2.700 ms.	
Santos.....	9.30	ENE 5	ENE 6	ENE 8	ENE 8	N 6	—	—	—	2.400 ms.	
Curityba.....	9.30	NE 5	NE 6	NE 4	NE 7	—	—	—	—	1.800 ms.	
Florianopolis (XX)....	9.30										
Porto Alegre.....	9.00	ENE 1	NNE 1	N 6	NE 3	N 6	N 4	ENE 7	ESE 3	6.030 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 16 de fevereiro de 1921

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	-0.9	23.0	1.0	N	2	—	Vagas	—	25.0	22.0	0.0	I	I	I
Campos.....	63.0	-0.9	24.0	-1.0	CC	0	9b	—	I	28.0	20.0	1.0	A	Ao	I
Parahyba do Sul.....	62.6	—	23.0	—	CC	0	9b	—	I	28.0	19.0	4.0	B	lo	lo
Friburgo.....	63.8	1.0	19.0	1.0	C	0	2a	—	B	24.0	14.0	2.0	B	A	Ao
Petropolis (fechada).....	61.8	1.7	22.0	2.0	E	2	9b	—	I	26.0	18.0	3.0	I	lo	Ao
Rezende.....	63.0	-1.1	20.0	1.0	C	0	9b	—	I	23.0	15.0	2.0	I	Ao	Ao
Therezopolis.....	63.6	-0.4	26.0	2.0	NE	2	5b	Chão	I	26.0	22.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	62.3	-1.0	24.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	27.0	20.0	0.0	I	A	A
Angra dos Reis.....	60.5	-1.8	21.0	0.0	SE	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	61.7	-1.6	25.0	1.0	C	0	9a	P. vgs.	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Santos.....	59.3	-0.6	23.0	0.0	E	2	9b	—	I	27.0	20.0	1.0	B	A	I
Ribeirão Preto.....	60.3	—	20.0	—	NE	5	5b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	I	I
S. C. do Pinhal.....	60.1	-1.1	20.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	59.6	-1.9	22.0	2.0	SE	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	I	a
Campinas.....	62.1	-2.5	19.0	3.0	E	2	5b	—	B	22.0	15.0	1.0	lo	lo	I
Curitiba.....	62.3	-1.0	22.0	0.0	SE	2	5b	Tranq.	I	24.0	19.0	3.0	Ao	Ao	B
Paranaguá.....	60.3	-2.2	18.0	1.0	NE	2	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	I	B	B
Guarapuava.....	61.4	-1.9	17.0	1.0	NE	2	5a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Paimas.....	60.9	-2.0	21.0	-2.0	SW	2	9b	Tranq.	—	26.0	19.0	15.0	I	I	lo
Florianopolis.....	61.6	—	20.0	—	NE	5	5b	—	B	24.0	14.0	0.0	I	B	B
Lages.....	62.9	-1.6	22.0	-1.0	—	—	0	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B
Herval.....	61.8	-1.6	22.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	Mo	26.0	19.0	18.0	lo	lo	I
S. Francisco.....	61.8	-2.9	24.0	-1.0	C	0	0	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	59.7	-1.8	26.0	2.0	C	0	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	—
Uruguayana.....	59.4	-2.3	26.0	3.0	NE	2	2a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	61.2	—	24.9	—	NE	5	5b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria.....	61.3	—	24.0	—	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	59.5	—	25.0	—	C	0	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá e S. Luiz Gonzaga com 35°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em: Caetité e outras com 14°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (O) chuviscos; (O) nevea seca; (O) nevoeiro; (O) granizo; (O) trovoadas com relâmpagos; (O) relâmpagos; (O) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 forte. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado em Alagoas, Sergipe e Bahia, sendo que com chuvas neste Estado, apresentando-se assim hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel na Bahia. Predominaram ventos do Sul fracos. Não é feita a synopse dos demais Estados devido á falta dos despachos telegraphicos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, fortes em Formosa e acompanhadas de trovoadas em P. Murinho. Ás 9 horas o tempo era perturbado, sendo que com chuvas e chuviscos esparsos em Minas e Goyaz. A temperatura continuou estavel. Sopraram ventos variaveis e fracos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados, salvo em raros pontos de S. Paulo, onde foi bom. Hoje ás 9 horas continuava bom no Rio Grande do Sul e era perturbado nos demais Estados, sendo que com chuva em Vallões, S. Francisco e Florianopolis. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram do quadrante Leste e com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do Norte que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da 1.ª meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 17 de fevereiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Niteroy — Tempo em re instavel e ameaçador com chuvas, melhorando de dia. Temperatura estavel á noite e em ascensão de dia. Ventos variaveis frescos por vezes.

Es ado do Rio de Janeiro — Tempo em re instavel e ameaçador com chuvas, melhorando de dia. Temperatura estavel á noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas; trovoadas provaveis. Temperatura estavel. Ventos variaveis predominando os de Sueste e Nordeste frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17

O tempo decorreu ameaçador todo periodo, com chuviscos e chuvas fracas hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.8 e minima 21.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas 23.6 e minima ás 4 horas e 30 minutos com 21.6. Os ventos sopraram de sul a leste á tarde e a noite e do quadrante norte hoje, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)-Do dia 17 de fevereiro de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....	758.8	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	32.0	23.0	19.0	B	lo	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Ther. zina.....	59.3	0.8	25.0	0.0	C	C	5a	—	B	30.0	23.0	0.0	I	I	E
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.0	—	28.0	—	C	0	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	I	B	B
Quixeramobim.....	60.7	0.0	27.0	1.0	E	2	5b	—	B	31.0	26.0	6.0	I	B	lo
Sobral.....	58.5	0.2	21.0	1.0	C	0	9b	—	I	32.0	24.0	0.0	I	I	I
Iguatú.....	58.9	-0.2	23.0	2.0	C	0	9b	—	I	—	24.0	0.0	B	B	B
Natal.....	59.0	—	27.0	—	SE	2	2a	—	I	31.0	—	7.0	I	B	lo
Parahyba.....	55.0	—	23.0	—	SE	2	5b	—	lo	30.0	23.0	4.0	lo	B	lo
Campina Grande....	59.2	—	24.0	—	SE	2	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	I	I	ai
Recife (Olinda).....	57.8	—	23.0	—	C	0	5b	Tranq.	M	—	25.0	3.0	lo	I	lo
Pesqueira.....	57.1	—	24.0	—	NE	5	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Goyana.....	58.9	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	31.0	20.0	10.0	I	I	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	59.6	—	27.0	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29.0	26.0	0.0	I	I	B
Macei.....	53.9	1.2	27.0	-2.0	SE	2	5b	Chão	I	30.0	24.0	1.0	I	I	lo
Pão de Assucar (X).															
Colleio.....	—	—	27.0	-2.0	NW	2	5b	—	I	—	24.0	2.0	I	I	Ao°
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracajú.....	61.1	1.2	23.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	33.0	23.0	1.0	B	B	lo
Propria.....	61.0	1.2	30.0	0.0	C	0	9b	—	I	35.0	20.0	2.0	I	I	lo
Ondina (S. Salvador).	60.6	1.0	28.0	1.0	SE	2	5b	P. vgs.	I	30.0	27.0	0.0	I	B	B < D
B. do Rio Grande (X)															
Castité.....	62.8	1.1	21.0	1.0	SE	5	5b	—	I	27.0	14.0	1.0	I	A	I
Ilheus.....	62.6	-0.1	24.0	0.0	SW	2	9b	P. vgs.	I	28.0	23.0	90.0	I	I	Ao 2
Caravellas-Fechada..															
Bello Horizonte....	61.4	0.1	20.0	1.0	E	5	9b	—	I	21.0	18.0	3.0	A	A	A
Januaria.....	58.5	—	27.0	—	E	5	2a	—	B	30.0	21.0	0.0	I	I	B
Theophilo Ottoni...	60.8	0.5	24.0	4.0	E	2	9e	—	I	26.0	21.0	8.0	I	lo	A
São Lourenço.....	61.4	2.1	20.0	2.0	C	0	9a	—	Mo	23.0	18.0	23.0	I	lo	lo
Cambuquira.....	62.1	1.0	18.0	0.0	SE	2	9a	—	Mo	20.0	16.0	18.0	Ao	Ao2	Ao
Passa Quatro.....	62.4	0.9	18.0	-2.0	C	0	—	—	Mo	23.0	17.0	19.0	Ao	Ao2	Ao
Poços de Caldas....	61.9	0.5	16.0	-1.0	NE	—	9b	—	Mo	19.0	15.0	10.0	Ao	Ao	Ao
Juiz de Fôra.....	63.0	0.7	20.0	1.0	C	0	9b	—	lo	24.0	19.0	2.0	I	I	A
Goyaz.....	761.8	1.6	21.0	-2.0	C	0	9e	—	Mo	25.0	21.0	10.0	Ao2	I	A
Catalão.....	60.0	0.2	19.0	0.0	NE	5	9b	—	Mo	21.0	17.0	70.0	Ao	Ao2	Ao
Cuyabá.....	56.0	1.1	26.0	0.0	N	2	5a	—	B	33.0	23.0	1.0	A	A	B
Corumbá.....	55.8	0.5	27.0	1.0	SE	2	0	—	B	32.0	22.0	—	B	B	B
Aquidauana.....	54.9	0.4	25.0	3.0	NE	2	9b	—	I	33.0	22.0	0.0	I	I	B
M. Grosso-Fechada.															
Victoria.....	63.5	0.9	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	25.0	22.0	1.0	lo	I	lo
C. do Itapemerim...	65.7	0.7	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.8	-0.3	22.0	-1.0	C	0	9b	P. vgs.	M ☉	23.0	22.0	7.0	1	Ao°	Ao°
Campos	63.8	0.8	23.0	-1.0	E	2	9b	—	Mo	23.0	21.0	1.0	Ao 2	Ao°	Ao°
Parahyba do Sul	63.6	-1.0	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	25.0	20.0	0.0	1	I	I
Friburgo	64.6	0.8	19.0	0.0	C	0	9b	—	M ☉	23.0	17.0	33.0	3	Ao°	A ☉
Petropolis (fachada).															
Rezende	62.4	0.6	21.0	-1.0	C	0	9b	—	Mo	25.0	19.0	6.0	1	Ao	Ao°
Therezopolis.....	63.9	0.9	19.0	1.0	C	0	9b	—	M ☉	23.0	17.0	2.0	1	Ao°	Ao°
Cabo Frio	63.2	-0.4	24.0	-2.0	NE	5	9b	P. vgs.	M ☉	27.0	21.0	1.0	1	A ☉	Io
Angra dos Reis.....	62.0	-0.3	24.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	27.0	23.0	4.0	1	Ao°	Ao°
São Paulo	61.6	1.1	19.0	-2.0	SE	2	9b	—	Mo	23.0	18.0	43.0	1	Ao ☉	Ao ☉
Santos	61.5	-0.2	23.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I	28.0	22.0	1.0	3	I	Io
Ribeirão Preto.....	60.3	1.0	22.0	-1.0	C	0	9b	—	M ☉	27.0	19.0	15.0	—	—	Ao°
S. C. do Pinhal.....	62.0	1.7	18.0	-2.0	NE	2	9b	—	Mo	23.0	17.0	12.0	1	B	Ao°
Faxina	61.2	1.1	19.0	-1.0	C	0	9b	—	Mo	25.0	18.0	9.0	0	B	Io
Campinas	61.5	1.9	19.0	-3.0	NE	2	9b	—	Mo	27.0	12.0	31.0	3 x	Ao ☉	Ao°
Curitiba	62.0	-0.1	19.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	16.0	0.0	1	I	I
Paranaguá	61.2	-1.1	23.0	1.0	C	0	5b	—	I	21.0	21.0	1.0	Ao°	I	B = 2
Guarapuava	59.7	-0.6	19.0	1.0	NE	2	9b	—	I	23.0	16.0	0.0	—	—	A ☉
Palmas	60.0	-1.4	19.0	2.0	NE	2	5a	—	B	27.0	13.0	—	3	3	B
Florianopolis.....	59.8	-1.1	24.0	3.0	C	0	9b	Chão	I	24.0	21.0	29.0	Ao 2	Ao 2	Ao°
Lages	61.1	-0.5	19.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	1	3	3
Merval	62.0	0.9	22.0	0.0	C	0	9a	—	3	31.0	15.0	0.0	3	3	3
S. Francisco	61.0	-0.8	22.0	0.0	SW	2	9b	Chão	Io	27.0	21.0	5.0	1	I	Io
Porto Alegre.....	60.1	-1.7	26.0	2.0	N	2	5a	—	B	32.0	22.0	0.0	3	3	B
Uruguayana	58.2	-1.5	28.0	2.0	C	0	2a	—	B	35.0	23.0	0.0	3	3	B
S. L. Gonzaga	58.8	-0.6	27.0	1.0	NE	2	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	3	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo	51.8	—	24.0	—	S	2									
Buenos Ayres.....	53.4	—	22.0	—	E	2	9b	—	—	—	—	25.5			☉

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana, com 35°0.

A temperatura mínima verificou-se em Castilhá, com 14°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, aniquilado; M, mau. Fenômenos diversos: (☉) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ☉ trovoadas com relâmpagos; ☉ relâmpagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ns, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; el, coroa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 forte. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Decorreu o tempo, nas 24 horas, perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas a noite, em Ilheus. Na manhã de hoje soprou vento forte em Castilhá. Hoje, às 9 horas, o tempo se apresentava incerto, salvo em parte de Pernambuco, onde decorreu mau com chuviscos. A temperatura declinou em parte de Alagoas, sofreu ligeira ascensão na Bahia e Ceará e manteve-se elevada nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste fracos. Nota — Do T. do Acre, Amazonas e Maranhão não foram recebidas as informações meteorológicas usuais.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi mau com chuvas e trovoadas, sendo as precipitações por vezes fortes e prolongadas em pontos da zona. À tarde de ontem soprou vento forte em Formosa. Hoje, às 9 horas, o tempo decorria perturbado, com alternativas de incerto e mau com chuvas e chuviscos, salvo em parte de Mato Grosso onde era bom. A temperatura sofreu ligeira ascensão nos demais Estados. Reinou calmaria no Estado do Rio e sopraram ventos da componente leste fracos no resto da zona.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas, por vezes fortes e acompanhadas de trovoadas em pontos de S. Paulo; no Rio Grande o tempo foi bom. Às 9 horas de hoje, o tempo era mau com chuvas fracas e chuviscos, salvo no Rio Grande e pontos de Santa Catharina onde era bom. A temperatura declinou em S. Paulo elevando-se nos demais Estados. Sopraram ventos de N. a L fracos, reinando, entretanto, calmaria em pontos esparsos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 27.5	25.0	25.4	(X) 26.7	—	25.2	25.6	—	25.1	24.7	23.7
Minima.....	—	21.0	20.2	21.4	21.0	—	21.6	21.2	—	22.3	20.9	18.0
Chuva.....	—	—	7.2	0.2	—	—	0.3	0.3	—	0.0	1.0	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 17 :			Rio S. Francisco — Dia 16 :		
Guararema.....	1.96	-0.18	Pirapóra (X).....	5.80	0.00
Jacarehy.....	1.47	-0.11	S. Francisco.....	6.56	0.00
Caçapava.....	3.00	0.04	Januaria.....	5.34	0.05
Pindamonhangaba.....	3.16	0.00	Carinhanha (X).....	5.95	0.05
Guaratinguetá.....	3.70	0.02	Rio Branco.....	4.40	0.10
Rezende.....	2.30	0.20	Barra do Rio Grande.....	3.88	0.12
Barra do Pirahy.....	3.12	0.10	Remanso.....	3.15	0.11
Parahyba do Sul (X).....	3.12	-0.28	Joazeiro.....	6.45	0.14
Anta.....	4.43	-0.53	Cabrobó.....	2.70	0.05
Porto Novo do Cunha (X).....	9.58	-0.46	Piranhas.....	8.40	0.17
S. Fidelis.....			Penedo.....	8.16	-0.02
Campos.....			Bacia Amazonica — Dia 16 :		
Rio Itajahy-Assú — Dia 17 :			Cruzeiro do Sul.....	15.10	-0.05
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	S. Phelippe.....	8.00	0.30
Rio do Sul.....	1.92	-0.14	Rio Branco.....	21.53	0.05
Nova Bremen (X).....	0.88	-0.10	P. Nacional.....	93.24	0.54
Hansa.....	1.08	-0.12	Manão.....	4.99	1.39
Aquidaban.....	1.39	0.08	Porto Velho.....		
Indayal.....	0.29	0.00	C. Araguaya.....	3.40	0.06
Timbó.....	0.05	-0.05	Parintins (X).....		
Blumenau.....	1.58	0.08	Obidos.....	2.67	-0.07
Gaspar.....	2.30	0.15	Itaituba (X).....		
Ilhota.....			Santarém.....		
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Baixando em S. Filippe, Rio Branco e Santarém e subindo nas demais estações desta Bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió.....	9.30	ESE 5	ESE 5	ESE 3	E 3	—	—	—	—	1.650 ms.
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 6	NNW 7	NNW 7	NW 6	WNW 5	WNW 1	W 2	S 3	6.800 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Santos.....	9.30	ENE 2	NNE 3	WNW 3	NNW 8	NNW 6	—	—	—	2.400 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 5	NNW 7	WNW 8	WNW 2	NW 3	—	—	—	2.400 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo "General Osorio" para Las Palmas, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas, cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Pelo "Itanagô" para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 11 horas, idem, idem, com porte duplo até às 12 horas.

Pelo "Amaraquara" para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 horas, idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Pelo "Almeda Star" para Madeira, Lisboa, e Londres, recebendo impressos até às 3 horas, cartas para o exterior da Republica até às 4 horas.

Pelo "Itaquera" para Victoria, Bahia, Macaé, Recife e Cabedelo, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas, do dia 3, cartas para o interior da Republica até às 5 horas.

Amanhã:

Pelo "Werra" para Bahia, Tenerife, Lisboa, Vigo e Bremen, recebendo im-

pressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 3, cartas para o interior da Republica até às 7 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas, cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na Thesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	4 5/64	4 3/64
Sobre Paris.....	\$475	\$480
Sobre Italia.....	—	\$640
Sobre Alemanha.....	—	2890,0
Sobre Portugal.....	—	\$553
Sobre Belgica (papel).....	—	\$340
Sobre Belgica (ouro).....	—	1870,3
Sobre Hespanha.....	—	1829,0
Sobre Suissa.....	—	2835,3
Sobre Suecia.....	—	38285
Sobre Noruega.....	—	38285
Sobre Dinamarca.....	—	38285
Sobre Chile.....	—	18490
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$364
Sobre Nova York.....	128115	128194
Sobre Montevideo.....	—	\$8865
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	18090
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	18905
Sobre Japão (yen).....	—	68060
Sobre Rumania.....	—	8074
Sobre Canada.....	—	128205
Sobre a Austria.....	—	18710

Moedas

Vales-ouro por 18000.....	68668
Escudos (papel).....	\$560
Liras (papel).....	\$660

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	750\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.....	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	751\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	701\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930).....	456\$500
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930).....	915\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	710\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	115\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port..... (decreto n. 1.535).....	159\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port..... (decreto n. 1.948).....	450\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port..... (decreto n. 2.097).....	450\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port..... (decreto n. 3.264).....	149\$500
Apolices da Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port..... (1918).....	165\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	819\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %.....	164\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port..... (D. 2.316).....	600\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	86\$000

Banco Portuguez do Brasil, port.....	758000
Banco do Brasil.....	3818000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	748500
Companhia Docas de Santos, nom.....	243\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	215\$060

Vendas por alvará

10 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7518000
66 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7528000
12 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	7068000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — *Arn. de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

Entradas.....	Saccas 20.083
Sahidas.....	31.110
Consumo local.....	500
Existencia.....	270.298

Mercado firme

Preços:

Typo 3.....	208200
Typo 4.....	198400
Typo 5.....	188600
Typo 6.....	178800
Typo 7.....	178000
Typo 8.....	168000

Assucar

Entradas, não houve.....	Saccos
Sahidas.....	4.402
Existencia.....	598.378

Mercado sustentado.

Preços:

Branco crystal.....	38\$000 a 40\$000
C. amarello.....	35\$000 a 36\$000
Mascavinho.....	32\$000 a 35\$000
Mascavo.....	29\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas, não houve.....	Fardos
Sahidas.....	299
Existencia.....	4.420

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3.....	37\$000
Typo 4.....	35\$500
Fibra média — Sertões:	
Typo 3.....	34\$000
Typo 5.....	31\$500
Fibra média — Ceará:	
Typo 3.....	33\$000
Typo 5.....	31\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3.....	32\$000
Typo 5.....	30\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Sendo: Em papel		
Receita do dia:					
2 de março de 1931...	161:936\$457	41:114\$612	120:821\$845	274:070\$003	394:891\$848
Diferença para mais em 1931	161:936\$457	41:114\$612	120:821\$845	274:070\$003	394:891\$848
Receita do mez:					
De 1 a 2 de março de 1931	161:936\$457	41:114\$612	120:821\$845	274:070\$003	394:891\$848
Diferença para mais em 1931	161:936\$457	41:114\$612	120:821\$845	274:070\$003	394:891\$848
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de março de 1931....	13.099:778\$316	5.380:461\$091	7.719:317\$225	33.059:629\$318	40.778:946\$543
De 2 de janeiro a 2 de março de 1930....	25.922:783\$121	10.746:971\$067	15.175:811\$454	49.081:419\$603	64.257:231\$057
Diferença para menos em 1931	12.823:004\$805	5.366:510\$576	7.456:494\$229	16.021:790\$285	23.478:284\$514

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 2 de março de 1931.....	852:605\$972
Diferença para mais em 1931.....	852:605\$972
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 2 de março de 1931.....	33.481:215\$873
Em igual periodo de 1930	33.034:069\$304
Diferença para mais em 1931.....	447:146\$569

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

**Sub-Commissão de Syndicancia da
Polícia Militar do Districto Fe-
deral, por nomeação do Exmo.
Sr. ministro da Justiça**

A sub-commissão abaixo assignada, tendo installado os trabalhos na forma das instruções recebidas pelo senhor ministro da Justiça, para apurar quaesquer irregularidades da administração passada, da Polícia Militar deste Districto Federal, faz sciente que reunir-se-ha ás quartas-feiras e aos sabbados de cada semana, das 9 ás 11 horas, na sala an-

nexa á Escola Profissional no edificio do Quartel General da Polícia Militar, estando á disposição dos interessados para que estes possam fazer-lhe as representações e communicações que entenderem e que estejam comprehendidos nas attribuições desta sub-commissão, na conformidade do decreto que reorganizou o Tribunal Especial.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Edgard Ribas Carneiro.* — *Enéas Ferreira da Silva.* — *Antenor Coelho.*

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias, 19, 24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 1931

Carga:

N. 210, Antonio C. Vasques, art. 389, § 4º — Motorista.
N. 562, Francisco R. de Oliveira, artigo 84 — Proprietario.
N. 1.279, O. Irmãos, Limitada, art. 79 — Proprietaria.
N. 1.305, A. Pereira & Comp., art. 144 — Motorista.
N. 1.342, Companhia C. Victoria, artigo 144 — Proprietaria.
N. 1.960, M. Bianchi, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.243, A. Martins, arts. 144 e 248 L — Motorista.
N. 2.434, C. Gomes & Comp., art. 92 — Motorista.
N. 3.645, G. Frevent & Co., Limited, art. 144 — Motorista.

N. 3.693, F. Braga & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 4.224, C. Leite & Comp., art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 146, V. de Lucca, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 273, Stemberg & Co., art. 144 — Motorista.

N. 581, Orlando Santos, art. 86 — Motorista.

N. 924, A. Dias Garcia, art. 248 L — Motorista.

N. 1.950, J. F. de Aguiar, art. 102 — Motorista.

N. 2.075, A. Alves Ferreira, art. 86 — Motorista.

N. 2.090, Th. Wright & Co., art. 102 — Motorista.

N. 2.178, J. F. de Almeida, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.436, J. A. Moreira, art. 86 — Proprietario.

N. 2.449, Mestre & Blatgé, art. 86 — Motorista.

N. 2.710, C. Cantelmo, art. 144 — Motorista.

N. 2.841, D. M. C. P. Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 3.036, M. G. Salgado, art. 248 L — Motorista.

N. 3.745, L. A. Gonçalves, art. 144 — Motorista.

N. 3.823, Coronel A. S. P. Andrade, art. 144 — Motorista.

N. 3.863, J. Chagas, art. 86 — Motorista.

N. 4.002, E. F. Lambert, art. 102 — Motorista.

N. 4.283, Luzes & Comp., art. 100 — Motorista.

N. 4.552, C. Gambarino & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 4.660, H. Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.697, A. E. de Carvalho, arts. 248 L e 252 — Motorista.
 N. 4.735, V. A. Assumpção, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.861, L. P. Machado, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.867, Stenberg & Co., art. 248 L — Motorista.
 N. 5.921, Francisco M. Cravo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.464, A. F. Serra, art. 144 — Motorista.
 N. 5.610, Antenor Abel, art. 144 — Proprietário.
 NN. 5.863, D. N. G. dos Santos, artigo 103 — Motorista.
 N. 5.865, Dr. J. G. Tavares, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.970, S. Macedo & Comp., artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.206, Francisco Marzullo, art. 81 — Motorista.
 N. 6.244, A. F. Pinheiro, art. 102 — Motorista.
 N. 6.361, Companhia C. Maritima, S. A., art. 248 L — Proprietária.
 N. 6.529, L. B. A. Ferreira, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.608, E. Lucas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.616, Dr. J. L. M. Castro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.878, Dr. A. Lucena, art. 102 — Motorista.
 N. 8.356, Companhia Proprietaria Brasileira, art. 102 — Motorista.
 N. 8.623, Kent Alibeito, art. 102 — Motorista.
 N. 8.770, Dr. J. M. Whitaker, art. 100 — Proprietário.
 N. 9.074, M. F. Duarte, art. 248 L — Motorista.

N. 9.396, Stenberg & Co., art. 102 — Motorista.
 N. 9.456, D. Leide, art. 79 — Motorista.
 N. 9.962, M. C. P. Senna, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.243, W. S. Shaw, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.400, Dr. G. Souza Pinto, art. 79 — Motorista.
 N. 10.457, Mario Paredes, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.880, F. Esberarde, art. 100 — Proprietário.
 N. 11.079, D. Silva & Irmãos, art. 144 — Motorista.
 N. 11.217, A. G. Augeiras, art. 102 — Motorista.
 N. 11.275, Braz & Garcia, art. 102 — Motorista.
 N. 11.310, G. M. Trindade, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.566, General E. Werner, artigo 248 L — Motorista.
 N. 12.096, S. H. M., art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.171, M. R. Soares, art. 104 — Proprietário.
 N. 13.270, Auto M. B., S. A., art. 81 — Proprietária.
 N. 14.192, Companhia C. Maritima, art. 144 — Motorista.
 N. 14.317, A. S. G. Bittencourt, artigo 144 — Motorista.
 N. 14.338, A. M. Bittencourt, art. 103 — Proprietário.
 Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.514, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *G. Barbis*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Francisco Maria Cravo, Octacilio Luiz da Silva Garcia, Luiz Furtado de Mendonça, Manoel Utges, Pedro Luiz Corrêa de Araujo, Marcilio Ferreira, Francisco de Almeida, José Chain, Francisco Nunes Camais, Rodrigo Couto Soares.

Prova pratica — Gustavo Costa Junior e Gasparino Poccidonio da Silva.
 Prova regulamentar — Affonso Serador.

Turma supplemenar — Antonio Soares, Candido Lamenha Filho e João Quirino da Silva.

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Approvados:

Antenor Ribeiro Guerra, João Antonio da Cunha, Anizio Mattos, Newton Custodio Nunes, José Rocha Souza, José Ribeiro de Queiroz, Dario Barroso Junior e Manoel Lourenço da Silva.

Reprovado: um.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de março de 1931. — O inspector geral, *G. Barbis*.

Polícia do Districto Federal

Deverá comparecer, com a maxima urgencia, nesta secretaria, o guarda civil aposentado Arthur de Oliveira Cruz.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — O director, *Mario de Moraes Paiva*.

Polícia do Districto Federal

Acta de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa, numero um, para o fornecimento de material necessario á Polícia Civil do Districto Federal, de accordo com os decretos numeros dezanove mil quinhentos e quarenta e nove e dezanove mil setecentos e nove, respectivamente, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezesseis de fevereiro do corrente anno.

As quinze (15) horas do dia dois (2) de março do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presentes o senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe da secção, e os concorrentes abaixo assignados: Anglo Mexican Petroleum Company Limited, Isnard & Comp., Standard Oil Company of Brazil, Heraclito & Comp., Malta Irmão & Comp. e França de Almeida & Comp., foram abertas as propostas dos referidos concorrentes, tudo de conformidade com os decretos acima citados, para occorrer ao fornecimento do material necessario a esta repartição, durante o corrente mez, e de que trata o pedido de preços numero um (1), tambem do corrente mez. Em tempo: declaro que foi omitida na relação dos concorrentes presentes a firma Coelho, Mattos & Comp. Foi excluida, por não corresponder aos termos do pedido, a proposta da firma Anglo Mexican Petroleum Company Limited. Após a rubrica das propostas, pelo senhor presidente da reunião e concorrentes presentes ao acto, foi dissolvida a reunião, por nada mais haver a tratar. E eu, Eloy Peres Figueirôa, amanuense da Secretaria da Polícia do Districto Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Angelo Fioravanti Bittencourt*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração da Standard Oil Company of Brazil, *E. Guimarães*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*. — Por procuração de Malta Irmão & Comp., *José Affonso Marcondes dos Santos*. — *França de Almeida & Comp.* — *Coelho, Mattos & Comp.* — Por procuração da Anglo Mexican Petroleum Company Limited (assignatura illegivel). Confere. — O amanuense, *Geraldo Pessoa B. Carnevali*. Conforme. — O chefe da secção, *Angelo Fioravanti Bittencourt*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços referentes á concorrência administrativa n. 1, para fornecimento de material necessario a esta repartição, durante o mez de março do corrente anno:

Malta Irmão & Comp.;
 França de Almeida & Comp.;
 Marques Couto & Comp.;
 Fonseca, Almeida & Comp.;
 Fontes Garcia & Comp.;
 Atlantic Refining Company of Brazil;
 The Texas Company South America Limited;
 Anglo Mexican Petroleum Company Limited;
 Standard Oil Company of Brazil;
 Isnard & Comp.;
 David, Land & Comp.;
 Dias Garcia & Comp.;
 Heraclito & Comp.;
 Coelho, Mattos & Comp.;
 Souza Baptista & Comp. Limitada;
 Carlos Conteville & Comp.;
 A. Barros & Comp. Limitada.

PROPOSTAS

Pedido de preços n. 1

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorio nesta praça, á avenida Rio Branco n. 17, respondendo ao memorandum de 26 do mez proximo passado, propõe fornecer a essa repartição os seguintes artigos:

27.000 (vinte e sete mil) litros de gazolina "Standard", a granel, litro, novecentos e setenta e cinco réis.....	\$975
800 (oitocentos) litros de "Standard" Motor Oil, extra-pesado, em tambores, litro, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
100 (cem) litros de oleo grosso CC, em latas de 4 litros, litro, dous mil seiscientos e trinta e oito réis.....	2\$036

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Pela Standard Oil Company of Brazil, *A. Mackenzie*, gerente.

Proposta de Heraclito & Comp., negociantes, estabelecidos à rua 1º de Março n. 99, à Polícia do Distrito Federal: 100 litros de óleo grosso C. C., litro, mil quatro-

centos e noventa e oito réis..... 1\$498
10 kilos de estopa, igual à amostra, kilo, dois mil novecentos e oitenta réis..... 2\$980

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Por procuração João Ferreira.

Proposta de França de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos às ruas da Misericórdia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, de acordo com o pedido de preços n. 1, apresentam à Polícia Civil do Distrito Federal, preços para os artigos abaixo discriminados:

27.000 litros de gasolina a granel, litro, mil e cem réis..... 1\$100
800 litros Standard Motor Oil extra-pesado, litro, dois mil quatrocentos e oitenta réis..... 2\$480
100 litros de óleo grosso C. C., litro, mil quinhentos e noventa réis..... 1\$590
110 kilos de estopa, igual à amostra, kilo, quatro mil seiscentos e setenta réis..... 4\$670

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — França de Almeida & Comp.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes, estabelecidos à rua Evaristo da Veiga n. 20, à Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

800 litros de Standard Motor Oil, extra-pesado, litro, dois mil quinhentos e noventa réis..... 2\$590
100 litros de óleo grosso C. C., litro, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$100
110 kilos de estopa, igual à amostra, kilo, tres mil novecentos e noventa réis..... 3\$990

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques.

Proposta que fazem Coelho Mattos & Comp., negociantes estabelecidos à rua de São Bento n. 18, para a Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com o pedido de preços n. 1:

27.000 litros de gasolina a granel, litro mil e trezentos e noventa e tres réis..... 1\$393
800 litros de Stander Motor Oil Extra Pesado, litro dois mil trezentos e sessenta réis..... 2\$360
100 litros de Óleo grosso C. C., litro tres mil seiscentos e quarenta e dois réis..... 3\$642
100 kilos de estopa igual à amostra, kilo quatro mil novecentos e oitenta réis. 4\$980

Os proponentes declaram que se sujeitam a todos os ditos do Código de Contabilidade Publica da União, bem como ao Decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Coelho, Mattos & Comp.

Malta Irmão & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos à rua General Camara n. 95, vem de acordo com os Decretos n. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931, e attendendo ao pedido de preços exarado em memorandum de 26 de fevereiro de 1931, apresentar a seguinte proposta:

100 litros óleo grosso C. C., litro tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3\$750
110 kilos de estopa branca de 1º, kilo tres mil cento e oitenta réis. 3\$180

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Por procuração, José Affonso Marcondes dos Santos.

A Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, estabelecida com commercio de petroleo e seus productos á praça 15 de Novembro n. 10, de conformidade com o memorandum da Quarta Secção dessa repartição, datado de 26 do corrente, tem o prazer de apresentar abaixo os seus preços para fornecimento dos artigos constantes da relação annexa ao alludido memorandum, a saber:

27.000 (vinte e sete mil) litros de gasolina a granel, ao preço de mil réis por litro..... 1\$000

800 (oitocentos) litros de óleo Swastika E. equivalente ao Standard Motor Oil extra pesado, ao preço de dois mil e cem réis por litro. 2\$400
100 (cem) litros de óleo Swastika H. equivalente ao óleo grosso C. C., ao preço de mil e oitocentos réis por litro. 1\$800

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Por Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda., Worman Munsk, gerente.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa, n. 11, realizada, ás 14 horas do dia 24 de janeiro do corrente, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste Departamento, na conformidade do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, para os artigos abaixo mencionados, foram pedidos preços mediante protocollo, ás seguintes firmas de Capital:

Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Villas Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., Casa Lohner S. A., e M. Ventura & Comp.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

240 ataduras de gaze de 6 a 8 cms.
78 kilos de algodão hydrophilo em pacotes de 250,0.
20 agulhas de platina de 2 1/2 cms, 7/10.
10 agulhas de platina de 3 cc., 8/10.
6 agulhas para manthorax.
2 aventaes de borracha para serviço do necroterio.
2 caixas de ataduras de gaze hydrophila de 10 cms. com cinco metros.
7 kilos de algodão em pasta para laboratorio.
2.000 ampoulas brancas, vidro neutro, 20 cc., com dois bicos.
5.000 idem, idem, idem, de 10 cc., dois bicos.
3.000 idem, idem, idem de 2 cc., dois bicos.
40 kilos de algodão hydrophilo em pacotes 1000,0
12 agulhas platina Gentile de 8/10, 2 cc.
12 idem, idem, idem 8/10 e 2 1/2 cc.
200 ampoulas brancas, vidro neutro, dois bicos, 250 cc.
2.000 ampoulas brancas, vidro neutro, yena, dois bicos, 1 cc.
1.000 idem, idem, idem, idem, idem, de 50 cc.
40 ataduras de cambraia 4 cms., com cinco metros
40 ataduras de gaze de 4 cms., com cinco metros.
302 bicos Gentile para mamadeira.
6 bolsas panno impermeavel para gelo.
8 balões fundo chato de Yena, de 5.000 cc.
25 idem, idem, idem, idem, 250 cc.
25 idem, idem, idem, idem, 1000 cc.
12 balões Pyrex fundo chato de 500 cc.
10 bisturis.
2 baldes de agathe grandes, branco.
3 calices graduados com pé e bico 250 cc.
200 caixas petri de 10 cc, com 1 1/2 cc, altura.
400 idem, idem de 20 cc., com 2 cc, altura.
25 idem, idem de 20 cc, com 2 cc, altura.
6 copos graduados com pé e bico 500,0.
12 idem, idem de 250 grammas.
15 crystalisadores.
4 copos graduados com pé e bico, 2000,0.
1 grossa caixas rectangulares de papelão para papel.
1 grossa de caixas redondas de papelão para pillulas
10 canulas de Janet.
12 tubos de erina Florença, grossa.
100 copos para medicar.
6 copos graduados com pé e bico com 15,6
12 copos graduados com pé e bico, 30,0.
3 coxins de borracha n. X 9.
10 canulas interoclise para adultos.
10 canulas interoclises para creanças.
2 cubas de agathe em forma de rim, n. 3.
20 carreteis sparadrappo Z. O. 2".
30 escovas para unhas.
12 escovas para vidro.
6 funis de vidro de 250,0.
4 funis de vidro de 500,0.
4 funis de vidro de 1000,0.
4 funis de vidro de 2000,0.
2 filtradores de lã, n. 6.

24 tubos de fio catgut triollet, tubo grande, numero di-
versos.
50 frascos de erlenmeyer de 400 cc., vidro yena
2 frascos de kitazato de 1000 cc.
3 frascos de kitazato de 2000 cc.
2 frascos de kitazato de 5000 cc.
4 frascos com rolha esmeril de 10.000 cc.
20 peças de gaze hydrophila em peças de cinco metros.
5 peças de gaze hydrophila em peça de 100 metros.
2 graes de vidro de 250 cc.
2 graes de vidro de 500 cc.
4 rolos de gaze hydrophila americana.
60 latas de pomada de 30,0.
60 latas de pomadas de 60,0.
32 pares de luvas de borracha Chaput Gentile com man-
gas para autopsia.
20 pares de luvas de algodão para autopsia.
200 laminas para microscopia de 76:26 mm
500 laminas para microscopia.
1.000 laminas de bordas polidas, 76 x 26.
500 laminulas.
12 metros de oxygenio.
4.000 rolhas de cortiça para vidro de 200,0.
500 rolhas de cortiça para litro.
200 rolhas de cortiça para vidro de 500,0.
5 kilos de rolhas de borracha dura, n. 1.
5.000 rolhas de cortiça, sortidas.
100 folhas de papel de filtro para exame de urina
2 pipetas para exame de urina.
1/2 caixa de papel de tournessol vermelho
1/2 caixa de papel de tournessol azul.
500 folhas de papel filtro Chardio.
4 provetes graduados de 100,0.
4 provetes graduados de 50,0.
10 pinças dente de rato de 11 a 13 cms.
2 provetes graduados de 2000,0.
1 colleção de pesos granfarios de aluminio de um mil-
ligrammo a uma gramma, sem caixa.
110 seringas para injeção de 2 cc.

10 seringas para injeção de 3 cc.
25 seringas para injeção de 5 cc.
30 seringas para injeção de 100 cc.
10 seringas para injeção de 20 cc.
6 seringas para manofoux.
10 seringas de crystal de 5 cc.
24 sondas urethraes de 1 a 12
12 seringas de Luer, legítimas de 3 cc.
5 seringas de Luer, legitima de 5 cc.
16 tubos de ensaio.
8 metros de borracha Gentile, 12 mm. diametro.
10 metros de tubo de borracha Gentile, 10 mm. diametro.
15 kilos de tubo de vidro allemão para pipeta.
1.500 tubos ensaio 18 x 18, paredes reforçadas.
1.000 vidros achatados para vaccina 30 cc.
25 vidros para mamadeiras de 250,0.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com in-
dicação do valor global de cada uma dellas.

Moreno Bordado & Comp., doze contos quatro- centos e vinte e oito mil e cincoenta réis...	12:4288050
Latz, Ferrando & Comp., Ltd., doze contos qui- nhentos e cincoenta e quatro mil e oitocen- tos réis	12:5548800
Casa Lohner, S. A., dez contos trescentos e oiten- ta mil e quarenta réis	10:3808040
Moravia Barbosa & Comp., dez contos setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte réis	10:7638720
M. Ventura & Comp., onze contos trescentos e oitenta e cinco mil trescentos e vinte réis...	11:3858320
Villas Boas & Comp., nove contos oitocentos e dezeses mil cento e sessenta e oito réis...	9:8168168

Foi preferida a proposta da firma Villas Boas & Comp.,
por ser a mais vantajosa.
Almoxarifado Geral, 2 de março de 1931. — *Adroaldo de
A. Cardia*, auxiliar. Visio. — *Orlando Calaza*, almoxarife
geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
saber que de accordo com o art. 1.095,
§ 2º do Regulamento Sanitario em vigor,
serão sujeitos á visio sanitaria no
proximo dia 4 de março os seguintes
estabelecimentos:

Rua João Ventura n. 8, predio, ás
14 horas 1/2.

Rua Vista Alegre n. 16, predio, ás
14.40.

Travessa Vista Alegre n. 33, predio,
ás 14.50.

Travessa Marietta (barracão) n. 24,
ás 15 horas.

Travessa Marietta n. 26, ás 15.10.

Travessa Marietta n. 28, ás 15.20.

Travessa Marietta n. 36, es. I a VIII,
ás 15 1/2.

Rua Hapiru n. 100, commercio e car-
voaria n. 15.40.

Rua Conde de Bonfim n. 1.244, predio,
ás 15.50.

Podendo comparecer ás referidas visio-
rias, querendo, os proprietarios dos
mesmos ou seus representantes legais e
demais interessados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de
1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
saber que de accordo com o artigo mi-
nimo 1.095 § 2º do Regulamento Sani-
tario em vigor, serão sujeitos á visio-

ria sanitaria no dia 12 de março, ás 15
horas, os predios ns. 135 e 137 da rua
da America, podendo comparecer ás re-
feridas visioarias, querendo, os proprie-
tarios dos mesmos ou seus represen-
tantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de
1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secreta-
rio.

Escola Polytechnica da Universi- dade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. director in-
terino, faço publico para conhecimento
dos interessados que as inscrições
para os vestibulares estão abertas de
5 a 14 do corrente mez de março. Os
exames começarão a 17 do mesmo mez.

O candidato a exame vestibular de-
verá apresentar com o seu requerimen-
to os seguintes documentos: carteira de
identidade ou caderneta de reservista,
atestado de vacinação anti-varicelo-
gica, certificado de aprovação final
nas materias do 5.º anno do curso se-
cundario, passado pelo Collegio Pedro
II, pelos institutos congeneres equipar-
ados, ou pelos que hajam obtido jun-
tas de exames, ou certificados de pre-
paratorios de portuguez, francez, in-
glez ou allemão, latim, arithmetica, al-
gebra, geometria, geographia, choro-
graphia, elementos de cosmographia,
historia do Brasil, historia universal,
physica e chimica e historia natural,
bem como recibo de pagamento, feito
na thesauraria da Escola, da taxa de
inscrição, na importancia de 120\$000.
Os requerimentos deverão ser pre-
sentes na secretaria das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica da
Universidade do Rio de Janeiro, 2 de
março de 1931. — *Andrade Neves*, se-
cretario em exercicio.

Bibliotheca Nacional

DIRETTOR AUTORMES

Mez de fevereiro

De ordem do Sr. director geral e de
conformidade com as leis em vigor,
faço publico que se effectuaram os se-
guintes registos:

N. 5.078 — Requerido pela editora
e cessionaria a Companhia Melhora-
mentos de São Paulo "Historia da Ca-
pitania de São Vicente" por Pedro Ta-
ques de Almeida Paes Leme. Com um
escorço biographico do autor, da lavra
do Dr. Affonso d'Eseragnolle Tannay.
O registro é unicamente do escorço bio-
graphico de Pedro Taques de Almeida
Paes Leme. Um volume impresso em
1928, no Estado de São Paulo.

N. 5.079 — Requerido pela editora
e cessionaria a Companhia Melhora-
mentos de São Paulo "Contos e lendas
medievaes germanicas, adaptadas para
o portuguez pelo Dr. Henrique Gee-
nen. Um volume impresso em São
Paulo, em 1930.

N. 5.080 — Requerido pelo autor
João de Gusmão Castello Branco "Gua
do instructor de recrutas, das compa-
nhas de fuzileiros voadores, 2ª edi-
ção. Um volume impresso nesta capi-
tal em 1930.

N. 5.081 — Requerido pelo proprie-
tario G. Oliveira "Vida Turfista", re-
vista semanal. Anno I, n. 1, de 24 de
janeiro de 1931. Um avulso impresso
nesta capital.

N. 5.082 — Requerido pela autora
Mimosa Ferraz "O Ganchinho". Um
volume impresso nesta capital, em
1928.

N. 5.083 — Requerido pela autora
Mimosa Ferraz "Travessuras do Cas-
telho". Um volume impresso nesta capi-
tal, em 1928.

carino". Um volume impresso nesta capital, em 1926.

N. 5.084 — Requerido pelo autor Dr. Antonio José de Azevedo Amaral "Ensaio brasileiro", 2ª edição. Um volume impresso nesta capital, em 1930.

N. 5.085 — Requerido pelo autor Alberto Atto "A crise mundial — O operário do século XX e o Comunismo". Um volume impresso nesta capital, em 1931.

N. 5.086 — Requerido pelos autores A. Labatut e João Ribeiro Pinheiro "Cartilha de hygiene dentaria". Um volume impresso nesta capital, em 1930.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de março de 1934. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço saber aos Srs. interessados, de ordem do Sr. inspector, e em additamento ao edital publicado em 23 de janeiro ultimo, que fica prorogado até 20 deste mez de março o prazo para apresentação de hydrometros volumetricos que deverão ser submettidos a experiencias.

O exame dos medidores já entregues terá inicio no dia 4 deste mez, na secção de Hydrometros desta Inspectoria, á rua Sant'Anna, ás 8 horas e meia, podendo ser assistido pelos interessados.

Secção de Expediente, 2 de março de 1934. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Proprietario, rua Duque de Caxias n. 14, 11\$816.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 28, 31\$631.
Proprietario, rua Paes de Andrade n. 75, 15\$066.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 903, 95\$461.
Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 496, 15\$587.
Proprietario, rua Costa Pereira, numero 111, 10\$238.
Proprietario, rua D. Maria n. 21, 38\$703.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 120, 17\$054.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 190, 17\$054.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 387, 172\$772.
Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 115, 40\$934.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 57, 78\$637.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 408, 4\$961.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 355, 28\$711.
Proprietario, rua Torres Homem numero 26, 31\$159.
Proprietario, rua Silva Guimarães n. 29, 22\$331.
Proprietario, praça Saenz Pena numero 5, 3\$668.
Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 148, 21\$4074.

Proprietario, Estrada das Farnas sem numero, 176\$018.

Proprietario, rua Souza Franco numero 63, 108\$696.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 6\$388.

Proprietario, rua Garibaldi n. 80, 17\$244.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 20\$355.

Proprietario, rua Gurupy n. 53, casa n. 3, 14\$787.

Proprietario, rua Caravellas n. 52, 11\$896.

Proprietario, rua Felipe Camarão n. 138, 172\$799.

João Martins da S. Junior, rua Aymoré n. 269, 14\$441.

Proprietario, rua I, n. 108, (Penha), 6\$887.

Antonio de Souza Nogueira, rua Roberto Silva n. 139, 78\$135.

Albano Candido Gonçalves, rua Nova Sion n. 71, 78\$135.

Albano Candido Gonçalves, rua Nova Sion n. 67, 10\$793.

Proprietario, rua Lisboa n. 86, réis 4\$386.

Proprietario, rua Bazilio de Brito numero 354, 48\$386.

Proprietario, rua Alice n. 13, 38\$452.

Manoel Gonçalves Pinheiro, rua Ibiapina n. 141, 68\$335.

Proprietario, rua Condessa Belmonte n. 58, 88\$682.

Manoel de Mattos, rua Quatro n. 37, 168\$602.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.336, 10\$432.

Donato Antonio Santanelli, rua Assis Carneiro n. 92, casa 1, 16\$142.

Proprietario, rua Bazilio de Brito numero 78, 48\$803.

Proprietario, rua Bazilio de Brito numero 71, 48\$803.

José de Paiva Ramos, rua Cabucu' numero 94, 11\$460.

José de Paiva Ramos, rua Cabucu' n. 90, 11\$751.

João da Silva Araujo, rua General Bellegarde n. 2, 27\$226.

Proprietario, rua Maria Benjamin, n. 31, 68\$142.

Proprietario, rua Bazilio de Brito n. 37, 48\$688.

Proprietario, Caminho da Freguezia n. 160-A, 27\$805.

Belarmino Rodrigues, rua Lins de Vasconcellos n. 559, 78\$607.

Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 398, 33\$266.

Proprietario, rua Americana n. 46, 9\$688.

Proprietario, travessa Francisco Matthews n. 55, 48\$388.

Manoel Marques, rua Maria Luiza numero 148, 18\$327.

Proprietario, rua Fabio Luz n. 100-B, 9\$875.

Proprietario, rua Cardoso n. 151, 10\$787.

Proprietario, rua Borges Monteiro n. 25, 38\$911.

Proprietario, rua Miguel Cardoso numero 40, 88\$685.

Proprietario, rua Conselheiro Agostinho n. 116, 4\$918.

Proprietario, rua Martha da Rocha n. 117, 48\$976.

Proprietario, rua Padre Januario numero 119, 6\$054.

Proprietario, avenida Suburbana numero 1.472, 8\$550.

Proprietario, rua Luiza Valle n. 3, 7\$316.

Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque n. 247, 16\$910.

Proprietario, Caminho da Freguezia n. 706, 48\$553.

Proprietario, rua Miranda Valle numero 5, 48\$930.

Proprietario, rua Christiana n. 22, 12\$575.

Proprietario, rua Teixeira n. 6, réis 11\$318.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 13, 78\$821.

Proprietario, rua Coronel Cotta numero 95, 17\$821.

Proprietario, rua Silva Xavier numero 92, 9\$608.

Proprietario, rua da Abolição n. 97, 27\$203.

Proprietario, rua Theophilo Offoni n. 96, 12\$914.

Proprietario, rua do Rezende n. 105, 42\$464.

Proprietario, rua Moreira n. 19, réis 9\$723.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 198, 11\$929.

Proprietario, rua Bento Ribeiro numero 68, 25\$729.

Proprietario, rua Riachuelo n. 71, 280\$391.

Proprietario, rua São José n. 7, réis 125\$931.

Proprietario, rua do Riachuelo numero 232, 103\$444.

Proprietario, avenida Passos n. 46, 15\$975.

Proprietario, rua General Pedra numero 188, casa 1, 10\$350.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 275-A, 59\$116.

Proprietario, rua Benedicto Hippolito n. 76, 32\$396.

Proprietario, avenida Rio Branco numero 9, 61\$024.

Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 81, 19\$682.

Proprietario, rua do Rosario n. 134, 8\$442.

Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 15, 12\$274.

Proprietario, travessa Navarro n. 49, 11\$444.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 267, 15\$269.

Proprietario, rua Petropolis n. 87, 22\$451.

Proprietario, ladeira do Patxolo numero 5, 5\$883.

Proprietario, rua do Bispo n. 32, 58\$890.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 104, 10\$164.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 259, 48\$978.

Proprietario, rua Professor Gabiza n. 30, 198\$690.

Proprietario, rua Alice n. 74, réis 218\$810.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 251, 22\$891.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 208, 15\$180.

Proprietario, rua Pinheiro Machado n. 32, 198\$740.

Proprietario, rua Conde de Bapendy 124, casa 10, 5\$187.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 293, 11\$360.

Proprietario, rua Epitacio Pessoa n. 1.510, 22\$582.

Proprietario, rua Lopes Quintas numero 25, 4\$732.

Proprietario, rua Sá Ferreira n. 141, 138\$709.

Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 138, casa 1, 38\$881.

Proprietario, rua Macedo Sobrinho numero 22, 48\$610.

Proprietario, rua Prudente de Moraes n. 295, 13\$357.

Proprietário, rua Viuva Lacerda número 17, 21\$748.

Proprietário, rua de Copacabana número 880, 8\$401.

Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, Estrada D. Castorina n. 248, 13\$242.

Proprietário, rua Farne de Amoedo n. 135, 8\$182.

Proprietário, rua Relá Grandeza número 200, 8\$292.

Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, Estrada D. Castorina n. 250, 75\$412.

Secção de Expediente. 2 de março de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado ás paginas ns. 3.090 e 3.091, do *Diário Official* de 1 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos, antes do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Repartição acima, publicado á pagina n. 2.883, do *Diário Official* de 26 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Borda da Matta, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Cardoso Corrêa de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 73\$833, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro a 9 de dezembro de 1928, o a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 7 de janeiro proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança judiciaria.

O alcance provém do sello de nomeação que o responsavel não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada D. Ruth Gonçalves Costa, curadora dos herdeiros do ex-thesoureiro da Administração dos Correios no Amazonas e Acre, bacharel José Farias Gesta, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar a que for a bem de seus curatellados, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 124:831\$989, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, D. Edwiges Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 72\$600, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de novembro de 1915 a 30 de igual mez de 1921, sob pena de revelia.

O alcance provém de 39\$600 de sello de nomeação, que não pagou; 28\$ de vencimentos a mais, recebidos em novembro de 1915; 5\$ de multa imposta pela portaria n. 46, de 9 de janeiro de 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do então major, Bento Manoel Ribeiro Carneiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 29\$304, alcance verificado no processo, em revisão, do capitão do Corpo de Engenheiros Militares, Alberto Cardoso de Aguiar, chefe da commissão construtora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, e referente ao periodo de 1 de julho de 1891 a agosto de 1895, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Corrente, no Estado do Piahy, D. Amelia Vieira Rodrigues, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 18\$300, alcance proveniente de diferença de sello de nomeação a menos paga, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1914 a 30 de novembro de 1915, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Corrente, no Estado do Piahy, Joaquim Nogueira de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de abril a 21 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia-Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, faço publico, que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1928:

R 4.494, Oliveira — Alberto Jacques de, rua Maria Angelica n. 58.

Ex-officio 9.429, Pereira — Francisco Soares, rua Laurindo Rabello número 147.

T 1.948, Reinhold — Luiz, rua Visconde de Inhaúma n. 65.

Exercicio de 1930:

E 32.079, Abrantes — Edgard de Vasconcellos (Dr.), rua Barão de Flamengo n. 17.

E 24.792, Alexandre — Salim, avenida Passos n. 21, sobrado.

E 38.271, Amaral — Praxedes Garcia do, rua Almeida Nogueira n. 60.

E 9.678, Barbosa — Luiz H. de B. Horta, praça 20 de Setembro n. 820.

E 36.943, Bougué — René, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

E 33.708, Brandes — Eduardo, rua Riachuelo n. 130.

E 5.871, Carvalho — José de, largo da Lapa n. 30.

Ex-officio 3.214, Coelho — Arnaldo Lambert, avenida Rio Branco n. 47.

E 40.299, Cruz — Eurico, rua 1º de março n. 83, 1º andar.

E 34.315, Garcia — Rodolpho Augusto de Amorim (Dr.), rua Real Grandeza n. 88, casa 8.

E 33.706, Gelassen — Salomon, rua Domingos Ferreira n. 16.

E 33.362, Gestmann — Theodoro, rua Senador Vergueiro n. 11.

E 42.724, Gonçalves — Salvador, largo da Carioca n. 2.

E 11.638, Gregor — Robert, Edward Mac, rua 1º de março n. 82.

E 17.866, Hellmeister — Ulysses Rodrigues, avenida Rio Branco n. 9, sala 360.

E 22.978, Kentish — Thomas Meire, Caixa Postal n. 1932.

E 3.520, Lima — Juvenal Greenhalgh Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 75.

E 29.184, Lourenço — José Pedro Fraga, rua Raul Pompeia n. 82.

E 12.251, Louzada — José da Cunha, rua do Senado n. 183.

E 22.458, Marques — Manoel Pereira, rua da Carioca n. 52.

E 30.236, Mendonça Sobrinho — João Furlanço, rua Real Grandeza n. 199, casa VIII.

E 31.406, Oliveira — Emilio Pimentel de, (Dr.), rua Paulo de Frontin n. 5.

E 25.979, Oliveira — José Medeiros de, rua Humaytá n. 157.

E 31.158, Pinheiro — Quintino, rua São Januario n. 188.

E 6.315, Ramos — Joaquim da Silva, avenida Gomes Freire n. 10.

E 32.663, Renha — Manoel Lourenço, rua Paysandú n. 156.

E 3.861, Rezende — Ernani da Motta, rua Theresinha n. 22 — Tijucá.

E 25.752, Sampaio — Raul, rua Visconde de Itaúna n. 35.

E 34.149, Santos — Joaquim Francisco dos, rua da Harmonia n. 54.

E 12.651, Silva — Domingos José Ca, avenida Gomes Freire n. 50.

E 20.665, Souza — Ernani Norberto de, rua Maria Amelia n. 66 — Casa 2.

E 39.219, Tiplady — Lomax Orlando, avenida Rio Branco ns. 21-3.

E 1.442, Valle — José Manoel do, rua S. Pedro n. 221.

E 24.157, Williams — L. William Rodbsen, rua (Marechal Floriano) Polakoto n. 168.

Supplemento:

B 6.029, Burrell — Denys Nelthorpe, avenida Rio Branco 117, 3º andar, salas 301 e 302.

Ex-offício 3.980, Coelho — Francisco de Paula, praça Floriano n. 23.

A 2.158, Fonseca — Manoel Pinheiro da, (Dr.), rua Buarque de Macedo número 36.

B 3.484, Maia — José d'Oliveira, rua Minas n. 67.

A 3.832, Martines — Eduardo Peribanez, rua Marquez de Valença n. 15 — Tijuca.

A 2.269, Paroli — Manrico, rua Silveira Martins n. 16.

A 5.604, Pinheiro — Sergio, avenida Rio Branco ns. 69 a 77.

A 4.363, Schuback — Oswaldo, rua Martins Ribeiro n. 35 — Catete.

A 4.811, Steiner — Emilio, rua São Pedro n. 9, 1º andar.

Ficam novamente sãntificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Antonio Franco Junior, Antonio Nunes do Patrocinio e Augusto Medeiros, em serviço de fiscalização no Caes do Porto, em 3 de julho do anno passado, apprehendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 8 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 5 de agosto do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 31\$200, no valor commercial de 78\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, o sargento Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, os guardas Antonio Franco Junior, Antonio Nunes do Patrocinio e Augusto Medeiros; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Josedeck Motta, João Gonçalves das Neves e Jardelino Azevedo, remadores Alfredo Campos e Manoel Teixeira Bastos, em serviço de fiscalização, no Caes do Porto, em oito de julho do anno passado, apprehendeu setenta e tres baralhos de cartas para jogar.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 5 de agosto do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 73\$000, no valor commercial de 146\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o sargento Joaquim Benedicto do Sacramento e aos seus auxiliares, os guardas Josedeck Motta, João Gonçalves das Neves, Jardelino Azevedo, remadores Alfredo Campos e Manoel Teixeira Bastos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da Policia Aduaneira, Woolf Nicamor Barreto e José Pantaleão Santos, auxiliados pelo guarda Raymundo de Alencar Gomes e pelo remador Felipe Lopes, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor japonês "Wakasa Maru", em 29 de janeiro do anno passado, apprehenderam 19 metros de tecido de algodão finto, base de 10 x 10 fios.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 7 de fevereiro de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 15 de fevereiro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$080, no valor commercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores os guardas Woolf Nicamor Barreto e José Pantaleão Santos e aos seus auxiliares o guarda Raymundo de Alencar Gomes e o remador Felipe Lopes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da Policia Aduaneira, Carlos Francisco de Avellar, Osias Gomes de Souza, Emilio Teixeira e Carlos Arnold, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor italiano "Giulio Cesare", em 1 de julho do anno passado, apprehenderam tres chaes pequenos de seda pura.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 7 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 5 de agosto do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19,

de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 118, no valor commercial de 188\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se afinal, 50 % do producto aos apprehensores os guardas da Policia Aduaneira, Carlos Francisco de Avellar, Osias Gomes de Souza, Emilio Teixeira e Carlos Arnold; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira, Jardelino de Souza Azevedo, em serviço de fiscalização, nos postos 17 e 18 do Cães do Porto, em 8 de julho do anno passado, apprehendeu dois frascos com perfumaria em vidro n. 4.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 5 de agosto do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 18000, no valor commercial de 208000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o guarda da Policia Aduaneira, Jardelino de Souza Azevedo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do

processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista José Raposo e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e José de Azevedo Coutinho, em acto de busca a bordo do vapor "Montevideo Maru" em vinte e sete de agosto do anno passado, apprehendeu as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 30 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 6 de setembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 763\$920 no valor commercial de 2.216\$700.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares o motorista José Raposo e os marinheiros Lindonor Pereira Ramos e José de Azevedo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Catão Lisboa, Amílcar Pereira Dias, e Ananias de Mello Cabiló, em serviço de fiscalização a bordo do vapor inglez "Darro", em vinte e tres de julho do anno passado, apprehenderam quarenta e oito baralhos de cartas para jogar.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 26 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 15 de agosto de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada, e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 48\$000 no valor commercial de 96\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor os guardas da policia aduaneira Catão Lisboa, Amílcar Pereira Dias e Ananias de Mello Cabiló; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Graciliano Carneiro, Octacilio Tinoco, Altair Fonseca, Lima Netto e pelo remador Alfredo Campos, em serviço de fiscalização, no Cães do Porto, em vinte e um de julho do anno passado, apprehendeu as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 25 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diario Official* de 15 de agosto do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 78\$290 no valor commercial de 153\$790.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando,

"ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor o sargento Joaquim Benedicto do Sacramento e aos seus auxiliares os guardas Graciliano Carneiro, Octacilio Tinoco, Alair Fonseca, Lima Netto e o remador Alfredo Campos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Tito Livio de Sant'Anna, guarda William Dorea, notoristas Antonio Ferreira de Santa Anna e José Raposo e marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca a bordo do vapor francez "Mendoza", em 1 de agosto do anno passado, apprehendeu as mercadorias descriptas no termo de classificação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 6 de setembro do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 232\$500, no valor commercial de 1:144\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, Sr. Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares, o sargento Tito Livio de Sant'Anna, guarda William Dorea, notoristas Antonio Sant'Anna e José Raposo e o marinheiro Lindonor P. Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o pre-

parador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo, com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Nelson Vianna, auxiliado pelo marinheiro Pedro Alves de Oliveira, em serviço de fiscalização, no posto 17/18 do Cães do Porto, em 25 de setembro do anno passado, apprehendeu as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de outubro de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 11 de outubro do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 1\$890, no valor commercial de 8\$600.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o guarda da policia aduaneira, Nelson Vianna, e ao seu auxiliar, o marinheiro Pedro Alves de Oliveira; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.0924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira, Rubens G. de Souza, Manoel Pecil, Alarico Brinckmann e Daniel de Paiva, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor "Giulio Cesare", em vinte e cinco de setembro do anno findo, apprehenderam dous cha-

péos para sol com capa de tecido de seda pura (duas sombrinhas).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de outubro de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 11 de outubro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 14\$, no valor commercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, os guardas da policia aduaneira, Rubens G. de Souza, Manoel Pecil, Alarico Brinckmann e Daniel de Paiva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca a bordo do vapor *Reina Victoria Eugenia*, em 5 de outubro do anno passado, apprehendeu as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação constantes de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 10 de outubro de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no "Diário Official" de 22 de outubro de anno de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 91\$000 no valor commercial de 362\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprensor Sr. Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares o motorista José Raposo e o marinheiro Lindonor Pereira Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Abelardo Cavalcante, João Gonçalves das Neves, Antenor Rosa e Mario Gil Ribas, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor *Avelona Star*, em 14 de setembro do anno passado, apprehenderam tres cortes de casimira de lã, medindo 6m,40.

Instaurado o respectivo processo, de de accordo com o despacho de 18 de setembro de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diário Official* de 26 de setembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 24\$000 no valor commercial de 160\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores os guardas da policia aduaneira Abelardo Cavalcante, João Gonçalves das Neves, Antenor Rosa e Mario Gil Ribas; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado

com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Paschoal Lanzelotte, auxiliado pelo guarda Lino Campos, pelo mestre Thomaz Bispo dos Santos, pelo motorista Antonio Freitas e marinheiro Antonio Bastos, em serviço de ronda na lancha "Miguel Calmon", em vinte e sete de maio do anno passado, apprehendeu as mercadorias descriptas no termo de classificação constante de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 9 de junho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 1 de julho de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 3\$920, no valor commercial de 42\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor o guarda Paschoal Lanzelotte e aos seus auxiliares o guarda Lino Campos, mestre Thomaz Bispo dos Santos, motorista Antonio Freitas e marinheiro Antonio Bastos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira, Jardelino de Souza Azevedo, José Pantaleão Santos, Paneracio Guimarães e Otton da Silva e Souza, em serviço de fiscalização, no Cães do Porto, em frente ao armazem dezoito, em onze de agosto do anno passado, apprehenderam um corte de casimira de lã singela, medindo cinco metros e oitenta centímetros.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 14 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 28 de agosto do anno passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 20\$000, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor os guardas da policia aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, José Pantaleão Santos, Paneracio Guimarães e Otton da Silva e Souza; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Francisco Castello Branco Nunes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente mez, á pagina numero 2.883.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente mez, á pagina numero 2.883.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente, á pagina 2.883.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico Federal

PINHEIRO — ESTADO DO RIO

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N. 3

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os senhores doutor Manoel Paulino Cavalcanti, director, Francisco Ribeiro de Abreu, escripturário, pelo Sr. director foram abertas, e em seguida rubricadas e examinadas pelos presentes, as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objecto a Circular n. 32, de 20 do corrente mez, desta directoria: 1 cento de alhos nacionais de 1º; 600 kilos de arroz Ignape de 1º; 300 kilos de assucar refinado de 3º; 20 kilos de banha de Itajahy de 1º; 100 kilos de batatas inglesas de 1º; 20 kilos de café em pó, marca Bhering; 100 kilos de carne seca de 1º, do Rio Grande; 20 kilos de cebolas nacionais; 500 kilos de farinha de mandioca; 720 kilos de feijão preto, de 1º, Porto Alegre; 35 kilos de goiabada em latas de kilo, marca Pesqueira; 50 kilos de macarrão de 1º; 35 kilos de marmelada em latas de kilo, marca Colombo; 60 kilos de sal moído de Macau.

De accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Soares, Lavrador & Comp., avenida Mem de Sá n. 66 e 68, Rio; Ferreira, Filho & Comp., rua do Mercado n. 49, Rio; Coelho Mattos & Comp., rua São Bento n. 18, Rio; Manoel Rodrigues Ignacio, Vargem Alegre, Estado do Rio. Estas apresentaram propostas, offerecendo os preços globaes que se seguem: Coelho, Mattos & Comp., 2:100\$600; Manoel Rodrigues Ignacio, 2:017\$000; Ferreira, Filho & Comp., 1:736\$350 e Soares, Lavrador & Comp., 1:677\$300.

Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto citado, o Sr. director lançou a seguinte declaração, na proposta das Srs. Soares, Lavrador & Comp.: "Preferido por ser a mais vantajosa". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escripturário deste Curso, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo Sr. director, Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, que presidiu o acto, e por mim subscripta. Pinheiro, 27 de fevereiro de 1931. — Manoel Paulino Cavalcanti. — Francisco Ribeiro de Abreu.

Directoria de Saude

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE
1931

1. De ordem do Sr. contra-almirante medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e parágraphos, do Código de Contabilidade da União, no dia 19 de março de 1931, às 13 horas, na sala da D. S. 3, na Directoria de Saude, serão recebidas abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1931, de artigos constantes da relação

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Povoamento

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA
N. 38

CARNE VERDE

Acta de abertura das propostas apresentadas em concorrência administrativa para o fornecimento de 3.000 kilos de carne verde, de primeira qualidade, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de conformidade com os memoranda-convite, endereçados às firmas: Augusto Maria da Motta & Comp., Manoel Lourenço Ferreira Filho, Honorio da Silva Bastos, José Vieira Rodrigues e José Silveira Candeias.

Às quinze horas do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum expedido a vinte e um de fevereiro corrente, da Quinta Secção, deste Departamento Nacional do Povoamento, sob a presidência do senhor Octavio Pacheco, director da mesma secção e para isto autorizado pelo senhor director geral do citado departamento, procedeu-se, em reunião, á abertura e leitura das propostas apresentadas a concorrência acima referida, pelas firmas: Augusto Maria da Motta & Comp., José Vieira Rodrigues e José Silveira Candeias.

Pelos representantes das firmas presentes, foram rubricadas as propostas que também foram pelo director da Quinta Secção, que lançou a declaração "Preferida por ser a mais vantajosa", na proposta de Augusto Maria da Motta & Comp., de accordo com o § 5º, do artigo 2º, do decreto 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director geral.

Deixaram de comparecer á concorrência, não tendo apresentado propostas, as firmas: Manoel Lourenço Ferreira Filho e Honorio da Silva Bastos.

Os preços apresentados são os seguintes: Augusto Maria da Motta & Comp., 3.000 kilos de carne verde de primeira qualidade, kilo á (1\$680) mil seiscentos e oitenta réis; José Vieira Rodrigues, 3.000 kilos de carne verde, kilo á réis (1\$820) mil oitocentos e vinte réis; e José Silveira Candeias, 3.000 kilos de carne verde, kilo á (1\$780) mil setecentos e oitenta réis.

E como nada mais houvesse a tratar não havendo reclamação a fazer por parte dos concorrentes presentes, o senhor Octavio Pacheco, director da Quinta Secção, deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta, que vai pelo mesmo assignada, bem

como pelo primeiro official, Paulo Netto dos Reis, que auxiliou o presidente e por mim Clara Secco, terceiro official, que lavrei a presente acta e assigno com os demais. — Octavio Pacheco, director de secção. — Paulo Netto dos Reis. — Clara Secco.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRICOLA EM FUNDAÇÃO, EM TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, NO DISTRICTO FEDERAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento sobre o assumpto acima referido e publicado á pagina n. 2.896 do *Diário Official* de 25 de fevereiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante medico, director geral de Saude, achase aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias úteis, desta data, a inscripção para o concurso de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição de proprio punho dirigida ao Sr. ministro da Marinha e entregue nesta directoria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de aprovação nas matérias do 4º anno do curso medico;
- c) atestado de vaccina.

As provas do concurso constarão da observação de um doente, que será o mesmo para cada grupo de dous candidatos e de uma questão pratica. Esta ultima, sendo common a todos os candidatos, será tirada a sorte pelo primeiro inscripto, podendo a mesma, a juizo da commissão julgadora, ser substituida pela applicação de um aparelho ou descripção de instrumentos, etc.

Cada candidato terá meia hora para observação do doente, uma hora para escrever a mesma e uma hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria de Saude da Armada, 2 de março de 1931. — Flavio Nelson, capitão de mar e guerra, pharmaceutico, reformado.

annexa, de accordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Saude, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou coisa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se en-

contra no edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930. É necessário um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fora dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de acordo com as amostras existentes no Laboratório e Depósito de Material Sanitário Naval.

6. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscrição. Essa caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 8 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra judicial.

7. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder aos preços correntes da praça acrescidos de 10 % e de acordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Essa caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a comunicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de um conto de réis (1:000\$000), garantidora da sua inscrição e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será complementada immediatamente, sempre que seja desfalecida por multas ou faltas.

9. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado, para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos dois (2) meses da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancelamento deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. director geral de Saude, pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de acordo com o item 7, só para o que estiver fornecendo.

10. A firma inscripta a quem couber o fornecimento do qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o Sr. director geral de Saude, sob pena de ficar sujeita á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha do Sr. director geral de Saude, conforme o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Essa diferença entre o seu preço aceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação da multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

11. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, freaes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

13. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os

casos que isso seja preciso. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc..

14. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de acordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Saude.

15. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas, sendo applicada ao mesmo a multa de 5 % e comprado no mercado o artigo rejeitado, correndo por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, ou extra-judicial.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 2 de março de 1931. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Relação dos instrumentos eapparelhos cirurgicos, de medicina e odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para enfermarias, necessarios ao supprimento do Laboratorio e Depósito de Material Sanitário Naval durante o anno de 1931:

1. Armario de ferro esmaltado, para artigos de ciruriga, com 1m,80 x 1m,50, com duas prateleiras de crystal, duas meias portas de crystal e duas meias portas na parte inferior, Berta, um.
2. Armario de ferro esmaltado para artigos de ciruriga, com 1m,70 x 0m,85 x 0m,35, com cinco prateleiras de crystal e duas portas de crystal, Berta, um.
3. Armario de ferro esmaltado para artigos de cirurgia, com 1m,50 x 0m,40 x 0m,35, com quatro prateleiras de crystal, meia porta de crystal e quatro gavetas corridas na parte inferior, Berta, um.
4. Armario guarda-roupa pintado na cor escolhida, para duas pessoas, provido com duas chaves independentes, prateleiras na parte superior, com as medidas: 1m,80 x 1m,00 x 0m,45, Berta, um.
5. Apparelho para ventosas "Star", com seis copos, um.
6. Apparelho para pneumothorax artificial, de Forlani-ni, um.
7. Apparelho de Murphy para enteroclyse, gotta a gotta, modelo Drapier, um.
8. Apparelho "Universal" de extensão para fracturas, Matti, um.
9. Apparelho completo de Brunings, para bronchio esophagoscopia, um.
10. Apparelho para prova de permeabilidade renal pelo phenol-sulfonaphthaleina, completo, Braum, um.
11. Apparelho para anesthesia geral mixta (ether chloroformica, Brunneau), um.
12. Apparelho para pyelographia do Dr. Papin, completo, com canula propria Drapier, um.
13. Apparelho para thermo electrico Roucayrol (pyrometro), com quadro distribuidor e repartidor, um.
14. Apparelho do Dr. Fernarier, para fumagem iodada da bexiga, modelo Drapier, um.
15. Apparelho compressor para capsulas, systema Langlin, um.
16. Apifo de Galton, um.
17. Apparato cirurgico de protoxydo de azto e oxygenio, para anesthesia geral (n. 3 SSW), um.
18. Applicador de quartzo, Larte, curvo, para larynge, um.
19. Applicador de quartzo curvo para larynge, um.
20. Applicador de quartzo para nariz, um.
21. Armario de ferro esmaltado para parede, um.
22. Armario dentario (modelo americano) LHC, um.
23. Armario modelo americano para material dentario, SSW, um.
24. Armario de ferro esmaltado de branco, com cinco prateleiras internas de ferro esmaltado de branco, com 1m,50 x 0m,80 x 0m,45, um.
25. Armario vestuario de um corpo, de ferro esmaltado de branco, com 1m,75 x 0m,50 x 0m,45, um.

26. Armario vestiario de dous corpos, de ferro esmaltado, de branco, com 1m,80 x 1m,00 x 0m,45, um.
27. Aspirador Dieulafoy (pequeno modelo), um.
28. Balde de ferro esmaltado, pequeno, um.
29. Balde de ferro esmaltado, médio, um.
30. Balde de ferro esmaltado, grande, um.
31. Balança para dous kilos e pesos de metal, uma.
32. Balança anthropometrica com mostrador e regua de estatura, de John Chatillon-Mahars, uma.
33. Balança para 20 kilos com pesos de metal, uma.
34. Banho de luz para mãos, um.
35. Barril de vidro com tampa e torneira de vidro para cinco litros, rolha de borracha, um.
36. Bexiga artificial, modelo Papin, Drapier, uma.
37. Bico de Bunsen (Meeker), um.
38. Bisturi urethral de Morek com tres laminas, um.
39. Bisturi duplo de metal, SSW, um.
40. Bisturi Gillet, um.
41. Biombo de ferro esmaltado de branco, de tres pannos articulados, pés com rodas, um.
42. Botião para grossos molares, systema americano, numeros 18L, 19R, 41, 51, 62L, 62R, 83L, 88R e 92 (SSW ou LHC), um.
43. Botião pre molares ns. 4, 11, 21, 40, 101 e 102, systema americano (SSW ou LHC), um.
44. Botião para autopsia, Collin, um.
45. Botião para caninos superiores ns. 18 SSW ou LHC, um.
46. Botião para caninos e incisivos ns. 30 SSW ou LHC, um.
47. Botião para molares inferiores n. 17, Universal (SSW ou LHC), um.
48. Botião para molares inferiores n. 28 modelo Swing, SSW ou LHC, um.
49. Botião para raizes inferiores alveolar ns. 287, 75 (SSW ou LHC), um.
50. Botião para terceiros molares superiores n. 210 (SSW ou LHC), um.
51. Cama typo Simmons, de 1m,80 x 0m,75, uma.
52. Caixa de madeira para diagnostico, contendo todos os artigos da "Tabella de Supprimmentos", uma.
53. Caixa para guardar films, A 3098, Victor, uma.
54. Caixa nickelada cylindrica, de 15 x 15, uma.
55. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, rectangular, de 60 x 40 x 30, uma.
56. Caixa de metal nickelado para esterilizar compressas, circular, de 30 x 26, uma.
57. Caixa de lã Holgrem, uma.
58. Cadeira de rodas para transporte de doentes, uma.
59. Cadeira de ferro esmaltado de branco, typo hospitalar, uma.
60. Cadeira comadre de ferro esmaltado de branco, Kney-Scherer, fig. 2.641, uma.
61. Cabo ajustavel para electrodos, Victor, um.
62. Carro padiola para transporte de doentes, com rodas de borracha (typo hospital), um.
63. Carro proprio para conduzir dietas, M. Scherer, numero 1.620, fig. 08169, um.
64. Cisalia de Liston, uma.
65. Cisalia de Sentin para aparelho gessado, uma.
66. Clamp curvo, um.
67. Costotomo de Roma Scherer, um.
68. Compressor automatico electrico "Electro", um.
69. Crochet de Guyon para corpos estranhos, um.
70. Crochet extractor de Leguen, um.
71. Cureta curta, Jetter, uma.
72. Cystoscopia operador, completo, do Dr. Papin, com os seguintes sobresalientes: uma pinça para corpo estranho, uma cureta articulada, um bisturi, uma pinça amovivel de adaptação, um.
73. Destaca periosteo recto, um.
74. Dilatador de Hegar de ns. 2 a 30, em caixa de metal nickelado, caixa.
75. Electrophoro de ar quente, Phenomeno, um.
76. Electrodo Roucayol, articulado, abdominal, um.
77. Electrodo Roucayol, peniano, um.
79. Electrodo perineo-escrotal, um.
80. Electrodo thermophoro, urethral, curvo, diversos numeros, um.
81. Encosto para cabeça, Victor, um.
82. Enrolador para ataduras, um.
83. Estante nickelada para seis frascos, uma.
84. Esmagador de estomago, do Dr. Martel, de tres elementos, Collin, um.
85. Estojo para extracção de raizes Boutelrock, com cabo e seis pontas, um.
86. Estojo completo, Collin, para vias urinarias, contendo o seguinte: um cystoscopia explorador, um cystoscopia para catheterismo uni-urethral e um cystoscopia para catheterismo bi-urethral, um.
87. Estojo completo para sutura de vasos, contendo o seguinte: seis pinças mosquitos, um tensor de fio Jeger de tres ramos, duas pinças para vasos Jeger (abotoadoras), uma pinça porta anéis, Jeger, uma pinça de prothese, Jeger, Lampl, um frasco com um jogo de anéis de magnesio Payr, um jogo de prothese Payr, um dito Jeger Lampl, um dito de Jeger Israel, uma pinça cirurgica fina, uma pinça anatomica fina, um par de tesouras abotoadas de Jeger, uma canula de Jeger El-berg (drenos, seda Carrel, seda fina da China para vasos, doze agulhas montadas, doze agulhas rectas de Stil, doze agulhas curvas, uma pipeta e duas faixas de seda, um.
88. Escavadores SS SSW, um.
89. Estufa esterilizadora Pampinel com regulador de mercurio de 0m,50 x 0m,40 x 0m,35, uma.
90. Explorador de bolas, otis, metallico, numeros alternados de 8 a 32, um.
91. Equipo electrico Rittet, modelo 4, completo e com pontas de instrumentos electricos Russer, um.
92. Lustre electrico com quatro focos Rhein, um.
93. Mesinha de madeira Allen com placa de vidro, opaco, uma.
94. Mesa de ferro esmaltado, articulada, para operações, uma.
95. Mesa para cirurgia e curativos Kney Scherer, com placas de vidro de 14 m/m com porta hombros, pernas e estribos, nickelados, tendo os movimentos contrabalancados e deposito para peças servidas, igual ao modelo existente em serviço, uma.
96. Mesa simples, modelo Brasil, de curativos e exames, com escoamento para agua, gaveta de metal nickelado, cremalheiras nickeladas, tendo abertura para ser utilizada em vias urinarias, com estribos e pernas nickelados e deposito para peças servidas, uma.
97. Mesa original de Maquet, modelo Quervain, n. 170, com todos os pertences descriptos no catalogo Maquet, uma.
98. Mesa operatoria para extremidade, do Dr. Putti, com accessorios do catalogo M. Scherer, uma.
99. Mesa de operações, original de Quervain, modelo X, do catalogo de M. Scherer, uma.
100. Mesa para operações de olhos e ouvidos, fig. S 1.206, do catalogo de M. Scherer, uma.
101. Mesa para instrumentos (typo Mayos), com haste telescopica, catalogo M. Scherer, fig. S 1.496, uma.
102. Mesa auxiliar para operações com tampa e prateleira inferior de crystal, de 0m,90 x 0m,50, uma.
103. A. Lampada de Kromayer, para raio ultra violeta L 6.221, de Hanan, typo V, uma.
103. Lampada RVV quartz, para aparelho da Victor Corporation, uma.
104. Lente L 212, de quartz, com cabo metallico, para amygdales, uma.
105. Microscopia corneano, um.
106. Microscopia Zeiss com charriot e condensador Abbé, sem lentes, um.
107. Negatoscopia simples e lampada de nitrogenio, Victor A 3.257, um.
108. Pinça intestinal revestida de borracha, Schoeburg-Jetter, uma.
109. Saco de lona para prompto socorro, com as dimensões constantes do modelo existente no Laboratorio e D. M. S. Naval, um.
110. Tanque "Imperio" A 3.619 com pedestal, Victor Corporation, um.
111. Porta serra de Gigli, uma.
112. Equipo electrico Ritter Raios X, dentario, um.
113. Lampada de raio infra vermelho, da Victor Corporation, completa, um.
114. Secretaria de ferro esmaltado de branco com tampa de porcellana, de 1m,20 x 0m,60 x 0m,80, gaveta central e quatro lateraes, uma.
115. Secretaria de ferro esmaltado de branco com tampa de porcellana, de 0,95 x 0m,50 x 0m,80, gaveta central e quatro lateraes, uma.
116. Secretaria de ferro esmaltado pintada na cor escolhida, com tampa opalina, com 1m,20 x 0m,60, com gaveta central a chave e quatro gavetas nas partes lateraes providas com chaves, Bertha, uma.
117. Agulha de Tuffier, bisel curto, de platina iridiada, de 8 conf. com 10/10 m/m, Gentile, uma.
118. Anoscopia de Besude, um.

119. Chassis Victor A 3.259, um.
 120. Chassis Victor A. 3.260, um.
 121. Chassis Victor, A 3.261, um.
 122. Ecrans reforçador "Paterson Especial", para chassis Victor, de 18 x 24, um.
 123. Ecrans reforçador "Paterson Especial", para chassis Victor, de 24 x 30, um.
 124. Ecrans reforçador "Paterson Especial", para chassis Victor, de 40 x 40, um.
 125. Escova para chassis, modelo A 3.448, Victor, uma.
 126. Applicador de quartzo para cornea, um.
 127. Cadeira para dentista "Almeida Pinho", uma.
 128. Cureta movel para calculos biliares, Gentile, uma.
 129. Cureta para calculos renaes, aberta, Gentile, uma.
 130. Escalpelo curvo para autopsia, Gentile, uma.
 131. Hemoglobímetro de Tallquist, um.
 132. Interruptor chronometrico estabilizado, Victor, 2.837, um.
 133. Motor electrico, braço dobradiço de chicote, Electro corrente continua, 220 volts, um.
 134. Motor electrico, braço dobradiço, de chicote, Electro, corrente alternativa, 120 volts, um.
 135. Padiola, typo Exercito, uma.
 136. Pinga porta compressas, de 12 cent., Collin, uma.
 137. Pinga Desjardins para calculos biliares, Collin, uma.
 138. Pinga para corpo extranho da urethra, Kolmann Drapier, uma.
 139. Supporte electrico thermophoro, um.
 140. Tapete de borracha para dentista, um.
 141. Tesoura para uvula com garras, uma.
 142. Trocator Legue para collecções purulentas, Drapier, um.
 143. Tubo Coolidge, Victor, A. 3.154, um.
 144. Vaporizador de Lourenço, modelo grande, 6 ramos, Collin, um.
 145. Vitrine para instrumentos e material de curativos, de 1m.80 x 1m.00 x 0m.45, com 2 prateleiras de crystal, 2 1/2 portas de vidro e 2 1/2 portas inferiores, uma.
 146. Vitrine para instrumentos com 1m.90, na parte posterior, 1m.70 na parte anterior por 0m.85 x 0m.35, com 5 prateleiras de crystal e 2 portas de vidro.
 147. Vitrine para instrumentos, com 1m.50 x 0m.40 x 0m.35, com 4 prateleiras de crystal, 1/2 portas de vidro e gavetas corridas na porção inferior, uma.
 148. Vitrine de 1m.50 x 0m.40 x 0m.35, com 4 prateleiras de crystal, porta de vidro, 3 gavetas lateraes e escaninho lateral na porção inferior, uma.
 149. Lampada de quartzo "Hanovia" triple combinação automatica, com refrigeração propria, completa, contendo para a lampada Sollux 2 localizadores e 3 filtros com 3 pares de oculos, mas com applicadores de quartzo, modelo 2.213-AS, uma.
 150. Transformador Coolidge da Victor Corporation, Raios X 6", um.
 151. Cuspideira de fonte, completa, uma.
 152. Bacia para cuspideira de fonte, uma.
- Directoria de Saude da Armada (D. S. 3). 2 de março de 1931. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, dos artigos constantes do grupo n. 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Acougue", cuja relação dos artigos vae abaixo discriminada.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechado e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas com toda a clareza, deixando declarar o numero e nome do artigo referido, de accordo com a relação abaixo, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem do presente edital de concorrência, e não serão accoitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 16 de setembro de 1930, pagina n. 47.816, e que se acha affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneos querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escrito, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia de sua proposta, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica federal, ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a fazer nova caução na importância de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e, cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas, de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7 — Para garantia da execução do fornecimento, cada um dos concorrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, federal ao portador, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do fornecimento e será immediatamente completada com as importancias que fór desfalecida, sob pena de perder o fornecimento e ser considerado inidoneo, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, pelo prazo de dois annos.

8 — Os fornecedores preferidos ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente de substituição dentro do prazo de duas horas, á multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será nullado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicaria;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas horas; si o excesso do prazo fór maior de tres horas, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa, que será deduzida da caução da garantia. No caso de algum artigo ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos da Marinha distribuirão outros generos, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor, e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada.

9 — Nenhuma indemnização será concedida ao fornecedor por perdas, avarias ou negligencia, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha, a importancia da mesma.

10 — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, ás exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 11.711, de 5 de maio de 1924 (Industria

Pastoril), e, bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da approvação da presente concorrência.

11 — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorios serão tiradas em quantidade sufficiente durante a entrega dos artigos, no local do recebimento. Os artigos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que, ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data de entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

12 — A entrega dos artigos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos e acondicionamento, por conta exclusiva dos fornecedores, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

13 — No caso da distribuição dos artigos a fornecer ser feita no Arsenal de Marinha, será cedido ao fornecedor um local apropriado para deposito temporario das carnes, ficando desde já estabelecido que o fornecedor terá o pessoal necessario ao serviço e manterá não só todo o material como o pessoal na mais perfeita e rigorosa limpeza, e nesse caso o exame da qualidade das carnes será feito pelo perito competente designado pelas autoridades de Marinha, antes da distribuição.

14 — O fornecedor se obriga a fazer o fornecimento, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de doze horas ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

15 — Os artigos a fornecer deverão obedecer á classificação official dos matadouros officiaes da Municipalidade, e serão de primeira classificação, assim discriminados:

Carne verde, em quartos;
Vitello, meio;
Porco sem toucinho, meio;
Carneiro, inteiro;
Carne frigorificada, quartos.

As quantidades diarias do fornecimento de carne se poderão conter no maximo um quinto de osso. Depois do examinada a carne e feita a distribuição pelos diversos estabelecimentos, corpos e navios, e sendo encontrado quantidade maior de osso, o respectivo chefe ou commandante comunicará immediatamente e directamente ao fornecedor para que entre com essa differença em carne.

16 — A concorrência versará apenas, sobre o preço da unidade do artigo cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e outro qualquer. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos fornecedores a fazer a caução de 10 % para garantia do fornecimento, dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que a não fizer dentro do referido prazo perderá a caução de garantia da proposta e ficará prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois annos. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha, de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

17 — No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços mais baratos daquelles que nesse caso não perderão a caução.

18 — O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os artigos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigências do serviço, dentro do recurso orçamentario.

19 — A presente concorrência só terá vigor depois de approvada e para attender ao fornecimento nos mezes de abril e maio do corrente anno, podendo ser a mesma prorogada por mais dous mezes e assim successivamente até o fim do corrente anno se convier ao Governo e aos interesses da Fazenda Nacional. Caso o Escriptorio Central de Compras fique organizado e em plena execução immediatamente cessarão as obrigações da presente concorrência, depois de feito o expediente relativo a tal assumpto.

20 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no The-

souro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fór distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria do orçamento vigente.

21 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer titulo.

22 — Relação dos artigos a fornecer:

1. Boi em pé, um.
2. Carne de carneiro, kilo.
3. Carne frigorificada, kilo.
4. Carne frigorificada, sem osso, kilo.
5. Carne de porco sem toucinho, kilo.
6. Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo.
7. Carne de vitello, kilo.
8. Dobradinha ou bucho, kilo.
9. Fígado de boi, kilo.
10. Lingua fresca, de boi, kilo.
11. Miolos de boi, um.
12. Mocotó de boi, um.
13. Rim de boi, um.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 2 de março de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos do Código de Contabilidade da União, no dia 18 de março de 1931, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 50 — Material de fundição (Accessorios e sobresalentes) — conforme relação annexa, e de accordo com o decreto n. 19.701, de 14 de fevereiro de 1931.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a melusão da firma em cada concorrência.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostuario e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, ijolos commum e refractario, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvera em que seja inarcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será a da média sobre o preço das duas especies. Essa exigência tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3.000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação adminis-

trativa ou acção judicial ou extra-judicial. A D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10% e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5% sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5% será completada immediatamente, sempre que seja destacada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos dous (2) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancelamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por que, se fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5% na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de cobrir por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço accetito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5%, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12 — Para os effectos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior; fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, graves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effecto de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a cada um dos dias 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça,

dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5% e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1), 2 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 50 — Material de fundição (Accessorios e sobressalentes).

Symbolo:

- 50-A-1. Aparas de marmore, kilo.
- 50-A-2. Areia amarella, kilo.
- 50-A-3. Areia branca, kilo.
- 50-A-3. Areia branca, kilo.
- 50-A-4. Areia secca para machos, kilo.
- 50-B-1. Barro vermelho, tonelada.
- 50-B-2. Barro tabatinga, tonelada.
- 50-C-1. Cadinhos desig. commol. 45. Cap. app. em lit. de agua 10, um.
- 50-C-2. Cadinhos desig. commol. 60. Cap. app. em lit. de agua 12, um.
- 50-C-3. Cadinhos desig. commol. 80. Cap. app. em lit. de agua 16, um.
- 50-C-4. Cadinhos desig. commol. 100. Cap. app. em lit. de agua 20, um.
- 50-C-5. Cadinhos desig. commol. 150. Cap. app. em lit. de agua 25, um.
- 50-C-6. Cadinhos desig. commol. 200. Cap. app. em lit. de agua 30, um.
- 50-C-7. Capim bembéca, kilo.
- 50-G-1. Garfo para carvão: N. de dentes 10 á 12, um.
- 50-M-1. Mel de tanque litro.
- 50-P-1. Peneira circular-diam. em m/m 520 alt. m/m. 120 malha de tela em m/m. 0,5, uma.
- 50-P-2. Idem, idem, diam. em m/m. 520 alt. m/m 120 malha em m/m. 1, uma.
- 50-P-3. Idem, idem, diam. em m/m 520 alt. m/m. 120 malha em m/m 2, uma.
- 50-P-4. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 3, uma.
- 50-P-5. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 4, uma.
- 50-P-6. Idem, idem, diam. em m/m 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 5, uma.
- 50-P-7. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 6, uma.
- 50-P-8. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 7, uma.
- 50-P-9. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 8, uma.
- 50-P-10. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m. 9, uma.
- 50-P-11. Idem, idem, diam. em m/m. 480 alt. m/m. 120 malha em m/m 10, uma.
- 50-P-12. Plombagina em pó, kilo.
- 50-S-1. Silica em pó, kilo.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de março de 1931 — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAUMA)

Sede: rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento.

Lauro de Mattos Mendes, presidente desta junta, faz saber que, na semana hoje finda (23 a 28 de fevereiro de 1931), foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

946. Adalberto, filho de Manoel Francisco Canejo.

947. Agripino, filh de Avelino José Ignacio.

948. Alberto, filho de Alberto Alves de Carvalho.
 949. Alcides, filho de Geronymo Ribeiro de Magalhães.
 950. Alcides, filho de Miguel da Costa.
 951. Algemiro, filho de José Bezerra Silva.
 952. Alamiro, filho de Israel Pedro da Silva.
 953. Americo, filho de Lindolpho Pedro de Vasconcellos.
 954. Angenor, filho de José Luiz dos Santos.
 955. Antenor, filho de Anacleto Fernandes da Costa.
 956. Antonio, filho de Antonio da Silva Lobo.
 957. Antonio, filho de José Francisco Neves.
 958. Antonio, filho de Manoel Henrique dos Santos.
 959. Aristoteles, filho de Accacio Pegado Goulart.
 960. Aristoteles, filho de Izaura Garcia da Silva.
 961. Arlindo, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
 962. Arlindo, filho de José Gonçalves Esteves.
 963. Ary, filho de Modesto Costa.
 964. Ary, filho de Sebastião Borges de Araújo.
 965. Aureo, filho de Raul da Silva.
 966. Carlos, filho de Agostinho Suma.
 967. Carlos, filho de Manoel Sampaio de Araújo.
 968. Carlos, filho de Macellino Palmeiras.
 969. Claudionor, filho de Antonio Proença Sampaio.
 970. Claudionor, filho de Lauro Amelia de Lima.
 971. Claurucildes, filho de Germano Rodrigues da Costa Guimarães.
 972. Danillo, filho de Francisco Rodrigues de Barcellos.
 973. Dantes, filho de Maria Guilhermina Oliveira.
 974. Domingos, filho de Domingos Francisco da Silva Carreiro.
 975. Dragomir, filho de José Dias de Carvalho.
 976. Elpidio, filho de Gastão Rodrigues Barboza.
 977. Eneas, filho de Manoel Rego Medeiros.
 978. Eneidino, filho de Francisco de Souza Ferreira.
 979. Eugenio, filho de Alberto José Barboza.
 980. Eurico, filho de Francisco Souza Camillo Junio.
 981. Firmo, filho de Franklin Tiburcio Figueira.
 982. Francisco, filho de Eduardo Gomes Guimarães.
 983. Francisco, filho de Francisco Ribeiro do Couto.
 984. Francisco, filho de Margarida Adelside Ferrenir.
 985. Franklin, filho de Franklin Ferreira Braga.
 986. Frederico, filho de Frederico Francisco Coelho.
 987. Heitor, filho de Manoel Augusto Lumiar Ramo.
 988. Henrique, filho de José dos Santos.
 989. Hermes, filho de Manoel Augusto Lumiar Ramo.
 990. Ignacio, filho de José Domingos Furtado.
 991. Ismael, filho de Franklin de Andrade.
 992. Izidoro, filho de Moysés Peixoto de Lima.
 993. João, filho de Antonio Augusto Ramos.
 994. João, filho de Francisco Moreno Barros.
 995. João, filho de Manoel Alves Pereira Santos.
 996. João, filho de Manoel de Jesus Ramos.
 997. João, filho de Manoel Pedro Barros.
 998. João, filho de Sérgio Macedo Portella.
 999. Joaquim, filho de João José de Souza Almeida.
 1.000. José, filho de Henrique da Silva Mendonça.
 1.001. José, filho de Joaquim Francisco Gomes.
 1.002. José, filho de José Antonio de Almeida.
 1.003. José, filho de José Luiz Ranieri.
 1.004. José, filho de Luiz Pires Urubay.
 1.005. José, filho de Mario Francisco de Oliveira.
 1.006. Josino, filho de Josino Guilherme.
 1.007. Jovelino, filho de Izilda de Simas.
 1.008. Ladislão, filho de Tertuliano Ferreira do Nascimento.
 1.009. Landicino, filho de Marcos Jorge de Moura.
 1.010. Laurindo, filho de José Elvar da Silva Junior.
 1.011. Leopoldo, filho de Crescencio Pereira de Souza.
 1.012. Levy, filho de Jorge Martiniano de Castro Abreu.
 1.013. Lidermano, filho de Manoel Pinto Ferreira Junior.
 1.014. Lino, filho de Albano Caetano Ribeiro.
 1.015. Lourival, filho de Arthur da Silva Sant'Anna.
 1.016. Luiz, filho de Luiz Antonio Gomes.
 1.017. Manoel, filho de Antonio Luiz Correia.
 1.018. Manoel, filho de Fausto Seraphim da Silva.
 1.019. Manoel, filho de José Faustino.
 1.020. Manoel, filho de Manoel Antonio de Mattos.
 1.021. Manoel, filho de Manoel Circumscripção do Sacramento.
 1.022. Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
 1.023. Manoel, filho de Salathiel Francisco Aupré.
 1.024. Martins, filho de Antero Ferreira Godinho.
 1.025. Mario, filho de Enock Ramidoff.
 1.026. Mario, filho de Joaquim da Cunha Coelho.
 1.027. Mario, filho de José Luiz Vianna.
 1.028. Mario, filho de Manoel Benedito da Silva.
 1.029. Moacyr, filho de Moacyr Alves das Virgens.
 1.030. Moacyr, filho de Miguel da Costa Dourado.
 1.031. Nelson, filho de Francisco Dias Coelho.
 1.032. Nilo, filho de Arthur Fernandes de Faria Machado.
 1.033. Nilton, filho de Geremias Teixeira Telles.
 1.034. Norberto, filho de Roberto Luiz Pinto.
 1.035. Odalis, filho de Antonio Pedro de Alcantara.
 1.036. Orestes, filho de Clementino Venoso de Floro.
 1.037. Orlando, filho de Augusto Britto.
 1.038. Oscar, filho de Octavio Pereira Dias da Silva.
 1.039. Oswaldo, filho de Benigno Fernandes.
 1.040. Oswaldo, filho de Luzia Barboza.
 1.041. Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
 1.042. Oswaldo, filho de Nicoláo Julio Heck.
 1.043. Oswaldo, filho de Primitivo Liberato do Brasil.
 1.044. Othon, filho de João Baptista de Souza.
 1.045. Raulino, filho de Galdino da Cruz dos Santos.
 1.046. Reynaldo, filho de Miguel José da Silva.
 1.047. Roque, filho de Henrique de Souza Oliveira.
 1.048. Salomão, filho de Antonio Alexandre Ferreira de Faria.
 1.049. Salomith, filho de Flora Soares.
 1.050. Sebastião, filho de Feliciano Castro.
 1.051. Sebastião, filho de José Gabriel da Silva.
 1.052. Sylvio, filho de Estevão Carboni.
 1.053. Theotônio, filho de Silvino da Silva Brasileiro.
 1.054. Verdi, filho de Joaquim Affonso Christianis.
 1.055. Victor, filho de Alberto Luzias dos Anjos.
 1.056. Waldemar, filho de João Machado Barcellos.
 1.057. Waldemar, filho de João Martins de Souza.
 1.058. Waldemar, filho de Julio Augusto de Freitas.
 1.059. Waldemar, filho de Manoel de Souza Freitas Junior.
 1.060. Waldir, filho de Manoel Teixeira.
 1.061. Waldemiro, filho de Luiz Pinto.
 1.062. Walter, filho de Hernenegildo Peganha de Azevedo.
- Classe de 1909
- 1.063. Aurelio, filho de José Barroso.
 1.064. Hugo, filho de Graciano Araújo.
 1.065. João, filho de Antonio Augusto Roma.
 1.066. Waldemar, filho de Marcella Claudino.
- Classe de 1908
- 1.067. Alexandre Thibaut, filho de Pedro Thibaut.
 1.068. Alfredo Baptista, filho de Antonio Baptista.
 1.069. Antonio Guedes da Silva.
 1.070. Antonio Serra Mendes.
 1.071. Aristoclydes Pereira, filho de José Cupertino de Abreu.
 1.072. Durval Nogueira de Queiroz.
 1.073. Alpidio de Souza, filho de Antonio Silvino de Souza.
 1.074. Francisco de Barros Coutinho.
 1.075. Francisco Carvalho, filho de Alonso Alves de Oliveira.
 1.076. João Prudencio Marques.
 1.077. Joaquim Marçal do Nascimento.
 1.078. José Alexandre de Andrade.
 1.079. José Linhares Gomes.
 1.079. José Maria Fernandes Filho.
 1.080. José Silvestre dos Santos.
 1.081. Rogerio Caetano, filho de Alexandre Caetano.
 1.082. Waldemar Marinho Pinto.
- Classe de 1907
- 1.083. Affonso Erothydes Rodrigues.
 1.084. Antonio Alves Ferreira.
 1.085. Antonio Torráo Velloso.
 1.086. Djalma de Faria Lima.
 1.087. Fernando da Silva Neves.
 1.088. Fuat Abrahão Miguel Zorur.
 1.089. Ivo Mauro Castro.
 1.090. José Hermogenes da Silva.
 1.091. Luiz Albuquerque Mendonça.
 1.092. Paulo Moreira da Silva.
 1.093. Victor Wanderley Curió.
 1.094. Waldemar Tobias de Aguiar.
 1.095. Waldemar da Silva Ferreira.
 1.096. Walter Moura, filho de Manoel Luiz de Moura.
- Classe de 1906
- 1.097. Alcebiades Xavier das Chagas.
 1.098. Aristoteles Araújo, filho de Graciliano Araújo.
 1.099. Gustavo Ignacio da Costa.
 1.100. Hernani Leite Barboza.

- 1.101. João Zalib Naim.
 1.102. Jocelyn Ferreira da Costa.
 1.103. José Francisco Gomes.
 1.104. Lincoln Avila de Souza.
 1.105. Lourival Madeira Verchäurens.
 1.106. Manoel Rodrigues Pinto.
 1.107. Octacílio de Oliveira Pinto.
 1.108. Oswaldo Santiago, filho de Carlos Santiago.
 1.109. Waldemar Ferreira da Matta.
 1.110. Waldemar Pereira de Souza.

Classe de 1903

- 1.111. Alvaro Rodrigues da Costa.
 1.112. Alvaro de Souza e Silva.
 1.113. Antenor Xavier da Rocha.
 1.114. Euclides Dias Leal.
 1.115. Francisco Gomes de Carvalho.
 1.116. João Baptista de Oliveira.
 1.117. João Pellot Monteiro.
 1.118. José Dias Ribeiro.
 1.119. Josué Mazzei.
 1.120. Laonte Pereira dos Santos.
 1.121. Lauro Vianna de Souza.
 1.122. Victorino Pereira Pinto de Mello.
 1.123. Octavio Fernandes de Almeida.
 1.124. Paulo Salustiano da Fonseca.
 1.125. Pedro Borges de Aguiar.
 1.126. Sylvestre Gomes, filho de Salustiano José Ferreira.

Classe de 1904

- 1.127. Adolpho Geraldo Belmonte.
 1.128. Antonio Augusto Roque Filho.
 1.129. Antonio de Souza Botafogo.
 1.130. Euclides Marcello, filho de Luiz Marcello.
 1.131. Francisco Xavier Pereira.
 1.132. Isaac Mendes de Almeida.
 1.133. Jayme Correia da Silva.
 1.134. José Pedro dos Santos.
 1.135. Ladislão Pedro de Queiroz.
 1.136. Lourival dos Santos Moreira.
 1.137. Luiz Gonzaga da Costa.
 1.138. Manoel da Conceição, filho de Maria Amélia da Conceição.
 1.139. Manoel Paulo Madeira.
 1.140. Munedi de Souza, filho de Julio de Souza.
 1.141. Manoel de Souza, filho de Lourenço de Souza.
 1.142. Marcellino Ferreira, filho de José Ferreira.
 1.143. Oscar Teixeira Machado.
 1.144. Raul de Almeida Martins.
 1.145. Raul Ferreira de Mattos.
 1.146. Waldemiro Alves da Silva.
 1.147. Waldette dos Santos Nogueira.

Classe de 1905

- 1.148. Mader Larroyd Cardozo.
 1.149. Armando Passos, filho de Cyrillo Passos.
 1.150. Benedicto Geraldo, filho de Geraldo José Correia.
 1.151. Braz Cursino de Souza.
 1.152. Cezar Neiro do Nascimento.
 1.153. Erotides da Silva Neves.
 1.154. Nelson Leal, filho de Manoel Augusto Leal.
 1.155. Percilio Sampaio, filho de José Sampaio.
 1.156. Severino Baptista da Silva.

Classe de 1902

- 1.157. Alfredo Perciliano da Fonseca.
 1.158. Bernardo Freire, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire.
 1.159. Claurindo Coutinho dos Santos.
 1.160. Eugénio Nascimento, filho de Justino Nascimento.
 1.161. João David, filho de Faustino David.
 1.162. José Benedicto Pedrozo.
 1.163. José Duarte Correia.
 1.164. José Ferreira da Silva Junior.
 1.165. Luiz Borges de Azevedo.
 1.166. Rodopiano Soares Botelho.

Classe de 1901

- 1.167. Eduardo de Souza Pitanga.
 1.168. Francisco da Rocha Nêgre.
 1.169. José Francisco Aureliano.

- 1.170. Manoel Ferreira Bastos.
 1.171. Vivado Walter, filho de José Petronillo Barboza.
 1.172. Waldemar Castro Nascimento.

Classe de 1900

- 1.173. Herculano de Freitas, filho de Virgino de Freitas.
 1.174. Mario Rodrigues Pinto.
 1.175. Octacílio Freire, filho de José Joveniano Freire.
 1.176. Oscar de Alencar Araripe.

Classe de 1899

- 1.177. Arnaldo Troguedo de Almeida.
 1.178. João do Nascimento Mello.
 1.179. José Paschoal, filho de Elias Paschoal.
 1.180. José dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
 1.181. Virgilio Ricardo Lourenço.

Classe de 1898

- 1.182. Luiz Antonio dos Santos.
 1.183. Luiz Coelho de Mendonça.
 1.184. Oliverio Caminha Finza Luna.
 1.185. Oscar Martins da Rocha.

Classe de 1897

- 1.186. Antonio Augusto Pereira.
 1.187. Arnaldo Ribeiro Guimarães.
 1.188. João Salustiano de Miranda.
 1.189. Waldemar da Silva Nunes.

Classe de 1896

- 1.190. Adolpho Augusto Guarany.
 1.191. Alfredo Milagre de Oliveira.
 1.192. Carlos Henrique Del Giudice.
 1.193. Jerson Lemos, filho de Manoel da Silva Lemos.
 1.194. Marcellino Gomes de Azevedo Freitas.
 1.195. Sady Ferreira Cabral.
 1.196. Theorio Marcellino dos Santos.

Classe de 1895

- 1.197. Antonio Soares de Pinho.
 1.198. Clemente Watzl, filho de José Watzl.
 1.199. José Gomes Teixeira.
 1.200. José de Queiroz, filho de Sernyra Augusta de Godoy.
 1.201. José Ribeiro Arrigoni.
 1.202. Nestor Soares da Fonseca.
 1.203. Octaviano dos Santos, filho de João Innocencio dos Santos.

Classe de 1894

- 1.204. Alexandre Magno, filho de Alexandre Magno.
 1.205. Alfredo da Silva, filho de Manoel da Silva.
 1.206. João Gonçalves de Oliveira.
 1.207. Orlando Ferret, filho de Alfredo Luiz Ferret.

Classe de 1893

- 1.208. José Moreira Guimarães

Classe de 1892

- 1.209. Augusto Flores Alexandre.
 1.210. José de Moraes Sarmiento.

Classe de 1891

- 1.211. Fanor de Souza, filho de Plínio Gomes de Souza Telles.
 1.212. José Carlos de Oliveira.
 1.213. José Guilherme da Cruz.

Classe de 1890

- 1.214. Alfredo Martins Coelho.

Classe de 1889

- 1.215. Antonio Escocart de Oliveira.
 1.216. José Augusto da Costa.
 1.217. René Adolpho Souza Pitanga.

Classe de 1888

218. Henrique Claudionor de Oliveira.
219. Joaquim Mariano dos Santos.

Classe de 1887

- 1.220. Alberto José Ramos.
1.221. Mario José da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 19 Districto, em Piedade, 28 de fevereiro de 1931. — Major *Alípio Pereira da Costa*, delegado militar e secretario *ad-hoc*. Visto. — *Lauro de Mattos Mendes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO EM REALENGO Tancredo Guerra Pires, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que no periodo de 23 a 28 do corrente mez, foram alistados os cidadãos abaixo:

Classe de 1910

219. Antonio de Souza Junior, filho de José de Souza Bernardino.
220. Carlos Ferreira de Aguiar, filho de Oldemar Ferreira de Aguiar.

Classe de 1909

221. Aristolino, filho de Necilia Ferreira da Silva.
222. Edgar da Costa Aragão, filho de José Augusto da Costa Aragão.
223. Geraldo Manoel dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.
221. Isaltino Severino Moreira, filho de Manoel Severino Moreira.
225. Vidal, filho de José Pio Gomes.
226. Victor, filho de Eulalia Borges Tavares.
227. Virgílio Piquet Rosas, filho de Carlos Leopoldo Rosas.
228. Waldemar, filho de Lucinda do Espírito Santo.
229. Waldemar, filho de Clemente Tobias.
230. Waldemar Ferreira Nunes, filho de Joaquim Ferreira Nunes.
231. Waldemar Ferreira da Silva, filho de Alvaro Ferreira da Silva.
232. Waldemar Magalhães, filho de Noemide Magalhães.
233. Waldyr, filho de Francisco da Silva Ramos.
234. Waldomiro Tavora, filho do capitão-tenente Raul Tavora.
235. Waldomiro Campos, filho de Luiz Campos de Oliveira.
236. Zacharias Ferreira, filho de Zacharias Ferreira.

Classe de 1908

237. Albertino de Barros Lobo, filho de Francisco de Barros Lobo.
238. Antonio José de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira.
239. Ezio de Mello e Silva, filho de Bertholino Faria de Mello.
240. Ezio dos Santos, filho de Mathias Santos.
241. Euclides Antonio da Silva, filho de Francisco Antonio Pereira.
242. Gumerindo Souza, filho de Anthero Alves Souza.
243. Joaquim Borges Sobrinho, filho de Joaquim Borges Leal.
244. Joaquim Francisco de Almeida, filho de Joaquim Manoel Francisco de Almeida.
245. João de Araujo Lima, filho de Vespasiano de Araujo.
246. José de Araujo Silva, filho de Manoel Caetano da Silva.
247. José Leite Filho, filho de José Leite.
248. Manoel Gonçalves de Andrade, filho de Manoel G. de Andrade.
249. Odorico Monsorens, filho de João Baptista Monsorens.
250. Oscar de Oliveira Rios, filho de Antonio de Oliveira Rios.
251. Sylvio Thylio, filho de João Thomaz Thylio.

Classe de 1907

252. Alípio Pereira das Rosas, filho de Genesio Pereira Rosas.
253. Amadeu Pereira Cardoso, filho de Manoel Pereira Cardoso.
254. Athayde Gonçalves, filho de Joviano M. Gonçalves.
255. Augusto Dadiogo, filho de José Dadiogo.

256. Benevenuto Tarani, filho de Benevenuto Tarani.
257. Eguio de Andrade, filiação ignorada.
258. Francisco Leopoldo Domery, filho de Francisco Leopoldo Domery.
259. Humberto Pedro Longo, filho de Domingos Longo.
260. Jordão Dias da Cruz, filho de Manoel Dias da Cruz.
261. Lucas Viriato de Souza, filho de Viriato Raymundo do Souza.
262. Manoel Camargo, filho de João Camargo.
263. Manoel Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
264. Manoel Francisco Rangel, filho de Bernardino Rangel.
265. Manoel J. Almeida, filho de Antonio José Almeida.
266. Mario Donato Silva, filho de Manoel Donato Silva.
267. Ubaldino Amaral, filho de João Amaral.
268. Waldemar Alves Teixeira Magalhães, filho de Manoel Alves Teixeira Magalhães.

Classe de 1906

269. Adherbal José Corrêa de Alcantara, filho de João José Corrêa de Alcantara.
270. Angelino Moreatt, filho de Luciano Moreatt.
271. Antonio E. Miranda, filho de Paulino José Miranda.
272. Arlindo Ferreira, filho de João Laureano Ferreira.
273. Aristides Barbosa, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
274. Athayde Saturnino Alves, filho de Saturnino Alves.
275. Djalma Carvalho Pereira, filho de Jayme da Silva Pereira.
276. Francisco de Barros, filho de Osorio de Barros.
277. Francisco José Oliveira, filho de José Candido Thiago.
278. Izauil Baptista Laurindo, filho de João B. Laurindo.
279. João de Souza, filho de Luiz de Souza.
280. José Pibeiro de Araujo, filho de João Araujo.
281. José de Souza Miranda, filho de Augusto Sergio Miranda.
282. Mario Augusto, filho de Alvaro Augusto.
283. Ornelino Ferraz, filho de Bernardino Ferraz.
284. Zezino de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1931. — Tancredo Guerra Pires, presidente. — José Pinto Barbosa, 2º tenente, delegado da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO — ILHAS
Relação dos cidadãos alistados por esta junta, durante a semana hoje finda:

Nomes — Filiações — Residências

Classe de 1910

1. Alfredo, filho de Albertina da Encarnação Costa, rua Maria Freire sem numero — Ilha de Paquetá.
2. Deuscorides, filho de Bento Francisco Nunes e Maria Rosa Nunes, Cabeceira do Jequiá n. 38 — Ilha do Governador.

Classe de 1909

3. Alfonso Raphael dos Santos, filho de Honorato Antonio dos Santos, rua Pereira Alves sem numero — Ilha do Governador.

Classe de 1903

4. Benedicto Ribeiro da Silva, filho de Sylvio Ribeiro da Silva, rua Pinheiro Freire n. 59 — Ilha de Paquetá.
5. Miguel Dias, filho de José Dias, rua Guimarães Passos numero 35 — Ilha de Paquetá.

Classe de 1902

6. Evaristo Soares Guimarães, filho de Alfredo Barbosa, rua Pinheiro Freire n. 59 — Ilha de Paquetá.

Classe de 1899

7. Onil de Carvalho Gitahy, filho de Ignez de Carvalho Gitahy e Elpidio Gitahy, estrada do Cacuya sem numero — Ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto, com séde á avenida Augusto Severo, 4 — Liga da Defesa Nacional, aos 27 de fevereiro de 1931. — Diocleciano de Azeiteiro Pegado, presidente da Junta. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da Junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO — SANTA RITA

Edital de alistamento semanal

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar, no impedimento do presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados até a semana finda hoje, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será collocado á porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, e publicado no *Diário Official*.

E eu, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado da junta, na falta de secretario, fiz o presente, que assigno.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1931. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Classe de 1910

Numero de ordem — Nome — Filiação

42. Adolpho Tinoco, filho de Adolpho Tinoco.
43. Affonso, filho de Manoel Parado Fernandes.
44. Alberto Coelho.
45. Alvaro, filho de Luiz Ferreira da Costa.
46. Alvaro Gomes Coelho.
47. Americo Almeida Paz.
48. Americo Augusto dos Santos.
49. Antonio, filho de Maria Candida.
50. Antonio Fernandes Ribeiro.
51. Antonio Innocencio de Almeida.
52. Antonio Pimenta da Cunha.
53. Armando, filho de Francisco Martins Vianna.
54. Armando, filho de Manoel Pires dos Santos.
55. Arthur, filho de Manoel Joaquim da Silva Coutinho.
46. Ary, filho de Abilio Góes.
57. Braz, filho de Antonio de Souza Brito.
58. Candido, filho de Antonio Teixeira Sampaio.
59. Danilo Maximiano dos Santos.
60. Djalmo, filho de Antonio Pacheco Távares.
61. Djalmo, filho de João Manoel Velloso.
62. Djalma, filho de Pedro Alves Pereira.
63. Eduardo, filho de Luiz Genesio Gomes.
64. Ernesto, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
65. Guilherme, filho de Francisco dos Santos Coutinho.
66. Heitor Rino Salvado.
67. Ivo, filho de Alexandre Pinto Castello.
68. Jayme de Barros.
69. Jayme Lopes Dias.
70. João Francisco da Paixão.
71. Jones Franco.
72. José Duarte dos Santos.
73. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
74. José Mael de Araújo.
75. Julio da Silva Machado.
76. Lucol, filho de Joaquim Barbosa de Oliveira.
77. Manoel, filho de Mangumino Tounson Garcia.
78. Miguel Martinez.
79. Nelson Borges de Lima.
80. Octavio Einert.
81. Olivier Affonso Gonçalves.
82. Olympio, filho de Manoel Antonio da Silva.
83. Waldemar, filho de Manoel de Almeida.

Classe de 1909

161. Olavo, filho de Benevenuto Carvalho Leme.
162. Orlandino Camara.
163. Orlando dos Santos Barbosa.
164. Osvaldo Lucas Apostolo.
165. Osvaldo Moreira de Andrade.
166. Osvaldo Porto, filho de José Fernandes da Fonseca.
167. Ovidio, filho de Manoel Amadeo Martins Guerra.
168. Pedro, filho de Amancio Pousa Sotto.
169. Pedro, filho de Antonio Soares Nunes.
170. Pery Araujo Borges.
171. Ramiro dos Santos Rego.
172. Raul Lourenço.
173. Raymundo Moreira Ventura.
174. Rubem da Costa Pereira.
175. Rubem da Silva Mendonça.

176. Saturnino Conceiro Serrapio.
177. Sebastião Martins Corrêa.
178. Silvio Pedretti.
179. Sylvio Pires Ferreira.
180. Theodoro, filho de Julio de Souza Loubo.
181. Theophilo Carvalho.
182. Urbino Barbosa.
183. Vicente Estolano da Silveira.
184. Victor, filho de Maria Luiza.
185. Victorio Ricardo.
186. Vinicio, filho de Olegario das Dores Villar.
187. Waldemar Pereira Parda.
188. Waldemar Rodrigues.
189. Waldemar de Souza.
190. Waldetario, filho de Joaquim Francisco de Pinho.
191. Walter, filho de Isidro Borges Monteiro.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1931. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO, COM SEDE A PRAÇA DA REPUBLICA N. 139 (AGENCIA DA PRE-FEITURA)

Edital

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta, na quarta semana do corrente mez de fevereiro, (de 23 á 28).

Nomes — Filiações — Naturalidade

Classe de 1909

Jayro Pereira, filho de Theodoro Carlos Pereira — Petropolis, Estado do Rio.

Raul, filho de Simões Luiz de Almeida — Capital Federal.

Classe de 1908

Agostinho Gomes de Moraes, filho de Manoel Antonio de Moraes (fallecido) — Capital Federal.

Classe de 1906

Luiz Lemguezes de Andrade, filho de Manoel Joaquim Gonçalves Andrade — São José de Além Parahyba, Minas.

Classe de 1893

Luiz Gonçalves de Freitas, filho de João Gonçalves de Freitas — Districto Federal, Rio.

Relação dos cidadãos que deverão ser alistados pela Junta de Revisão e sorteio:

Classe de 1916

Affonso Jannuzzi, filho de Michele Jannuzzi — Sant'Anna — Districto Federal.

Alberto da Silva Pereira, filho de Antonio da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.

Alberto, filho de João Martins da Silveira — Sant'Anna — Districto Federal.

Albertino Manoel Tamburro, filho de Nicola Tamburro — Sant'Anna — Districto Federal.

Althair, filho de José Rochedo Penedo de Carvalho — Sant'Anna — Districto Federal.

Americo, filho de José Alves dos Santos Pinto — Santa Anna — Districto Federal.

Annibal, filho de Anna de Jesus — Sant'Anna — Districto Federal.

Annibal, filho de Antonio Caetano — Sant'Anna — Districto Federal.

Antenor, filho de Antonio Vieira da Costa — Sant'Anna — Districto Federal.

Antonio Valenti, filho de Angelo Valenti — Sant'Anna — Districto Federal.

Antonio Ataliba Lacerda, filho de Antonio Nogueira Lacerda — Sant'Anna — Districto Federal.

- Antonio, filho de Bernardino Alves Teixeira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Antonio, filho de Domingos Soares Ribeiro — Sant'Anna — Districto Federal.
- Antonio, filho de Henrique Braz — Sant'Anna — Districto Federal.
- Antonio, filho de Luiz Pereira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Amândio, filho de Manoel Loureiro — Sant'Anna — Districto Federal.
- Armando Barlavento, filho de Antonio Barlavento — Sant'Anna — Districto Federal.
- Armando, filho de Joaquim Manoel — Sant'Anna — Districto Federal.
- Arthur, filho de Manoel de la Pena y Gonzalez — Santa Anna — Districto Federal.
- Arykoerner, filho de José Moreira Ventura Junior — Sant'Anna — Districto Federal.
- Aurelio, filho de Albertino de Oliveira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Braulio, filho de Seraphim Ernesto de Souza — Sant'Anna — Districto Federal.
- Carlos dos Santos, filho de Elisa Faria da Silva — Santa Anna — Districto Federal.
- Carlos, filho de José Pinto — Sant'Anna — Districto Federal.
- Carlos, filho de Pedro Mas — Sant'Anna — Districto Federal.
- Decio, filho de Joaquim Costa — Sant'Anna — Districto Federal.
- Democerto, filho de Domingos Pereira Dias — Sant'Anna — Districto Federal.
- Djalma, filho de José Pereira Madruga — Sant'Anna — Districto Federal.
- Dorival, filho de Pedro Joaquim Lopes — Sant'Anna — Districto Federal.
- Eduardo, filho de Francisco José da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- Eligio Duarte Marins, filho de Dilio Rangel Marins — Sant'Anna — Districto Federal.
- Ernesto, filho de Ernesto Luiz da Costa — Sant'Anna — Districto Federal.
- Estacio, filho de Manoel Antonio da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- Eugenio Abbadé, filho de Caetano Abbadé — Sant'Anna — Districto Federal.
- Eugenio Alvares Garrido, filho de José Alvares Gil — Sant'Anna — Districto Federal.
- Filoteo Porreca, filho de Alexandre Porreca — Sant'Anna — Districto Federal.
- Francisco Brundo, filho de Giovanni Brundo — Sant'Anna — Districto Federal.
- Galeão, filho de Virginia da Silva Ribeiro — Sant'Anna — Districto Federal.
- Geraldo de Jesus, filho de Antonio Francisco da Fontes Barreiros — Sant'Anna — Districto Federal.
- Germano Ribeiro Neves, filho de Benjamin Ribeiro Neves — Sant'Anna — Districto Federal.
- Gianlorenzo Schettino, filho de Gianlorenzo Schettino — Sant'Anna — Districto Federal.
- Guilhermino Vieira, filho de Leonardo Joaquim Vieira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Heitor, filho de Alvaro Ricardo do Amaral — Sant'Anna — Districto Federal.
- Henrique, filho de Antonio Lopes Pereira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Henrique Ferri Siciliano, filho de Antonio Siciliano — Sant'Anna — Districto Federal.
- Hilton, filho de Raul Freire Salgado — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jayne, filho de Candido da Silva Poses — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jayne, filho de Daniel Augusto Ferreira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jayne, filho de Jayme Fernandes da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jayne Fernandes Dias, filho de Rodolpho Fernandes Dias — Sant'Anna — Districto Federal.
- João, filho de Antonio da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- João, filho de José Gonçalves — Sant'Anna — Districto Federal.
- Joaquim Corrêa Machado, filho de Antonio Corrêa Machado — Sant'Anna — Districto Federal.
- Joaquim, filho de João Ignacio dos Santos — Sant'Anna — Districto Federal.
- Joaquim Pereira, filho de José Pereira Diniz — Sant'Anna — Districto Federal.
- Joaquim Emilio Tavares de Oliveira, filho de Paulo Emilio Tavares de Oliveira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jorge Felipe Mezani, filho de Felipe Miguel Mezani, — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose Pedro de Almeida, filho de Antonio José de Almeida — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose Fernandes Castronovo, filho de Carmem Castronovo — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose, filho de Esmeralda Isabel do Amaral — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose, filho de Florinda Ferreira da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose, filho de José Augusto Ferreira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose Luiz, filho de Luiz da Franca Ferreira — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose, filho de Oscar Ribeiro Barros — Sant'Anna — Districto Federal.
- Jose, filho de Virgilio Appollinario da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- Laudelino, filho de Julio Pinheiro Barbosa — Sant'Anna — Districto Federal.
- Luiz, filho de Anna Rosa de Oliveira Arada — Sant'Anna — Districto Federal.
- Luiz Carlos, filho de José Alberto Pinto de Castro — Sant'Anna — Districto Federal.
- Luiz Noronha, filho de Luiz Gonzaga Bretas — Sant'Anna — Districto Federal.
- Luiz Santanillo da Costa, filho de Oscar Nogueira da Costa — Sant'Anna — Districto Federal.
- Manoel Augusto da Silva Pinto, filho de Domingos Augusto da Silva — Sant'Anna — Districto Federal.
- Manoel, filho de José Rosa de Freitas — Sant'Anna — Districto Federal.
- Manoel, filho de Julio Lopes de Oliveira Silva — Santa Anna — Districto Federal.
- Manoel, filho de Justino Ribeiro de Freitas — Sant'Anna — Districto Federal.
- Manoel, filho de Manoel Vieira dos Santos — Sant'Anna — Districto Federal.
- Marcellino Stavola, filho de Nicolau Stavola — Sant'Anna — Districto Federal.
- Miguel Ezio Verri, filho de Antonio Verri — Sant'Anna — Districto Federal.
- Mario, filho de Alberto Müller — Sant'Anna — Districto Federal.
- Mario, filho de Antonio Laveglia — Sant'Anna — Districto Federal.
- Mario, filho de Manoel da Rocha — Sant'Anna — Districto Federal.
- Nelanio, filho de Joaquim Corrêa — Sant'Anna — Districto Federal.
- Murillo, filho de Camillo Villela — Sant'Anna — Districto Federal.
- Nababyr, filho de Francisco Gonçalves Mendes — Santa Anna — Districto Federal.
- Narciso dos Santos, filho de José dos Santos — Sant'Anna — Districto Federal.
- Nicola Santolia, filho de José Santolia — Sant'Anna — Districto Federal.
- Nilton, filho de Joaquim Caldeira da Fonseca — Santa Anna — Districto Federal.
- Nono Mario Graciano, filho de Cesario Graciano — Santa Anna — Districto Federal.
- Oscar, filho de Francisco Ferreira Martins — Sant'Anna — Districto Federal.
- Oswaldo, filho de José Bento do Valle — Sant'Anna — Districto Federal.
- Oswaldo Chrispim, filho de José Chrispim — Sant'Anna — Districto Federal.
- Paschoal Caetano Rapuano, filho de Antonio Rapuano — Sant'Anna — Districto Federal.
- Pedro, filho de Antonio Gonçalves — Sant'Anna — Districto Federal.
- Pedro Camillo Elias, filho de Camillo Elias — Sant'Anna — Districto Federal.
- Pedro, filho de Feliciano Viegas Ferreira — Sant'Anna — Districto Federal.

Pórfirio, filho de Casemiro José Gonçalves — Sant'Anna — Districto Federal.

Radamés Naselli, filho de Paschoal Naselli — Sant'Anna — Districto Federal.

Raphael Armentano, filho de Domingos Armentano — Sant'Anna — Districto Federal.

Salvador Augusto, filho de Thomaz de Aquino — Santa Anna — Districto Federal.

Secundino Carlos, filho de Antonio Joaquim Carlos — Sant'Anna — Districto Federal.

Waldemar, filho de Manoel dos Reis Delgado — Sant'Anna — Districto Federal.

Maydo, filho de Armando Edmundo Soares — Capital Federal.

Antonio, filho de João Baptista da Silva — Capital Federal.

Ary Kerner, filho de Alice de Oliveira — Capital Federal.

Ernesto, filho de Giovanni Ambrosio — Capital Federal.

João, filho de Aurelio da Costa Pacheco — Capital Federal.

João, filho de Francisco Joaquim da Silva Bessa — Capital Federal.

Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Dias — Capital Federal.

Miguel, filho de José Pinto de Carvalho — Capital Federal.

Moacyr, filho de Pedro Antonio Vianna — Capital Federal.

Severino, filho de Manoel João de Campos — Capital Federal.

Sylvio, filho de Fernando Francisco de Oliveira — Capital Federal.

Herdobaldo Soares Pascale, filho de Ignacio Pascale — Sobral — Ceará.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRITO

Edital de convocação

Tasso Peres, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15° Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no período de 23 a 28 do corrente mez de fevereiro, foram alistados por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Antonio Carlos de Castro,
Clareano Cabral Soares,
Manoel Alves de Souza.

Classe de 1909

Alverne Lips,
Joaquim Simões,
José Marques Garcia,
Orlando da Silveira.

Classe de 1903

Vicente de Paula Calleia.

Classe de 1906

José Maurer Ripper.

Classe de 1905

Felippe de Souza,
Francisco Goulart Guimarães

Classe de 1904

Otto Lopes dos Santos.

Classe de 1902

Luiz Paulino Carvalho.

Classe de 1901

Wenceslau Ferreira.

Classe de 1900

Moacyr Cunha.

Classe de 1899

Miguel Fallo.

Classe de 1896

Edgard Statione.

Classe de 1895

Alipio de Andrade,
Antonio Chrispim,
Joaquim Lopes dos Santos

Classe de 1893

João Patrôny.

Classe de 1892

Mario Couto de Oliveira.

Classe de 1891

Jonathas Ferreira Araujo

Classe de 1890

Agenor de Oliveira Barros.

Junta de Alistamento Militar do 15° Distrito em Andarahy, 28 de fevereiro de 1931. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRITO — SANTA CRUZ

Relação dos cidadãos alistados durante as semanas de 16 a 28 de fevereiro de 1931.

(Continuação)

Classe de 1910

Numeros — Nomes e filiações

94 — Henrique, filho de Jacob Stur.

95 — Hermes da Silva.

96 — Hylario, filho de Americo Ferreira da Silva.

97 — Nathamir, filho de Domingos Pereira de Castro.

98 — Pedro Rosa de Souza.

Classe de 1909

99 — Carlos Alves Moreira.

Classe de 1908

100 — Samuel Fernandes Louzada.

Classe de 1906

101 — Chrispiniano Medeiros.

Classe de 1896

102 — Antonio José Pereira.

Santa Cruz, na Capital Federal, 2 de março de 1931. — Pelo presidente, *Clóvis Hemeterio dos Santos*. — Francisco José Monteiro Chaves, 1° tenente delegado.

Escola Militar

SECRETARIA

INSPEÇÃO DE SAUDE

Deverão comparecer a Escola Militar às 9 horas do dia 5 do corrente, afim de serem inspecionados de saude os ex-alunos:

Nelson de Freitas Paiva, João de Andrade Mello, José de Andrade Mello Lavy de Souza, Mario Vergueiro Silveira, Murillo Hortencio de Melloiros, Arnaldo Camara Canto, Lino Pires de Castro Filho, Pety Lupi Rollim, Decio Gama de Almeida, Bianor Loureiro Machado, Alberico Dias, Celso Monteiro Manoel Visconti Filho, Jardel Muniz Nery da Silva, Meneval Schenkel de Mello e Silva, Francisco de Menezes Vargas, Carlos Pinto da Silva, Admir de Mello, Oswaldo Linhares, Carlos Schmidt de Campos, João Huxley Pessoa de Souza Carvalho, Augusto de Moura Diniz, Saul Rocha da Silva Pontes, Aiporê dos Reis, Francisco de Araujo Galvão e Antonio Azor de Menezes.

Realengo, 2 de março de 1931. — José Corrêa Velho, 1° tenente secretario, interino.

Escola de Aplicação do Serviço de Saude do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APLICAÇÃO

Candidatos pharmaceuticos

Os candidatos abaixo deverão effectuar, amanhã, 3 de março, às 13 horas no Hospital Central do Exército a prova oral para a matricula no Curso de Aplicação.

Turma effectiva:

Polybio Andrade,
Octaviano de Aquino Corrêa Maia,
Anor Pinto,
Sylvio Vieira da Silva.

Turma suplementar:

Adrien Allemand,
Sebastião Dutra Henriques,
Lazaro Pereira Bueno,
Gerson de Barros Galvão.

Capital Federal, 2 de março de 1931. — Dr. Nobre Filho, 1° tenente medico, ajudante.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Requerimentos pedindo matrícula, despachados por esta directoria: Orlando Gonçalves Cardoso, Dr. Manoel Bezerra Cavalcanti, Ernani Amorim, Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, Maria Segatizze, João David do Valle, Elvira de Souza Ferreira, Edmundo Alves de Barros, Francisco Vieira Paim Pamplona, tenente-coronel Arthur Victor, Polybio de Mattos Ferreira, 1º tenente reformado Ernesto José Vieira, Pedro Alves de Carvalho, Francisco Ancora da Luz, Carlos Teixeira da Motta, capitão Plínio Freire de Moraes, major Eugenio Pereira de Almeida, major Julio Calheiros Bandeira de Mello, Manoel Brigido da Silva, Pedro de Albuquerque Cavalcanti e Elisa Marinha de Carvalho. Todos os requerimentos acima foram indeferidos por varios motivos, por esta directoria, sendo que o de D. Elisa Marinha de Carvalho só o foi quanto ao candidato Moacyr.

Capital Federal, 2 de março de 1931.
— Ary Norton de Murat Quintella, 1º tenente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no mez corrente os seguintes exames escriptos, ás 11 horas:

Para o dia 3, terça-feira:

7º anno — Latin.

Banca examinadora: Professores Drs. Rozendo, Rocha Maia e Paulo Guimarães.

Para o dia 4:

1º anno — Arithmetica, para os alumnos que faltaram e que foram reprovados na primeira época e readmissão.

Banca examinadora: Professores Drs. Serro, Victalino e Dalmiro.

2º anno — Arithmetica, para os alumnos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com o aviso n. 4, de 26 de novembro de 1930, do Sr. ministro da Guerra.

Banca examinadora: Professores Drs. Julio, Cintra e Gomide.

Parcellado de Arithmetica.

3º anno — Algebra, para os alumnos que foram reprovados e que faltaram nos exames de primeira época, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com aviso já mencionado.

Banca examinadora: Professores Drs. Godoy, Dario e Alonso.

4º anno — Portuguez, para os alumnos que faltaram e que foram reprovados na primeira época, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com aviso acima mencionado.

Banca examinadora: Professores Drs. Alcides, Hemetério e R. Maia.

Para o dia 5:

7º anno — Agrimensura.

Banca: Paulino, Dario e Alexandre Barreto.

Para o dia 6:

1º anno — Portuguez — Para os candidatos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os alumnos que requereram promoção de anno, de accordo com acima referido.

Banca: Professores Rocha Maia, Ferreira da Rosa e Japyr.

2º e 3º annos — Francez — Para os candidatos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os candidatos comprehendidos no aviso acima referido.

Banca: Professores Glenadel, Paulo Guimarães e Candido de Hollanda.

4º anno — Geometria — Para os candidatos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os alumnos que requereram promoção de anno, de accordo com o aviso acima referido.

Banca examinadora: Professores Drs. Salathiel, Antero e Arruda.

Parcellado de Geometria — 5º anno — Geometria.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931.
— Ary Norton de Murat Quintella, 1º tenente secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, a pagina n. 2.668.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o 2º tenente commissionado José Corrêa do Nascimento, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de accordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1931. — Renato da Veiga Abreu, chefe do gabinete.

Directoria de Aviação

Para conhecimento dos interessados, torno publico que se acham abertas, na Directoria da Aviação até 31 de março vindouro as inscrições para concurso de desenhista, afim de preencher duas vagas existentes nesta Directoria.

As provas terão lugar na Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos em data que será fixada na portaria da Directoria de Aviação, Quartel General, onde os candidatos poderão ter tambem os esclarecimentos que julgarem necessarios.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — P. O. Lysias A. Rodrigues, major chefe do Gabinete.

Primeiro Batalhão de Engenharia**ALMOXARFADAO****VENDA DE ANIMAES**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de animaes, publicado no "Diário Oficial" de 20 de fevereiro.

Quartel na Villa Militar, 19 de fevereiro de 1931. — Sylvio Alves Araújo, 1º tenente, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Commissão de Syndicancia junto à Directoria Geral dos Correios**

A Commissão de Syndicancia junto à directoria geral dos Correios, tendo em vista não ser encontrado nesta capital o imputado Dr. Victor Konder, ex-ministro da Viação, na syndicancia feita sobre a aquisição de escaninhos de aço para a 1ª Secção do Trafego Postal, fal-o citar por este meio, na forma da letra d) do art. 28 do decreto n. 19.719, de 20 de fevereiro de 1931, para, no prazo de dez dias, offerecer as suas allegações de defesa. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931. — O secretario, Jayme Dias França.

Inspectoria Geral de Iluminação**PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de fevereiro proximo passado, foi de 727,22 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 1.036,29 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 439/128 conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de março de 1931.
— Pelo secretario, José Romalho, 1º official.

Directoria Geral dos Correios**ACQUIÇÃO DE GAZOLINA E OLEOS**

De accordo com o decreto n. 19.703 de 16 de fevereiro de 1931, publicado no "Diário Oficial", edição do dia 22 do corrente e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral de 26 de fevereiro do corrente anno, constante do processo Diversos n. 324 C/31 faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá no dia 6 de março de 1931, ás 14 horas, no Gabinete da Sub-Directoria de Confiançad, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado a esta Repartição, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em triplicata, sendo a primeira via sellada e escripta somente no anverso as outras duas, sendo todas datadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emenda, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos, que possam ocasionar duvidas, com as seguintes declarações:

a) nomes dos seus autores e sede dos respectivos estabelecimentos;

b) preço em algarismos e por extenso em moeda nacional.

Segunda — Para o fim de serem inscriptos, os concorrentes pedirão antes de encerrado o prazo do presente edital em requerimento dirigido ao Sr.

director geral, devidamente sellado, o julgamento de sua idoneidade, juntando todos os documentos comprobatórios da mesma.

Tercera — O julgamento de idoneidade dos concorrentes será feito antes de abertas as propostas, por funcionário designado pelo Sr. director geral, sob a presidência do Sr. sub-director de Contabilidade, o qual procederá também á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas. Nesses actos poderão os concorrentes compare-

cer representados por procuradores com os necessários poderes.

Quarta — O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais vantajoso não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome do registro ou inscrição.

Quinta — O prazo para entrega do material constante deste edital, de accordo com os pedidos que forem sendo feitos, é de 48 horas, improrogáveis, devendo o mesmo ser entregue na ga-

rage da Directoria Geral dos Correios.

Relação do material:

Oleo Texaco P. For Cars (especial para auto Ford) ou oleo Atlantic numero 1, 206. 400 litros, litro.

Oleo Texaco Airplane Oil n. 1 ou Atlantic Motor Oil, 200 litros, litro

Gazolina, 15.000 litros, litro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Director de Contabilidade, em 28 de fevereiro de 1931. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico, para os devidos fins, que foi enviado as firmas, Mayrink Veiga & Comp., Atlantic Refining Co. of Brazil, Francisco Leal & Comp., Malta Irmão & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Hime & Comp., Carlos Conteville & Comp., Dias Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp., Bromberg & Companhia, Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Coelho Mattos & Comp., James Magnus & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Lino & Companhia Ltda., Arthur Donato & Comp., Cicero de Figueiredo, Companhia Fornecedora de Materiaes, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., J. Velloso & Comp., José da Silva & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", inscriptas nesta Fiscalização, para fornecimento de artigos de consumo habitual, o memorandum circular n. 115, de 24 de fevereiro de 1931, abaixo transcripto, para fornecimento de artigos diversos, constantes da relação que lhe vai annexa.

Em resposta foram recebidas as propostas de, Mayrink Veiga & Comp., Atlantic Refining Co. of Brazil, Francisco Leal & Comp., Malta Irmão & Comp., Sociedade Anonyma Marvin Hime & Comp., Carlos Conteville & Comp., Rocha Couto & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Coelho Mattos & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Lino & Companhia Ltda., Companhia Fornecedora de Materiaes, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., J. Velloso & Comp., José da Silva & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert" S. A. e que vão também transcriptas.

Deixaram de apresentar propostas as firmas, Dias Garcia & Comp., Bromberg & Comp., James Magnus & Comp., Arthur Donato & Comp., e Cicero de Figueiredo.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1931. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Memorandum circular n. 115 — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1931.

Ilmo. Sr. Mayrink Veiga & Comp. (e outros):

Achando-vos inscriptos nesta Fiscalização, para fornecimento de artigos de consumo habitual, convido-vos a apresentar proposta de preços para fornecimento dos artigos constantes da relação annexa.

A proposta deverá ser apresentada em tres vias, devidamente sellada e assignada, na sede desta Fiscalização á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 26 do corrente mez.

Como o julgamento das propostas será feito pela comparação dos preços unitários de cada material, de accordo com a modificação constante do decreto n. 19.708, de 16 de fevereiro de 1931, os preços deverão ser dados por artigo em sua unidade, escolhendo o proponente o material que for de sua especialidade.

O proponente que deixar de fornecer os artigos que lhe couberem, dentro de tres dias após a entrega da 1ª via do pedido, pagar uma multa de 20% por dia excedente, até ao 6º dia.

Attingido o 6º dia, sem que o fornecimento seja satisfeito, será o proponente considerado inidoneo e nulla a sua proposta.

Esta Fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Identicos a: Atlantic Refining Co. of Brazil, Francisco Leal & Comp., Malta Irmão & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Hime & Comp., Carlos Conteville & Comp., Dias Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp., Bromberg & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Coelho Mattos &

Comp., James Magnus & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Lino & Comp. Ltda., Arthur Donato & Comp., Cicero de Figueiredo, Companhia Fornecedora de Materiaes, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., J. Velloso & Comp., José da Silva & Comp., e Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert" S. A.

Saudações. — *Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O MEMORANDUM CIRCULAR N. 115, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1931

- 11 plafonniers de 3 lampadas de 100 w. cada um, uma.
- 11 blocos de madeira para os mesmos, um.
- 15 interruptores rotativos, para fio de chumbo, um.
- 10 tomadas de corrente, com pino, para fio de chumbo, uma.
- 35 lampadas Edison claras typó 1/2 w de 100 w. x 120 v., uma.
- 30 emendas para fio de chumbo, "Duplas", uma.
- 15 caixas de derivação, redondas, uma.
- 2 rolos de fio n. 14 B. S., um.
- 50 metros de fio flexivel n. 16, metro.
- 10 supportes sem chave, com aranha, ur
- 10 abat-jour de ferro esmaltado de 8", u
- 100 pares de cleats com parafusos, par.
- 100 metros de fio de chumbo 2 x 14, metro.
- 30 tubos de passagem de "1/2" interno x 4", um.
- 3 peças de fita isolante "Bull-Dog", uma.
- 500 bracaadeiras com pregos, para fio de chumbo, uma.
- 3 chaves monophasicas, uma.
- 1 chave triphasica de 40 amper, uma
- 30 metros de fio para tubo n. 8, metr
- 7 metros de conduite de 1", metro.
- 1 box recto de 1", um.
- 1 box curvo de 1", um.
- 6 botões de madeira para campainha, um.
- 5 kilos de fio n. 20 para campainha, kilo.
- 15 caixas de grampos para campainhas, uma
- 1 campainha de 3", uma.
- 100 metros de fio de chumbo 2 x 12, metro.
- 2.000 telhas typó francez, conforme amostra, milheiro.
- 50 barricas de cimento, de 150 kilos (declarar a marca), barrica.
- 500 kilos de cal de Cabo Frio, kilo.
- 150 kilos de cal mineira, em pedra, kilo.
- 150 metros de cobre em folhas de 1/16" x 0m,60, metro.
- 6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 x 1m,20, uma.
- 2 brochas de cabello para caiação, uma.
- 6 pinceis chatos n. 28, para tinta, um.
- 60 toneladas de carvão Cardiff, entregue a bordo, tonelada.
- 6 toneladas de carvão de forja, inglez, entregue em terra, tonelada.
- 4 toneladas de carvão de coque, inglez, entregue em terra, tonelada.
- 8.000 litros de gasolina em tambores de 200 litros, litro.

N. B. A amostra encontra-se á rua Conselheiro Zacharias n. 8.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1931. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer o seguinte:

- 11 plafonniers de 3 lampadas de 100 w. cada uma, um, quarenta e quatro mil réis..... 41\$000
- 11 blocos de madeira para os mesmos, um, quatro mil réis 4\$000

15 interruptores rotativos, para fio de chumbo, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
10 tomadas de corrente, com pino, para fio de chumbo, um, mil réis	1\$000
35 lampadas Edison claras tipo 1/2 w. de 100 w x 120 v., uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
30 emendas para fio de chumbo, "Duplas", uma, quatrocentos réis	\$100
15 caixas de derivação "Redondas", uma, novecentos réis	\$900
2 rolos de fio n. 14 R. C., um, trinta e seis mil réis	36\$000
50 metros de fio flexível n. 16, metro, seiscentos e quarenta réis	\$640
10 supportes sem chave, com aranha, um, mil e cem réis	1\$100
10 abat-jours de ferro esmaltado de 8", um, mil e quatrocentos réis	1\$400
100 pares de cleats com parafusos, par, duzentos réis	\$200
100 metros de fio de chumbo 2 x 14, metro, mil e cincoenta réis	1\$050
30 tubos de passagem de 1/2" interno x 4", um, quatrocentos réis	\$100
3 peças de fita isolante "Bull-Dog", peça, tres mil réis	3\$000
100 bragaadeiras com pregos, para fio de chumbo, uma, cento e cincoenta réis.....	\$150
3 chaves monofasicas, uma, tres mil cento e oitenta réis	3\$180
1 chave triphasica de 10 ampéres, uma, quatorze mil réis	14\$000
30 metros de fio de chumbo n. 8, fio para tubo n. 8, metro, mil e cem réis.....	1\$100
7 metros de conduíte de 1", metro, dois mil e duzentos réis	2\$200
1 box recto de 1", um, mil e duzentos réis.....	1\$200
1 box curvo de 1", um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
6 bolões de madeira para campainha, uma, oitocentos réis	\$800
5 kilos de fio n. 20, para campainha, kilo, onze mil réis	11\$000
15 caixas de grampos para campainha, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
1 campainha de 3", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
100 metros de fio de chumbo 2 x 12, metro, mil trescentos e trinta réis	1\$330
6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 x 1m,20, uma, quarenta e nove mil réis..	19\$000

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Vianna*.

Atlantic Refining Company of Brasil, estabelecida nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 9, vem, de accordo com o memorandum n. 115, dessa fiscalização, datado de 24 do corrente mez, apresentar a seguinte proposta de preço:

8.000 litros de gasolina, em tambores de 200 litros, litro, novecentos e setenta e cinco réis. 8975

A proponente declara submeter-se a todas as condições estipuladas no memorandum a que acima se referiu.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *A. Sá Leitão*.

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 87, sobrado, de accordo com o memorandum-circular numero 115, dessa fiscalização, de 24 de fevereiro corrente, propõem fornecer o seguinte:

60 (sessenta) toneladas de carvão Cardiff, entregues a bordo, tonelada, cento e trinta mil réis	130\$000
5 (seis) toneladas de carvão de forja inglez, entregue em terra, tonelada, cento e setenta mil réis	170\$000
4 (quatro) toneladas de carvão coke inglez, entregue em terra, tonelada, duzentos e vinte mil réis	220\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido memorandum dessa fiscalização.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — *Francisco Leal & Comp.*

Malta Irmão & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 95, vem, de accordo com a modificação do decreto n. 19.708, de 16 de fevereiro de 1931, e attendendo o pedido de preços exarado em memorandum de 24 do corrente, apresentar a seguinte proposta:

11 plafonniers de 3 lampadas, 100 w, completos:	
11 blocos de madeira para os mesmos, completos:	
N. 922, a.....	68\$700
N. 923, a.....	87\$500
N. 924, a.....	81\$200
N. 935, a.....	118\$700
15 interruptores rotativos, p/fio de chumbo, a..	1\$560
10 tomadas de corrente c/pino p/fio de chumbo, a	1\$050
35 lampadas "Edison" tipo 1/2 w, de 100 x 120, a	6\$600
15 caixas de derivação redondas, a.....	\$875
2 rolos de fio n. 14 S.S. (rolos de 100 metros), a	33\$700
50 metros de fio flexível n. 16, a.....	\$700
10 supportes s/chave c/aranha, a.....	1\$930
10 abat-jour de ferro esmaltado de 8", a.....	2\$310
100 pares de cleats c/parafusos, par, a.....	\$162
100 metros de fio de chumbo, 2 x 14, a.....	1\$500
30 tubos de passagem de 1/2", interno x 3", a..	\$280
3 peças de fita isolante "Bull-Dog", a.....	4\$125
500 bragaadeiras c/pregos p/fio de chumbo, a....	\$050
1 chaves monofasicas, a.....	4\$375
1 chave triphasica de 10 ampéres, por.....	37\$500
30 metros de fio p/tubo n. 8, a.....	1\$360
7 metros de conduíte de 1", a.....	2\$375
1 box recto de 1", por.....	1\$120
1 box curvo de 1", por.....	1\$875
6 bolões de madeira para campainha, a.....	\$625
5 kilos de fio n. 20 p/campainha, a.....	11\$250
15 caixas de grampos para campainha, a.....	2\$500
1 campainha de 3", por.....	9\$100
100 metros de fio de chumbo, 2 x 12, a.....	1\$830
6 chapas de ferro galvanizado n. 18, 2m,40 x 1m,20, a.....	50\$000
2 brochas de cabelo, p/caiação, a.....	2\$250
6 pinceis chatos n. 28, p/tinta, a.....	2\$750

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração, *José Affonso Marcondes dos Santos*.

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de propor fornecer a essa repartição, de accordo com o memorandum-circular n. 115, de 24 do corrente mez, o seguinte material:

6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 x 1m,20, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis 36\$500 |

A proponente declara submeter-se por completo a todas as clausulas da circular acima referida.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Pela Sociedade Anonyma Marvin (assinatura illegivel), director de vendas.

Hime & Comp., propõem fornecer á Fiscalização da Porto do Rio de Janeiro, o seguinte material, entregue de accordo com o pedido:

Memorandum-circular n. 115

50 barricas de cimento de 150 kilos, marcas "Sacadura" ou "Visca", barrica, trinta e dois mil e novecentos réis.....	32\$900
150 metros de cobre em folhas de 1/16" x 0,60, metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 x 1m,20, chapa, trinta e oito mil e setecentos réis	38\$700

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*.

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numeros 94 e 102, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias não só do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, como também das demais disposições em vigor, inclusive a modificação constante do decreto n. 19.708, de 16

de fevereiro de 1931, propõem fornecer à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro os artigos abaixo pelos preços seguintes:

15 interruptores rotativos para fio de chumbo, um, mil oitocentos e setenta e três réis.....	1\$873
10 tomadas de corrente contínua para fio de chumbo, uma, mil duzentos e setenta e cinco réis.....	1\$275
30 emendas para fio de chumbo, um, mil oitocentos e setenta e três réis.....	1\$873
15 caixas de derivação, redondas, uma, dois mil duzentos e quarenta e oito réis.....	2\$218
2 rolos de fio n. 14 B&S, rolo, trinta e sete mil e quatrocentos réis.....	37\$400
50 metros de fio flexível n. 16, metro, novecentos e noventa e oito mil réis.....	\$998
10 supportes sem chave com aranha, um, mil cento e sessenta e um réis.....	1\$161
10 abat-jours de ferro esmaltado de 8", um, dois mil quatrocentos e noventa e oito réis.....	2\$498
100 pares de cleats com parafusos, par, cento e cincoenta e nove réis.....	\$159
100 metros de fio de chumbo, 2 x 14, metro, mil trezentos e setenta e três réis.....	1\$370
3 peças de fita isolante Bul-dog, peça, três mil cento e vinte e quatro réis.....	3\$124
300 brachadeiras com prego, para fio de chumbo, uma, cincoenta réis.....	\$050
3 chaves monophasicas, uma, quatro mil novecentos e trinta e sete réis.....	4\$937
1 chave triphasica de 40 ampères, uma quarenta e nove mil e novecentos réis.....	49\$900
30 metros de fio para tubo n. 8, metro, mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	1\$499
7 metros de conduit de 1", metro, três mil setecentos e quarenta e oito réis.....	3\$748
1 box recto de 1", um, dois mil quatrocentos e noventa e oito réis.....	2\$498
1 box curvo de 1", um, quatro mil novecentos e noventa e oito réis.....	4\$998
6 botões de madeira para campainha, um, setecentos e quarenta e nove réis.....	\$749
5 kilos de fio n. 20 para campainha, kilo, onze mil duzentos e quarenta réis.....	11\$240
15 caixas de grampos para campainha, caixa, mil duzentos e quarenta e nove réis.....	1\$249
1 campainha de 3", uma, nove mil novecentos e noventa e oito réis.....	9\$998
100 metros de fio de chumbo, 2 x 12, metro, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
50 barricas de cimento de 150 kilos, "Super Thien", barrica, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
2 brochas de cabelo para caiação, uma, dois mil quatrocentos e noventa e três réis.....	2\$490
6 pinceis chatos n. 28, para tinta, um, dois mil e cincoenta réis.....	2\$050

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Carlos Conterillo & Comp.

Rocha Couto & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, nos termos do vosso memorandum circular n. 115 e conforme modificação constante do decreto n. 19.708, de 16 de fevereiro de 1931, os artigos abaixo, aos preços seguintes:

11 plafonniers de 3 lampadas, 100 w. cada um, um, setenta e sete mil réis.....	70\$000
11 blocos de madeira para os mesmos, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
15 interruptores rotativos, para fio de chumbo, um, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
10 tomadas de corrente, com pino, para fio de chumbo, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
35 lampadas "Edison" claras, tipo 1/2 w. de 100 w x 120 v., uma, seis mil cento e sessenta réis.....	6\$160
30 emendas para fio de chumbo, duplas, uma, trezentos e trinta e três réis.....	\$330
15 caixas de derivação, redondas, uma, novecentos e trinta e três réis.....	\$900
2 rolos de fio n. 14 B. S., um, trinta e três mil e trinta e três réis.....	33\$000
50 metros de fio flexível n. 16, metro, quinhentos e cincoenta réis.....	\$550

10 supportes sem chave, com aranha, um, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
10 abat-jours de ferro esmaltado, de 8", um, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
100 pares de cleats com parafusos, par, duzentos e trinta e três réis.....	\$230
100 metros de fio de chumbo 2 x 14, metro, mil duzentos e dez réis.....	1\$210
30 tubos de passagem 1/2 int. x 1", um, oitocentos e trinta e três réis.....	\$800
3 peças de fita isolante "Bull-Dog", peça, três mil e oitocentos e trinta e três réis.....	3\$800
500 brachadeiras com pregos para fio de chumbo, uma, quarenta e três réis.....	\$040
3 chaves monophasicas, uma, quatro mil trezentos e noventa e três réis.....	4\$390
1 chave triphasica de 40 amp., uma, vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e três réis.....	27\$400
30 metros de fio para tubo n. 8, metro, mil trezentos e quarenta e três réis.....	1\$346
7 metros de conduit de 1", metro, três mil e trezentos e trinta e três réis.....	3\$306
1 box recto de 1", um, mil quatrocentos e cincoenta e três réis.....	1\$450
1 box curvo de 1", um, quatro mil e quatrocentos e trinta e três réis.....	4\$400
6 botões de madeira para campainha, um, oitocentos e trinta e três réis.....	\$800
5 kilos de fio n. 20, para campainha, kilo, dez mil e oitocentos e trinta e três réis.....	10\$800
15 caixas de grampos para campainha, caixa, mil e trezentos e trinta e três réis.....	1\$100
1 campainha de 3", uma, sete mil e quinhentos e trinta e três réis.....	7\$500
100 metros de fio de chumbo 2 x 12, metro, mil setecentos e dez e trinta e três réis.....	1\$710
2.000 telhas, tipo francez, conforme amostra, milheiro, quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três réis.....	462\$000
50 barricas de cimento de 150 kilos, barrica, trinta e oito mil e trezentos e trinta e três réis.....	38\$000
500 kilos de cal de Cabo Frio, kilo, cento e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três réis.....	\$160
150 kilos de cal mineira, em pedra, kilo, trezentos e trinta e três réis.....	\$300
150 metros de cobre em folhas de 1/16" x 0m.60, metro, sete mil e oitocentos e trinta e três réis.....	7\$800
6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2 metros e 10 centímetros por 1m.20, uma, setenta e dois mil e seiscentos e trinta e três réis.....	72\$600
2 brochas de cabelo para caiação, uma, três mil e seiscentos e trinta e três réis.....	3\$600
6 pinceis chatos n. 28, para tinta, um, dois mil e trezentos e trinta e três réis.....	2\$300

Declaramos que o cimento é da marca "Wilson" ou "Sacadura" e o cobre em folhas propomos a maior grossura, sendo para calhas de 4/32" mais ou menos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Rocha Couto & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça à rua Primeiro de Março n. 412, propõem fornecer a essa repartição, os materiais abaixo especificados, de acordo com o memorandum circular n. 115, de 24 do corrente.

50 metros de fio flexível n. 16, metro, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
10 supportes sem chave, com aranha, um, mil novecentos e sessenta e três réis.....	1\$960
10 abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil novecentos e sessenta e três réis.....	1\$960
100 pares de cleats com parafusos, par, duzentos e trinta e três réis.....	\$230
100 metros de fio de chumbo 2 x 14, metro, mil e quinhentos e trinta e três réis.....	1\$590
3 chaves monophasicas, uma, quatro mil trezentos e noventa e três réis.....	4\$380
30 metros de fio para tubo n. 8, metro mil trezentos e oitenta e três réis.....	1\$380
7 metros de conduit de 1", metro, seis mil e seiscentos e trinta e três réis.....	6\$600
1 box recto de 1", de ferro, um, dois mil oitocentos e noventa e cinco réis.....	2\$895

6 botões de madeira para campainha, um, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
15 caixas de grampos para campainha uma, mil centos e quarenta réis.....	1\$140
1 campainha de 3", uma, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
100 metros de fio de chumbo 2 x 12, metro, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960
5 barricas de cimento de 150 kilos, marca Faro, barrica, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 x 1m,20, uma, trinta e nove mil e duzentos réis.....	39\$200
2 brochas de cabelo para caiação uma, dous mil réis.....	2\$000
6 pinceis chatos n. 28, para tinta, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

Os proponentes declaram que accitam as condições do memorandum acima.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Jorge Salvador Soares*.

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina do Primeiro de Março, propõem-se a fornecer o seguinte á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Relação dos materiais a que se refere o memorandum circular n. 115, de 24 de fevereiro de 1931:

11 plafonniers de 3 lampadas de 100 w., um, sessenta mil réis.....	60\$000
11 blocos de madeira para os mesmos, um, dous mil réis.....	2\$000
15 interruptores rotativos, para fio de chumbo, um, dous mil réis.....	2\$000
10 tomadas de corrente, com pino, para fio de chumbo, um, mil duzentos réis.....	1\$200
35 lampadas Edison claras tipo 1/2 w. de 100 velas x 120 velas, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
30 emendas para fio de chumbo, duplas, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
15 caixas de derivação redondas, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
2 rolos de fio n. 14 S. S., um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
50 metros de fio flexível n. 16, metro, setecentos réis.....	\$700
10 supportes sem chave, com aranha, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
10 abat-jours de ferro esmaltado de 8", um, dous mil réis.....	2\$000
160 pares de cleats com parafusos, par, trezentos réis.....	\$300
100 metros de fio de chumbo 2 x 14, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
30 tubos de passagem de 1 1/2 interno x 4", um, trezentos réis.....	\$300
3 peças de fita isolante Sull-Dog, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
500 braçadeiras com pregos para fio de chumbo, uma, cincoenta réis.....	\$500
3 chaves monophasicas, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1 chave triphasica de 40 amperes, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
36 metros de fio para tubo n. 8, metro, mil trezentos e sessenta réis.....	1\$360
7 metros de conduite de 1", metro, tres mil réis.....	3\$000
1 box recto de 1", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
1 box curvo de 1", um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
6 botões de madeira para campainha, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
5 kilos de fio n. 20, para campainha, kilo, dez mil réis.....	10\$000
15 caixas de grampos para campainha, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
1 campainha n. 3, uma, dez mil réis.....	10\$000
100 metros de fio de chumbo 2 x 12, metro, mil e novecentos réis.....	1\$900
50 barricas de cimento de 170 kilos, marca "Tres Barricas", barrica, trinta e seis mil réis.....	36\$000
6 chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 v x 1m,20, uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000

2 brochas de cabelo para caiação uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
6 pinceis chatos n. 28, para tinta, um, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José de Freitas Oliveira*.

Proposta que fazem Coelho, Mattos & Comp., para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a Circular n. 115:

11 Plafonniers de 3 lampadas de 100 w, cada um (Zeiss), um oitocentos mil réis.....	800\$000
11 Blocos de madeira para os mesmos, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
15 Interruptores rotativos, para fio de chumbo, um dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
10 Tomadas de corrente, com pino, para fio de chumbo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
35 Lampadas Edson claras tipo 1/2 w de 100 w x 120 v., uma tres mil réis.....	3\$000
30 Emendas para fio de chumbo, "Duples", uma tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
15 Caixas de derivações, "Redondas", uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
2 Rolos de fio n. 14 B. S., um cento e dez mil réis.....	110\$000
50 Metros de fio flexível n. 16, metro novecentos réis.....	\$900
10 Supportes sem chave, com aranha, um mil e quatrocentos réis.....	1\$400
10 Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um dous mil réis.....	2\$000
100 Pares de cleats com parafusos, par, cento e oitenta réis.....	\$180
100 Metros de fio de chumbo 2 x 14, metro mil e oitocentos réis.....	1\$800
30 Tubos de passagem de 1 1/2" interno x 4", um vinte e dous mil réis.....	22\$000
3 Peças de fita isolante "Sull-Dog, uma seis mil réis.....	6\$000
500 Braçadeiras com pregos, para fio de chumbo, uma cem réis.....	\$100
3 Chaves monophasicas, uma quatro mil réis.....	4\$000
1 Chave triphasica de 40 amper., uma sete mil réis.....	7\$000
30 Metros de fio para tubo n. 8, metro dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
7 Metros de conduite de 1", metro quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
1 Box recto de 1", um tres mil réis.....	3\$000
1 Box recto de 1", um tres mil réis.....	3\$000
6 Botões de madeira para campainha, um mil e duzentos réis.....	1\$200
5 Kilos de fio para campainha, kilo tres mil réis.....	13\$000
15 Caixas de grampo para campainha, uma mil e cem réis.....	1\$100
1 Campainha de 3", uma oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
100 Metros de fio de chumbo 2 x 12, metro dous mil e trezentos réis.....	2\$300
2.000 Telhas typo francez, conforme amostra, (marca Coelho), milheiro, um conto de réis.....	1:000\$000
50 Barricas de cimento, de 150 kilos, (marca Coelho), barrica trinta e quatro mil réis.....	34\$000
500 Kilos de cal de Cabo Frio, kilo duzentos e dez réis.....	\$210
150 Kilos de cal Mineira, em pedra, kilo duzentos réis.....	\$200
150 Metros de cobre em folhas de 1/16 x 0,60, metro oito mil réis.....	8\$000
6 Chapas de ferro galvanizado n. 18, de 2m,40 x 1m,20, um quarenta e nove mil réis.....	49\$000
2 Brochas para caiação, de cabelo, uma quatro mil réis.....	4\$000
6 Pinceis chatos n. 28, para tinta, um dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
8.000 Litros de gasolina, em tambores, de 200 litros, litro mil e quarenta e oito réis.....	1\$048

Em tempo: — 2.000 telhas typo francez, conforme a amostra, onde se lê: marca Coelho, deve-se ler: 2.000 telhas typo francez, conforme a amostra.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todos os ditos do Código de Contabilidade Publica, bem como ao Decreto n. 19.708, de 16 de fevereiro de 1931, bem assim ao memorandum n. 115.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração, *Alfredo Ferreira Coelho*.

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer á essa Fiscalização, conformando-se com as condições exigidas, pela circular numero 115, de 24 deste mez, os combustiveis seguintes:

60 (sessenta) toneladas de carvão Cardiff, entregue a bordo, ao preço de cento e cinquenta mil réis por tonelada.....	150\$000
6 (seis) toneladas de carvão de Forja, inglez, entregue em terra, ao preço de cento e oitenta e cinco mil réis por tonelada...	185\$000
4 (quatro) toneladas de carvão Coke inglez, entregue em terra, ao preço de duzentos e quarenta mil réis por tonelada.....	210\$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições impostas pela referida circular e pelos Decretos ns. 19.519, de 30 de dezembro de 1930 e 19.708, de 16 de fevereiro de 1931.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

Em resposta ao memorandum circular n. 115, de V. S. vimos pela presente proposta offerecer os preços seguintes:

2.000 telhas typo franceza nacional adaptando-se a amostra ao preço de (quatrocentos e oitenta mil réis) o milheiro.....	480\$000
50 barricas de cimento de kilos 150 ao preço de (trinta e dois mil e oitocentos réis) cada uma, marca "Dois crescentes"....	32\$800
500 kilos de Cal e de Cabo Frio ao preço de (cento e sessenta réis) o kilo.....	\$160
105 kilos de Cal mineira em pedra ao preço de (cento e setenta réis) o kilo.....	\$170

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — *Lino & Comp., Limitada.*

Esta companhia, satisfazendo o pedido de preços que lhe foi feito pelo memorandum-circular n. 115, de 24 do corrente mez, subordinando-se a todas as leis e condições que regem as concorrências publicas e as estipuladas nesse memorandum, vem se propor a fornecer os materiais abaixo, aos seguintes preços:

2.000 telhas, typo francez, conforme á amostra; milheiro, quinhentos e quarenta e seis mil réis.....	546\$000
50 barribas de cimento "Dollar Brand", de 150 kilogrammas, cada uma, barrica, trinta e quatro mil e oitocentos réis...	31\$800
500 kilogrammas de cal de Cabo Frio, kilogramma, cento e cinquenta e oito réis.	\$158
150 kilogrammas de cal mineira, em pedra, kilogramma, cento e setenta e quatro réis..	\$174

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*, director-gerente.

Casa Domingos Joaquim da Silva S/A, matriculada e estabelecida á praça da Igrejinha n. 22, com serraria e deposito de materiais para construção e com escriptorio á rua São Pedro n. 54, propõe fornecer á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o seu memorandum-circular n. 115, o seguinte:

2.000 telhas, typo francez, conforme á amostra, marca "São Gonçalo", milheiro 500\$ um conto de réis.....	1.000\$000
---	------------

50 barricas de cimento, de 150 kilos, marca "Dova", barrica 33\$000, um cento seiscentos e cinquenta mil réis.....	1.650\$000
50 barricas de cimento, de 150 kilos, marca "Bandeira Sueca", barrica 31\$000, um cento quinhentos e cinquenta mil réis..	1.550\$000
500 kilos de cal de Cabo Frio, kilo \$150, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
150 kilos de cal mineira, em pedra, kilo \$190, vinte e oito mil e quinhentos réis...	28\$500

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., *Domingos da Silva*, director.

J. Velloso & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Benedicto Ottoni ns. 98 a 106, vem pela presente propor fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a circular n. 115, o seguinte:

2.000 telhas typo francez, conforme amostra, uma, quatrocentos e sessenta e cinco réis...	\$165
50 barricas de cimento marca "Pyramid", uma, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
50 barricas de cimento marca "Falcon", trinta e cinco mil e quatrocentos réis.....	35\$100
50 barricas de cimento marca "Veado", uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis..	31\$800
500 kilos de cal de Cabo Frio, kilo, cento e trinta e cinco réis.	\$135
150 kilos de cal mineira, em pedra, kilo, cento e oitenta réis.	\$180

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Por procuração de *J. Velloso & Comp., Americo Rodrigues Vieira*.

José Silva & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiais de construção á praça do Retiro Sandoz ns. 36 e 43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

2.000 telhas typo francez, conforme amostra, milheiro, seiscentos e trinta mil réis.....	630\$000
50 barricas de cimento de 150 kilos, peso bruto, marca "Bandeira Sueca", trinta e quatro mil e setecentos réis.	31\$700
500 kilos de cal de Cabo Frio, kilo, cento e quarenta e sete réis.	\$147
150 kilos de cal mineira, em pedra, kilo, cento e oitenta e tres réis.. . . .	\$183

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — *José da Silva & Comp.*

Siemens-Schuckert S. A., estabelecida á rua 1º de Março n. 88, attendendo á vossa prezada consulta feita por memorandum n. 115, de 24 do corrente mez, vimos pela presente propor-vos o fornecimento do seguinte material pelos preços indicados á margem:

11 plafoniers de 3 lampadas de 100 w. cada uma, um	55\$000
11 blocos de madeira para os mesmos, um.....	8\$000
15 interruptores rotativos para fio de chumbo, um	1\$500
10 tomadas de corrente, com pino, para fio de chumbo, uma	1\$200
35 lampadas Edison claras, typo 1/2 w. de 100 w. x 120 volts, uma	5\$600
30 emendas para fio de chumbo "Duplas", uma	1\$000
15 caixas de derivação "Redondas", uma	\$700
12 rolos de fio n. 14 B&S, um	28\$000
50 metros de fio flexivel n. 16, um.....	\$700
10 supportes sem chaves, com aranha, uma	\$950
10 abat-jours de ferro esmaltado de 8", um	\$600
100 pares de cleats com parafusos, par	\$150
100 metros de fio de chumbo 2 x 14, um	1\$000
30 tubos de passagem de 1/2" interno x 4", um..	\$400
3 peças de fita isolante "Bull-Dog", uma.....	\$500
500 braseadeiras com pregos, para fio de chumbo, cento	4\$500
3 chaves monophasicas, uma	4\$000
1 chave triphasica de 40 ampères, uma.....	30\$000
30 metros de fio para tubo n. 8, um.....	1\$000
7 metros de conduite de 1", um.....	2\$100

1 box recto de 1", um.....	1\$100
1 box-curvo de 1", um.....	3\$500
6 botões de madeira para campainha, um.....	1\$500
5 kg. de fio n. 20 para campainha, um.....	10\$000
15 caixas de grampos para campainhas, uma.....	1\$500
1 campainha de 3", uma.....	15\$000
100 metros de fio de chumbo 2 x 12, um.....	1\$500

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., (assinatura ilegível).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 10

(Segunda corrigenda)

No edital de pedido de preços n. 10, publicado no *Diário Official* n. 47, de 26 de fevereiro ultimo, onde está:

17. 50 bobinas thermicas n. 73-E, uma.
 25. 25 cordões Western para receptor, n. 92, um.
 28. 12 cordões Western para telephone, n. 365, um.
 32. 25 cordões Western para telephone, n. 585, um.
 75. 30 pares de pegas Western n. 110, com cordão verde, branco e vermelho, par.
 82. 1 quadro de distribuição de luz para ligação á corrente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., em ligação a quatro fios, systema triphasico com neutro 220 volts entre phase de 120 volts entre cada phase e neutro, e consistindo de: dous paineis de marmore branco polido, cada painel com 0m,65 de largura x 1m,40 de altura ou 0m,03 de espessura, montado sobre estrutura de tubos de ferro de 1 1/4", devidamente travado. Em um dos dous paineis serão montados: uma (1) chave geral triphasica do fabricante Trumboull, com a capacidade de 200 ampères, 220 volts com os respectivos fuzíveis de cartucho — tres chaves triphasicas do mesmo fabricante cada uma com capacidade de 60 ampères, 220 volts e com os respectivos fuzíveis de cartucho. Todas essas chaves serão ligadas entre si atrás do quadro por meio de barra de cobre electrolytico. No segundo painel serão montadas 24 chaves de dous polos, do fabricante Trumboull cada uma com a capacidade de 30 ampères, 120 volts, com os respectivos fuzíveis de cartucho, e para ligações atrás do quadro, de accordo com o schema na 2ª Divisão, por.

Leia-se:

17. 50 bobinas thermicas n. 76 A, uma.
 25. 25 cordões W-E, n. 521, um.
 28. 12 cordões W-E, para telephone, N-D-1-E, um.
 32. 25 cordões W-E, para telephone, n. 565, um.
 75. 30 pares de pegas Western n. 110, com cordão verde, branco e vermelho, para circuito Universal, 1.248 A, tipo S-W-3-D, par.
 82. 1 quadro de distribuição de luz para ligação á corrente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., em ligação a quatro fios, systema triphasico com neutro 220 volts entre phase de 120 volts entre cada phase e neutro, e consistindo de: dous paineis de marmore branco polido, cada painel com 0m,65 de largura x 1m,40 de altura ou 0m,03 de espessura, montado sobre estrutura de tubos de ferro de 1 1/4", devidamente travado. Em um dos dous paineis serão montadas: uma (1) chave geral triphasica do fabricante Trumboull, ou equivalente, com a capacidade de 200 ampères, 220 volts com os respectivos fuzíveis de cartucho — tres chaves triphasicas do mesmo fabricante, ou equivalente, cada uma com capacidade de 60 ampères, 220 volts e com os respectivos fuzíveis de cartucho. Todas essas chaves serão ligadas entre si atrás do quadro por meio de barra de cobre electrolytico. No segundo painel serão montadas 24 chaves de dous polos, do fabricante Trumboull, ou equivalente, cada uma com a capacidade de 30 ampères, 120 volts, com os respectivos fuzíveis de cartucho, e para ligações atrás do quadro, de accordo com o schema na 2ª Divisão, por.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY, LIMITED

Comi sede em Londres, Inglaterra

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Caixa:

Em moeda corrente.....	7:618\$100	
Em bancos	43:689\$540	51:307\$640

Imposto de sello:

Sellos em caixa.....		1:210\$600
----------------------	--	------------

Titulos da Divida Publica:

Ao preço de custo.....		1.269:368\$900
------------------------	--	----------------

Depositos a prazo fixo:

No Bank of London & South America Ltd.		576:978\$000
Premios a receber.....		5:432\$400

Diversos devedores:

Agencias	47:962\$600	
Contas correntes	19:741\$800	
Diversas contas	10:372\$600	78:077\$000

Conta n. 2 da Casa Matriz:

Saldo dessa conta.....		1.463:337\$730
		3.445:712\$270

Deposito de titulos da Divida Publica:

No Thesouro Nacional..	200:000\$000	
No Bank of London & South America Ltd...	1.050:000\$000	1.250:000\$000

Deposito para reservas estatutarias:

No Bank of London & South America Ltd.		925:978\$000
		5.621:690\$270

Passivo

Capital:

Fundo de garantia		1.013:500\$000
-------------------------	--	----------------

Reservas estatutarias:

Terrestres	348:942\$200	
Maritimos	1:149\$200	350:091\$400

Reserva para sinistros:

A liquidar		282:014\$860
------------------	--	--------------

Imposto de fiscalização:

A pagar		15:056\$400
---------------	--	-------------

Diversos credores:

Contas correntes	1:406\$000	
Agencias	990\$150	
Diversas contas	10:130\$700	12:527\$150

Casa Matriz:

Saldo dessa conta.....		1.742:522\$460
		3.445:712\$270

Titulos da Divida Publica:

Depositados no Bank of London & South America Ltd.	1.399:000\$000	
No Thesouro Nacional..	200:000\$000	1.599:000\$000

Valores depositados:

No Bank of London & South America Ltd.		576:978\$000
Londres		5.621:690\$270

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930.
 Por procuração da The Motor Union Insurance Co. Ltda.,
 B. P. Torbutt, representante geral. — C. H. Willcocks,
 contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA, RELATIVA AO ANNO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Sinistros pagos:

Terrestres	1.073:487\$255	
Marítimos	12:159\$360	1.085:646\$615
Reseguros effectuados:		
Terrestres	28:819\$250	
Marítimos	375\$000	29:191\$250
Restituições e cancella- mentos:		
Terrestres	122:541\$894	
Marítimos	1:015\$900	123:557\$794
Commissões e corretagens:		
Terrestres	167:046\$790	
Marítimos	7:676\$510	174:723\$300
Impostos	49:884\$900	
Sellos e impostos s/resseguros	2:250\$050	
Dividas incobráveis	49:389\$150	
Despesas gerais	606:513\$160	
Reserva para sinistros:		
A liquidar	282:014\$860	
Reservas estatutárias:		
Terrestres	348:942\$200	
Marítimos	1:149\$200	350:091\$400
Saldo levado á conta n. 2 da Casa Matriz..	181:243\$771	
		2.934:509\$550

Premios de seguros:

Terrestres	1.348:257\$020	
Marítimos	52:843\$180	1.371:100\$200

Resseguros cancellados:

Terrestres	3:826\$800	
Rendas diversas	6:045\$960	
Juros	129:158\$590	
Reserva para sinistros:		
A liquidar de 1929 estornada	498:400\$000	
Reservas estatutárias:		
De 1929, estornadas	925:978\$000	
		2.934:509\$550

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930.
— Por procuração da The Motor Insurance Co. Ltda., B. P.
Tarbutt, representante geral. — C. H. Willcocks, contador.
(C — 1.603 — 2-3-31 — 120\$00)

**BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA
DO BRASIL**

(Ex-Banco do Districto Federal)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede propria: rua 1.º de Março n. 115

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Letras a receber	547:061\$295	
Letras descontadas	122:938\$594	
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros	211:458\$440	
Letras e effeitos em cobrança no interior	73:029\$100	
Valores em liquidação	57:538\$350	
Emprestimos em c/correntes	410:531\$593	
Correspondentes no interior	18:061\$337	
Valores caucionados	1.136:200\$000	
Valores depositados	719:600\$000	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	26:872\$000	
Immoveis (sede)	344:428\$025	
Moveis & utensilios	46:181\$736	
Caixa: em moeda corrente	277:709\$732	
Caixa: no Banco do Brasil e em outros bancos	330:361\$955	608:071\$687
Diversas contas	162:281\$145	
		4.184:260\$202

Passivo

Capital	405:450\$000	
Fundo de reserva	236:119\$071	
Depositos em c/correntes com juros	273:151\$526	
Depositos em c/correntes sem juros	8:174\$982	
Depositos em c/correntes limitadas	103:962\$992	
Depositos a prazo fixo	891:592\$300	1.276:881\$800
Cobranças a effectuar	211:158\$110	
Títulos em cobrança no interior	73:029\$100	
Títulos em câmbio e em deposito	1.861:092\$160	
Diversas contas	120:199\$685	
		4.184:260\$202

Placido de Mello, presidente. — O. M. Salles, vice-presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente.

(C — 1.615 — 2-3-31 — 60\$000)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A SEUS ACCIONISTAS
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCA DA PARA 4 DE
MARÇO DE 1931.

Srs. accionistas — Continuamos a empregar os maiores esforços em 1930, para garantir os interesses dos que conosco trabalham e merecê de Deus podermos manter em equilibrio a situação da nossa sociedade, agradecendo a preferencia de nossos bons freguezes e a dedicacão de todo pessoal da fabrica e do escriptorio central. Ainda não vemos beneficio para o vosso capital e por isso não distribuímos dividendos.

Amortizamos a annuidade contractual de 40:000\$000, do nosso emprestimo por debentures e conseguimos reduzir de 450:000\$000 os credores diversos. Os lucros não soffreram alteracão e a conta de lucros e perdas está fortemente augmentada.

Significamos nosso reconhecimento ao legno conselho fiscal pela sua orientacão e juntamos seu parecer.

Tendes nesta assembleia que eleger os membros effectivos e suplentes desse conselho.

Submettemos os balanços e contas ao vosso julgamento e estamos á vossa disposicão para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1931. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. — Armando da S. F. Chaves, director-theoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os balanços e as contas que a directoria vos apresenta conferem com a escripturação da nossa sociedade cujos livros e documentos examinamos e encontramos em dia e em perfeita ordem; por isso vos induzimos a approvar as contas e actes da directoria no anno de 1930.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1931. — E. Grandmas-son. — A. Moitinho Doria. — Arlindo L. Ferreira Chaves.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Propriedades	1.778:158\$382	
Machinismos	3.651:845\$753	
Manufactura	610:055\$418	
Almoxarifado	334:132\$325	
Sellos de consumo	3:299\$429	
Sellos de contas as- signadas	308\$500	3:607\$920
Diversas contas	1.724:660\$835	
Ações em caução	40:000\$000	
		8.142:760\$633

Passivo			
Capital	1.500:000\$000		
Emissão de debentures	800:000\$000		
Menos: Resgate	280:000\$000	520:000\$000	
Fundo de reserva	460:000\$000		
Fundo de deterioração	460:000\$000		
Lucros e perdas	252:943\$700	1.172:943\$700	
Juros de debentures	40:400\$000		
Diversas contas	4.899:446\$933		
Caução da directoria	40:000\$000		
	8.142:760\$633		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo			
Propriedades	1.778:458\$382		
Machinismos	3.689:430\$763		
Manufactura	707:769\$900		
Almoxarifado	283:470\$982		
Sellos de consumo	776\$200		
Sellos de assignadas	672\$500	992:689\$582	
Diversas contas	1.190:760\$120		
Ações em caução	40:000\$000		
	7.691:338\$817		

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 dias de fevereiro de 1931, na sede desta Companhia Geral de Habitações e Terrenos, presentes accionistas representando 92,5 % do capital social, conforme assignaturas lançadas no livro de presença, assumiu a presidência, por aclamação dos demais presentes, o accionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretário o accionista José Quixadá Aragão e declarou aberta a sessão. Disse então o presidente que a presente assembleia ordinaria, nos termos da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim o exame, discussão e deliberação acerca do relatório da administração, inventário, balanço, contas e demais actos connexos da directoria, relativos ao anno social de 1930; e bem assim acerca do parecer do conselho fiscal, publicado com o relatório e balanço no *Diário Official* de 22 do corrente mez. Em seguida mandou o presidente ler todas as alludidas peças, e acrescentou que, para melhor esclarecimento dos senhores accionistas, mandava ler também as actas das reuniões da directoria de 7 de outubro e 5 e 23 de dezembro do mesmo anno, que completavam e elucidavam varias partes do conteúdo das referidas peças, sobretudo quanto ao modo de realização do augmento de capital ultimamente effectuado. Lidas por mim secretario as mencionadas peças — relatório, balanço, contas e parecer, e as indicadas actas, — o presidente as

poz em discussão, conjuntamente com as deliberações constantes das mesmas actas da directoria. O accionista Antonio Porfirio Carneiro propoz, não só a aprovação de todos os alludidos actos da directoria, como que essa aprovação fosse acompanhada de um voto de justo louvor á mesma directoria, pelo seu infatigavel zelo e proficua actividade em prol da prosperidade da companhia, como bem o demonstravam os resultados obtidos. Ninguém mais pedindo a palavra, foram unanimemente approvados o relatório, balanço, e demais alludidos actos da directoria, e o parecer do conselho fiscal; bem como o voto de louvor, com abstenção, entretanto, dos senhores directores em exercicio e dos membros do conselho fiscal, estes com relação ao seu parecer. Declarou após o presidente que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para servirem por um anno a contar desta data; e procedida á eleição, verificou-se terem sido eleitos os seguintes: Membros effectivos, Walter Lemos de Azevedo, Cesar Sampaio Araujo e Antonio Porfirio Carneiro. Supplentes: Oscar Van Nyvell, Arthur Gomes Pereira e José Quixadá Aragão. Achando-se presentes todos eleitos, o presidente os declarou empossados. E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, enquanto se lavrava a presente acta, que o foi por mim secretario; e reaberta a sessão, foi a mesma acta lida e unanimemente approvada, e é assignada pelo presidente, por mim secretario, e demais accionistas que o queiram. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *José Quixadá*

Passivo			
Capital	1.500:000\$000		
Emissão de debentures	800:000\$000		
Menos: Resgate	280:000\$000	520:000\$000	
Fundo de reserva	400:000\$000		
Fundo de deterioração	460:000\$000		
Lucros e perdas	259:595\$125	1.179:595\$125	
Juros de debentures	40:400\$000		
Diversas contas	4.441:343\$722		
Caução da directoria	40:000\$000		
	7.691:338\$817		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente.
(C — 1.601 — 2-3-31 — 100\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo			
Banco do Brasil — conta corrente	11.552:581\$020		
Títulos redescontados:			
Nesta praça	3.787:159\$330		
Nos Estados	35.179:918\$990	38.967:078\$320	
Despesas geraes		67:931\$000	
		50.587:590\$340	
Passivo			
Banco do Brasil — dotação	50.000:000\$000		
Redescontos	587:590\$340		
	50.587:590\$340		

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Pela Carteira de Redescontos: *Francisco Alves dos Santos Filho*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

Aragão. — *Millon de Souza Carvalho*. — *Vicente Ferreira da Ponte*. — *Sebastião Moreira de Azevedo*. — *Henrique Gonçalves Ferreira*. — *Lauro de Souza Carvalho*. — *Antonio Porfirio Carneiro*. — *Margarida Carvalho Gomes Pereira*. — *Oscar Van Nyvell*.
(C.—1.347 — 2-3-31 — 70\$000.)

COMPANHIA TIJUCA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 7 DE MARÇO DE 1931.

Srs. accionistas. — Cumprindo os os nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso julgamento o Relatório, contas e actos de administração no anno social findo em 31 de dezembro de 1930.

Emprestimo — Temos pago os juros do contracto com a devida pontualidade.

Fabricação e crise de trabalho — A forte crise que num crescendo vimos, ha cinco annos, supportando, accentuou-se mais nestes ultimos mezes, com baixa de preços nos tecidos, queda do cambio e incerteza nos negocios, não nos permitindo vender com lucros por menor que fosse. Resolvemos, pois, ouvido o digno conselho fiscal e os nossos fiandeiros, suspender os trabalhos da fabrica, a ver se os horizontes, clareando, nos animassem, com melhores dias, a reencetarmos os trabalhos. Assim é que estamos com os trabalhos da fabrica parados desde principio do novembro do anno findo, na esperança de reabrirnos proximamente.

Director-thesoureiro — De accordo com o resolvido, em assembleia geral ordinaria de 7 de março de 1930, em 8 do mesmo mez tomou posse e entrou em exercicio do cargo de director-thesoureiro, o accionista Sr. Tobias Figueira de Mello.

Edificios e machinismos — Todos os edificios e machinismos tem tido a devida conservação e mantidos em perfeito estado de funcionamento.

Casas para operarios — Continuam a merecer todo cuidado, trazendo-as sempre em perfeito estado de limpeza e hygiene.

Impostos — Pagamos os seguintes:

Municipaes	16:607\$000
Federaes, inclusive sellos de consumo, contribuições assignadas e imposto sobre a renda..	75:975\$700
Total	92:582\$700

Accidentes do trabalho — Nada temos a registrar no correr do anno.

Pessoal — Todos cumpriam com os seus deveres, inclusive os auxiliares superiores, cooperando para a regularidade e eficiencia dos trabalhos.

Transferencias de accões — Lavraram os seguintes termos:

Venda 5 termos de 123 accões	
Alvará 8 " " 175	
Caução 1 " " 50	
Levt. caução. 2 " " 100	
Total 16	448

Conselho-fiscal — Agradecemos a coadjuvação dos dignos membros do conselho-fiscal.

Conclusão — Tereis de eleger senhores accionistas o conselho-fiscal e seus supplentes para o anno social. Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Tobias Figueira de Mello*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Fabrica Tijuca	773:958\$505
Machinismos	872:218\$050
Agua e terrenos	164:721\$814
Casas para operarios..	412:615\$500
Predio	40:000\$000
Moveis e utensilios . . .	16:396\$770
Linha de ferro carril..	20:744\$000
Linha alta e baixa tensao	6:887\$200
Caução da directoria..	20:000\$000
Almoxarifado	491:848\$360
Caixa	2:736\$509
Caixa da fabrica	4:459\$420
Sellos de Consumo	1:473\$900
Sellos de contas assignadas	365\$000
Alugueis a receber	2:688\$000
Seguros	24:212\$860
Contas correntes (devedores)	188:935\$890
Produção (stock)	255:360\$400
Total	3:299:655\$178

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Emprestimo por debentures	1.000:000\$000
Fundo de reserva	50:020\$315
Fundo de reparações e augmentos	6:012\$543
Accões caucionadas . . .	20:090\$000
Assistencia operaria . . .	2:571\$860
Juros de debentures . . .	25:000\$000
Folhas a pagar	17:181\$900
Dividendos não reclamados	7:130\$000
Obrigações a pagar	1.031:691\$220
Fornecedores	10:005\$610
Contas correntes (credores)	127:032\$730
Total	3:299:655\$178

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Luiz Felipe de Camargo e Almeida*, director-gerente. — *Tobias Figueira de Mello*, director thesoureiro. — *Raul Pereira de Carvalho*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930.

Activo

Fabrica Tijuca	773:958\$505
Machinismos	872:218\$050
Agua e terrenos	164:721\$814
Casas para operarios..	412:615\$500
Predio	40:000\$000
Moveis e utensilios . . .	16:396\$770
Linha ferro carril..	20:744\$000
Linha alta e baixa tensao	6:887\$200
Caução da directoria..	20:000\$000
Almoxarifado	353:857\$170
Caixa	659\$059
Sellos de consumo	77\$900
Sellos de contas assignadas	139\$500
Seguros	17:932\$960
Titulos endossados	199:146\$750
Contas correntes (devedores)	107:081\$960
Produção (stock)	112:272\$700
Lucros e perdas	449:235\$402
Total	3:597:968\$210

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Emprestimo por debentures	1.000:000\$000
Accões caucionadas . . .	20:000\$000
Assistencia operaria . . .	2:062\$960
Juros de debentures . . .	25:000\$000
Dividendos não reclamados	7:130\$000
Juros de debentures não reclamados, 7º c.º	1:000\$000
Obrigações a pagar	1.128:839\$430
Endossos	199:146\$750
Contas correntes (credores)	211:789\$100
Total	3:597:968\$210

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Tobias Figueira de Mello*, director thesoureiro. — *Raul Pereira de Carvalho*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas: De accordo com a lei e os estatutos, o conselho fiscal da Companhia Tijuca, tendo procedido ao exame dos livros, contas, balanço e inventários, referentes ao anno social de 1930 e verificado a boa ordem da escri-

pturação social, feita de inteiro accordo com os documentos que lhe foram apresentados, tem o prazer de propor a assembleia geral ordinaria a reunir-se em 7 de março proximo vindouro, a approvação dos alludidos relatorio, balanço e contas, bem como dos actos de administração praticados pela directoria naquelle anno.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931. — *Charles Hue*. — *Boaventura José de Carvalho*. — *Francisco Leut & Comp.*

(C-1:594 — 2-3-3f — 160\$000.)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas. — Cumprindo mais uma vez o dispositivo da lei das sociedades anonymas (art. 174) e de conformidade com os vossos estatutos (artigo 22), a directoria vem prestar-vos as contas relativas ao exercicio de 1930.

No nosso relatorio do anno passado, fomos muito pessimistas e, infelizmente, tinhamos ampla razão. O anno de 1930 viu as cousas pequenas ainda. Numerosas foram as repartições estaduais ou municipaes que continuaram a não pagar os seus tarefairos; outras, reservando tardamente fazer face aos seus compromissos — sem, porém, levar em conta os juros de mora já vencidos — pagaram-lhes com apolices especiaes pelo valor ao par quando o seu poder liberatorio já tinha depreciação na bolsa. Destarte, converteram-se em prejuizos lucros razoaveis já computados em exercicios anteriores, sobre os quaes já foram pagos integralmente ao Governo os impostos então de praxe, o que acarretou para nós enormes dificuldades para receber o que nos é devido por numerosos dos nossos fideis freguezes.

Recentemente foram ainda pesadamente augmentados os impostos de contas assignadas, sobre a renda, interestaduais e outras e chegamos ao inercial de pagar os tributos do commercio sem, em natural compensação, ter o direito de negociar livremente, pois, para cada negocio temos que fazer varios requerimentos estampilhados, dirigidos a todas as multiplas repartições fiscalizadoras de explosivos.

Finalmente, todas as obras estão paralyzadas quer pelos governos ou municipios que sem recursos devem poupar o erario publico, quer pelos particulares que, deante do crescente numero de casas vazias, receiando os novos impostos que as oneram e assustados pela incerteza do momento, recuam deante dessa immobilização, por não encontrarem nella a segurança de outrora, nem um rendimento interessante para suas economias. A suspensão de obras tem por consequencia immediata a paralyzação da nossa industria e, tendo em vista a terrivel queda do cambio, não podemos fazer-vos prognosticos optimistas para 1931, tendo, entretanto, a mais firme fé na vontade do actual Governo de esclarecer e melhorar a situação. Não desanimamos, pois, e ficamos certos de que os dias prosperos de outrora não de voltar para o nosso caro Brasil.

Nestas condições, limitamo-nos a propor a distribuição de um dividendo de 2 %, depois de ter levado á reserva estatutária a devida quota (art. 8°.)

Lembramo-vos que tereis que renovar, como todos os annos, a vossa directória (art. 40), o vosso conselho fiscal (art. 17) e ficamos á vossa disposição para qualquer explicação que vos possa interessar, submettendo-vos a seguir o nosso balanço, o qual, como preceitua a lei, foi apresentado em 25 de fevereiro de 1931, ao Exmo. Sr. juiz e por elle assignado.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — *Georges Bodin*, director presidente. — *Carlos Sarthou*, director secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Ações caucionadas ...	52:500\$000
Móveis e utensílios ...	8:391\$000
Usina ...	64:800\$000
Machinismos ...	23:317\$200
Apólices ...	3:971\$200
Depósitos e cauções ...	5:002\$000
Contas correntes devedores ...	508:510\$833
Consignatários ...	243:980\$070
Caixa ...	1:421\$100
Caixa da Usina ...	170\$200
Materias primas ...	201:191\$500
Manufaturas ...	98:230\$000
	1.211:485\$103

Passivo	
Capital ...	300:000\$000
Caução directoria ...	52:500\$000
Fundo de reserva ...	31:811\$837
Fundo para eventuaes	100:000\$000
Seguros ...	300:000\$000
Credores diversos ...	324:332\$190
Contas correntes credores ...	51:042\$332
Dividendos a distribuir	8:023\$000
Lúcos e perdas ...	42:303\$179
Impostos a pagar ...	1:539\$170
	1.211:485\$103

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Georges Bodin*, presidente. — *Carlos Sarthou*, director secretario. — *Salvador Tavares*, contador.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — No desempenho do seu dever estatuido por lei, o vosso conselho fiscal examinou e devidamente apreciou os actos e as contas que a directória da vossa sociedade praticou ou vos apresenta com o balanço relativo ao anno de 1930, e respectivos documentos do seu archivo. Tendo verificado a sua perfeita exactidão, tudo conferindo com a escripta feita em ordem e clareza e sendo comprovada por documentos, somos de parecer que as ditas contas merecem a vossa inteira approvação, como tambem os actos da gestão praticados pela directória durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — *Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Dr. Alberto Sampaio*. — *Dr. Gustavo de Sá Rheingantz*.

(C — 1.338 — 2-3-31 — 100\$)

SOCIEDADES CIVIS

ALLIANÇA NACIONAL DE MULHERES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Allianza Nacional de Mulheres, organizada com a finalidade maxima de proteger a mulher que trabalha e a familia, tem sua sede e foro nesta Capital. E' administrada por uma directoria composta de presidente, 1.ª e 2.ª vice-presidente, 1.ª 2.ª e 3.ª secretarias e 1.ª e 2.ª thesoureiras. E' representada pela presidente em juizo ou fora d'elle. As socias não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Allianza. No caso de dissolver-se a Allianza, o que se dará se tres quartos das socias em duas sessões extraordinarias, com o intervalo de oito dias, assim resolverem, passará o seu acervo a associação de caridade, Pro-Matre. Os Estatutos poderão ser reformados por dous terços dos votos na assembléa geral para esse fim convocada.

A directoria.

(C — 1.612-2-3-31 — 20\$000).

ORCHESTRA PHILARMONICA DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Orchestra Philharmonica do Rio de Janeiro, fundada nesta capital, onde tem sua sede e foro por tempo indeterminado, tem por fim realizar concertos symphonicos, podendo participar da execucao de operas, bailados, oratorios ou quaesquer outras manifestações de arte musical séria. E' administrada por uma directoria composta de: presidente, secretario, thesoureiro e um director regente. E' representada em juizo ou fora d'elle pelo presidente conjuntamente com o director regente. Os membros da orchestra não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da orchestra. A orchestra só poderá ser dissolvida por proposta da directoria approvada por dous terços da assembléa geral, que resolverá sobre a applicação dos bens moveis e immoveis inclusive valores. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por decisão de dous terços da assembléa geral, especialmente convocada para esse fim estando todas as emendas sujeitas á approvação do director regente. — A directoria.

(C — 1.614-2-3-31 — 20\$000)

SOCIEDADE BENEFICENTE OPERARIA 14 DE JULHO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Da Sociedade e seus fins

Art. 1.ª Esta Sociedade, fundada em 21 de março de 1912, denomina-se Beneficente Operaria 14 de Julho, com sede nesta cidade de Petropolis e por tempo indeterminado.

Art. 2.ª Tem por fim:

§ 1.º Socorrer os socios, em caso de enfermidade, que os impossibilite de trabalhar;

§ 2.º Em caso de fallecimento, auxiliar o enterramento;

§ 3.º Estabelecer pensões quando por velhice, ficarem privados de trabalhar.

Dos fundos sociais

Art. 17. Os fundos sociais compoem-se das quantias provenientes do pagamento de joias, emolumentos, de diplomas, mensalidades, quotas, saldo de beneficios, subscrições, donativos, alugueis de predios, juros de capitães depositados, etc., enfim de todas as quantias de qualquer procedencia, que tenham de entrar para os cofres sociais.

Art. 18. As quantias disponiveis serão empregadas na aquisição de apólices da divida publica, na compra de predios, hypothecas com juros 10 % aos socios e 12 % aos estranhos e em depósitos na Caixa Economica Federal e bancos, não podendo o thesoureiro conservar em seu poder quantia superior de tres contos de réis.

Art. 19. Os valores da Sociedade serão confiados á guarda exclusiva do thesoureiro, pelos quaes é elle o unico responsavel civil e criminalmente.

Art. 20. Fica creado o fundo de reserva inalienavel, que constará dos terrenos e predios, existentes, cuja renda será encorporada, ao fundo, que se destina a beneficencia e funeral.

§ 1.º O fundo destinado para a beneficencia compoem-se-há das arrecadações das contribuições dos socios, alugueis, juros, etc.;

§ 2.º Em caso de venda ou desapropriação de qualquer dos terrenos ou predios, o producto destes, só poderão ser empregados de accôrdo com o artigo 20.

Art. 21. O fundo social Previdente, destinado para garantir as beneficencias dos socios, remidos, em caso de "deficit", será formado de 50 % da renda liquida annual, até compôr a fracção de 10:000\$000 por cada cem socios remidos.

Paragrapho unico. O fundo social Previdente, será depositado em bancos, Caixa Economica ou titulos da Divida Publica e cujos juros serão encorporados neste fundo.

Art. 22. Verificando-se um "deficit" de 3:000\$000, no fundo destinado a beneficencia, fica ao criterio do conselho director estabelecer a quota de beneficencia e funeral. Sendo então os remidos soccorridos pelo fundo Previdente, até restabelecer o "deficit", caso esgotando-se tambem este fundo, ficam então com o direito reciprocos aos daquelles.

Da administração

Art. 46. A Sociedade será administrada por um conselho director, composto de 15 titulares, a saber: presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, procurador e 10 conselheiros, sendo dentre estes nomeadas pelo presidente, quatro commissões: syndicancia, com dous membros; beneficencia, com tres membros; funeraria, com dous membros e tres membros para a commissão de contas.

Das attribuições da Directoria

Art. 52. Ao presidente compete:

§ 1.º Executar e fazer executar com precisão os estatutos e, como primeiro responsavel, fiscalizar todos os negocios sociais.

§ 6.º Representar civil e judicialmente, ou autorizar por meio de procuração a pessoa competente habilitada para, em taes casos, tratar dos negocios da Sociedade.

§ 9.º Assignar escripturas de hypothecas, compra e venda de predios.

Disposições gerais

Art. 70. Esta Sociedade não poderá ser dissolvida sem ficar concludentemente verificada a impossibilidade de poder atingir os seus fins, sendo a dissolução resolvida por dois terços dos socios existentes e quites em tres assembleas geraes consecutivas, convocadas para este fim.

Paragrapho unico. Sendo deliberada a dissolução, os fundos que existirem e o producto dos valores que então possuir, depois de pagas as despesas e dividas, caso existam, serão distribuidos em partes iguaes, pelos socios quites então existentes.

Art. 71. Os presentes Estatutos poderão ser reformados ou alterados, menos os artigos 20, 21 e 22 e seus paragraphos, devendo ser demonstrada a necessidade da reforma.

Art. 72. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes.

Directoria:

Presidente, Jalefino Wilbert; vicepresidente, Francisco Pham; 1.º secretario, Arnaldo Teixeira de Azevedo; 2.º secretario, Augusto Fernandes Schmitt; 1.º thesoureiro, Augusto Guilherme Klippel; 2.º thesoureiro, Felipe Wilbert; procurador Walter Henrique Klippel.

Conselho:

Jacob Felipe Klippel, Raul de Oliveira, Joaquim de Souza Assis, José Silveira Ayala, Luiz Lauterbach, José Hoeltz, 2.º João Latsch, José Joaquim Cruz Lourenço, Guilherme Pedro Wuthrich, Pedro José Mussel, Guilherme Carlos Lutz, Antonio Luiz Vivarini.

Estes estatutos entram em vigor em 1 de abril de 1931.

Petropolis, 2 de março de 1931. — Arnaldo Teixeira de Azevedo, 1.º secretario.

(C — 1.596 — 2-3-31 — 80\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Matte Larangeira, S. A.

Na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — A directoria.

(C—1.606—2-3-31—24\$—3 vezes)

Declaração

Perdeu-se o certificado do exame parcelado de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado perante o Collegio Pedro II, por Marcello Brasileiro de Almeida.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Azor Brasileiro de Almeida.

(C—1.597—2-3-31—18\$—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa, de lindas e modernas casemiras inglezas e nacionaes, a prestações semanaes de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglezas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionaes e assim successivamente até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2.ª-feira, dia 23	064
4.ª-feira, dia 25	760
5.ª-feira, dia 26	631
6.ª-feira, dia 27	625
Sabbado, hoje, 28	728

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

(C—1.608—2-3-31—20\$000)

Declaração

Luiz Caetano Martins perdeu o certificado de approvação no exame de Arithmetica, de Collegio Pedro II, tirado em 1922 (1.ª época).

(C—1.613—2-3-31—9\$—3 vezes)

Companhia Fabril Assucarina

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua Conselheiro Mayrink n. 248, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C—1.614—2-3-31—20\$—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2.ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 10 de março, 24 acções da Companhia Progresso Industrial do Brasil, sete ditas da Companhia de Seguros Argos Fluminense, 345 ditas da Companhia Brasil Industrial, pertencentes ao espolio do Dr. Francisco José Gomes Brandão.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—1.350—2-3-31—10\$000)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos seguintes exames: Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Universal, effectuados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Guilherme Ellis.

(C—1.348—2-3-31—30\$—3 vezes)

Banco Pelotense, em liquidação

CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Na conformidade do art. 8.º do decreto n. 19.634, de 28 de janeiro findo, convoco os credores do Banco Pelotense para a assemblea geral, que terá logar no dia 6 (seis) de abril do corrente anno, ás 13 (treze) horas, na sede do mesmo Banco, na cidade de Pelotas.

A assemblea geral, que se realizará com qualquer numero de credores presentes, terá por fim não só a determinação do modo de liquidação do activo, cessão, venda, encampação, fusão, ou reorganização da massa, como também a forma de solução de passivo, inclusive concordata.

A lista de credores com a respectiva classificação encontra-se á disposição de todos os interessados, na sede, filiaes e agencias do Banco, para ser examinada, devendo os credores encaminhar directamente ao delegado do Governo Federal as reclamações que porventura queiram fazer a bem de seus direitos.

Essas reclamações deverão ser apresentadas a partir do dia 5 (cinco) de março até 30 (trinta) do mesmo mez.

Pelotas, 25 de fevereiro de 1931. — João Soares, delegado do Governo Federal.

(C—1.595—2-3-31—108\$—6 vezes)

Declaração

Eugenia de Castro Frötz, na qualidade de cessionaria de Carlos Teixeira de Magalhães Leite, torna publico que se extraxiu o conhecimento da caução feita na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, por Carlos Teixeira de Magalhães Leite, de uma caderneta da Caixa Economica, desta Capital n. 286.085, da 3.ª serie, ficando, assim, nullo, para todos os effectos, caso venha a apparecer tal documento. — Eugenia de Castro Frötz.

Reconheço a firma de Eugenia de Castro Frötz.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes de Silva Tavora, tabellião.

(C—1.610—2-3-31—12\$000)

S. A. Cotonificio Gavea

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 13 horas do dia 4 de março proximo, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da directoria, suas contas, os balanços do anno de 1930 e parecer do conselho fiscal; eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Os Srs. accionistas devem depositar suas acções no escriptorio da sociedade até tres dias antes da data acima marcada para a assemblea, em obediencia aos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1931. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director presidente.

(C—1.047—13-2-31—36\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de março, 32 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes ao espólio de Marcellino José da Silva Nunes, que se assigna commercialmente M. J. S. Nunes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1931.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—1.349—2-3-31—10\$000)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931.
— Pela directoria, Dr. Sylvio Prado.

(C—1.559—27-2-31—24\$—3 vezes)

Companhia de Acidos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****I Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas á comparecerem no escriptorio da Companhia de Acidos, á rua 1º de Março n. 101-2º andar, no dia 21 de março proximo vindouro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1930; elegerem o conselho fiscal para o exercicio de 1931 e fixarem a remuneração nesse referido anno, desse mesmo conselho e da directoria.

Os documentos á que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se acham desde já á disposição dos interessados, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.073—13-2-31—36\$—3 vezes)

Banco Constructor do Brasil**(Nova sociedade anonyma)****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de março proximo vindouro, ás 13 horas, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco n. 52, 1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes a exercicio findo em 31 de dezembro de 1930, eleição do conselho fiscal e supplentes.

As transferencias das accões ficam suspensas até a realização da assembléa geral ordinaria e os Srs. possuidores de accões ao portador deverão depositá-las no escriptorio da sede, até a antevespera da referida assembléa, de accordo com o art. 19 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.141—18-2-31—18\$—3 vezes)

Companhia de Annuncios Luminosos Lux S. A.

Convocam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março do corrente anno, ás 11 horas, na sede social, á rua de São Pedro n. 33, 1º andar, para julgamento das contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930 e para a eleição de um director.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos prescriptos em lei.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.551—27-2-31—36\$—3 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 67, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos no art. 147 da lei n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1931.
— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C—1.465—24-2-31—24\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 16 1/2 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15. Ordem do dia: approvar as contas relativas ao anno findo e eleger o conselho de administração para o triennio 1931-1934, e o conselho fiscal para 1931. Na sede do Lycée acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1931.
— O conselho de administração.

(C—1.401—21-2-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Para fins de direito, declaramos ter se extraviado o conhecimento n. 1, para 42 saccos de café, despachados no dia 3 de outubro de 1930, na estação de Rocha Grande, para a de Praia Formosa, por Antonio Pinto de Castro e consignados ao Sr. José Baptista Garcia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.
— Neves, Villela & Comp.

(C—1.580—28-2-31—80\$—10 vezes)

Sociedade Anonyma Marvin

No escriptorio desta sociedade, á rua Menna Barreto n. 72, nesta, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.322—2-3-31—30\$—3 vezes)

Companhia Americana de Metaes S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Barão de Teffé n. 94, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.322—28-2-31—30\$—3 vezes)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsens, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—1.200—21-2-31—420\$—30 vezes)

Declaração

Declaro, para os devidos effeitos, que perdi os certificados dos exames de Geographia, Chorographia, Cosmographia e Portuguez, por mim prestados no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931.
— Geraldo Ildfonso Mascarenhas da Silva.

(C—1.555—27-2-31—15\$—3 vezes)

Declaração

A. Pinheiro & Gonçalves, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara numero 251, sobrado, communicam á praça e a quem interessar possa, que tendo dissolvido a respectiva sociedade, por tracto archivado e registrado na MM. Junta Commercial, sob o n. 119.417, em 9 de fevereiro do corrente anno, marcam o prazo de trinta dias, a contar da data da assignatura desta, para quem se julgar credor daquella firma, fazer a apresentação dos respectivos documentos comprovantes dentro daquelle prazo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1931.
— A. Pinheiro & Gonçalves.

Reconheço a firma de A. Pinheiro & Gonçalves.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Herms, tabellião.

(C—1.446—24-2-31—18\$—3 vezes)